Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1429 | Segunda-feira - 17 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 4
Água Doce 4
Anchieta 5
Antônio Carlos 6
Bela Vista do Toldo 15
Biguaçu 16
Bom Jesus do Oeste 20
Braço do Trombudo 20
Brunópolis 26
Caçador 26
Camboriú 32
Campo Alegre 32
Campos Novos 34
Canoinhas 45
Catanduvas 45
Chapadão do Lageado 46
Concórdia 79
Cordilheira Alta 79
Coronel Freitas 80
Corupá 80
Curitibanos 83
Ermo 87
Erval Velho 88
Faxinal dos Guedes 88
Forquilhinha 90
Fraiburgo 90
Garopaba 95
Garuva 96
Gaspar 106
Governador Celso Ramos 113
Guaramirim 114
Herval d'Oeste 114
Ibiam 120
Ilhota 120
Imbituba 120
Ipumirim 122
Irineópolis 123
Itaiópolis 126
Itapoá 126
Joaçaba 127
Lages 129
Lauro Muller 130
Lebon Regis 132
Leoberto Leal 135
Lindóia do Sul 135
Luzerna 136
Mafra 138
Maravilha 138
Massaranduba 143
Meleiro 145
Modelo 154
Monte Carlo 155
Morro da Fumaça 160
Navegantes 160
Nova Trento 162
Novo Horizonte 166
Orleans 167
Palhoça 168
Papanduva 181
Passo de Torres 189
Passos Maia 191
Paulo Lopes 191
Peritiba 192
Pinheiro Preto 193
Porto Belo 196
Porto União 197
Rio do Sul 204
Salto Veloso 204
Santa Rosa do Sul 208
Santa Terezinha do Progresso 208
São Bento do Sul 209
São Domingos 211
São João do Sul 214
São José 215
São Lourenço do Oeste 219
São Pedro de Alcântara 222
Schroeder 222
Serra Alta 236
Siderópolis 239
Timbó 240
Três Barras 241
Tunápolis 241
Videira 244
Vitor Meireles 245
Xavantina 245
Xaxim 246

Associações

AMUREL 247

Consórcios

CIGA 248
CIMVI 249
CIS/AMUREL 250
CIRSURES 250

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1429 | Segunda-feira - 17 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

17 DE FEVEREIRO

Parabéns, Capinzal, por seus 65 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1429 | Segunda-feira - 17 de Fevereiro de 2014 | Florianópolis/SC

17 DE FEVEREIRO

Parabéns, Vidal Ramos, por seus 57 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Abdon Batista

Prefeitura

Extrato Edital 29/2014 Tomada de Preços

MUNICIPIO DE ABDON BATISTA – SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS: 01/2014

Objeto: Contratação de Empresa habilitada para prestar Serviço de atendimento Médico Hospitalar aos Servidores do Município e seus dependentes, nas condições e formas previstas no Anexo I do Edital.
TIPO : Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 05/03/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.

Abdon Batista, SC, 29 de janeiro de 2014.
ELMAR MARINO MECABO JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal Presidente da Comissão de licitação

Água Doce

Prefeitura

Lei Nº 2.269/2014

LEI Nº 2.269/2014 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.466,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica criado e suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa: Aplicação Direta, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.

4.4.90.00.0.3.0064.0/64 Aplicações Diretas	R$13.466,00
TOTAL	R$13.466,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013 verificado na rubrica: 0.1.0064 – Recursos PMAQ.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de fevereiro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

Lei Nº 2.270/2014

LEI Nº 2.270/2014 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A SOCIEDADE CULTURAL FREI SILVANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, a título de auxílio financeiro, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a SOCIEDADE CULTURAL FREI SILVANO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.476.223/0001-17, do Município de Água Doce, com o objetivo de auxiliar na manutenção dos serviços contidos no seu objeto social.

Art. 2º. O valor da subvenção social de que trata o artigo 1º será repassado em 10(dez) parcelas, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, com vencimento até o dia 5 (cinco) dos meses de março a dezembro de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei serão empenhadas para pagamento por conta da seguinte dotação orçamentária:
05- SEC. DA EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTE

02- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0015.2.034 APOIO A PROJETOS E GRUPOS CULTURAIS

3.3.50.00.0.1.0000/95 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇOES

PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá apresentar regularidade funcional e fiscal no ato de recebimento das parcelas, bem como prestar contas no prazo de trinta dias do recebimento de cada prestação, na forma da Lei Municipal nº 1.812/2009.

Art. 5º .Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de fevereiro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.271/2014

LEI Nº 2.271/2014 - DE 11 FEVEREIRO DE 2014
"ALTERA LEI Nº 2.266/2014 QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE E O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ PARA MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO QUE ESPECIFICA, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, fica sancionada a seguinte LEI.
Art. 1º Fica alterada a cláusula primeira da minuta do convênio de Cooperação Financeira com o Hospital Nossa Senhora da Paz, CNPJ n° 82.776.550/0001-61, anexa da lei municipal nº 2.266, de 27 de janeiro de 2014, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Convênio é dar continuidade aos sistemas de atendimento médico, triagem e enfermagem, por intermédio do sistema denominado "SOBREAVISO", nos casos de urgência e emergência, com atendimento diário das 19h00 às 07h00 salvo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos onde o sobreaviso será de 24 horas."

Art. 2º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município de Água Doce.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2014.

Art. 5º A exposição de motivos passa a fazer parte integrante da presente lei.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de fevereiro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 010/2014

DECRETO Nº 010/2014 – DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.269, de 11 de fevereiro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.466,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica criado e suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa: Aplicação Direta, com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.

4.4.90.00.0.3.0064.0/64 Aplicações Diretas	R$13.466,00
TOTAL	R$13.466,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013 verificado na rubrica: 0.1.0064 – Recursos PMAQ.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 11 de fevereiro de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito

Anchieta

Prefeitura

Extrato Aviso Pregão Pref N 009 _2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 009/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa para fornecimento de marmita para alimentação dos funcionários do Setor de Obras e Serviços Rodoviários, que realizam trabalhos no interior do município, para o período de março a dezembro de 2014, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 20/02/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 13 de fevereiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato Aviso Pregão Hospital N. 005-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE ANCHIETENSE
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 005/2014

A Diretora do Hospital Municipal Anchietense de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de medicamentos (Injetáveis, Comprimidos, Gotas e Controlados), para utilização nos pacientes internados no Hospital Municipal Anchietense, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 06/03/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 13 de fevereiro de 2014.
RITA BRESSAN DE LIMA
Administradora do Hospital

Extrato Aviso Pregão Hospital N. 006-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE ANCHIETENSE
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 006/2014

A Diretora do Hospital Municipal Anchietense de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Material Medico Cirúrgico para ser utilizado no Hospital Municipal Anchietense, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 07/03/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 13 de fevereiro de 2014.
RITA BRESSAN DE LIMA
Administradora do Hospital

Antônio Carlos

Prefeitura

Extrato de Errata

EXTRATO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Antonio Carlos, torna pública a ERRATA, comunicando que na Portaria nº. 110/2014, publicada no DOM de 13/02/2014, pág.03, Edição nº. 1427, houve erro de digitação quanto ao Adicional p/tempo de Serviço de servidor.
Desta forma, comunica a todos interessados que:
onde se lê:
Art. 1º - { }
Monique de Oliveira Silveira 901 -x- 18%

Leia-sê:
"Art. 1º - { }
Monique de Oliveira Silveira 901 -x- 12%

Antônio Carlos, 14 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercicio

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o EXTRATO DE ERRATA de PORTARIA Nº 110/2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercicio

Decreto N.o 022/2014

DECRETO N.O 022/2014
Cancela a nota de empenho que especifica e da outras providências.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos/SC, no uso das suas atribuições legais, e, em especial o poder conferido pelo artigo 56, VI, da Lei Orgânica desta municipalidade, e;

CONSIDERANDO, a deflagração do processo Licitatório autuado sob o nº. 100/2012, na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto consistiu na "contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua Pedro Leonardo Schmitz, na Localidade Egito, do Município de Antônio Carlos/SC, Estaca 0pp até 66 13,122m, numa extensão de 1.333,122 metros, conforme previsto no memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo a este edital";

CONSIDERANDO que, para a concretização da referida obra esta municipalidade firmou convênio com o Estado de Santa Catarina através da Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis, autuado sob o nº. 9698/2012-9;

CONSIDERANDO que, os Projetos para Pavimentação e drenagem desta rodovia, bem como seu memorial descritivo foi confeccionado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS), uma vez que, existe convênio firmado entre este Ente Federativo e o aludido órgão;

CONSIDERANDO que, o projeto elaborado por engenheiro da GRANFPOLIS, não contemplou a escavação da vala de drenagem ao pé do talude, obrigando esta municipalidade a confeccionar termo aditivo ao contrato do processo licitatório outrora enumerado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º;

CONSIDERANDO que, o valor do aditivo contemplou a importância de R$ 194.697,60 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo que, nos moldes do convênio firmado com a SDR para a composição desta obra, a mesma suportaria o percentual de 70 (setenta);

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Desenvolvimento Regional deliberou por não suportar ônus além do previsto no convênio firmado com esta municipalidade;

CONSIDERANDO por derradeiro que, esta municipalidade emitiu nota de empenho da referida obra na importância de R$ 136.288,25 (cento e trinta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), os quais, repita-se não serão repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional de Santa Catarina, é que se;

DECRETA:
Art. 1o – Fica cancelado/anulado o saldo do empenho abaixo delimitado, pelos motivos expostos anteriormente elencados;

• Empenho n° 1.950/2013 de 08/07/2013, do credor TERRAPLANAGEM AZZA LTDA, valor de R$ 136.288,25 (cento e trinta e três mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Portaria 122/2014

PORTARIA Nº 122/2014.
Dispensa ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, CARLA DENISE VIANNA, do cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 10 de fevereiro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 17 de fevereiro de 2014.

Protaria Nº 123/2014

PORTARIA Nº 123/2014.
Dispensa ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, ANDERSON DA SILVA LAURINDO, do cargo temporário de MOTORISTA, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 17 de fevereiro de 2014.

Portaria N 120/2014

PORTARIA Nº 120/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir em caráter temporário, MAURINA LEITE SCHMITT, para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atuar no Transporte Escolar, a partir de 17 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 17 de fevereiro de 2014.

Portaria N º 121/2014

PORTARIA Nº 121/2014.
Admiti ACT.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2013,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir em caráter temporário, MONIQUE KREMER MANNES, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA, para atuar no CEIM PROFº JOAO JUVENAL DE AMORIM, a partir de 17 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 17 de fevereiro de 2014.

Aviso de Licitação Nº 24/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 24/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 17/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: aquisição parcelada de produtos de consumo perecíveis (frutas e verduras), para merenda escolar da rede do ensino infantil e fundamental do Município de Antônio Carlos, SC. Entrega dos envelopes e abertura: 27 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 13 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o AVISO DE LICITAÇÃO PL nº. 24/2014.

Antônio Carlos, 14 de fevereiro de 2014.
Atenciosamente:
JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretario de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta 10, Centro- Fone/ Fax: (48) 3272-1123
CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Decreto Nº 021/2014

DECRETO N° 021/2014
Aprova o planejamento físico e financeiro para o exercício de 2014.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER, Prefeito Municipal de Antônio Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido o desdobramento das metas fiscais para 2014 em metas quadrimestrais, na forma do anexo I deste decreto;

Art. 2° Fica estabelecido o desdobramento da metas físicas para 2014 em metas quadrimestrais, na forma do anexo II deste Decreto.

Art. 3° As metas quadrimestrais deverão ser objeto de apresentação e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Antônio Carlos, 12 de Fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Art. 9°, §4°, da LRF R$ 1.000,00

ANEXO I DO DECRETO N° 021/2014				
DESDOBRAMENTO DAS METAS FISCAIS PARA 2013 EM METAS QUADRIMESTRAIS				
METAS FISCAIS	QUADRIMESTRE			TOTAL
	PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	
Receita Total	7.845.2	8.961.9	15.075.8	31.883.0
Receitas Primárias (I)	7.301.2	8.033.9	10.585.8	25.921.0
Despesa Total	7.310.8	8.381.8	16.190.4	31.883.0
Despesas Primárias (II)	7.127.8	8.223.8	16.015.4	31.367.0
Resultado Primário (I-II)	173.4	(189.9)	(5.429.5)	(5.446.0)
Resultado Nominal	-1.381.8	388,2	3.922,0	3.922,0
Dívida Pública Consolidada	937.0	896.6	4.709,0	4.709,0
Dívida Consolidada Líquida	-2.215,0	-20,9	6.157,9	3.922,0

Memória de Cálculo:

I – A Receita Total de cada quadrimestre é apurada com base no demonstrativo do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação de cada uma das Unidades Gestoras;

II – A Receita Primária de cada quadrimestre é apurada extraindo da Receita Total de cada quadrimestre as receitas financeiras, as Operações de Credito, as amortizações de empréstimos e as receitas de alienação de ativos apuradas em cada quadrimestre no demonstrativo do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação de cada uma das Unidades Gestoras;

III – A Despesa Total de cada quadrimestre é apurada com base no demonstrativo da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso de cada uma das Unidades Gestoras;

IV – A Despesa Primária de cada quadrimestre é apurada extraindo da Despesa Total de cada quadrimestre as despesas com amortização, juros e encargos da dívida, as concessões de empréstimos e aquisições de títulos de capitais já integralizados apuradas em cada quadrimestre no demonstrativo da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso de cada uma das Unidades Gestoras;

V – O Resultado Primário de cada quadrimestre é apurado pela operação: Receita Primária – Despesa Primária;

VI – O Resultado Nominal (RN) é apurado pelas operações: Dívida Fiscal Líquida (DFL) do quadrimestre anterior – Dívida Fiscal Líquida (DFL) do quadrimestre de referência. Onde, DFL = Dívida Consolidada Líquida (DCL) + Receitas de Privatizações – Passivos Reconhecidos, conforme abaixo:

R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2013 "a"	QUADRIMESTRES DE 2014		
		1° (b)	2° (c)	3° (d)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	937,0	937,0	896,6	4.709,0
DEDUÇÕES (II)	450,2	2.765,2	2.745,1	400,2
Ativo Disponível	1.000,0	2.765,2	2.745,1	1.000,0
Haveres Financeiros	0,2	-	-	0,2
(-) Restos a Pagar Processado	550,0	-	-	600,0
DÍV. CONS. LÍQUIDA (III = I – II)	386,8	-1.828,2	-1.849,1	4.308,8
Receitas de Privatizações (IV)	-	-	-	-
Passivos Reconhecidos (V)	-	-	-	-
DÍV. FISCAL LÍQUIDA (VI = III + IV - V)	386,8	-1.828,2	-1.849,1	4.308,8

RESULTADO NOMINAL QUADRIMESTRAL		b - a	c - b	d – c
	2.235,9	-2.215,0	-20,9	6.157,9
RESULTADO NOMINAL ANUAL (d – a) 6.157,9 – 2.235,9 = 3.922,0				

Memória:
O Ativo Disponível em "b", "c" e "d" foi obtido pela soma da conta "Saldo Anterior" do final de cada quadrimestre da Programação financeira para 2014 das Unidades Gestoras Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde.
A Dívida Consolidada em "b" e "c" e "d" foi calculada tomando por base o saldo da DC de 2013 mais as operações de créditos, menos as amortizações programadas para cada quadrimestre e a sua atualização em dezembro de 2014.

VII – O Montante da Dívida Consolidada de cada quadrimestre é apurado considerando as seguintes variáveis: saldo da Dívida Consolidada no exercício de 2013; operações de créditos previstas, amortização da dívida programada; e correção da dívida a ser realizada em dezembro de 2014.

Antônio Carlos, 12 de Fevereiro de 2014.

ADELINO BENIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CARLICE B. SCHMITZ
Contadora

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II DO DECRETO N° 021/2014
DESDOBRAMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PARA 2014 EM METAS QUADRIMESTRAIS
Art. 9°, § 4°, da LC 101/2000

R$ 1.000,00

				Metas por Quadrimestre							
				1°		2°		3°		TOTAL	
Código	Programa/ Ações	Produto	Unidade Medida	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
0001	GESTÃO PÚBLICA COM EXCELÊNCIA										3.996.300
0001	Amortização do Déficit Atuarial	Benefic.	Unidade	165	60.000	165	60.000	165	60.000	165	180.000
2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-	-	1	180.000	1	212.500	1	212.500	1	605.000
2003	Manut. Secretaria Administração	-	-	1	400.000	1	409.150	1	409.150	1	1.218.300
2025	Manutenção da Secretaria de Planejamento	Diversos	Unidade	1	167.000	1	167.000	1	169.000	1	503.000
2033	Administração do Ipreancarlos	Servidor	Unidade	165	30.000	165	30.000	165	30.000	165	90.000
1016	Construção da Sede da Câmara Municipal	Área	M2	-	-	-	-	1	250.000	1	250.000

2034	Manutenção da Câmara Municipal	Sessão	Unidade	11	370.000	13	390.000	12	390.000	36	1.150.000
0002	ESPORTE É SAÚDE										558.000
2024	Incentivo ao Esporte Amador	Atleta	Unidade	500	169.000	500	169.000	500	170.000	500	508.000
1014	Construção e Reforma Equip. Esportivos	Obras Exec	Unidade	1	25.000	1	25.000	-	-	2	50.000
0003	ANTONIO CARLOS MAIS BELA										145.000
2023	Apoio a Ações Voltadas para o Turismo	Diversos	Unidade	1	48.000	1	48.000	1	49.000	3	145.000
0004	EDUCAÇÃO, FUTURO CERTO										5.769.060
1001	Ampliação Rede Física do Ensino Fundamental	Obra Exec.	Unidade	1	280.000	-	-	-	-	1	280.000
1002	Ampliação Rede Física Ensino Infantil	Obra Exec.	Unidade	-	-	-	-	1	1	1	280.000
1003	Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar	Veículo	Unidade	-	-	-	-	1	136.060	1	136.060
2004	Oferta de Merenda Escolar	Ref./Dia	Unidade	930	60.000	930	66.500	930	66.500	930	193.000
2005	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	450	750.000	450	791.750	450	791.750	450	2.333.500
2006	Manutenção do Ensino Infantil	Aluno	Unidade	400	500.000	400	553.750	400	553.750	400	1607.500
2007	Manut. Transporte Escolar	Aluno/Dia	Unidade	1100	200.000	1100	224.000	1100	224.000	1100	648.000
2008	Apoio aos Estudantes de Ensino Médio	Aluno	Unidade	98	50.000	98	55.000	98	55.000	98	160.000
2009	Apoio aos Estudantes do Ensino Superior	Aluno	Unidade	106	25.000	106	27.500	106	27.500	106	80.000
2010	Apoio á APAE	Entidade	Unidade	1	6.000	1	7.000	1	7.000	1	20.000
0002	Amortização de Dívida da Educação	Contrato	Unidade	1	10.300	1	10.300	1	10.400	1	31.000
0005	CULTURA, DIREITO E CIDADANIA										368.000

2011	Manutenção da Biblioteca Pública	Acervo	Unidade	2	75.000	9	79.000	9	79.000	20	233.000
1004	Reforma e Revitalização do Centro Cultural	Obra Exec.	Unidade	-	-	1	30.000	-	-	1	30.000
2012	Preservação e Desenv. Patrimônio Histórico	Patrimônio	Unidade	-	-	1	20.000	-	-	1	20.000
2013	Apoio a Grupos e Manif. Artísticas e Culturais	Diversos	Unidade	1	25.000	1	30.000	1	30.000	3	85.000

				Metas por Quadrimestre							
				1°		2°		3°		TOTAL	
Código	Programa/ Ações	Produto	Unidade Medida	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
0006	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO										7.931.000
2002	Defesa Civil	Ações	Unidade	1	4.000	1	4.000	1	4.000	1	12.000
2017	Manutenção dos Serviços de Trânsito	Diversos	Unidade	1	15.000	1	15.000	1	16.000	1	46.000
1006	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equipamento	Unidade	1	101.000	-	-	-	-	1	101.000
1007	Construção e Aquis. Equip. Públicos	Diversos	Unidade	-	-	1	275.000	1	275.000	2	550.000
1008	Pavimentação de Vias	Área	M2	250	1.577.000	250	1.577.000	250	1.577.000	750	4.731.000
2018	Manutenção e Melhoria Iluminação Pública	Ponto	Unidade	1640	91.000	1640	91.000	1640	91.000	1640	273.000
2019	Manutenção de Equip. e Serviços Públicos	Diversos	Unidade	1	687.000	1	687.000	1	688.000	1	2.062.000
2020	FUREBOM	Diversons	Unidade	1	18.000	1	18.000	1	20.000	1	56.000
1009	Saneamento Básico	Área	M	-	-	-	-	1500	100.000	1500	100.000
0007	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE										5.030.200
1015	Ampliação e Manut. Estrutura Saúde	Obra Exec.	Unidade	-	-	-	-	1	310.000	1	310.000
2026	Manutenção da Unidade de Saúde	Atendimento	Unidade	7800	902.000	7800	902.000	7900	902.200	23500	2.706.200

2027	Ações de Saúde da Família	Atendimento	Unidade	3300	392.000	3300	392.000	3400	392.000	10000	1.176.000
2028	Ações com Agentes Comunit.de Saúde	Atendimento	Unidade	7500	73.000	7500	73.000	7500	74.000	22500	220.000
2029	Ações de Saúde Bucal	Atendimento	Unidade	1300	80.300	1300	80.300	1400	80.400	4000	241.000
2030	Ações de Assistência Farmaceutica Básica	Atendimento	Unidade	5989	91.300	5989	91.300	5989	91.400	17967	274.000
2031	Ações de Vigilância Sanitária	Atendimento	Unidade	230	26.000	230	26.000	240	26.000	700	78.000
2032	Ações de Vigilância Epidemiológica	Atendimenro	Unidade	63	8.300	63	8.300	65	8.400	191	25.000
0008	ASSISTIR, CUIDAR E CONVIVER										354.000
2014	Manutenção de ações da Assist. Social	Diversos	Unidade	276	94.600	276	94.600	276	94.800	828	284.000
2015	Atenção a população da Terceira Idade	Pessoa	Unidade	325	18.000	325	20.500	325	20.500	325	59.000
2016	Manutenção do FIA	Atendimento	Unidade	75	3.600	72	3.600	73	3.800	220	11.000
0009	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL										3.271.000
1010	Aquisição de Equipamento para Coleta Lixo	Equipamento	Unidade	-	-	-	-	1	300.000	1	300.000
2021	Serviço de Coleta e Dest. Final do Lixo	Resíduo	Tonelada	270	149.000	260	149.000	270	149.000	800	447.000
1011	Construção de Estrutura Rec. Lixo	Obra Exec.	Unidade	-	-	-	-	1	70.000	1	70.000
2022	Manut. Secretaria da Agricultura e MA	Produtor	Unidade	250	401.000	250	401.000	250	403.000	750	1.205.000
1012	Aquisição de Equip. Permanentes Agricolas	Equipamento	Unidade	-	-	1	1.249.000	-	-	1	1.249.000
0010	ENCARGOS GERAIS										2.345.000
0003	Amortização de Dívidas	Contrato	Unidade	3	161.000	3	161.000	3	163.000	3	485.000
0004	Contribuição ao PASEP	Contrato	Unidade	220	73.000	220	73.000	220	74.000	660	220.000

0005	Contribuições a Entidades Municipalistas	Entidade	Unidade	3	40.000	3	40.000	3	40.000	3	120.000
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas	Beneficiários	Unidade	165	406.000	165	406.000	165	406.000	165	1.218.000
0007	Pagto. Inativos e Pensionistas - Tesouro	Beneficiário	Unidade	56	100.600	56	100.600	56	100.800	56	302.000
				Metas por Quadrimestre							
				1°		2°		3°		TOTAL	
Código	Programa/ Ações	Produto	Unidade Medida	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
0011	RESERVA DE CONTINGÊNCIA										2.115.440
0995	Reserva de Contingência - Prefeitura	Diversos	Unidade					1	128.440	1	128.440
0996	Reserva de Contingência - Ipreancarlos	Diversos	Unidade					1	1.987.000	1	1.987.000
TOTAL GERAL											31.883.000

Antônio Carlos, 12 de Fevereiro de 2014.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER Prefeito Municipal em Exercício	JOSÉ ROBERTO DE AMORIM Secretário Municipal de Administração e Finanças	CARLICE B. SCHMITZ Contadora

Errata

EXTRATO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Antonio Carlos, torna pública a ERRATA, comunicando que nas Portarias nº. 118/2014 e nº 119/2014, publicadas no DOM de 14/02/2014, pág.06, Edição nº. 1428, houve erro de digitação quanto a data do prazo final do contrato do servidor.
Desta forma, comunica a todos interessados que:

onde se lê:
Art. 1º - { }
"a partir de 14 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2014"

Leia-sê:
"Art. 1º - { }
"a partir de 14 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014"

Antônio Carlos, 14 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercicio

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o EXTRATO DE ERRATA de PORTARIA Nº 118/2014 e 119/2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercicio

Decreto N° 023/2014

DECRETO N° 023/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.010,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

03.01 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

03.01.04.122.0001.2.003-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 310,00

07 -SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 -SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01.20.606.0009.2.022-4.4.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 700,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

03.01 -SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

03.01.04.122.0001.2.003-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 310,00

07 -SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 -SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01.20.606.0009.2.022-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 700,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 13 de Fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em exercício

Portaria Nº 125/2014

PORTARIA Nº 125/2014.
Cessa Portaria nº 498/2013.

ADELINO BONIFACIO KRETZER – Prefeito em Exercicio de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Cessar, a pedido, Portaria nº 498/2013 de 30 de dezembro de 2013, retornando as suas atividades laborais, o servidor LUIZ CLAUDIO DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO – 20H, a partir de 15 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria em 17 de fevereiro de 2014.

Portaria Nº 124/2014

PORTARIA N.º 124/2014
Constitui e nomeia a comissão de avaliação do processo seletivo 002/2013, e dá outras providencias.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir e nomear os servidores REMO REMOR BORGHEZAN, ANA CARLA PRIM e ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão especial de avaliação do Processo Seletivo 002/2013 – afim de, selecionar candidatos para o preenchimento das seguintes vagas:

Motorista;
Oficial de Manutenção e Conservação;
Operador de Máquinas;
Fiscal de obras;

Parágrafo único - No desempenho das suas funções, os servidores nomeados no caput do presente artigo poderão se utilizar de instalações, equipamentos, servidores e todos os elementos que forem necessários para o correto desempenho das suas atividades.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 14 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em exercício

Processo Seletivo 002/2014

AVISO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Processo Seletivo: nº 002/2014; Objeto: Processo seletivo para o preenchimento de cargos com lotação na Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, admitidos em caráter temporário, regido pela Lei Municipal nº 558/1992 e suas alterações; Período de inscrição: De 18 de fevereiro a 07 de março de 2014. Data da prova: Dia 16 de março de 2014. Cargos: (1) Motorista Categoria "D" – (2) Oficial de Manutenção – (3) Operador de Máquinas – (4) Fiscal de Obras. Inscrições: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC, sito, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Publicação do Edital: O edital será publicado no dia 18 de fevereiro de 2014 no site da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, qual seja; www.antoniocarlos.sc.gov.br. Antônio Carlos, 14 de fevereiro de 2014. Adelino Bonifácio Kretzer - Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
Praça Anchieta 10, Centro- Fone/ Fax: (48) 3272-1123
CEP: 88180-000 administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Chamamento Publico 004/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Antônio Carlos
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2014
Contratação Temporária de Motorista categoria "D" e Monitor de Transporte Escolar

Adelino Bonifácio Kretzer, Prefeito Municipal em Exercício de Antônio Carlos/SC, torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado o profissional: (1) Motorista Categoria "D"; (2) Monitor Transporte Escolar, tudo conforme quadro abaixo. Os interessados deverão se apresentar à Secretária de Educação e Cultura desta municipalidade, sito a Rua VI de Novembro, n°. 120, Centro, Antônio Carlos/SC, impreterivelmente na data de 19/02/2014, quarta - feira, das 07:30h às 17:00h, aos cuidados do Secretário Municipal Altamiro Kretzer, munidos dos seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de trabalho e documentos exigidos para critério de seleção.

Cargos	Vagas	Formação/Exigência	Período de Trabalho	Carga Horária	Local de Trabalho	Remuneração	Prazo	Vínculo
Monitor Transporte Escolar	01	Ensino Fundamental completo	Integral	40h	Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC	R$ 724,00 (valor bruto, não incluso vale-alimentação)	10 meses	Contrato temporário
Motorista categoria "D"	01	Alfabetizado	integral	40h	Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC	R$ R$1.047,06 (valor bruto, não incluso vale-alimentação)	30 dias	Contrato temporário

CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO:

Função: Motorista Categoria "d":
1) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;
2) Grau de Escolaridade;
3) Idade;
4) Sorteio.

Os interessados devem apresentar a documentação no dia do chamamento que comprovem os itens citados nos critérios para seleção.

Antônio Carlos, 14 de fevereiro de 2014.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2014

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial – do tipo menor preço por item. O objeto é aquisição parcelada de pneus novos, recapados, protetores, câmaras de ar e serviços de recape.
ENTREGA DE ENVELOPES
Até as 08h30min horas do dia 27/02/2014.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/02/2014 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro.
O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br, e outras informações poderão ser solicitadas pelo email compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br.

Bela Vista do Toldo, 14 de Fevereiro de 2014.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2014 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O CARNAVAL DA FAMÍLIA BIGUAÇUENSE 2014, QUE SE REALIZARÁ NA AVENIDA MARCONDES DE MATTOS, NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2014.
EMPRESA CONTRATADA: SERVIG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.075
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.99.00.00.00
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária para garantir a segurança do Evento Carnaval da Família Biguaçuense 2014, que receberá um público de aproximadamente 20.000 (vinte) mil pessoas. Optou-se por processo de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, II da lei 9.666/93:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).
A contratada apresentou todas as certidões negativas no prazo de validade, bem como a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, apresentou 03 (três) orçamentos cujos documentos encontram-se acostados ao Processo.

Biguaçu, 11 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Decisão Administrativa - Processo N. 140/2013
Processo n. 140/2013
Biguaçu, SC, 13 de dezembro de 2013.
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a necessidade de rever o projeto de ampliação e reforma da UBS do Marco Antonio, com a possibilidade de alterações.

Considerando que não houve empresa habilitada, porquanto da sessão realizada no dia 09.12.2013.

Considerando que não foi aberto o invólucro das propostas, não havendo o que se falar em direito adquirido.

REVOGO o processo n. 140/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação da UBS do Bairro Marco Antonio, e por via de consequência, cancelo a sessão designada para esta sexta-feira 13.12.2013.

Cumpra-se.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde do Município de Biguaçu

Termo de Dispensa de Licitação Nº 08/2014-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014-FMS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: VITTALAVE HIGIEIZAÇÃO E GESTÃO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA.

VALOR: R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

( )II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA: A contratação, por prazo determinado, dos serviços de lavanderia, justifica-se em razão da demanda acumulada ocasionada no período aos quais os equipamentos de higienização estavam paralisados, haja vista que estes estavam com problemas de ordem mecânica desde o início do mês de janeiro do corrente ano. Salienta-se que a problemática com os maquinários ocorreu no verão, período no qual se utiliza rouparia hospitalar com frequência superior a média de outras estações do ano. Aliada a tal realidade, os maquinários de higienização atendem toda demanda da Secretaria Municipal de Saúde (UPA, Policlínica e demais Unidades de Saúde), o que torna mais vultosa a quantidade de rouparia a ser lavada. Vale ressaltar que, muito embora tenha sido adquirida máquina de lavar roupa, através do processo de Dispensa n° 07/2014, esta auxiliará para dar prosseguimento na rotina habitual, tornando de grande importância, a contratação dos serviços de higienização para o quadro atual.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Termo de Dispensa de Licitação Nº 08/2014-FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014-FMS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: VITTALAVE HIGIEIZAÇÃO E GESTÃO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA.

VALOR: R$ 1.000,00 (MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

( )II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA: A contratação, por prazo determinado, dos serviços de lavanderia, justifica-se em razão da demanda acumulada ocasionada no período aos quais os equipamentos de higienização estavam paralisados, haja vista que estes estavam com problemas de ordem mecânica desde o início do mês de janeiro do corrente ano. Salienta-se que a problemática com os maquinários ocorreu no verão, período no qual se utiliza rouparia hospitalar com frequência superior a média de outras estações do ano. Aliada a tal realidade, os maquinários de higienização atendem toda demanda da Secretaria Municipal de Saúde (UPA, Policlínica e demais Unidades de Saúde), o que torna mais vultosa a quantidade de rouparia a ser lavada. Vale ressaltar que, muito embora tenha sido adquirida máquina de lavar roupa, através do processo de Dispensa n° 07/2014, esta auxiliará para dar prosseguimento na rotina habitual, tornando de grande importância, a contratação dos serviços de higienização para o quadro atual.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Termo de Dispensa de Licitação Nº 10/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014-FMS

OBJETO: CONSERTO DE NO BREAK E MÓDULO PARA MANUTENÇÃO DA ENERGIA DA CÃMARA FRIA DE VACINAS E DILUENTES DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. CUMPRE SALIENTAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO 11, LEI 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: JNA – INFO LTDA - ME

VALOR: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

( )II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA: Considerando que o no break funciona em momentos críticos onde a energia elétrica encontra-se instável, mantendo em pleno funcionamento os imunobiológicos até 48 horas sem energia elétrica; Considerando que as vacinas devem ser acondicionadas em temperatura que gire em torno de 2°C e 8°C; temperaturas diferentes deste intervalo inativam seus componentes e tornam os imunobiológicos sem propriedade e indisponível para aplicação. O município apresentou este problema recentemente, onde foram perdidas mais de 700 doses de vacinas do mais variados tipos, visto que constava na câmara todo o estoque do município. Nesse sentido, frente às inúmeras quedas de energia, estamos constantemente em risco de novas perdas, faz-se necessário o conserto do no break para manutenção da energia da câmara fria de vacinas e diluentes do município. Diante do exposto e considerando que o valor total não ultrapassará o valor mencionado no inciso supracitado, opta-se pela dispensa de licitação.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

58ª Convocação Para o Processo Seletivo – Sesau – Edital 001/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA DA SAÚDE

Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras – Biguaçu / CEP: 88.160-000

FONE/FAX: (48) 3039 8500

58ª Convocação para o Processo Seletivo – SESAU – edital 001/2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal da Saúde de Biguaçu, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras, Biguaçu/SC (ao lado da Policlínica Municipal), até o dia 19/02/2014, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.
Somente após a entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 14 de fevereiro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário da Saúde

Cargo – Lotação 1016 – Enfermeiro – Da Família – ESF
36 – Gilmara Carmilete da Cruz

Decreto Nº 013/2014

DECRETO N° 013/2014 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3417/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3457/2013 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3457/2013:

02. GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	5.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	5.000,00

0202.04.122.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	200,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	200,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	200,00

0204.04.131.0001.2006	Manutenção da Gerência de Comunicação	5.200,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	5.200,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	5.200,00

10. SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

1001.04.122.0002.2012	Manutenção da Secretaria de Integração Regional	20.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1101.08.243.0006.2055	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	2.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00

1101.08.243.0006.2057	Proteção Especial de Alta Complexidade	5.000,00
	ANULA:	
3.3.50.00/0.1.00.000000	Transf.a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

1301.27.812.0005.2050	Apoio ao Esporte Amador	2.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.50.00/0.1.00.000000	Transf.a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	35.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	35.000,00

1801.10.301.0004.2035	Ações de Saúde da Família - PABV/PSF	60.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	60.000,00

1801.10.301.0004.2039	Núcleos de Apoio á Saúde da Família - PABV/NASF	1.500,00
	ANULA:	
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	200,00
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	1.300,00

1801.10.302.0004.2042	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	466,33
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.28.000119	Outras Despesas Correntes	466,33
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.2.28.000119	Investimentos	466,33

1801.10.302.0004.2044	Manutenção da UPA	5.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.2.28.000015	Outras Despesas Correntes	5.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.2.28.000015	Investimentos	5.000,00

1801.10.305.0004.2046	Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde	27.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00

3.3.90.00/0.2.28.000107	Outras Despesas Correntes	4.000,00
3.3.90.00/0.2.28.000120	Outras Despesas Correntes	3.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
4.4.90.00/0.2.28.000107	Investimentos	4.000,00
4.4.90.00/0.2.28.000120	Investimentos	3.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 31 de janeiro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 230/2013

DECRETO N° 230/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 110.534,75 (cento e dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) por conta do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recurso: 0.2.28.000048, 0.2.28.000119, e 0.2.28.000187. As dotações estão abaixo relacionadas:

21. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2101.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	50.715,00
3.3.90.00/0.2.28.000187	Outras Despesas Correntes	50.715,00

2101.10.301.0004.2037	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	29.000,00
3.3.90.00/0.2.29.000052	Outras Despesas Correntes	29.000,00

2101.10.302.0004.2040	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - MAC/SAMU	3.125,00
3.3.90.00/0.2.28.000048	Outras Despesas Correntes	3.125,00

2101.10.302.0004.2092	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	27.694,75
3.3.90.00/0.2.28.000119	Outras Despesas Correntes	27.694,75

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 231/2013

DECRETO N° 231/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2013

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3275/2012,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 9.715,86 (nove mil setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) por conta do Superávit Financeiro de 2012 apurado na fonte de recurso 0.3.00.000000, a dotação abaixo indicada:

24. FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2401.08.243.0006.2049	Funcionamento e Manutenção do FIA	9.715,86
3.3.90.00/0.3.00.000000	Outras Despesas Correntes	9.715,86

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 20 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Resolução Nº 01/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 01/2014
Dispõe sobre a aprovação da Inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Biguaçu/SC no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 de 13 de junho de 1990 e pela Lei Ordinária Municipal nº. 2906 de 26 de abril de 2010, CONSIDERANDO:
- A deliberação na Plenária da Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2013.
- A ATA nº 15/2013.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a inscrição do projeto/programa de aprendizagem para jovens entre 14 e 24 anos, "Aprendiz Legal" no CMDCA da Instituição: OSCIP GERAR, CNPJ: 05.653.393/0001-56. Endereço: Rua Ébano Pereira, nº 44, 7º Andar, sala 705, Curitiba/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
ANA PAULA MEDEIROS E SILVA VICENTE
Presidente do CMDCA/Biguaçu

Resolução Nº 02/2014
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 02/2014
Dispõe sobre a aprovação da Inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Biguaçu.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Biguaçu/SC no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 de 13 de junho de 1990 e pela Lei Ordinária Municipal nº. 2906 de 26 de abril de 2010, CONSIDERANDO:
- A deliberação na Plenária da Reunião Ordinária de 10 de dezembro de 2013.
- A ATA nº 15/2013.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a inscrição do projeto/programa com objetivo de aprimorar a formação dos pais, futuro pais, cuidadores e educadores, no CMDCA da Instituição: Escola de Pais – Seccional Biguaçu, CNPJ: 08.335.653/0001-33. Endereço: Praça Nereu Ramos, nº 15, sala 01, Centro, Biguaçu/SC.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 06 de fevereiro de 2014.
ANA PAULA MEDEIROS E SILVA VICENTE
Presidente do CMDCA/Biguaçu

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 041/2014 de 13 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 041/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDORA MUNICIPAL DEVIDO A TRATAMENTO DE SAUDE DE PESSOA DA FAMILIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde de Pessoa da Família a Servidora Publica Municipal Sra. NEIVA DALL AGNOL HAHN, inscrita na matricula nº 516-9, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, conforme Atestado Médico, no período de 12 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2014, conforme art. nº 76 da Lei nº 542/2006 de 18 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 13 de Fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 042/2014 de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº 042/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Progressão por Méritos para servidores públicos municipais, a partir do mês de fevereiro do ano 2014, conforme art. 68 da Lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) a art. 25 da Lei nº 755/2010 (Plano de Cargos e Salários), conforme relação e percentual abaixo:

NOME	MATRICULA	PERCENTUAL
Gabriela Pagliarini	510-0	2%
Elizângela Rogovski	511-8	2%
Neusa Isabel Werlang	39-6	8%
Jandrei Luiz Brutscher	571-1	4%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 14 de fevereiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Aditivo Termo de Convênio 001/2013
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2013, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO E O HOSPITAL DE TROMBUDO CENTRAL FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, com sede na Praça da Independência, na qualidade de Concedente, representada pelo Sr. Charles Rafael Schwambach, prefeito municipal e o Hospital de Trombudo Central, com sede a Rua Paulo Skowasch, Município de Trombudo Central - SC, registrado no CNPJ sob nº 86.404.597/0001-55, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Hary Spiess, na qualidade de Convenente, resolvem, de comum acordo, aditar o Convênio n° 001/2013 em epígrafe, pelo que passam a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado até 31.12.2014 o prazo do Convênio nº 001/2013, contados a partir de 01.01.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Braço do Trombudo, 19 de dezembro de 2013.

Concedente	Convenente
Pref. Mun. de Braço do Trombudo	Hospital de Trombudo Central
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH	HARY SPIESS
Prefeito Municipal	Presidente do Hospital

Testemunhas

DENISE SCHUSSLER WERTER	MARCIANA P. RISTOW
CPF - 022.538.329-28	CPF – 064.606.019-84

Ata de Registro de Preços Nº 9/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 17/05/2013** **Válido até: 17/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados ao ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pão caseiro fatiado, unidade com peso aproximado 500gr. Fresco, macio, sem sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado a quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (10290)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	3,4900	1
2	Pão de forma tipo pullmann (fatiado), unidade com peso aproximado de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. (8128)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	3,4900	1
3	Cuca caseira sabores variados 1/2 cuca de uma interira. Fresco. macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (10291)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	7,4800	1
4	Orelha de Gato, doce polvilhado no acúcar e canela, macio, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega, Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (10292)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	13,1300	1
5	Bolacha tipo caseira, nos sabores polvilho e coco, sendo frescos e feitos de forma artesanal e utilizando produtos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos biscoitos industrializados. (9008)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	14,3800	1
6	Rosca de polvilho redonda, peso aproximado de 300g a 500g, fresco, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (8132)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	3,8800	1
7	Bolo de boleira tipo waffer, polvilhado no açucar e canela, fresco , sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. (8991)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	1,5000	1
8	Bolo seco tipo Inglês, Tamanho Grande no sabor chocolate. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (10293)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	10,3000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 17/05/2013** **Válido até: 17/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados ao ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	Bolo seco tipo Inglês, tamaho garnde no sabor laranja. Sendo fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente, Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (10294)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	10,3000	1
10	Pão Francês, unidade 50 gr. Sendo fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com igredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (10295)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor		7,1800	1
11	Pão de Queijo, tamanho médio. Sendo fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem Atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (10296)	KG	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	15,5000	1
12	Sanduiche com pão francês 50 gr., queijo e presunto. Feitos no dia da entrega, sem presença de sujidades. (10297)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	1,8300	1
13	Sanduiche com 2 fatias de pão pullmann, alface, frango desfiado e tomate. Feitos no dia da entrega, sem presença de sujidades (10298)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	2,5800	1
14	Sonho com recheio de brigadeiro, com peso aproximado de 100g a 120g, macio, frito no dia da entrega, polvilhado no açúcar e canela e sem presença de sujidade. (8142)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	1,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 17/05/2013** **Válido até: 17/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados ao ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Macinha com Recheio 100gr. sendo fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem Plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. (10289)	UND	PANIFICADORA KI SABOR (6669)	ki sabor	0	1,0200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2013

Número do Registro de Preços: 9/2013 **Data do Registro: 17/05/2013** **Válido até: 17/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de Gêneros Alimentícios de panificação destinados ao ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de ensino

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2013
PROCESSO N° 19/2013
(6669) - PANIFICADORA KI SABOR

Braço do Trombudo, 17 de Maio de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Aviso de Licitação 17/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 17/2014 – Edital de Pregão Presencial n° 14/2014

Objeto: contratação de serviços de recapagens, recauchutagens, vulcanização e consertos de pneus. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 27/02/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.901 - Nomeia Comissão de Acompanhamento de Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETO nº 5.901, de 05 de fevereiro de 2014.
Nomeia Comissão de Acompanhamento de Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento de Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I - Joice Luiza Flores de Matias Wagner;
II - Marcia Alves de Oliveira Hahn;
III - Bartira Elisa Tomazini;
IV - Diala Marchi Bridi;
V - Eliane Cavalheiro Cachinski;
VI - Elisabete Aparecida Marini Bortolini;
VII - Iria Lezan Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de fevereiro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificação de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1772/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACC0107	54150487D	5010/0	18/12/2013	162 * I
AJP8607	55704225D	6599/2	04/01/2014	230 * V
AJT3390	55704121D	6726/1	04/01/2014	230 * XVIII
AJT3390	55704122D	6599/2	04/01/2014	230 * V
ARK1320	55699924D	6610/2	08/12/2013	230 * VII
BQQ7987	55698948D	5290/0	31/12/2013	176 * II
HUJ7621	55704396D	6920/0	03/01/2014	233
LYV3525	55950063B	5010/0	05/01/2014	162 * I
LYV3525	55950064B	5118/0	05/01/2014	164 c/c 162 * I
LZR0938	54959019E	6599/2	07/12/2013	230 * V
MBQ2410	55704041D	5010/0	10/12/2013	162 * I
MBQ2410	55704042D	6610/2	10/12/2013	230 * VII
MBQ2410	55704044D	6726/1	10/12/2013	230 * XVIII
MDW2620	55698892D	6920/0	10/12/2013	233
MFE8708	55698946D	5010/0	28/12/2013	162 * I
MHK9246	55698888D	6920/0	09/12/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1773/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJS7484	54149931D	6050/1	06/12/2013	208
AMY5255	54959217E	5541/1	02/01/2014	181 * XVII
ANZ5503	54150591D	7366/2	07/12/2013	252 * VI
CJL8971	54959306E	6050/1	10/12/2013	208
GMH5375	55703986D	7366/2	07/12/2013	252 * VI
JXZ0359	54959383E	5541/5	27/12/2013	181 * XVII
LPB2610	54150188D	6050/1	11/12/2013	208
LZP1012	54149933D	6068/1	06/12/2013	209
MDR3818	55704218D	5428/4	09/12/2013	181 * V
MFS9850	54959227E	5568/0	04/01/2014	181 * XIX
MGK4822	54959190E	6041/2	23/12/2013	207
MGK4822	54959379E	6050/1	23/12/2013	208
MHX7359	54959038E	6050/1	24/12/2013	208
MHX7359	54959039E	7366/2	24/12/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1774/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADE3660	54150225D	6599/2	31/10/2013	R$ 191,53	230 * V
AEB0393	54150209D	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
AJP9429	54149149D	5045/0	29/09/2013	R$ 191,53	162 * V
AKL9479	55700241D	6920/0	16/10/2013	R$ 127,69	233
ATG1992	55692332D	5045/0	14/11/2013	R$ 191,53	162 * V
BZH8311	55698919D	5010/0	12/11/2013	R$ 574,61	162 * I
BZH8311	55698920D	5118/0	12/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
HPI4953	54150148D	6599/2	22/09/2013	R$ 191,53	230 * V
HSQ4397	55703493D	6920/0	23/09/2013	R$ 127,69	233
IEK0872	54150386D	5045/0	30/10/2013	R$ 191,53	162 * V
IJB8124	55700242D	6920/0	18/10/2013	R$ 127,69	233
JLX5855	55698837D	6920/0	11/11/2013	R$ 127,69	233
KNA4307	55704281D	5010/0	13/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LXB6680	55704286D	5010/0	16/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LXB6680	55704287D	6599/2	16/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LXB6680	55704288D	5118/0	16/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXU4677	55694181D	5169/1	08/10/2013	R$ 1.915,38	165
LXU7117	55698764D	6599/2	05/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LYH3971	55698806D	6920/0	24/10/2013	R$ 127,69	233
LZG4322	55704297D	5010/0	16/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LZG4322	55704298D	6599/2	16/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LZG4322	55704299D	5118/0	16/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZO7102	55704256D	5010/0	07/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LZR6495	55698832D	6920/0	07/11/2013	R$ 127,69	233
MAJ6981	54149334D	5010/0	23/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MAK6990	54959204E	5053/1	14/11/2013	R$ 191,53	162 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAW4622	55700732D	6912/0	23/10/2013	R$ 53,20	232
MDY0722	55693994D	5010/0	14/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MED1911	54959207E	6599/2	14/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MFL1967	55703911D	6599/2	12/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFL1967	55703912D	5045/0	12/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MFL1967	55703913D	5169/1	12/10/2013	R$ 1.915,38	165
MFT6341	55698817D	6920/0	01/11/2013	R$ 127,69	233
MHB3405	55704253D	5010/0	07/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MHB3405	55704254D	6599/2	07/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MHB3405	55704255D	5118/0	07/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHM9869	55692330D	6599/2	14/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MHY0510	55700233D	6920/0	11/10/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1775/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ASB1109	54150413D	5185/1	07/11/2013	R$ 127,69	167
INX6074	54959262E	7366/2	03/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
LXX1003	55703759D	5185/1	14/11/2013	R$ 127,69	167
MAR8557	54150353D	5460/0	17/09/2013	R$ 85,12	181 * IX
MAW4622	55700731D	7366/2	23/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCZ0597	55482600C	5991/0	03/11/2013	R$ 191,53	206 * I
MGL0629	54150754D	5541/2	25/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIS4662	55703757D	7366/2	14/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKQ2328	54150335D	5541/2	26/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLC6491	54150507D	6050/1	29/09/2013	R$ 191,53	208
MLE4638	55703974D	6050/1	08/11/2013	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.° 1806/2014

DECRETO N.º 1.806/2014
Declara de utilidade pública a Área de Preservação Permanente - APP que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pelo artigo 79, inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar obra de infraestrutura destinada ao serviço público de drenagem com o objetivo de minimizar o problema com enchentes e facilitar o escoamento das águas no Bairro Monte Alegre.
CONSIDERANDO que para a realização da referida obra será necessária a intervenção em área de preservação permanente;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com fundamento na Resolução do CONAMA n.º 369/2006, que prevê a possibilidade de intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente, a área total de 1.510,16m², situada na Rua Guaraparim, esquina com a Rua Monte Alto, s/n.º, Bairro Monte Alegre, Camboriú/SC, conforme levantamento topográfico georreferenciado que faz parte deste Decreto como se transcrito estivesse.
Parágrafo único. A área de terra prevista no caput deste artigo possui a seguinte descrição:
I - inicia-se no marco denominado "A", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS-2000, MC-51ºW, coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM: "A" E=732752m E N=7011574m; "B" E=732765m E N=7011558m, "C" E=732663m E N=7011481m, "D" E=732651m E N=7011497m.
Art. 2º A área descrita no artigo 1º deste Decreto se destina à obra de drenagem com galeria para minimizar o problema com enchentes e facilitar o escoamento das águas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 12 de fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

PR 9/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR E ÁGUA) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 17:00 horas do dia 06 (Seis) de Março de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 14 de Fevereiro de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resumo de Contrato Extra

RESUMO DE CONTRATO
ADITIVOS
FUNDESB

Quarto Termo Aditivo
Contrato n° 013/2012
Processo: Concorrência Pública nº. 004/2011
Contratada: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Data: 26/08/2013

Objeto: Pelo presente instrumento, face às necessidades da Municipalidade, as partes resolvem prorrogar o prazo contratual/execução da obra por mais 180 dias, vigorando de 30 de agosto de 2013 até 25 de fevereiro de 2014, por motivos de atraso no repasse do recurso e períodos de chuva na região, conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Educação e empresa.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 10.820 de 29 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.820 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Motorista, exercendo a função de Motorista, DANIEL MARINO MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 000528, Registro no Sistema sob nº 954631, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O servidor gozará as férias no período de 17 de fevereiro de 2014 á 03 de março de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
14 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 14/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Pregão

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 11/2014)

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Lilian Terezinha Bartsch e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 11/2014, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) destinados a alimentação escolar, para o Ensino Infantil, Fundamental e APAE. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes. Passou-se ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: EKO Supermercado Ltda. Passou-se ao credenciamento da licitante, sendo Sra. Juliane Huebl Dreschsler, representante. A empresa licitante apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovou o enquadramento como empresa de pequeno porte. Após, procedeu-se à abertura dos envelopes da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço GLOBAL. A licitante apresentou proposta inicial com o valor global de R$ 64.919,31, concedendo desconto, fechando a proposta em R$ 64.500,00. Após, abriu-se o envelope de documentos da licitante classificada, estando de acordo com o exigido no edital. Considerando a classificação e habilitação da empresa Eko Supermercado Ltda Epp a Pregoeira Adjudica sua proposta declarando-a vencedora, com o valor global de R$ 64.500,00. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Decreto Nº 8.198 de 13 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 8.198 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.045 de 10 de dezembro de 2013; Decreta:
Art.1º) Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar as seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social	
08.244.0023.2.050 -	Pessoal do Serviço de Assistência Social	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339049.00.896 -	Auxílio Transporte R$ 8.000,00	R$ 4.660,55

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

06.00 -	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social	
06.02 -	Serviço de Bem Estar Social	
08.244.0023.2.050 -	Pessoal do Serviço de Assistência Social	
300000.00.511 -	Despesas Correntes	
310000.00.511 -	Pessoal e Encargos Sociais	
319000.00.511 -	Aplicações Diretas	
319011.00.511 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
13 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 13/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.200 de 14 de Fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.200 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.165 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.165 de 06 de Fevereiro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Contratar a Srª. TATIANE OLENIK PESCHISKI, para exercer o cargo de Professor III – Artes, Registro no Sistema sob o nº 955317; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.410,37 (um mil, quatrocentos e dez reais, trinta e sete centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 14/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.199 de 14 de Fevereiro de 2014
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.199 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.162 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.162 de 05 de Fevereiro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Contratar o Sr. TIAGO LOPES RODRIGUES, para exercer o cargo de Professor VI, na função de Professor Matemática, Registro no Sistema sob nº 955339, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 783,54 (setecentos e oitenta e três reais, cincoenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 05 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 14/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.201 de 14 de Fevereiro de 2014
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.201 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 8.171 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 8.171 de 06 de Fevereiro de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Contratar a Srª. ANA CAROLINE KROL, para exercer o cargo público de Professor IV, na função de Professor Língua Inglesa, Registro no Sistema sob o nº 955323, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código 1, Referência A, no valor de R$ 783,54 (setecentos e oitenta e três reais, cincoenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 06 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2014.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de fevereiro de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 14/02/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Portaria Nº 2019/13
PORTARIA Nº 2019/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VILMAIR FLORES JUNHO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VILMAIR FLORES JUNHO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2020/13
PORTARIA Nº 2020/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VINICIUS LUIZ TOLEDO MACIEL MACHADO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VINICIUS LUIZ TOLEDO MACIEL MACHADO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2021/13
PORTARIA Nº 2021/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VIRIDIANE LAIS BETIOLO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VIRIDIANE LAIS BETIOLO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2022/13
PORTARIA Nº 2022/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2023/13
PORTARIA Nº 2023/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VIVIANI VICENTE BERNABE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VIVIANI VICENTE BERNABE do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2024/13
PORTARIA Nº 2024/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) WALQUIRIA ZANON LUQUES LOPES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) WALQUIRIA ZANON LUQUES LOPES do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2025/13
PORTARIA Nº 2025/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) WILSIANE APARECIDA GRASSI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) WILSIANE APARECIDA GRASSI do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2026/13
PORTARIA Nº 2026/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA CASANIGA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA CASANIGA do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2027/13
PORTARIA Nº 2027/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) ZILMA PEREIRA MENEGAZZO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) ZILMA PEREIRA MENEGAZZO do cargo de Professor. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2028/13
PORTARIA Nº 2028/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) SOLANGE CORDEIRO DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) SOLANGE CORDEIRO DOS SANTOS do cargo de Técnico em Apoio Administrativo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2029/13
PORTARIA Nº 2029/13 de 20/12/2013
EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) VANILDA LIDIA DOS SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar por término de contrato o(a) servidor(a) VANILDA LIDIA DOS SANTOS do cargo de Técnico em Apoio Administrativo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2030/13
PORTARIA Nº 2030/13 de 20/12/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA RAQUEL DA COSTA VIEIRA.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora RAQUEL DA COSTA VIEIRA no período de 17/11/13 a 16/03/14.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
20 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2031/13
PORTARIA Nº 2031/13 de 23/12/2013
PRORROGA PRAZO DA PORTARIA Nº 1539/13
Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o afastamento do servidor Edson Nunes de Aguiar, sem prejuízo salarial, pelo período de duração da apuração de possíveis irregularidades.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2032/13
PORTARIA Nº 2032/13 de 23/12/2013
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 210/12 DE 30/01/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Comissão do Processo Administrativo,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorroga o prazo para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 210/12 de 30/01/2012, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2034/13

PORTARIA Nº 2034/13 de 23/12/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA REJANE RIBEIRO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a REJANE RIBEIRO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2035/13

PORTARIA Nº 2035/13 de 23/12/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA JOSSEMARA MECABO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a JOSSEMARA MECABO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2036/13

PORTARIA Nº 2036/13 a 23/12/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA JULIA FLORES.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora MARIA JULIA FLOES no período de 02/12/13 a 31/03/14.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2037/13

PORTARIA Nº 2037/13 de 23/12/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA LUIZA PEREIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a MARIA LUIZA PEREIRA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 17 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2038/13

PORTARIA Nº 2038/13 de 23/12/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ILCE APARECIDA GRAEFF BORTOLINI

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a ILCE APARECIDA GRAEFF BORTOLINI pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. A partir de 26 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2039/13
PORTARIA Nº 2039/13 a 23/12/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO MATERNIDADE A SERVIDORA ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES SCART ZANATTA.

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio maternidade à servidora ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES SCART ZANATTA no período de 04/12/13 a 02/04/14.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2040/13
PORTARIA Nº 2040/13 de 23/12/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 10 de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação por titulação a servidora VANDERLÉIA SCAPINI, ocupante de o cargo efetivo Fonoaudióloga, referente à conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Saúde Publica com ênfase em Saúde da Família.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2041/13
PORTARIA Nº 2041/13 de 23/12/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 10 de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação por titulação a servidora MARINEZ ESCOPEL DOS SANTOS, ocupante de o cargo efetivo Fonoaudióloga, referente à conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Saúde Publica com ênfase em Saúde da Família.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2042/13
PORTARIA Nº 2042/13 de 23/12/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 10 de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação por titulação a servidora CLÉIA MALCORRA DE ALMEIDA, ocupante de o cargo efetivo Psicóloga, referente à conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Saúde Publica com ênfase em Saúde da Família.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2043/13
PORTARIA Nº 2043/13 de 23/12/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 10 de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder gratificação por titulação a servidora ALZIMAR DALL'OGLIO, ocupante de o cargo efetivo Assistente Social, referente à conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Saúde Publica com ênfase em Saúde da Família.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2013.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2044/13
PORTARIA Nº 2044/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) EDMILSON ANTONIO MARTINS DE SOUZA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) EDMILSON ANTONIO MARTINS DE SOUZA referente ao período aquisitivo de 01/12/12 a 30/11/13 a serem gozadas no período de 10/12/13 a 08/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2045/13
PORTARIA Nº 2045/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) JOÃO CARLOS DE LIMA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOÃO CARLOS DE LIMA referente ao período aquisitivo de 18/05/11 a 17/05/12 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2046/13
PORTARIA Nº 2046/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) ELENITA GRANZOTTO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ELENITA GRANZOTTO referente ao período aquisitivo de 01/11/11 a 31/10/12 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

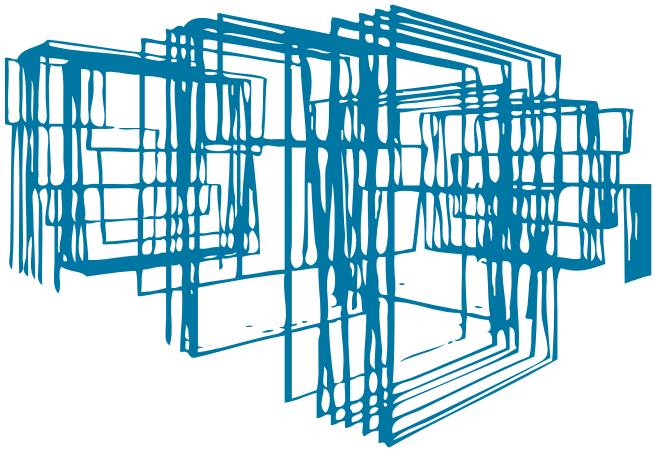

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

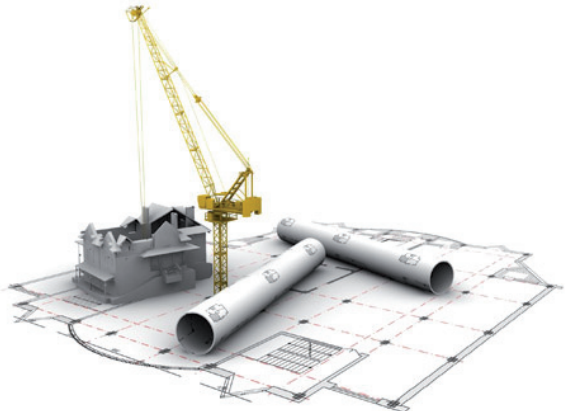

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Portaria Nº 2047/13

PORTARIA Nº 2047/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) JOSIAS KEMER PROENÇA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOSIAS KEMER PROENÇA referente ao período aquisitivo de 01/04/12 a 31/03/13 a serem gozadas no período de 19/12/13 a 18/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2048/13

PORTARIA Nº 2048/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) KARLA MORENA STEFANES GONÇALVES

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) KARLA MORENA STEFANES GONÇALVES referente ao período aquisitivo de 11/02/12 a 10/02/13 a serem gozadas no período de 09/12/13 a 08/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2049/13

PORTARIA Nº 2049/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) ANILDO JOSÉ BEVILAQUA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANILDO JOSÉ BEVILAQUA referente ao período aquisitivo de 01/06/12 a 31/05/13 a serem gozadas no período de 23/12/13 a 21/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2050/13

PORTARIA Nº 2050/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) IVO ARNILDO MOREIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) IVO ARNILDO MOREIRA referente ao período aquisitivo de 28/03/10 a 27/03/11 a serem gozadas no período de 20/12/13 a 18/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2051/13

PORTARIA Nº 2051/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) CELESTINO DA LUZ RIBEIRO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CELESTINO DA LUZ RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 02/01/11 a 01/01/12 a serem gozadas no período de 23/12/13 a 21/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2052/13

PORTARIA Nº 2052/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) CILSO DE JESUS MOREIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) CILSO DE JESUS MOREIRA referente ao período aquisitivo de 02/07/11 a 01/07/12 a serem gozadas no período de 07/12/13 a 06/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2053/13
PORTARIA Nº 2053/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) ELIANE LOPES

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ELIANE LOPES referente ao período aquisitivo de 02/08/12 a 01/08/13 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2054/13
PORTARIA Nº 2054/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) MARIA CATARINA PESSOA DE LIMA RIBEIRO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARIA CATARINA PESSOA DE LIMA RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 26/09/11 a 25/09/12 a serem gozadas no período de 02/01/14 a 31/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2055/13
PORTARIA Nº 2055/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) MARINEZ ESCOPEL DOS SANTOS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARINEZ ESCOPEL DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 01/02/11 a 31/01/12 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2056/13
PORTARIA Nº 2056/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) TIAGO DA SILVA FERREIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) TIAGO DA SILVA FERREIRA referente ao período aquisitivo de 12/09/12 a 11/09/13 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2057/13
PORTARIA Nº 2057/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) JOÃO AMADEU BORGES DE OLIVEIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOÃO AMADEU BORGES DE OLIVEIRA referente ao período aquisitivo de 26/09/12 a 25/09/13 a serem gozadas no período de 17/12/13 a 15/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2058/13
PORTARIA Nº 2058/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) SUSANE DIAS DE DEUS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SUSANE DIAS DE DEUS referente ao período aquisitivo de 01/06/12 a 31/05/13 a serem gozadas no período de 13/01/14 a 12/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2059/13
PORTARIA Nº 2059/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) DIANDRA MARIA MAZO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DIANDRA MARIA MAZO referente ao período aquisitivo de 20/06/12 a 19/06/13 a serem gozadas no período de 25/11/13 a 24/12/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2060/13
PORTARIA Nº 2060/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) JUAREZ TONIELLO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JUAREZ TONIELLO referente ao período aquisitivo de 01/03/11 a 29/02/12 a serem gozadas no período de 02/01/14 a 31/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2061/13
PORTARIA Nº 2061/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) MARIA JORDETE VARELA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARIA JORDETE VARELA referente ao período aquisitivo de 11/03/09 a 10/03/10 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 05/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2062/13
PORTARIA Nº 2062/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) DAIANE RAIZEL DE MEIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DAIANE RAIZEL DE MEIRA referente ao período aquisitivo de 15/10/12 a 14/10/13 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 06/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2063/13
ORTARIA Nº 2063/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) JOCEANE GONÇALVES WALTER

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JOCEANE GONÇALVES WALTER referente ao período aquisitivo de 01/01/12 a 01/01/13 a serem gozadas no período de 01/12/13 a 30/12/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2064/13
PORTARIA Nº 2064/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) DARCI ANTUNES DE GODOY

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DARCI ANTUNES DE GODOY referente ao período aquisitivo de 12/06/09 a 11/06/10 a serem gozadas no período de 02/12/13 a 31/12/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2065/13

PORTARIA Nº 2065/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) ALCEMAR IRINEU DOS SANTOS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ALCEMAR IRINEU DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 06/07/11 a 05/07/12 a serem gozadas no período de 16/12/13 a 14/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Aviso de Pp20 _2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014.

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2014 às 10hrs e 00 min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 12 de Fevereiro de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2066/13

PORTARIA Nº 2066/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) VANDERLEIA SCAPINI

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) VANDERLEIA SCAPINI referente ao período aquisitivo de 01/02/11 a 01/02/12 a serem gozadas no período de 14/01/14 a 12/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2067/13

PORTARIA Nº 2067/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) ANTONIA REGINA HOSSA NEUJAH

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ANTONIA REGINA HOSSA NEUJAH referente ao período aquisitivo de 01/03/12 a 28/02/13 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2068/13

PORTARIA Nº 2068/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) JULIANA RODRIGUES MARTINS GIANI

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) JULIANA RODRIGUES MARTINS GIANI referente ao período aquisitivo de 07/03/12 a 06/03/13 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2069/13

PORTARIA Nº 2069/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) MARIO ARTHUR FAVARETTO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARIO ARTHUR FAVARETTO referente ao período aquisitivo de 01/06/12 a 01/06/13 a serem gozadas no período de 18/11/13 a 17/12/13.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2070/13
PORTARIA Nº 2070/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) FABIO JOSÉ DALLANORA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) FABIO JOSÉ DALLANORA referente ao período aquisitivo de 01/03/10 a 28/02/11 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2071/13
PORTARIA Nº 2071/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) ALZIMAR DALL'OGLIO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ALZIMAR DALL'OGLIO referente ao período aquisitivo de 01/03/09 a 28/02/10 a serem gozadas no período de 02/12/13 a 01/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2072/13
PORTARIA Nº 2072/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) ELIENE MARIA PEROTONI

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) ELIENE MARIA PEROTONI referente ao período aquisitivo de 22/04/12 a 21/04/13 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2073/13
PORTARIA Nº 2073/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) MARIO JOSÉ MENA BARRETO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) MARIO JOSÉ MENA BARRETO referente ao período aquisitivo de 11/03/06 a 10/03/07 a serem gozadas no período de 10/12/13 a 09/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2074/13
PORTARIA Nº 2074/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) VALDEMIR JOÃO SEMIN

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) VALDEMIR JOÃO SEMIN referente ao período aquisitivo de 01/04/12 a 01/04/13 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2075/13
PORTARIA Nº 2075/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) SONEIDE DE FATIMA MOREIRA

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SONEIDE DE FATIMA MOREIRA referente ao período aquisitivo de 01/12/12 a 30/11/13 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2076/13
PORTARIA Nº 2076/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) SOELI T. DOARTE ZANCHETT

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) SOELI T. DOARTE ZANCHETT referente ao período aquisitivo de 02/05/12 a 01/05/13 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2077/13
PORTARIA Nº 2077/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) LUCIMAR MARIA BALDISSERA WALTER DE DEUS

Jairo Luft, Prefeito em Exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) LUCIMAR MARIA BALDISSERA WALTER DE DEUS referente ao período aquisitivo de 03/01/11 a 02/01/12 a serem gozadas no período de 06/01/14 a 04/02/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 2078/13
PORTARIA Nº 2078/13 de 23/12/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A (O) SERVIDOR (A) DILSANIR LUIZ MACHADO

Jairo Luft, Prefeito em Exercício Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao (a) servidor (a) DILSANIR LUIZ MACHADO referente ao período aquisitivo de 01/02/12 a 31/01/13 a serem gozadas no período de 13/12/13 a 11/01/14.

COMUNIQUE-SE.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
23 de Dezembro de 2013.
JAIRO LUFT
Prefeito em Exercício

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Edital de Pregão Presencial N.º PMC N.º 16/2014.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 27/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 16/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/02/2014, às 09h05mim, Pregão Presencial para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, DESTINADAS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 28/02/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Republicação de Edital de Pregão Presencial N.º PMC 09/2014.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 16/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 09/2014
REPUBLICAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/03/2014, às 14h05min, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGAS DE ÁGUA, DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 06/03/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0013/2014 - Tomada de Preço Nº 0001/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2014

Objeto: contratação de empresa para execução de projeto de pavimentação na Rua Tiradentes, em regime de empreitada global, conforme projeto, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos a este processo.

Abertura das Propostas: 09h15min, do dia 06 de março de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 14 de fevereiro de 2014 no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 14 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0015/2014 - Pregão Nº 0014/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2014
PREGÃO Nº 0014/2014

Objeto: contratação de serviços especializados em recauchutagens de pneus para atender as necessidades dos maquinários e veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 14h15min, do dia 27 de fevereiro de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 14 de fevereiro de 2014 no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 14 de fevereiro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 22/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2014
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 01/2014

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 06 de março de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA (2ª ETAPA), COM 3.042,00 M², LOCALIZADA NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, de acordo com os projetos, memorial descritivo, quadro de quantidades e cronograma físico-financeiros anexos. Contrato de Repasse: 777516/2012/MTUR/CAIXA. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 17 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 064-a/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 064-A/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99 e Lei Complementar N º 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Exonerar EMERSON HOFFMANN, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Esportes, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Nível DAS-5, nomeado pela portaria n° 033, de 17.01.2011, a partir de 10.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10.02.2014.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
14 de fevereiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 077 de 14.02.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 077/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder e autorizar o servidor JOÃO NUNES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Operário na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, gozar as férias regulamentares, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme art.78, § 3º da LC n° 008, de 23/12/99, relativas ao período aquisitivo de 2013/2014, para serem gozadas de 17.02.2014 à 08.03.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
14 de fevereiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 078 de 14.02.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 078/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 50, inciso VII, da Lei Orgânica do município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder e autorizar o servidor JOÃO ALOIR FRANÇA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, na Secretaria Municipal da Saúde, gozar as férias regulamentares, acrescidas de 1/3 do abono constitucional e conversão de 1/3 em abono pecuniário, conforme art.78, § 3º da LC n° 008, de 23/12/99, relativas ao período aquisitivo de 2012/2013, para serem gozadas de 17.02.2014 à 08.03.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
14 de fevereiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 079 de 14.02.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 079/2014

- CONSIDERANDO, a apresentação do Requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família instruído com a solicitação do Médico da Paciente, ratificada pela Junta Médica Oficial do Município, nomeada através da Portaria n° 064/2014;

- CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo SAP/DRH n. 001/2014, que caracterizou a exigência de assistência direta da Servidora Requerente.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, II, e §§ 5°, 6°, 7° 8° 9° e 10, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família em favor da Servidora Pública LIDIA TEREZINHA PALHANO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 40 horas, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, matriculada sob o n° 231/05, no período de 04.02.14 a 03.05.2014 (90 dias), com remuneração integral de acordo com o §10, I , do art. 64 da LC n. 008/99.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04.02.2014.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
14 de fevereiro de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 080 de 14.02.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 080/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar n° 006, de 23.12.99, e conforme art.16 inciso I da Lei nº 0085 de 30.06.99.

RESOLVE:
Art. 1º Fazer cessar os efeitos da Portaria n° 053 de 05.02.2014, que admiti em caráter temporário à servidora, DENISE MACHADO KLETTENBERG, professora ACT- 11 horas na Disciplina de Ciências, a partir de 12.02.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 12.02.14

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 14 de fevereiro de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

RGF 2° Semestre Chapadao do Lageado

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.575.396,50	0,00
Pessoal Ativo	5.575.396,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.575.396,50**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.575.396,50**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**10.839.214,13**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**51,44**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**6.503.528,48**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**6.178.352,05**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**5.853.175,63**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**704.058,71**	**1.924.802,34**	**870.283,89**
Disponibilidade de Caixa Bruta	752.785,55	2.183.511,66	1.078.408,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.726,84	258.709,32	208.124,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-704.058,71**	**-1.924.802,34**	**-870.283,89**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.824.320,91**	**10.431.266,57**	**10.839.214,13**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-7,17%**	**-18,45%**	**-8,03%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**11.789.185,09**	**12.517.519,88**	**13.007.056,96**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**10.610.266,58**	**11.265.767,90**	**11.706.351,26**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	78.893,43	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	359.914,65	7.274,76

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**9.824.320,91**	**10.431.266,57**	**10.839.214,13**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.161.350,60**	**2.294.878,65**	**2.384.627,11**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**1.945.215,54**	**2.065.390,78**	**2.146.164,40**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**10.839.214,13**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.734.274,26**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.560.846,83**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**758.744,99**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistência Farmacêutica Básica	0,99	0,00	0,99
Atenção Básica	46.955,33	343,80	46.611,53
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	10.267,70	117,12	10.150,58
Outras Transferências de Recursos do Fundo Naciona	66.971,25	0,00	66.971,25
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	14.940,00	0,00	14.940,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Educa	738,04	14.006,22	(13.268,18)
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saude	1.058,04	0,00	1.058,04
Receitas de Impostos e Transferência de Impostos -	12.847,86	3.320,34	9.527,52
RECURSOS ALIENACAO DE BENS EDUCACAO	6.993,47	0,00	6.993,47
Salário Educação	24.876,19	20.487,05	4.389,14
Transferências de Convênios - Educação	13.868,93	0,00	13.868,93
Transferências de Convênios - Outros	484.941,84	138.474,00	346.467,84
Transferências de Convênios - Saúde	22.381,42	0,00	22.381,42
Transferências do FUNDEB - 60%	1.007,97	0,00	1.007,97
Vigilância em Saúde	38.441,19	0,00	38.441,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	746.290,22	176.748,53	569.541,69
ALIENACAO BENS	6.726,14	0,00	6.726,14
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	325.391,69	12.097,95	313.293,74
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Ant.	0,00	19.277,68	(19.277,68)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	332.117,83	31.375,63	300.742,20
TOTAL (III) = (I + II)	1.078.408,05	208.124,16	870.283,89
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	343,80	0,00	120,00	46.611,53	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilu	117,12	0,00	0,00	0,00	10.150,58	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - E	13.750,00	256,22	0,00	0,00	(13.268,18)	0,00
Receitas de Impostos e Transferência de Impos	0,00	3.320,34	0,00	2.827,48	9.527,52	0,00
Salário Educação	0,00	20.487,05	0,00	362,55	4.389,14	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	138.474,00	0,00	0,00	346.467,84	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**13.867,12**	**162.881,41**	**0,00**	**3.310,03**	**403.878,43**	**0,00**
RECURSOS ORDINARIO - ORCAMENTOS MU	0,00	12.097,95	0,00	3.964,73	313.293,74	0,00
Recursos Ordinários - Tesouro-Ex.Ant.	19.277,68	0,00	0,00	0,00	(19.277,68)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**19.277,68**	**12.097,95**	**0,00**	**3.964,73**	**294.016,06**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**33.144,80**	**174.979,36**	**0,00**	**7.274,76**	**697.894,49**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.575.396,50	51,44
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.503.528,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.178.352,05	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-870.283,89	-8,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.007.056,96	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.384.627,11	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.734.274,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	758.744,99	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	7.274,76	697.894,49

FONTE:

Rreo _6° _Bimestre _chapadao _do _lageado

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.274.741,42**	**8.274.741,42**	**2.237.263,53**	**27,04**	**10.852.714,13**	**131,15**	**-2.577.972,71**
RECEITAS CORRENTES	**8.272.667,92**	**8.272.667,92**	**2.237.263,53**	**27,04**	**10.839.214,13**	**131,02**	**-2.566.546,21**
RECEITA TRIBUTARIA	507.200,00	507.200,00	72.929,58	14,38	255.552,28	50,38	251.647,72
IMPOSTOS	211.500,00	211.500,00	71.194,43	33,66	233.479,45	110,39	-21.979,45
TAXAS	204.250,00	204.250,00	1.735,15	0,85	22.072,83	10,81	182.177,17
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	91.450,00	91.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.450,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	7.047,48	33,56	30.903,11	147,16	-9.903,11
CONTRIBUICAO CUSTEIO SERVICO ILUM PUBLICA COSIP	21.000,00	21.000,00	7.047,48	33,56	30.903,11	147,16	-9.903,11
RECEITA PATRIMONIAL	197.512,50	197.512,50	9.553,76	4,84	74.806,24	37,87	122.706,26
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	58.750,00	58.750,00	9.553,76	16,26	74.806,24	127,33	-16.056,24
Outras Rec. Patrimoniais	138.762,50	138.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	138.762,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.284.925,94	7.284.925,94	2.080.492,90	28,56	10.359.375,86	142,20	-3.074.449,92
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.284.925,94	7.284.925,94	2.080.492,90	28,56	10.359.375,86	142,20	-3.074.449,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.029,48	262.029,48	67.239,81	25,66	118.576,64	45,25	143.452,84
Multas e Juros de Mora	27.500,00	27.500,00	179,61	0,65	2.239,61	8,14	25.260,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00	26.000,00	2.457,04	9,45	12.391,40	47,66	13.608,60
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	338,62	8,47	2.626,12	65,65	1.373,88
RECEITAS DIVERSAS	204.529,48	204.529,48	64.264,54	31,42	101.319,51	49,54	103.209,97
RECEITAS DE CAPITAL	**2.073,50**	**2.073,50**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**	**651,07**	**-11.426,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.062,50	2.062,50	0,00	0,00	13.500,00	654,55	-11.437,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.062,50	2.062,50	0,00	0,00	13.500,00	654,55	-11.437,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.274.741,42**	**8.274.741,42**	**2.237.263,53**	**27,04**	**10.852.714,13**	**131,15**	**-2.577.972,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.274.741,42**	**8.274.741,42**	**2.237.263,53**	**27,04**	**10.852.714,13**	**131,15**	**-2.577.972,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	8.274.741,42	8.274.741,42	2.237.263,53	27,04	10.852.714,13	131,15	-2.577.972,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.243,03	—	—	1.243,03	—	—
Superávit Financeiro	—	1.243,03	—	—	1.243,03	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.274.741,42**	**3.193.962,18**	**11.468.703,60**	**2.143.498,15**	**10.693.763,71**	**2.326.159,36**	**10.686.488,95**	**7.274,76**	**93,24**	**774.939,89**
DESPESAS CORRENTES	**7.371.834,56**	**2.212.851,15**	**9.584.685,71**	**1.774.866,18**	**9.050.327,07**	**1.925.328,21**	**9.043.052,31**	**7.274,76**	**94,42**	**534.358,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.160.750,00	2.480.593,70	5.641.343,70	1.311.315,58	5.575.396,50	1.317.200,62	5.575.396,50	0,00	98,83	65.947,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	2.820,26	21.000,30	2.820,26	21.000,30	0,00	52,50	18.999,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.171.084,56	-267.742,55	3.903.342,01	460.730,34	3.453.930,27	605.307,33	3.446.655,51	7.274,76	88,49	449.411,74
DESPESAS DE CAPITAL	**842.906,86**	**981.111,03**	**1.824.017,89**	**368.631,97**	**1.643.436,64**	**400.831,15**	**1.643.436,64**	**0,00**	**90,10**	**180.581,25**
INVESTIMENTOS	720.431,86	981.111,03	1.701.542,89	348.219,47	1.520.961,64	380.418,65	1.520.961,64	0,00	89,39	180.581,25
AMORTIZACAO DA DIVIDA	122.475,00	0,00	122.475,00	20.412,50	122.475,00	20.412,50	122.475,00	0,00	100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.274.741,42**	**3.193.962,18**	**11.468.703,60**	**2.143.498,15**	**10.693.763,71**	**2.326.159,36**	**10.686.488,95**	**7.274,76**	**93,24**	**774.939,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)		((g + h) / f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.274.741,42**	**3.193.962,18**	**11.468.703,60**	**2.143.498,15**	**10.693.763,71**	**2.326.159,36**	**10.686.488,95**	**7.274,76**	**93,24**	**774.939,89**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	158.950,42		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.274.741,42	3.193.962,18	11.468.703,60	2.143.498,15	10.693.763,71	2.326.159,36	10.852.714,13		93,24	774.939,89

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.274.741,42	11.468.703,60	2.143.498,15	10.693.763,71	2.326.159,36	10.686.488,95	7.274,76	100,00	93,24	774.939,89
Legislativa	495.000,00	495.000,00	93.339,56	494.917,47	101.631,39	494.917,47	0,00	4,63	99,98	82,53
Ação Legislativa	495.000,00	495.000,00	93.339,56	494.917,47	101.631,39	494.917,47	0,00	4,63	99,98	82,53
Administração	1.489.156,00	1.876.889,75	319.891,10	1.842.968,15	322.378,28	1.842.968,15	0,00	17,23	98,19	33.921,60
Administração Geral	826.681,00	1.133.159,23	235.571,58	1.126.283,83	236.898,86	1.126.283,83	0,00	10,53	99,39	6.875,40
Administração Financeira	662.475,00	743.730,52	84.319,52	716.684,32	85.479,42	716.684,32	0,00	6,70	96,36	27.046,20
Defesa Nacional	2.000,00	2.000,00	0,00	175,00	175,00	175,00	0,00	0,00	8,75	1.825,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	175,00	175,00	175,00	0,00	0,00	8,75	1.825,00
Segurança Pública	0,00	18.000,00	3.059,30	5.907,14	4.433,41	5.907,14	0,00	0,06	32,82	12.092,86
Defesa Terrestre	0,00	18.000,00	3.059,30	5.907,14	4.433,41	5.907,14	0,00	0,06	32,82	12.092,86
Assistência Social	385.604,00	527.604,00	95.429,45	473.796,92	99.120,02	473.796,92	0,00	4,43	89,80	53.807,08
Assistência ao Idoso	12.500,00	2.500,00	0,00	290,00	0,00	290,00	0,00	0,00	11,60	2.210,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.300,00	61.300,00	13.813,10	44.917,74	15.047,84	44.917,74	0,00	0,42	73,28	16.382,26
Assistência Comunitária	306.804,00	463.804,00	81.616,35	428.589,18	84.072,18	428.589,18	0,00	4,01	92,41	35.214,82
Saúde	1.258.416,35	1.927.216,35	353.171,57	1.890.339,73	381.374,55	1.887.392,25	2.947,48	17,68	98,09	36.876,62
Atenção Básica	1.229.228,85	1.898.028,85	342.124,63	1.868.344,21	367.300,47	1.865.396,73	2.947,48	17,47	98,44	29.684,64
Vigilância Sanitária	19.218,75	19.218,75	11.473,30	16.603,45	11.473,30	16.603,45	0,00	0,16	86,39	2.615,30
Vigilância Epidemiológica	9.968,75	9.968,75	-426,36	5.392,07	2.600,78	5.392,07	0,00	0,05	54,09	4.576,68
Trabalho	50.500,00	50.500,00	9.398,46	49.048,46	10.033,36	48.553,46	495,00	0,46	97,13	1.451,54
Fomento ao Trabalho	50.500,00	50.500,00	9.398,46	49.048,46	10.033,36	48.553,46	495,00	0,46	97,13	1.451,54
Educação	2.036.113,04	3.322.252,96	783.672,77	3.110.006,72	813.520,81	3.109.644,17	362,55	29,08	93,61	212.246,24
Ensino Fundamental	1.911.113,04	3.197.252,96	778.488,99	3.007.909,13	808.115,99	3.007.546,58	362,55	28,13	94,08	189.343,83
Educação Infantil	125.000,00	125.000,00	5.183,78	102.097,59	5.404,82	102.097,59	0,00	0,95	81,68	22.902,41
Cultura	43.510,00	39.135,00	23.177,06	37.712,89	23.177,06	37.712,89	0,00	0,35	96,37	1.422,11
Difusão Cultural	43.510,00	39.135,00	23.177,06	37.712,89	23.177,06	37.712,89	0,00	0,35	96,37	1.422,11
Urbanismo	1.003.770,00	1.466.830,57	197.104,80	1.355.922,72	247.983,51	1.355.354,72	568,00	12,68	92,44	110.907,85
Infra-Estrutura Urbana	123.760,00	527.625,37	2.655,00	447.940,99	2.655,00	447.940,99	0,00	4,19	84,90	79.684,38
Serviços Urbanos	880.010,00	939.205,20	194.449,80	907.981,73	245.328,51	907.413,73	568,00	8,49	96,68	31.223,47

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.274.741,42	11.468.703,60	2.143.498,15	10.693.763,71	2.326.159,36	10.686.488,95	7.274,76	100,00	93,24	774.939,89
Gestão Ambiental	172.012,00	200.512,00	29.721,34	172.353,31	31.839,56	172.353,31	0,00	1,61	85,96	28.158,69
Saneamento Básico Rural	5.010,00	5.010,00	0,00	3.805,00	0,00	3.805,00	0,00	0,04	75,95	1.205,00
Saneamento Básico Urbano	3.750,00	3.750,00	0,00	3.385,59	0,00	3.385,59	0,00	0,03	90,28	364,41
Preservação e Conservação Ambiental	10.002,00	10.002,00	192,30	3.337,30	192,30	3.337,30	0,00	0,03	33,37	6.664,70
Controle Ambiental	23.250,00	21.750,00	-470,12	7.675,13	1.439,06	7.675,13	0,00	0,07	35,29	14.074,87
Turismo	130.000,00	160.000,00	29.999,16	154.150,29	30.208,20	154.150,29	0,00	1,44	96,34	5.849,71
Agricultura	504.150,00	766.106,94	84.752,24	663.856,79	129.682,64	663.570,79	286,00	6,21	86,65	102.250,15
Promoção da Produção Animal	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Extensão Rural	501.650,00	764.606,94	84.752,24	663.856,79	129.682,64	663.570,79	286,00	6,21	86,82	100.750,15
Transporte	636.010,00	634.010,00	144.543,60	514.193,75	143.437,87	511.578,02	2.615,73	4,81	81,10	119.816,25
Transporte Rodoviário	636.010,00	634.010,00	144.543,60	514.193,75	143.437,87	511.578,02	2.615,73	4,81	81,10	119.816,25
Desporto e Lazer	138.500,03	82.646,03	6.236,90	82.564,66	17.371,90	82.564,66	0,00	0,77	99,90	81,37
Desporto Comunitário	138.500,03	82.646,03	6.236,90	82.564,66	17.371,90	82.564,66	0,00	0,77	99,90	81,37
Reserva de Contingência [1]	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.274.741,42	11.468.703,60	2.143.498,15	10.693.763,71	2.326.159,36	10.686.488,95	7.274,76	100,00	93,24	774.939,89

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**859.992,72**	**1.081.689,61**	**1.007.697,02**	**970.408,20**	**1.578.684,11**	**900.708,36**	**818.772,76**	**872.768,47**	**965.104,34**	**876.203,42**	**1.034.529,65**	**1.508.546,34**	**12.475.105,00**	**8.821.483,79**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.654,02	12.402,06	14.349,11	40.956,72	19.986,58	5.221,93	12.181,13	3.948,78	11.473,29	60.449,08	1.449,11	71.480,47	255.552,28	507.200,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	26.386,02	6.791,86	199,33	311,69	0,00	150,83	0,00	0,00	0,00	33.839,73	83.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	1.306,64	558,74	4.622,32	1.434,49	5.979,08	3.081,52	4.690,86	761,62	8.493,60	11.862,96	906,97	10.644,17	54.342,97	63.500,00
I.T.B.I.	94,29	2.905,39	214,93	3.796,33	4.003,65	695,64	2.830,39	670,76	1.860,64	532,26	89,60	1.704,62	19.398,50	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	253,09	8.937,93	9.511,86	9.339,88	3.211,99	1.245,44	4.348,19	2.516,40	968,22	48.053,86	452,54	59.131,68	147.971,08	340.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.267,04	0,00	5.617,17	3.490,85	3.786,59	2.572,62	1.963,58	0,00	4.157,78	0,00	4.760,64	2.286,84	30.903,11	21.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.067,23	2.483,34	2.796,38	2.862,86	8.404,79	12.149,59	3.735,44	6.472,26	12.629,10	11.651,49	6.034,57	3.519,19	74.806,24	197.512,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	852.512,85	1.063.776,37	982.291,24	921.417,89	1.543.823,05	880.114,01	774.099,19	860.867,05	933.528,10	796.531,62	974.372,94	1.411.932,42	11.995.266,73	7.833.741,81
Cota-Parte do F.P.M.	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	740.091,40	5.508.918,55	3.913.555,64
Cota-Parte do I.C.M.S.	226.020,79	202.690,75	191.355,02	230.731,98	229.298,14	214.778,02	213.201,39	223.536,10	237.503,84	230.910,45	256.940,88	256.081,12	2.713.048,48	1.881.974,09
Cota-Parte do I.P.V.A.	4.599,47	9.001,46	17.321,09	13.365,04	19.729,87	15.288,21	16.872,97	16.028,34	7.587,17	7.287,30	5.847,07	3.335,57	136.263,56	106.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	10,75	0,00	23,93	66,59	13,90	13,06	5,00	722,97	650,14	18,29	0,00	1.524,63	225,00
Outras Transferências Correntes	50.072,02	124.771,08	321.450,04	178.941,83	626.664,11	84.274,94	114.874,17	80.870,07	221.271,11	94.422,78	96.650,48	288.720,30	2.282.982,93	1.284.487,08
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	4.198,28	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	12.594,84	37.500,00
Transferências do FUNDEB	112.614,83	109.490,11	96.351,13	112.376,48	118.448,30	107.044,43	102.172,21	113.248,20	112.715,15	109.527,67	123.290,77	122.654,46	1.339.933,74	610.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.491,58	3.027,84	2.643,12	1.679,88	2.683,10	650,21	26.793,42	1.480,38	3.316,07	7.571,23	47.912,39	19.327,42	118.576,64	262.029,48
DEDUÇÕES (II)	**138.763,41**	**166.515,88**	**113.439,02**	**126.515,91**	**160.410,83**	**138.453,70**	**112.094,90**	**134.082,05**	**120.574,41**	**119.228,30**	**151.676,23**	**154.136,23**	**1.635.890,87**	**548.815,87**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	138.763,41	166.515,88	113.439,02	126.515,91	160.410,83	138.453,70	112.094,90	134.082,05	120.574,41	119.228,30	151.676,23	154.136,23	1.635.890,87	548.815,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**721.229,31**	**915.173,73**	**894.258,00**	**843.892,29**	**1.418.273,28**	**762.254,66**	**706.677,86**	**738.686,42**	**844.529,93**	**756.975,12**	**882.853,42**	**1.354.410,11**	**10.839.214,13**	**8.272.667,92**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	704.058,71	1.039.751,98	870.283,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	752.785,55	1.416.515,46	1.078.408,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.726,84	376.763,48	208.124,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-704.058,71	-1.039.751,98	-870.283,89
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-704.058,71**	**-1.039.751,98**	**-870.283,89**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2013 (C - A)
VALOR	**169.468,09**	**-166.225,18**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-130.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 31 Out 2013 (B)	Em 31 Dez 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.213.917,92**	**2.227.709,77**	**10.764.407,89**	**9.758.784,31**
Receita Tributária	507.200,00	72.929,58	255.552,28	273.099,18
I.P.T.U.	83.000,00	0,00	33.839,73	32.652,69
I.S.S.	63.500,00	11.551,14	54.342,97	88.899,02
I.T.B.I.	20.000,00	1.794,22	19.398,50	17.672,76
I.R.R.F.	45.000,00	57.849,07	125.898,25	111.719,01
Outras Receitas Tributárias	295.700,00	1.735,15	22.072,83	22.155,70
Receita de Contribuição	21.000,00	7.047,48	30.903,11	29.206,21
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	21.000,00	7.047,48	30.903,11	29.206,21
Receita Patrimonial Líquida	138.762,50	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	197.512,50	9.553,76	74.806,24	65.536,60
(-) Aplicações Financeiras	58.750,00	9.553,76	74.806,24	65.536,60
Transferências Correntes	7.284.925,94	2.080.492,90	10.359.375,86	9.085.911,88
F.P.M.	3.611.055,64	1.031.353,42	4.453.954,73	3.934.962,33
I.C.M.S.	1.667.557,41	410.417,81	2.170.438,28	2.010.832,32
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.006.312,89	638.721,67	3.734.982,85	3.140.117,23
Demais Receitas Correntes	262.029,48	67.239,81	118.576,64	370.567,04
Dívida Ativa	4.000,00	338,62	2.626,12	2.992,24
Diversas Receitas Correntes	258.029,48	66.901,19	115.950,52	367.574,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.073,50**	**0,00**	**13.500,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	10,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	2.062,50	0,00	13.500,00	0,00
Transferências de Capital	1,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.213.918,92**	**2.227.709,77**	**10.764.407,89**	**9.758.784,31**

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.584.685,71**	**1.925.328,21**	**9.043.052,31**	**7.274,76**	**8.738.686,45**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	5.641.343,70	1.317.200,62	5.575.396,50	0,00	5.220.304,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	2.820,26	21.000,30	0,00	34.638,85	0,00
Outras Despesas Correntes	3.903.342,01	605.307,33	3.446.655,51	7.274,76	3.483.743,13	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**9.544.685,71**	**1.922.507,95**	**9.022.052,01**	**7.274,76**	**8.704.047,60**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.824.017,89**	**400.831,15**	**1.643.436,64**	**0,00**	**906.062,42**	**0,00**
Investimentos	1.701.542,89	380.418,65	1.520.961,64	0,00	783.587,42	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	122.475,00	20.412,50	122.475,00	0,00	122.475,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.701.542,89**	**380.418,65**	**1.520.961,64**	**0,00**	**783.587,42**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013			EM 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**11.306.228,60**	**2.302.926,60**	**10.543.013,65**	**7.274,76**	**9.487.635,02**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.092.309,68**	**-75.216,83**	**214.119,48**		**271.149,29**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.243,03		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	1.243,03		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-60.882,50**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Chapadao do Lageado, 14/02/2014

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.027,68	15.699,16	15.582,04	-	33.144,80	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.027,68	14.747,15	14.630,03	0,00	33.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	13.750,00	922,03	922,03	0,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	473,64	473,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	2.962,78	2.962,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO	0,00	175,99	175,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV	19.277,68	10.212,71	10.095,59	0,00	19.394,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGI	0,00	952,01	952,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	0,00	952,01	952,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**33.027,68**	**15.699,16**	**15.582,04**	**0,00**	**33.144,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	241.500,00	241.500,00	71.712,66	236.882,45	98,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.000,00	113.000,00	518,23	37.242,73	32,96
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	0,00	33.839,73	39,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	179,61	776,88	2,99
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	338,62	2.626,12	52,52
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	1.794,22	19.398,50	96,99
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	1.794,22	19.398,50	96,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500,00	63.500,00	11.551,14	54.342,97	85,58
1.3.1- ISS	65.500,00	65.500,00	11.551,14	54.342,97	82,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	45.000,00	45.000,00	57.849,07	125.898,25	279,77
1.4.1- IRRF	45.000,00	45.000,00	57.849,07	125.898,25	279,77
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.975.879,76	5.975.879,76	1.529.064,28	8.179.458,10	136,87
2.1- Cota-Parte FPM	3.913.555,64	3.913.555,64	996.569,54	5.274.820,81	134,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-0,00	-0,00	996.569,54	5.274.820,81	43.560.512.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.913.555,64	3.913.555,64	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.881.974,09	1.881.974,09	513.022,00	2.713.048,48	144,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.500,00	37.500,00	2.099,14	12.594,84	33,59
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	36.625,03	36.625,03	8.172,67	41.205,78	112,51
2.5- Cota-Parte ITR	225,00	225,00	18,29	1.524,63	677,61
2.6- Cota-Parte IPVA	106.000,00	106.000,00	9.182,64	136.263,56	128,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.217.379,76	6.217.379,76	1.600.776,94	8.416.340,55	135,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.838,78	13.843,45	692,17
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.000,00	275.000,00	32.282,36	214.592,63	78,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	11.317,31	123.927,26	82,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	50.000,00	50.000,00	7.444,00	29.776,00	59,55
5.4- Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	13.521,05	60.889,37	81,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.387,84	330.387,84	201.772,99	1.417.750,33	429,12
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	607.387,84	607.387,84	235.894,13	1.646.186,41	271,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	548.815,87	548.815,87	305.812,46	1.635.890,87	298,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	302.500,00	302.500,00	199.313,86	1.054.963,82	348,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	214.416,68	214.416,68	102.604,19	542.610,20	253,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.604,19	4.604,19	419,82	2.518,93	54,71
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.250,00	7.250,00	1.634,54	8.241,18	113,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45,00	45,00	3,65	304,88	677,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	1.836,40	27.251,86	136,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	610.100,00	610.100,00	247.446,39	1.346.965,10	220,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	610.000,00	610.000,00	245.945,23	1.339.933,74	219,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100,00	100,00	1.501,16	7.031,36	7.031,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	61.184,13	61.184,13	-59.867,23	-295.957,13	-483,72
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	366.059,99	1.083.413,50	256.254,37	1.068.023,06	0,00	98,58
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	366.059,99	1.083.413,50	256.254,37	1.068.023,06	0,00	98,58
14- OUTRAS DESPESAS	244.040,01	377.040,01	148.423,80	335.037,36	0,00	88,86
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	244.040,01	377.040,01	148.423,80	335.037,36	0,00	88,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	610.100,00	1.460.453,51	404.678,17		1.403.060,42	96,07

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.403.060,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.554.344,94	1.554.344,94	400.194,24	2.104.085,14	135,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	125.000,00	5.404,82	102.097,59	0,00	81,68
23.1- Creche	75.000,00	75.000,00	3.242,89	61.258,54	0,00	81,68
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.000,00	75.000,00	3.242,89	61.258,54	0,00	81,68
23.2- Pré-escola	50.000,00	50.000,00	2.161,92	40.839,04	0,00	81,68
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	50.000,00	2.161,92	40.839,04	0,00	81,68
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.633.103,04	2.757.557,17	583.178,94	2.589.171,65	0,00	93,89
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	610.100,00	1.460.453,51	404.678,17	1.403.060,42	0,00	96,07
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.023.003,04	1.297.103,66	178.500,77	1.186.111,23	0,00	91,44
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.758.103,04	2.882.557,17	588.583,76		2.691.269,24	93,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-295.957,13
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	7.031,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.243,03
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-287.682,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.978.951,98
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	35,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.010,00	327.452,10	205.673,65	320.989,92	362,55	98,14
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.000,00	112.000,00	19.263,40	97.337,46	0,00	86,91

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	276.010,00	439.452,10	224.937,05	418.689,93	95,28
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.034.113,04	3.322.009,27	813.520,81	3.109.959,17	93,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	1.243,03	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.339.933,74	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.403.310,64	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.403.310,64	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.031,36	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-55.102,51	0,00

Chapadao do Lageado, 14/02/2014

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R$ 1.243,03, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**10,00**	**0,00**	**10,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.824.017,89	1.643.436,64	0,00	180.581,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.824.017,89**	**1.643.436,64**	**0,00**	**180.581,25**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.824.007,89**	**-1.643.436,64**		**-180.571,25**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.062,50	13.500,00	-11.437,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.062,50	13.500,00	-11.437,50
TOTAL	2.062,50	13.500,00	-11.437,50

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	16.000,00	15.146,84	0,00	853,16
Investimentos	16.000,00	15.146,84	0,00	853,16
TOTAL	16.000,00	15.146,84	0,00	853,16

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	6.588,62	-1.646,84	4.941,78

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	241.500,00	241.500,00	236.882,45	98,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	33.839,73	40,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	19.398,50	96,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500,00	63.500,00	54.342,97	85,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	45.000,00	45.000,00	125.898,25	279,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	776,88	2,99
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	2.626,12	65,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.939.254,73	5.939.254,73	8.138.252,32	137,02
Cota-Parte FPM	3.913.555,64	3.913.555,64	5.274.820,81	134,78
Cota-Parte ITR	225,00	225,00	1.524,63	677,61
Cota-Parte IPVA	106.000,00	106.000,00	136.263,56	128,55
Cota-Parte ICMS	1.881.974,09	1.881.974,09	2.713.048,48	144,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.500,00	37.500,00	12.594,84	33,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.500,00	37.500,00	12.594,84	33,59
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**6.180.754,73**	**6.180.754,73**	**8.375.134,77**	**135,50**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTES	911.491,35	1.496.558,20	1.477.813,54	2.827,48	98,94
Pessoal e Encargos Sociais	419.565,00	979.823,50	976.997,40	0,00	99,71
Outras Despesas Correntes	491.926,35	516.734,70	500.816,14	2.827,48	97,47
DESPESAS DE CAPITAL	21.880,00	32.839,00	24.589,10	0,00	74,88
Investimentos	21.880,00	32.839,00	24.589,10	0,00	74,88

Continua 1/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.880,00	32.839,00	24.589,10	0,00	74,88
Investimentos	21.880,00	32.839,00	24.589,10	0,00	74,88
TOTAL (IV)	933.371,35	1.529.397,20	1.502.402,64	2.827,48	98,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/IV(f+g))
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [IV(f+g) - V(h+i)]	933.371,35	1.529.397,20	1.505.230,12	98,42

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	17,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE 0 VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]	248.959,90

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
Atenção Básica	928.371,35	1.523.438,10	1.496.839,09	2.827,48	99,63
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.959,10	4.813,55	0,00	0,32
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	750,00	0,00	0,05
TOTAL	**933.371,35**	**1.529.397,20**	**1.502.402,64**	**2.827,48**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

1 Fonte dados comportamento orçamentário: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

Continua 3/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

Chapadao do Lageado, 14/02/2014

Município de Chapadao do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	8.274.741,42
Previsão Atualizada	—	8.274.741,42
Receitas Realizadas	2.237.263,53	10.852.714,13
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.243,03
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	8.274.741,42
Créditos Adicionais	—	3.193.962,18
Dotação Atualizada	—	11.468.703,60
Despesas Empenhadas	2.143.498,15	10.693.763,71
Despesas Executadas	2.326.159,36	10.693.763,71
Liquidadas	2.326.159,36	10.686.488,95
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	7.274,76
Superavit Orçamentário	—	158.950,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.143.498,15	10.693.763,71
Despesas Executadas	2.326.159,36	10.693.763,71
Liquidadas	2.326.159,36	10.686.488,95
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	7.274,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.839.214,13

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-130.000,00	-166.225,18	127,87
Resultado Primário	-60.882,50	214.119,48	-351,69

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.726,84	0,00	15.582,04	33.144,80
EXECUTIVO	48.726,84	0,00	15.582,04	33.144,80
TOTAL:	**48.726,84**	**0,00**	**15.582,04**	**33.144,80**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.978.951,98	25%	35,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.068.023,06	60%	79,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	10,00
Despesa de Capital Líquida	1.643.436,64	180.581,25

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13.500,00	-11.437,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.146,84	853,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.505.230,12	15,00	17,97

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 18/2014 – PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 – PMC

Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, ano de fabricação e modelo 2014, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 10/03/2014.
Abertura: dia 11/03/2014, às 14h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 13 de fevereiro de 2014.
ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Cordilheira Alta

Prefeitura

Edital 001/2014 - Divulgação Preliminar das Inscrições

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N. 001/2014

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES RELATIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2014, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO PODER EXECUTIVO DE CORDILHEIRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alceu Mazzioni, Prefeito do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o item 7.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 001/2014, e demais disposições legais, RESOLVE proceder à divulgação preliminar das inscrições, conforme segue:

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Cargo: Professor de Música (instrumentos e coral)	
Nº Insc.	Nome do Candidato
05	Sérgio Paulo Ribeiro
06	Filipe Outeiro

Cargo: Professor de Artes Visuais (desenho e pintura)	
Nº Insc.	Nome do Candidato
01	Fábio Daniel Vieira
04	Lais Modena Ribeiro

Cargo: Professor Dança - Ballet	
Nº Insc.	Nome do Candidato
02	Bruna Magnanti
03	Kássia Cristina Briancini

II – Não houveram inscritos para o cargo professor de Música – Fanfarra Escolar

III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
Não houveram inscrições indeferidas

IV – INSCRIÇÕES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Não houve inscrição de portador de necessidade especial

V – DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO
Não houve qualquer solicitação no sentido de atendimento diferenciado para a realização das provas.

VI – DO RECURSO
Aos candidatos, caberá recurso inscrito e fundamentado em dados reais e concretos – Anexo V, nos termos previsto do Edital de Processo Seletivo.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, desde que verificadas qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

VI – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova escrita,obrigatória para todos os candidatos/cargos, independente de qualquer outra condição, sob pena de eliminação sumária da seleção, será realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, na cidade de Cordilheira Alta, das 08:00 às 11:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, na Rua Celso Tozzo, n° 27, centro, Cordilheira Alta – Santa Catarina.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta (SC),
em 13 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial N. 011/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Administrativo n. 16/2014
Edital: Pregão Presencial n. 011/2014
Tipo: Menor preço.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de aulas de atividade esportiva – karatê, para alunos do município, para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e Desporto.
Entrega dos Envelopes: até às 08:00 horas do dia 27/02/2014.
Abertura dos Envelopes: 08:15 horas do dia 27/02/2014.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Extrato Aviso de Licitação - Pregão Presencial N. 012/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 017/2014 .
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 012/2014 .
Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de semente de pastagem tipo "aveia preta" para atendimento de programa desenvolvido pela secretaria de agricultura.
Entrega dos Envelopes: até às 14:00 horas do dia 27/02/2014
Abertura dos Envelopes: 14:15 horas do dia 27/02/2014
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex-pediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 13 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N. 107/2014
DECRETO Nº 107, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1075/2014,
DECRETA
Art. 1°. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), os quais serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentárias:

Projeto/Atividade: 12.362.2506.2.015 – Apoio no Transporte Escolar do Ensino Médio.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 29
Fonte de Recursos: 03.00 – Ordinários – R$ 60.000,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos Ordinários (03.00) do Exercício Anterior no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 13 de fevereiro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

Pregão Presencial R.P Nº 01/2014
Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 01/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Tipo: Menor Valor/Item
Entrega dos envelope: até as 08:30 h do dia 28/02/2014
Abertura dos envelopes: na sequência às 08:30 horas do dia 28/02/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.0322.

Coronel Freitas (SC) 13 de Fevereiro de 2014
MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Lei Nº 2138/14
LEI Nº 2138/14
INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2014/2017, LDO 2014, E LOA 2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Inclusão no Plano Plurianual, LDO e LOA

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 2116 de 05 de setembro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014/2017, Lei nº 2128 de 26 de novembro de 2013 – LDO 2014,e na Lei nº 2127 de 26 de novembro de 2013 – LOA 2014 , da Prefeitura Municipal de Corupá a seguinte ação:
Programa: 0040 – Serviços de Utilidade Pública
Ação: 2.049 – Manutenção das Atividades Bombeiros

Parágrafo único - A ação constante do caput do artigo será custeada com Recursos Próprios e do Convênio 019/2013 com o Corpo de Bombeiros Militar.

CAPÍTULO II
Da Alteração no Plano Plurianual, LDO e LOA

Art. 2º - Fica incluída na Lei nº 2116 de 05 de setembro de 2013, Plano Plurianual – PPA 2014/2017, na Lei nº 2128 de 26 de novembro de 2013, LDO 2014, e na Lei nº 2127 de 26 de novembro de 2013, LOA 2014, na Prefeitura Municipal de Corupá a seguinte ação:

Ação: 2.049 – Manutenção das Atividades Bombeiros
.
CAPÍTULO III
Do Crédito Adicional Especial

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.018,74 (vinte e seis mil e dezoito reais e setenta e quatro centavos), para ser utilizado na manutenção das Atividades Bombeiros, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade	01 – Secretaria de Infraestrutura
Função	06 – Segurança Pública
Sub-Função	182 – Defesa Civill
Programa	0040 – Serviços de Utilidade Pública
Projeto/Atividade	2.049 – Manutenção das Atividades Bombeiros
Despesa -	3.3.3.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso	0.3.00 – Recursos Ordinários – Superávit Ex. Anterior
Valor	R$ 5.306,89
Despesa -	3.4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso	0.3.00 – Recursos Bombeiros – Superávit Ex. Anterior
Valor	R$ 5.306,89
Despesa -	3.3.3.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso	0.1.00 – Recursos Ordinários – Excesso
Despesa -	3.4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso	0.1.00 – Recursos Bombeiros – Excesso
Valor	R$ 13.033,01
Despesa -	3.3.3.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso	0.1.0120 – Recursos Ordinários – Excesso
Despesa -	3.4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Recurso	0.1.0120 – Recursos Bombeiros – Excesso
Valor	R$ 13.033,01

Art. 4º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior conforme consta no Balanço Patrimonial de 2013, fonte 03.00.00 – Recursos Ordinários no valor de R$ 10.613,78 (dez mil, seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos), e excesso de arrecadação, fonte 01.00.00 – Recursos Ordinários, e fonte 03.0120 taxa bombeiro no valor de 26.066,02 (vinte e seis mil sessenta e seis reais e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
13 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos treze dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2139/14

LEI Nº 2139/14
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GUAPECAS DO ASFALTO MOTO CLUBE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o GUAPECAS DO ASFALTO MOTO CLUBE, entidade privada de direito civil, e sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua 07 de julho nº 433 - Centro, no município de Corupá, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.472.870/0001-17.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 13 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos treze dias do mês de fevereiro de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Edital de Chamamento Nº. 002/2014 (Edital de Processo Simplificado Nº. 003 e 005/2013)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2014
(Edital de Processo simplificado nº. 003 e 005/2013)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Ficam convocados os candidatos aprovados nos processos Seletivos simplificados de que tratam nos Editais nº 003/2013 e nº 005/2013, conforme os cargos constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

Os candidatos convocados por este edital, deverão apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à Rua Intd. Ernesto Blunk, s/nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento dos candidatos no dia e horário determinado importará na sua eliminação do Processo seletivo, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Os candidatos deverão apresentar à Clínica Médica Bem Viver Ltda, os resultados dos exames médicos que forem solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a da data da mesma.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá,
13 de fevereiro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março

de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Edital nº 003/2013

Cargo: Clínico Geral - 10h.

Nome do candidato	Data e horário de Exame	
Anderlei Degering	12/02	14:00

Cargo: Técnico de Enfermagem

Nome do candidato	Data e horário de Exame	
Rosemari S. de Lima	18/02	11:10
Glauce Mery Pajenkamp	18/02	11:20

Cargo: Odontólogo - 40h.

Nome do candidato	Data e horário de Exame	
Camila Vilela	19/02	9:40

Edital nº 005/2013

Cargo: Motorista

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame
05	42	Bento Antonio da Cunha	11/02 8:50
06	107	Edson Nunes Ferreira	11/02 9:00

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame
07	37	Antônia Regina de Farias	04/02 7:10
08	359	Silvana de Borba	20/02 8:00
09	383	Tereza Rozane Marques	A definir
10	356	Schirlei Elaine Becker	A definir

Cargo: Auxiliar de Setor

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame	
20	293	Maria Mizia da Silva	11/02	9:15
21	278	Mara Sueli Gaudet	10/02	13:50
22	164	Gislene Gazaniga Schöpf	A definir	
23	27	Ana Paula Sartori dos Santos	A definir	
24	13	Adriane Kister Vetterlein	A definir	

Cargo: Merendeira

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame
02	252	Lindacir Aparecida do Livramento Vicente	19/02 9:50

Cargo: Trabalhador Braçal

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame
02	39	Antonio Silvano Maia	A definir

Cargo: Auxiliar de Manutenção e Conservação

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame
01	104	Edimar Friedrich	A definir
02	38	Antônio Roque Hillbrecht	A definir
03	213	José Ricardo Linzmeyer	A definir

Cargo: Professor
Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame	
04	365	Sirene Seguro Gruckoski	19/02	10:00
05	277	Mara Rosana Gonçalves dos Santos Piqueras	19/02	10:10
06	253	Lisandra Paula Wicziok	19/02	10:20
07	02	Adelita Teresinha Risso	20/02	7:40
08	304	Mary Teresinha de Melo Copetti Martins	20/02	7:50
09	312	Miriam Taufenbach	A definir	
10	04	Adilceneia Becker da Silva Ferraza	A definir	
11	58	Carla Kovalik	A definir	
12	58	Abigail Regina Blaka	A definir	
13	276	Mara Lucia Creado Aro dos Santos	A definir	
14	286	Maria Schork	A definir	
15	242	Laureci da Silva Fragel	A definir	
16	101	Edelmeri Aparecida Kowalki	A definir	

Educação Especial
Educação Infantil e Ensino Fundamental Séries Iniciais

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame	
01	02	Adelita Teresinha Risso	20/02	7:40
02	276	Mara Lucia Creado Aro dos Santos	A definir	
03	116	Eliana Schultz	A definir	

Cargo: Professor
Português

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame
01	299	Marisa Helena Behrend Viana	A definir
02	212	José Gianesini Neto	A definir
03	308	Mérilin Aline Raasch Steffens	A definir
04	399	Viviane Minikowski	A definir
05	292	Maria Mizia da Silva	11/02 9:15

Cargo: Professor
Artes

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame
01	321	Paula Sabrina Ruthes de Quadros	A definir
02	398	Viviane dos Santos	A definir
03	251	Liliane da Silva Gomes	A definir
04	288	Marco Antonio Carreço de Oliveira	A definir
05	365	Sirene Seguro Gruckoski	19/02 10:00

Cargo: Auxiliar de Consultório Dentário

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame
01	224	Julia Luisa Haberland Hafemann	13/02 8:30

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame
01	08	Adriana Klaumann	13/02 8:40
02	291	Maria Eléia Ganske	13/02 11:40

Cargo: Pediatra

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame
01	245	Leonardo Wigg Perfeto	18/02 11:00

Cargo: Instrutor de Música

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do candidato	Data e horário de Exame
01	289	Marco Antonio Carreço de Oliveira	A definir
02	200	Jelson Cleber Corrêa	A definir
03	48	Calan Henrique Wohl	A definir
04	352	Samuel Rodrigues da Costa	A definir
05	246	Leonir Assunção	A definir
06	199	Jean Juarez Ferreira	A definir

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 31/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E REGULAGEM DA ROÇADEIRAS HUSQVARNA 143 RII E STIHL 220, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 10/03/2014.
A partir das 14:00 horas do dia 10/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — Prefeito Municipal
DIEGO SEBEM WORDELL — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 35/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para CONTRATAÇÃO DE REVISTA DE EDIÇÃO MENSAL, PARA DIVULGAÇÃO E OREIENTAÇÃO AOS MUNICIPES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, ELEIÇÃO DA RAINHA E COBERTURA DA EXPOCENTRO 2014, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 07/03/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 09:00 horas do dia 07/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Ata de Recebimento e Analise da Documentação de Habilitação, Referente ao Edital de Tomada de Presços Nº 12/2014.
ATA DE RECEBIMENTO E ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PRESÇOS Nº 12/2014.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, e os demais presentes, para análise e recebimento do envelope documentação de habilitação do participante abaixo relacionado: TERRAPLANAGEM VIANA LTDA; CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; LZK CONSTRUTORA LTDA; CCL CONSTRUTORA LTDA; LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Em seguida verificou-se que os participantes protocolaram seus envelopes em tempo hábil, portanto foram considerado participante do processo licitatório na modalidade de tomada de preços nº 12/2014.
No decorrer da reunião e após a análise da documentação apresentada, verificou-se a habilitação do concorrente: TERRAPLANAGEM VIANA LTDA; CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; LZK CONSTRUTORA LTDA; CCL CONSTRUTORA LTDA; LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Nada mais tendo a tratar a Comissão indagou as participantes da intenção de interposição de recurso sendo que os mesmos renunciam expressamente ao direito recursal concordando com o prosseguimento do processo licitatório.
Por fim o Presidente da Comissão encerrou a sessão.

DIEGO SEBEM WORDELL CRISTINA MELO MENEGOTO
Presidente da CPL Secretário/Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

Ata de Recebimento e Analise das Propostas de Preços, Referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 12/2014
ATA DE RECEBIMENTO E ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, e os demais presentes, para análise e recebimento do envelope proposta de preço da empresa habilitada a participar do edital de tomada de preços nº 12/2014: LZK CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R$ 377.197,24; CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com o valor total de R$ 345.591,99; LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R$ 345.448,40; CCL CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R$ 371.264,53; TERRAPLANAGEM VIANA LTDA com o valor total de R$ 372.591,43.
No decorrer da reunião e após a análise da proposta de preço das empresas habilitadas a Comissão verificou que as empresas participantes apresentaram a proposta em conformidade com o Edital.
Desta forma a Comissão entendeu por baixar o processo em diligência, na forma do artigo 43 parágrafo terceiro da lei de licitação, para solicitar pareceres técnicos dos departamentos competentes, para ao final voltar a se manifestar.
Nada mais tendo a tratar a Comissão encerrou a reunião, dando ciência do contido na presente ata para que querendo se manifestem quanto as propostas apresentadas.

DIEGO SEBEM WORDELL CRISTINA MELLO MENEGOTTO
Presidente da CPL Secretário/Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

Ata de Julgamento das Propostas de Preços, Referente ao Edital de Tomada de Preços Nº 12/2014.
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Curitibanos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, e os demais presentes, para julgamento da proposta dos concorrente habilitado a participar do edital de tomada de preços nº 12/2014: LZK CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R$ 377.197,24; CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA com o valor total de R$ 345.591,99; LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com o valor total de R$ 345.448,40; CCL CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R$ 371.264,53; TERRAPLANAGEM VIANA LTDA com o valor total de R$ 372.591,43.
Sendo que a empresa LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou valor menor, e conforme parecer do Departamento Competente, nada mais tendo a tratar a Comissão encaminhou o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo sua homologação, conforme documentação, mapas comparativos e relatórios em anexo.
Por fim o Presidente da Comissão encerrou os trabalhos e reunião de julgamento da proposta.

DIEGO SEBEM WORDELL CRISTINA MELLO MENEGOTTO
Presidente da CPL Secretário/Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO
Membro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 36/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2014 E DIVULGAÇÃO DA EXPOCENTRO 2014, COM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 28/02/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a

Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizado qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 09:00 horas do dia 28/02/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 37/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços de arbitragem para os eventos municipais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para o ano de 2014, conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 12/03/2014.
A partir das 14:00 horas do dia 12/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 38/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT MASTER BUS DCI, ANO 2005/2006, PLACA MDM 0916 DA FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 11/03/2014, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 11/03/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2014.
JOSÉ ANTONIO GUIDI DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito Municipal Pregoeiro

Câmara Municipal

Audiência Para Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais Referentes ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2013

NOTÍCIA
Publicada em 21/02/2014

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2013 SERÁ NO DIA 24 DE FEVEREIRO

A Câmara de Vereadores de Curitibanos e a Prefeitura Municipal, em ação conjunta e em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.887, de 15 de outubro de 2012, convocam entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2013.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Curitibanos (Secretaria Municipal de Educação de Curitibanos).
Data: 24 de fevereiro de 2014.
Horário: 15h30min.

JOÃO FLARIS CAMARGO
Presidente da Câmara

Contrato N. 3/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS E ELIZEU DOLBERTH - ME.

Contrato de prestação de serviços que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Curitibanos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Archias Ganz, 288, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 78.493.632/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. João Flaris Camargo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado ELIZEU DOLBERTH - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.972.835/0001-20, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com sede na cidade Curitibanos SC, sito a Avenida Salomão Carneiro de Almeida,1009, bairro Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 , têm entre si justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL EM HARDWARE E SOFTWARE DA CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo do presente contrato terá início na data da sua assinatura, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTOS

I. A Câmara estima pagar a Contratada a importância total de R$

3.000,00 (três mil reais), valor a ser pago em parcelas mensais, conforme fatura de prestação de serviços, com uma previsão de prestação de serviços de 100 horas.

Os recursos para pagamento do objeto do presente contrato estarão garantidos através de recursos constantes na LOA da Câmara do ano de 2014, previstos em projeto atividade e de acordo com as qualificações orçamentárias a seguir:

II. A despesa para pagamento do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Entidade 10 – Câmara Municipal de Curitibanos

Órgão 01.00 – Poder Legislativo

Unidade 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.95.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados

Serão realizados pagamentos, mediante apresentação das notas fiscais referentes ao serviço prestado. Esta documentação deverá ser entregue na Câmara Municipal até o dia cinco do mês seguinte.

CLÁSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da Câmara:
I. comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;
II. notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas nas Leis nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/2002 e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Quanto a Dívida Ativa da União, e ainda quanto à regularidade de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

I. A contratada obriga-se a garantir que os equipamento instalados junto à Câmara, estejam em pleno funcionamento para o bom andamento das atividades.

CLÁSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, fretes, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.
Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo Fundo ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;
III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.
Parágrafo Segundo: Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica a Câmara desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:
I. por ato unilateral e escrito pela Câmara, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o município;
III. por via judicial, nos termos da legislação.
IV – No final do prazo estabelecido ou ainda na entrega total dos materiais previstos na cláusula primeira deste contrato.
Parágrafo Primeiro: Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa compensatória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o município a aplicar o disposto na legislação pertinente.
Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.
Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

Parágrafo Primeiro: Integram o presente CONTRATO as especificações do objeto, proposta de preços e edital de PREGÃO PRESENCIAL nº/
Parágrafo Segundo: A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitibanos, 10 de fevereiro de 2014.
JOÃO FLARIS CAMARGO — ELIZEU DOLBERTH ME
Presidente da Câmara de Vereadores — Contratado

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 10.520, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.

Curitibanos, 10 de fevereiro de 2014.
LUIZ ADOLFO TADEU CEOLLA
Procurador Jurídico da Câmara

Ermo

Prefeitura

Lei N° 336, de 11 de Fevereiro de 2014.

LEI N° 336, de 11 de fevereiro de 2014.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Efetuar Despesas com Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia aos Profissionais Médicos Disponibilizados ao Município Através do Programa Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar despesas com "Auxílio Moradia" e "Auxílio Alimentação" aos Médicos disponibilizados ao município de Ermo, participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º. Os Auxílios de que trata esta LEI:
I - constituem verbas indenizatórias, não se incorporando à remuneração percebida pelo Médico para quaisquer efeitos;

II - não são considerados rendimentos tributáveis;

III - não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;

IV - serão pagos mensalmente, sendo creditados de acordo com o calendário de pagamento da Prefeitura do Município de Ermo, enquanto o Médico permanecer vinculado ao Programa Mais Médicos para o Brasil.

§ 1º A vigência do auxílio será limitada ao período em que o profis¬sional vinculado ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos" atuar no município de Ermo.

Art. 3º Os Auxílios Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Ermo ficam fixados nos seguintes valores:

I - para auxilio moradia - R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais por profissional, e deverá ser empregado na locação ou na obtenção de outro meio de moradia pelo beneficiário;

II - para auxilio alimentação - R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais por profissional.

§ 1º Os valores citados no caput deste artigo serão repassados possibilitando ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

§ 2º O pagamento dos Auxílios referidos neste Artigo ficam condicionados à existência de disponibilidade orçamentário-fi¬nanceira por parte da municipalidade, vigorando enquanto o seu bene¬ficiário atuar no Município de Ermo.

Art. 4º Em havendo necessidade o Município de Ermo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá disponibilizar veículos para fazer os deslocamentos necessários

Art. 5º Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Saúde delibe¬rar sobre a concessão ou revogação das Bolsas-Auxílios de que trata esta LEI.
Art. 6º As despesas geradas em face da execução desta Lei cor¬rerão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e classificadas de acordo com as normas contábeis vigen¬tes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 11 de fevereiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Lei N° 337, de 11 de Fevereiro de 2014.

LEI N° 337, de 11 de fevereiro de 2014.
Institui o Programa Minha Terra Minha Renda – MTMR - Projeto Olericultura e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Programa Minha Terra Minha Renda – MTMR de apoio à ao cultivo protegido de produtos da Olericultura a ser coordenado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, prevendo incentivo aos produtores municipais, objetivando a implantação da produção Olerícola no Município.

Art. 2° O Programa MTMR de apoio ao Projeto Olericultura consiste na construção e instalação de Unidades Produtoras (estufas de plástico) de até 750 m2, conforme orçamento projeto aprovado e supervisionado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3° O Programa Minha Terra Minha Renda - MTMR- Projeto Olericultura será desenvolvido em 05 (cinco) etapas (2014, 2015, 2016, 2017 e 2018) com a seleção, por etapa, de até 3 (três) pequenos produtores, conforme Estudo Sócio Econômico, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e referendados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4° O produtor que aderir ao programa MTMR- Projeto Olericultura receberá a título de subsídio da Prefeitura, 50% (cinqüenta por cento) do valor de investimento, bem como a terraplanagem conforme estudo de viabilidade.

Art. 5° O incentivo previsto nesta Lei, somente será concedido uma única vez ao produtor interessado, previamente inscrito na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, possuidor de Talão de Notas Fiscais de Produtor, que comprove a inexistência de qualquer débito com o erário municipal e enquadre-se dentro das regras estabelecidas para o Programa MTMR- Projeto Olericultura.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o artigo 5° desta Lei, será fornecida pelo Setor competente sem ônus para os interessados.

Art. 6° As despesas para a execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7° A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo naquilo que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 11 de fevereiro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

Portaria Nº. 023, de 10 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 023, de 10 de fevereiro de 2014.
Admite Servidor em Caráter Temporário - ACT.

ELIAS NAGEL, Prefeito Municipal de Ermo em Exercício, Estado de Santa Catarina. No uso das atribuições que lhes confere o Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei nº 195/2006, de 03 de julho de 2006;

Considerando o imperioso interesse público em manter neste município o Programa de Saúde da Família – PSF, em parceria com o Governo Federal.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir THAMÍRIS MARCON ZANATTA, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar o cargo de Médico Clínico Geral, para atuação no Programa de Saúde da Família – PSF da Secretaria de Saúde e Promoção Social.

Art. 2º Sendo o Caráter Temporário da admissão, conforme dispõe o Art. 1º, a contratação inicia em 10 de fevereiro de 2014 encerrando-se em 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo -SC, em 10 de fevereiro de 2014.
ELIAS NAGEL
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças interina

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Credenciamento Estagiarios

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO
Edital de Credenciamento n° 002/2014

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, que procedam a seleção e capacitação de estudantes de Erval Velho a serem contratados para prestarem serviço publico ao Município na condição de estagiários.
Data: O recebimento dos envelopes de documentação para o Credenciamento será a partir do dia 18 de fevereiro de 2014.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

REGINALDO ALBERTO LISOT
Prefeito Municipal em Exercício .

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Edital de Convocação 007/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, SC, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Ficam convocadas as pessoas relacionadas no anexo I, aprovados nos concursos públicos que trata o Edital nº 001/2014 e no Processo Seletivo 001/2014 Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Av. Rio Grande do Sul, 50, centro, Faxinal dos Guedes, SC, no seguinte horário:
Das 8h as 12h e das 13h30min as 17h30min. Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados, após o exame admissional, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse: Certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; Título Eleitoral com o comprovante de quitação eleitoral (via internet); Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (no caso de candidatos do sexo masculino); Comprovante de escolaridade em conformidade com a habilitação exigida; Registro no órgão competente (depende do cargo); Cédula de Identidade; CPF; Comprovação de inexistência de condenação criminal transitada em julgado. 01 foto 3x4 recente; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de Trabalho com número de PIS-PASEP; Comprovante de conta corrente em Banco;

Comprovante de residência -atualizado; Carteira de tipagem sanguínea; se caso possuir Carteira de motorista; (depende do cargo). Carteira de vacinação; Declaração negativa de acumulação de cargo publico, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II. Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde: apresentar comprovante das seguintes vacinas: Contra Hepatite B; Contra Tétano; Contra Febre Amarela; VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola). Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero. Para atuar nas demais Secretarias: apresentar comprovante das seguintes vacinas: Contra tétano; VTV (Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola). Candidatas do sexo feminino, apresentar resultado de exame preventivo de câncer de Colo de Útero.
Art. 4º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação. Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Faxinal dos Guedes, SC, 13 de fevereiro de 2014. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal.
REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA. ANEXO I CONCURSO PÚBLICO 001/2014 CARGO: PROFESSOR DE ENS. FUDAMENTAL 1º AO 5º ANO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DIRLEI PERDONCINI ARCARI	1º
DIANETE SGANZERLA OGLIARI	2º
DANIELA SOUZA DROPPA CASAGRANDE	3º

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA MAZO	1º

PROCESSO SELETIVO 001/2014
CARGO: PROF. ED. INFANTIL – HABILITADO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DOS SANTOS ZANFERARI	1º
NOELI MOREIRA DA COSTA	2º

CARGO: PROF. ED. INFANTIL – NÃO HABILITADO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARMEM CONTE	1º
DAGMA IRACEMA RAMOS DA SILVA	2º
MIRIAM ROSA LOSS	3º

CARGO: PROFESSOR DE ENS. FUDAMENTAL 1º AO 5º ANO - HABILITADO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DENISE SORA BRUCHEZ	1º
SILVANA PEDROSO	2º
POLEANA MAELI DAVE DE SOUZA	3º

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE BERNARDON	1º

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARICELIA ROSSI DE OLIVEIRA	1º
FRANCIELI CAMPANHARO DE PAULA	2º

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA BOGISCH	1º

ANEXO II
DECLARAÇÃO

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO RUA:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONE:
CPF:
CÉDULA DE IDENTIDADE:
EMPREGO:
HORAS SEMANAIS:
LOCAL DE TRABALHO:
DATA DESTA DECLARAÇÃO:

DECLARO para os devidos fins e efeitos sob as penas da lei, em virtude de minha contratação no emprego acima identificado, neste Município de Faxinal dos Guedes, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF e que não acumulo cargo, emprego ou função pública em quaisquer órgãos ou entidades de Administração Pública, de qualquer dos Poderes, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, ressalvado o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal. Assinatura do Declarante.

Retificação de Edital – Processo Licitatório 0019/2014 - Pregão Presencial 00014/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES AVISO DE EDITAL E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO 0019/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 00014/2014 F.M.S. O Fundo municipal de saúde de Faxinal dos Guedes, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de Pregão Presencial, que trata da "AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS", está sendo retificado o Anexo I e republicado a fim de atender o requisito de publicação conforme Lei 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações a respeito do assunto e as alterações podem ser acessadas no site www.faxinal.sc.gov.br, ou diretamente no setor de Licitações ou pelo fone 49-3436-4340. Faxinal dos Guedes, 14 de fevereiro de 2014.

Forquilhinha

Prefeitura

Nota de Revogação de Processo de Compra Nº. 06/PMF/2014

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº. 06/PMF/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/PMF/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de materiais elétricos, para instalação e manutenção de luminárias para Iluminação Pública do Município de Forquilhinha, durante o exercício de 2014.

MOTIVO: Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, a Pregoeira, Sra. Erika De Luca Tiscoski, recebeu tempestivamente pedido de impugnação do edital de Pregão nº. 25/PMF/2014, protocolado via correio pela empresa Latina Comercial Ltda. ME. Considerando o justo prazo para análise dos pontos abordados pela empresa, já que se prevê abertura deste para o dia dezessete de fevereiro de dois mil e treze, a comissão decide por revogar o processo em questão para análise dos autos a fim de, posteriormente, lanças um novo processo adequando-o às necessidades na administração e às condições legais.

Forquilhinha/SC, 14 de fevereiro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 32/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 32/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de sistemas de gestão pública, integrados, com acesso simultâneo de usuários, durante o exercício de 2014, para o município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 27 de fevereiro de 2014 às 11:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilhinha, 13 de fevereiro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial 0005/2014-Rp 0003- Sf

Aviso do Pregão Presencial nº 0005/2014 – SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2014 – SANEFRAI
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de horas de retroescavadeira traçada 4x4 para prestação de serviços à SANEFRAI durante os meses de março a junho de 2014. Validade da Ata de Registro de Preços: Março a Junho de 2014. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 14:15 horas do dia 27.02.2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 14 de fevereiro de 2014.
ELOI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

Aviso da Republicação Tomada de Preços Nº 0002/2014

Republicação Edital de Tomada de Preços Nº 0002/2014 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0019/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2014 – PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção de 2 (dois) ponto de Ônibus, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Recursos: Recursos Próprios. Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 07.03.2014. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso da Republicação Tomada de Preços Nº 0003/2014 Dom

Republicação Edital de Tomada de Preços Nº 0003/2014 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0020/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2014 – PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção de 9 (nove) pontos de ônibus, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Recursos: Recursos Próprios. Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 10:15 horas do dia 07.03.2014. Abertura do Certame: No mesmo dia às 10:30 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, na Av. Rio das Antas, 185. Informações

pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br

Fraiburgo(SC), 13 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0004/2014-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2014 – PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de pavimentação com blocos de concreto no estacionamento do Centro Educacional do bairro das Nações, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), houve a participação da empresa GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA enquadrada como Microempresa, a qual, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital, restou HABILITADA pela Comissão quando da abertura de seu Envelope de Habilitação. Desta forma, está habilitada para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase da PROPOSTA DE PREÇO nesta mesma data, nos termos do art. 43 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo (SC), 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Resultado do Julgamento da Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 0004/2014-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2014 – PMF

O Prefeito Municipal torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução de pavimentação com blocos de concreto no estacionamento do Centro Educacional do bairro das Nações, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93 e nos termos do item 6.5 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA –ME, com preço global no valor de R$ 70.517,40 (setenta mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) ficando este valor abaixo do valor máximo estipulado pelo Município no item 2.2 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0559/2014
PORTARIA Nº 559 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 010/2014, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MAICO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.272.789-56, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0560/2014
PORTARIA Nº 560, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 010/2014, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ADILSE ELEODORO ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 899.054.319-34, na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 17 de fevereiro de 2014 até 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0561/2014
PORTARIA Nº 561, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Revoga contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 0443/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria 553, de 13 de fevereiro de 2014, que contratou em caráter temporário ZILDA MARIA LOCATELLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 429.870.919-15, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0562/2014

PORTARIA Nº 562, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor CLAUDEMIR JOSE MUNARI, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 732.411.139-49, contratado em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0563/2014

PORTARIA Nº 563, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0441/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 22 (vinte e duas) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor ARI JAISOM WALTER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 753.561.399-34, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, no período de 07 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0564/2014

PORTARIA Nº 564, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0421/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 18 horas semanais o professor efetivo RAVEL RIBEIRO, que assumiu a Coordenação do CEM São Sebastião;

Considerando que, estará substituindo por 18 horas semanais o professor efetivo JULIANA CARLA SCHENA TRIBECK, que se encontra afastada em Licença Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 18 (dezoito) para 36 (trinta e seis) horas semanais a carga horária da servidora CLEUSA ALVES DE LIMA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 046.160.749-25, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0565/2014

PORTARIA Nº 565, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0420/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 34 (trinta e quatro) para 36 (trinta e seis) horas semanais a carga horária da servidora CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.534.489-07, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0566/2014

PORTARIA Nº 566, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0427/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva ODETE DEDOMÊNICO SANTOS, que assumiu a direção do CEI Antônio Porto Burda;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora IVANIR BENKE FANTINEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 753.557.449-15, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0567/2014

PORTARIA Nº 567, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0435/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JANAÍNA VILMARA ORTIZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 012.398.370-38, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS E PROGRAMAS DE SAÚDE, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0568/2014

PORTARIA Nº 568, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0412/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 17 (dezessete) para 37 (trinta e sete) horas semanais a carga horária do servidor JEAN CARLOS LIESCH, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 085.978.929-27, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0569/2014

PORTARIA Nº 569, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0422/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva LUCILDES DALAGNOLI GAREIS, que assumiu a direção do CEM São Miguel;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARLENE PEREIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 701.311.639-49, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0570/2014

PORTARIA Nº 570, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0428/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 13 horas semanais o professor efetivo VOLNEY SESTREN, que se encontra afastado em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 30 (trinta) para 37 (trinta e sete) horas semanais a carga horária do servidor VALCIR ALVES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 005.237.519-66, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0571/2014

PORTARIA Nº 571, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0416/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 25 (vinte e cinco) para 39 (trinta e nove) horas semanais a carga horária da servidora ANA PAULA CORDEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 061.946.419-40, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA INGLESA, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0572/2014

PORTARIA Nº 572, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0438/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.879.749-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0573/2014

PORTARIA Nº 573, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0408/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora IVONE VERONA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 777.150.989-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 14 de fevereiro de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0574/2014

PORTARIA Nº 574, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 14/2014, do Departamento de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais a carga horária do servidor JORGE LUIZ RIVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 074.704.679-47, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, no período de 03 de março de 2014 até 01 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0575/2014
PORTARIA N.º 575, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Designa Servidor Público Municipal como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n. 2073/2010 e com a Instrução Normativa n. TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especialmente o contido no artigo 4º;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, ROALVES JORGE POLESE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 371.911.870-34, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR GERAL DE DEPARTAMENTO, como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 1.607, de 05 de junho de 2013.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0576/2014
PORTARIA Nº 576, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora JULIANA APARECIDA NUNES MASSENHANI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 021.117.039-90, nomeada no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de fevereiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 022/2014
DECRETO N.º 022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente e,

Considerando, a Portaria n.º 002, de 03 de janeiro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que divulga os dias de feriado nacional em 2014 e estabelece datas de ponto facultativo para os órgãos públicos federais,

DECRETA:
Art. 1º. Em virtude das festividades de Carnaval, fica decretado ponto facultativo, nos dias 03/03/2014 (segunda-feira de Carnaval), 04/03/2014 (terça-feira de Carnaval) e 05/03/2014 (quarta-feira de Cinzas, sendo ponto facultativo até as 13 horas);

Art. 2º. O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da administração municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de Fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 17/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO LUIZ
Secretária de Administração

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 11/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014
PMG

Ata nº. 011/2014; Processo n°. 11/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. Contratada: ALEXANDRA DOS PASSOS ME; ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP; ELMO PAPELARIA. Objeto: Registro de preço pelo período de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de materiais pedagógicos e kits escolares para uso dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Garopaba. Valor: R$ 104.503,10; Data da Assinatura: 17/02/2014.

Portaria N.º 136/2014
PORTARIA Nº 136, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA FUNCIONÁRIO PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS NO ACORDO DE COOPERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA COM O MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a Sra. Cleide de Souza, matrícula n.º 740, ocupante de cargo em provimento efetivo, como responsável por acompanhar junto ao Ministério da Cultura - MINC, as obrigações pactuadas pelo município de Garopaba/SC no Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 137/2014

PORTARIA N.º 137, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA O QUADRO DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 997/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 997 de 05 de dezembro de 2005 e Decreto nº. 082 de 29 de agosto de 2007, e demais legislação vigente, a partir de 01/04/2014.

RESOLVE,
Art. 1º. FIXAR, conforme previsto no art. 3º da Lei nº. 997/2005, o quadro de Plantão das Farmácias do Município de Garopaba, para período de abril de 2014 a fevereiro de 2015, conforme segue:

I – Abril de 2014: Farmácia Med Silva
II – Maio de 2014: Farmácia Farmax
III – Junho de 2014: Farmácia Eduardo
IV – Julho de 2014: Farmácia Duna Farma
V – Agosto de 2014: Farmácia Panvel
VI – Setembro de 2014: Piucco Pharma
VII – Outubro de 2014: Farmácia Med Silva
VIII – Novembro de 2014: Farmácia Panvel
IX – Dezembro de 2014: Farmácia Farmax
X – Janeiro de 2015: Farmácia Ferrugem
XI – Fevereiro de 2015: Farmácia Ferrugem

Garopaba, 13 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DE CAMPOS
Secretário de Saúde

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 138/2014

PORTARIA N.º 138, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N.º 002/2014.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Constituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, formada pelos servidores municipais: NAZARENO ADELINO DE SOUZA, MARIANE FERNANDES DE AVILA e FILIPE DOS SANTOS para sob a presidência do primeiro, efetuar o processo de avaliação, referente ao Edital de Contratação de Profissionais em Caráter temporário n.º 002/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 17/02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Licitação Pe016/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2014

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda das escolas e creches da rede municipal de ensino de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 27/02/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 27/02/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 13 de fevereiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 118/2014

PORTARIA Nº 118, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da

Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARIA REGINA DA SILVA, inscrita no CI-RG 3.671.882 e CPF 018.657.039-23, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 59/2014

PORTARIA Nº 059, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário FERNANDA MENDES MOTA, inscrita no CI-RG 5.347.883-5 e CPF 033.367.079-51, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 67/2014

PORTARIA Nº 067, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário LUCIANO FELIPPI, inscrito no CI-RG 3.756.746 e CPF 004.782.439-52, na função de PROFESSOR NIVEL II, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 86/2014

PORTARIA Nº 086, de 27 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário REGINA MARIA LEGNAGHI, inscrita no CI-RG
e CPF 890.909.509-15, na função de Professora Nível I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 69/2014

PORTARIA Nº 069, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente

justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário DENISE APARECIDA CECCATTO, inscrita no CI-RG 5.454.266-9 e CPF 067.409.079-94, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 70/2014

PORTARIA Nº 070, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário DENISE APARECIDA CECCATTO, inscrita no CI-RG 5.454.266-9 e CPF 067.409.079-94, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 30 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 119/2014

PORTARIA Nº 119, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARILENE GOMES FERREIRA, inscrita no CI-RG 4.694.118-5 e CPF 038.250.699-58, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 121/2014

PORTARIA Nº 121, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário DAIANE DE MELO, inscrita no CI-RG 4.802.780 e CPF 074.923.949-26, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 122/2014

PORTARIA Nº 122, de 03 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário FERNANDA DA VEIGA MAIA, inscrita no CI-RG 4.130.025 e CPF 037.670.349-05, na função de PROFESSORA NIVEL I, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 126/2014

PORTARIA Nº 126, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, ROZILDA DO ROCIO PADILHA, inscrita no CI-RG. 2.190.373-5 e CPF 647.052.429-04, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 127/2014

PORTARIA Nº 127, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, SANDRA APARECIDA RIBEIRO, inscrita no CI-RG. 2/R 3.008.308 e CPF 632.913.719-68, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 128/2014

PORTARIA Nº 128, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, OTILDA ISABEL TONTINI PADILHA, inscrita no CI-RG. 3.136.365 e CPF 035.801.789-03, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 129/2014

PORTARIA Nº 129, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS

COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, TANIA ERKMANN, inscrita no CI-RG. 4.485.718-7 e CPF 054.771.559-57, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 131/2014

PORTARIA Nº 131, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, LUCIA DE FÁTIMA PADILHA, inscrita no CI-RG. 2.767.281 e CPF 625.672.509-30, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 133/2014

PORTARIA Nº 133, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, ROSANGELA PIETRZAKA, inscrita no CI-RG. 5.192.729-0 e CPF 760.225-959-91, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 134/2014

PORTARIA Nº 134, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, SANDRA APARECIDA BUDAL, inscrita no CI-RG. 2.510.812-3 e CPF 860.632.009-91, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 135/2014

PORTARIA Nº 135, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, JANETE BUCHHORN, inscrita no CI-RG. 3.731.685 e CPF 041.438.249-81, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 136/2014
PORTARIA Nº 136, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, ELAINE CRISTINA FERREIRA DE MELO, inscrita no CI-RG. 4.354.032-5 e CPF 052.939.189-90, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 137/2014
PORTARIA Nº 137, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, JESSICA ANTONIA NUNES, inscrita no CI-RG. 5.783.891 e CPF 057.642.409-99, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 140/2014
PORTARIA Nº 140, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, ERICA HATTENHAUER DOS SANTOS, inscrita no CI-RG. 3.873.940-2 e CPF 028.865.749-70, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 141/2014
PORTARIA Nº 141, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Admitir em caráter temporário, FERNANDA OLIVEIRA SALES, inscrita no CI-RG. 5.571.013 e CPF 063.748.279-45, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 142/2014

PORTARIA Nº 142, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, ELIZABETE RIBEIRO BUDAL, inscrita no CI-RG. 4.947.955-55 e CPF 081.294.039-35, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 144/2014

PORTARIA Nº 144, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, MARIA MADALENA FAGUNDES EBLE, inscrita no CI-RG. 3.004.005-1 e CPF 046.097.109-35, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 145/2014

PORTARIA Nº 145, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, ROSELI DE OLIVEIRA FELDHAUS, inscrita no CI-RG. 2.515.613 e CPF 716.116.069-34, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 146/2014

PORTARIA Nº 146, de 05 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1o. Admitir em caráter temporário, ADRIANE APARECIDA DA

CRUZ, inscrita no CI-RG. 6.574.585e CPF 036.824.169-60, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 50/2014

DECRETO Nº. 050 de 10 de fevereiro de 2014
"Dispõe sobre a nomeação da Servidora Andressa Lucila Duarte Umlauf, para a função de Diretora de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeada a servidora ANDRESSA LUCILA DUARTE UMLAUF, para exercer a função de Diretora da Creche Municipal João de Deus, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Conceda-se a servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, § 4º da LC 045/09.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 54/2014

DECRETO Nº. 054 de 13 de fevereiro de 2014
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Marilene Santos de Oliveira Duarte, da função de confiança de Diretora de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica exonerada a servidora MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA DUARTE, da função de confiança de Diretora da Escola Municipal Vicente Vieira, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Nº 032/2014, de 31 de janeiro de 2014.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 55/2014

DECRETO Nº. 055 de 13 de fevereiro de 2014
"Dispõe sobre a nomeação da Servidora Marilene Santos de Oliveira Duarte, para a função de Diretora de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeada a servidora MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA DUARTE, para exercer a função de Diretora da Creche Municipal Maria Corrêa Saad, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Conceda-se a servidora gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, § 4º da LC 045/09.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 56/2014

DECRETO Nº. 056 de 13 de fevereiro de 2014
"Dispõe sobre a exoneração do servidor Luiz Mauricio de Paula Cordeiro, da função de Assistente de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica exonerado, o servidor LUIZ MAURICIO DE PAULA CORDEIRO, da função de confiança de Assistente de Escola, na Escola Municipal Vicente Vieira, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através do Decreto Nº 033/2014 de 31 de janeiro de 2014..

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 57/2014

DECRETO Nº. 057 de 13 de fevereiro de 2014
"Dispõe sobre a nomeação do Servidor Luiz Mauricio de Paula Cordeiro, para a função de Diretor de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeado o servidor LUIZ MAURICIO DE PAULA CORDEIRO, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Vicente Vieira, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Conceda-se ao servidor gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, § 4º da LC 045/09.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 58/2014

DECRETO Nº. 058 de 13 de fevereiro de 2014
"Dispõe sobre a nomeação do Servidor Adriano Dierschnabel, para a função de Assistente de Escola."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeado o servidor ADRIANO DIERSCHNABEL, para exercer a função de Assistente de Escola, na Escola Municipal Vicente Vieira, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Conceda-se ao servidor gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, na forma do art. 43, § 4º da LC 045/09.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 163/2014

PORTARIA Nº. 163, de 07 de fevereiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

RESOLVE:
Art. 1o. – Demitir a pedido, a servidora JULIANE FRANCINE UMLAUF, portadora do RG 4.750.264 e CPF 066.291.249-79, do cargo de Professora Nível I, admitida através da Portaria nº. 073/2014, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 51/2014

PORTARIA Nº 051, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário RICARDO CAMPOS DA COSTA, inscrito no CI-RG 5.171.670-4 e CPF 070.919.819-10, na função de PROFESSORA NIVEL II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 47/2014

PORTARIA Nº 047, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário SANDRA ELISA SCHLOGL DE OLIVEIRA, inscrita no CI-RG 2.920.339-2 e CPF 015.381.819-08, na função de SUPERVISORA ESCOLAR, por 220 horas mensais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 39/2014

PORTARIA Nº 039, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA

CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARCOS ALFREDO CORRÊA, inscrito no CI-RG 6.287.510 e CPF 379.832.370-49, na função de Professor Nível II, por 10 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 043/2014

PORTARIA Nº 043, de 23 de janeiro de 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARILDA MARTINS BUDAL, inscrita no CI-RG 595.075-9 e CPF 202.065.269-20, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 174/2014

PORTARIA Nº. 174 de 11 de fevereiro de 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº 281/2014.

RESOLVE:
Art.1o. – Exonerar a pedido, NEUSA REGINA WACHHOLZ, portadora de RG nº. 4870995-5 e CPF nº. 801.703.909-34, da função de PROFESSORA, nomeada em 08 de fevereiro de 1999, através da Portaria 114/1999, e declara vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 173/2014

PORTARIA Nº. 173, de 10 de fevereiro de 2014
"DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, POR NÍVEL DE FORMAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

RESOLVE:
ART. 1O. - Aprovar a progressão vertical por nível de formação, da servidora JUCILENE FURLAN.

PARAGRAFO ÚNICO - A servidora fica enquadrada na Carreira Professor, Classe III, referência "A".

ART. 2O. - As vantagens financeiras decorrentes do enquadramento mencionado no artigo anterior são devidas a partir desta competência.

ART. 3O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 175/2014

PORTARIA Nº. 175, de 11 de fevereiro de 2014
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, o requerimento 338/2014

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. – Alterar a carga horária semanal de 40 horas para 20 horas da servidora JACQUELINE HENSCHEL MATSUMOTO, na Escola Municipal Vicente Vieira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de fevereiro de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial Nº 27/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso de Pregão Presencial Nº 27/2014

OBJETO: Serviços de locação de gerador e banheiros químicos (para os eventos de comemoração do Aniversário de 80 anos de Gaspar). ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h do dia 27/02/2014. ABERTURA: às 09h30min. Ìntegra do Edital disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou pelo site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 13 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 22/2014

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 22/2014

OBJETO: Registro de Preços de Gás de Cozinha (GLP) e vasilhames. ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 28/02/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA do certame às 9h30min, no mesmo local. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 13 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Resolução Nº 01, de 17 de Fevereiro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre o Regulamento do Processo de Eleição de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Gaspar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 51, de 07 de dezembro de 2012 e com base no seu Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal n° 212/98, e no uso de suas competências.
CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA 139, de 17 de março de 2010, que Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização, funcionamento e criação do Conselho Tutelar, sobre o regime jurídico dos conselheiros tutelares e dá outras providências.
CONSIDERANDO o processo de escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Gaspar – Gestão 2013 - 2015.
CONSIDERANDO a deliberação aprovada na reunião Ordinária de 11 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Instituir as normas e procedimentos para a eleição de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Gaspar/SC, que será composto por 05 (cinco) membros, de acordo com o artigo 3° § 1°da Resolução 139 do CONANDA.

Art. 2° - Os membros suplentes do Conselho Tutelar serão eleitos pelo voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município, em eleição realizada sob a responsabilidade do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 3° - A duração do mandato dos Conselheiros Tutelares Suplentes será da vacância até 09/01/2016, permitida uma recondução.

Art. 4° - Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Gaspar, o qual deverá ser apresentado no ato da votação juntamente com um dos seguintes documentos originais que contenha fotos: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe (exemplos: OAB, CRP, CREA, CRM, CRESS), Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

§ 1º O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível;
§ 2º - Os eleitores votarão somente nos locais destinados pela Comissão Especial Organizadora, divulgados através de Edital específico.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS ELEITORAIS

Art. 5° - A Comissão Especial Organizadora instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Resolução.

Art. 6° - Compete a Comissão Especial Organizadora:

I – Dirigir, coordenar e executar todo o processo eleitoral de suplência do Conselho Tutelar;

II – Deferir ou indeferir os registros dos candidatos concorrentes para a suplência do Conselho Tutelar, dar ampla publicidade às respectivas decisões.

III – Instalar as Mesas Eleitorais, em número suficiente, com função de disciplinar, fiscalizar, receber e apurar os votos, compostas por um Presidente, um Secretário, um Mesário e por um Suplente, cujas atribuições serão definidas nesta Resolução;

IV – Mobilizar todos os recursos necessários para realização do processo eleitoral;

V – Apreciar as impugnações e protestos apresentados no curso do processo eleitoral, conforme procedimento adotado nesta Resolução;

VI – Comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ocorrências cuja decisão deste depender;

VII – Coordenar o cômputo dos resultados das eleições lavrando a ata geral da apuração final;

VIII – Providenciar, com antecedência, todo o material necessário para o trabalho das Mesas Eleitorais;

IX – Solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a designação de pessoas aptas ao trabalho durante o processo eleitoral;

X - Caberá à Comissão Especial Organizadora a análise dos pedidos

de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão o oferecimento de impugnação em face de candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios;
§ 1º Havendo impugnação de candidatos a Suplência do Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial organizadora:
I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III - Dar ampla publicidade às respectivas decisões;
§ 2º Das decisões da comissão especial organizadora caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Organizadora fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
§ 4º Cabe ainda à Comissão Especial Organizadora:
I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções respectivas;
II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha;
III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - Escolher e divulgar os locais de votação;
V - Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VI - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
VII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
VIII - Resolver os casos omissos.
§ 5º O Ministério Público será notificado, com a antecedência devida, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela Comissão Especial Organizadora e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.
Art. 7° - Compete à Mesa Eleitoral:

I – Receber os votos dos eleitores;

II – Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Especial Organizadora as questões não resolvidas;

III – Compor a Mesa Apuradora.

Art. 8° - Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:

I – Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com esta Resolução;

II – Instalar a Mesa Eleitoral;

III – Comunicar à Comissão Especial Organizadora as ocorrências cuja solução desta depender.

Art. 9° - Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:

I – Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;

II – Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 10º – Compete ao Mesário Eleitoral:

I – Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;

II – Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

Art. 11º - Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais, bem com ter acesso ou tomar qualquer tipo de decisão no processo eleitoral parentes até o terceiro grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros (as), genros, noras, cunhados, concunhado, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Suplência do Conselho Tutelar.

Parágrafo único – O grau de parentesco de que trata o caput deste artigo será aferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.

Art. 12º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão responsável pelo pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Especial Organizadora.

Art. 13º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instância final, na via administrativa:

I – Baixar normas e instruções para regular o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;

II – Processar e julgar em grau de recurso:

a) Processos decorrentes de impugnações das candidaturas;

b) Intercorrências durante o processo eleitoral;

c) Processo decorrente de impugnações do resultado das eleições;

d) Demais casos decorrentes da inobservância das normas contidas nesta Resolução.

III – Publicar o calendário Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar;

IV – Homologar os resultados finais da Eleição do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA ELEITORAL

SEÇÃO I

DA CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO

Art. 14º – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação da eleição do Conselho Tutelar de Gaspar, por edital publicado em jornal de circulação no Município, iniciando-se a partir deste ato, o Processo Eleitoral.

§ 1º - Esta Resolução que dispõe sobre o regulamento do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, conforme Lei Municipal nº 51/2012 estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br) a partir da publicação do Edital de convocação.

§ 2º - É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente a adequada divulgação do Processo Eleitoral a fim de garantir a mobilização necessária à legitimação do processo.

Art. 15º – O Edital de Convocação da eleição deverá conter:

I – Data da Eleição;

II – Número de vagas a preencher para a composição da Suplência do Conselho Tutelar de Gaspar;

III – Horário de funcionamento e local para efeito de solicitação de registros das candidaturas;

IV – Calendário Eleitoral;

V – Remuneração Mensal;

VI – Carga horária semanal e dos plantões.

Art. 16º – No prazo estabelecido no calendário eleitoral a Comissão Especial Organizadora emitirá parecer sobre o pedido de registro de candidaturas, deferindo-o ou não.

Parágrafo único – No mesmo prazo que trata o caput deste artigo qualquer cidadão do Município de Gaspar poderá apresentar pedido de impugnação da candidatura, de forma fundamentada e documentada, sendo vedado o anonimato, nos termos do art. 5º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 17º – Encerrado o prazo para requerimento de registro das candidaturas, o Presidente da Comissão Especial Organizadora providenciará a imediata lavratura da ata de encerramento do prazo de registro das candidaturas, que será assinada por ele e demais membros da Comissão e candidatos presentes, que assim desejarem.

Art. 18º – As candidaturas registradas e aprovadas constarão no Edital a ser publicado no jornal de circulação do município, em data prevista no Calendário Eleitoral.

SEÇÃO II

DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

Art. 19º – Considera-se candidato aquele que:

I – Apresentar os documentos pessoais: titulo de eleitor, CPF e RG (cópia autenticada);

II – Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, e apresentar no momento da inscrição exames médicos atestado por especialista na área de saúde mental que prove boas condições de saúde;

III - Apresentar Certidão Original do Distribuidor da Comarca de Gaspar; acerca da existência de ações cíveis, da Justiça Federal, da quarta região (dos últimos três anos) e criminais;

IV – Tiver idade superior a 21 anos;

V – Residir no Município há, no mínimo 02 (dois) anos, apresentando no ato da inscrição um comprovante de residência atual e outro datado até fevereiro de 2012 (comprovante de fatura de energia, água, IPTU e telefone fixo);

VI – Estar no gozo dos direitos políticos, apresentando no ato da inscrição certidão expedida pela Justiça Eleitoral;

VII – Apresentar no momento da inscrição cópia autenticada do Diploma de Nível Superior;

VIII - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos cinco anos, contados a partir do trânsito em julgado da decisão administrativa ou judicial;
IX - Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de curso de nível superior;
X - Apresentar declaração de que possui conhecimentos em informática básica;
XI - Possuir carteira de habilitação válida, no mínimo, de categoria B;
XII - Apresentar declaração de que possui disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício da função, inclusive plantões;
XIII - Participar de curso de formação, com no mínimo 40 horas, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente durante o processo de escolha, com frequência mínima de 90% (noventa por cento);
XIIII – Apresentar Certidão Negativa de Débito da Justiça Federal, Estadual e Municipal.
Art. 20º – Ficam impedidos de se candidatar ao cargo de Suplentes do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais, e crimes e infrações administrativas contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 21º – Os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gaspar poderão candidatar-se, desde que solicitem o afastamento de suas funções, na data de registro de candidatura.

Parágrafo único – Caso esse Conselheiro seja eleito o órgão ou entidade deverá providenciar a sua imediata substituição na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 22º – A inscrição dos candidatos será individual e realizada mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23º – O candidato poderá registrar um apelido.

Art. 24º - Somente serão registradas as candidaturas que atenderem as exigências desta Resolução.

SEÇÃO III
DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO

Art. 25º – Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:

I – Divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;

II – Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência.

SEÇÃO IV

DO PERÍODO DA VOTAÇÃO

Art. 26º – A votação para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Gaspar dar-se-á em 01 (um) único dia, no horário das 09:00 às 17:00 horas, sem fechar para o almoço, em locais a ser

definidos pela Comissão Especial Organizadora, e divulgados através de edital.

Art. 27º – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

I – Uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral, e carimbo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Isolamento do eleitor em cabine indevassável;

III – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Parágrafo Único – Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º desta Resolução.

SEÇÃO V
DA CÉDULA OFICIAL

Art. 28º – As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.

Parágrafo Único – As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.

CAPITULO IV

DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO
SEÇÃO I

DAS MESAS ELEITORAIS E DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

Art. 29º – As Mesas Eleitorais serão instaladas em locais públicos de fácil acesso aos eleitores.

Parágrafo Único – A divulgação dos locais de votação será feita através de edital específico.

Art. 30º – A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida "boca de urna" por ação de qualquer cidadão.

SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS

Art. 31º – Os candidatos concorrentes poderão designar 02 (dois) fiscais dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão Especial Organizadora, no local das inscrições (Avenida das Comunidades, 133 – Centro - Gaspar/SC – Sala da Assessoria aos Conselhos) no período estabelecido no Calendário Eleitoral.

Art. 32º – Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas 01 (um) fiscal por vez, credenciado e identificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33º – Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.

§ 1º - O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.

§ 2º - Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.

§ 3º - Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Organizadora para auxiliá-lo, devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 34º – Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

Art. 35º – Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais, deverá assinar as atas no encerramento dos trabalhos, caso estejam presentes.

Art. 36º – Os candidatos serão considerados fiscais natos.

SEÇÃO III

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 37º – Antes do início da votação, os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Organizadora, a urna e a cabine indevassável.

Parágrafo Único – O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatado que a mesma se encontra vazia, será lacrada, registrando em ata os presentes.

Art. 38º – Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.

Parágrafo Único – O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

SEÇÃO IV

DO ATO DE VOTAR

Art.39º – Observar-se-á no ato de votar o seguinte:

I – Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com foto (Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade Profissional ou de Classe - exemplos: OAB, CRP, CREA, CRM - Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH) e Título de Eleitor;

II - Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com foto, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;

III – Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação, conferindo seus dados;

IV – A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;

V – Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência;

VI – O eleitor poderá escolher até 05 (cinco) candidatos de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

VII – Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único – Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa, DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido.

SEÇÃO V

DO ENCERRAMENTO

Art. 40º – O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, verificará a necessidade de distribuição de senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 41º – Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário, sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Parágrafo Único – O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes no ato, sendo registrado em ata e assinado pelos presentes.

SEÇÃO VI

DA APURAÇÃO

Art.42º – A apuração dos votos deverá ser centralizada em um único local, previamente divulgado pela Comissão Especial Organizadora.

Art.43º – Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.

Art. 44º - O Presidente da Comissão Especial Organizadora determinará a abertura da apuração.

Art. 45º – O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

Parágrafo único – Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Especial Organizadora, equipe de apoio que a Comissão Especial Organizadora previamente determinar a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e representante do Ministério Público.

Art. 46º– Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.

Art. 47º– Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 48º – As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Parágrafo Único – As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.

Art. 49º – Os votos serão computados como válidos brancos ou nulos.

§ 1º - Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;

§ 2º - Considerar-se-á voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;

§ 3º - Serão nulas as cédulas que:

a) Não corresponderem ao modelo oficial;

b) Não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;

c) Contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo;

d) Contiverem votos em mais de 05(cinco) candidatos.

Art. 50º – Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

Art. 51º – Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

a) Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;

b) Nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes ao ato;

c) Número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna;

d) Número de votos computados a cada candidato.

Art.52º – Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitirem os resultados, por escrito, à Comissão Especial Organizadora.

Art.53º – Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Organizadora pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes que assim desejarem, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e representante do Ministério Público.

SECÃO VII

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 54º – Além da impugnação de candidatura, prevista nesta Resolução, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição do Conselho Tutelar.

Parágrafo único – A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Especial Organizadora, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no

calendário eleitoral.

Art. 55º – A Comissão Especial Organizadora autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.

Art. 56º – Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Especial Organizadora consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.

Parágrafo Único – Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão Especial Organizadora determinar-se-á, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 57º – As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Especial Organizadora, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.

Parágrafo Único – A audiência será dirigida por um membro da Comissão Especial Organizadora, nomeado pelo Presidente.

Art. 58º – Após o cumprimento do estabelecido nesta Resolução, a Comissão Especial Organizadora elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação.

Art. 59º – Proferida a deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Especial Organizadora dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

SEÇÃO VIII

DAS NULIDADES

Art. 60º – Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto nesta Resolução que comprometa sua legitimidade.

Parágrafo Único – Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

SEÇÃO IX
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 61º – Concluído os trabalhos da Comissão Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o resultado final do Pleito.

Art. 62º – Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará em jornal de circulação do Município.

Parágrafo único – Nos casos de empate serão adotados os critérios estabelecidos: pela maior idade e maior número de filhos.

Art. 63º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará os suplentes conforme ordem da classificação.
§ 1º - São impedidos de servir, no conselho, marido e mulher, companheiros e companheiras ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, primos, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 2º – Estende o impedimento previsto no caput deste artigo à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

SEÇÃO X
DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 64º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá empossar os suplentes eleitos em até 7 dias após o recebimento oficial da vacância.

Art. 65º – O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído pelo próximo suplente da ordem de classificação, que passará a ocupar o cargo como titular.

Art. 66º - Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 67º – O Conselho Tutelar de Gaspar elaborará o seu Regimento Interno, e apresentará para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 90 dias, contados da data da posse.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 68º – O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.

Art. 69º – Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial Organizadora pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gaspar.

ANDRESA DONEGÁ
PRESIDENTE CMDCA

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES 2014/2015

Data	Processo de Escolha da Suplência do Conselho Tutelar Gestão 2013/2015
03/12/2013	Composição da Comissão Especial Organizadora - CEPO
11/02/2014	Plenária para aprovação da Resolução e Edital
17/02/2014	Publicação da Resolução nº 01/2014 no site www.gaspar.sc.gov.br
17/02/2014	Publicação Edital nº 001/2014 em jornais locais de maior circulação, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, TV Gaspar, rádio local, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Escolas, Centro de Educação Infantil, Unidades de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referencia de Assistência Social (CREAS), Centro Educativo Maria Hendricks, Fórum de Justiça e do Conselho Tutelar.
17 a 21/02/2014	Prazo para impugnação do Edital nº 001/2014.
24/02/2014	Análise e resposta dos pedidos de impugnação.

DOS CANDIDATOS

24/02/2014 a 07/03/2014	Inscrição dos candidatos – Horário: 08h às 13h (ininterruptamente) Local: Sala da Assessoria aos Conselhos.
10 a 12/03/2014	Análise das inscrições dos candidatos pela Comissão Especial Organizadora.
13/03/2014	Publicação da relação dos candidatos no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sala da Assessoria aos Conselhos – CMDCA, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares.
Até 5 dias após a publicação da nominata dos candidatos	Prazo para impugnação das inscrições dos candidatos.
Imediatamente após a apresentação	Análise dos pedidos de impugnação e publicação no site www.gaspar.sc.gov.br, a partir das 13h.
Após a publicação da análise da impugnação	Prazo para apresentação da defesa.
Imediatamente após sua apresentação	Análise e julgamento da defesa.
02/04/2014	Publicação da relação dos candidatos, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares.
07/04/2014	Prazo para recurso à plenária do CMDCA
08/04/2014	Reunião ordinária do CMDCA para análise, decisão e publicação.
Em data a ser definida pela Comissão	Curso sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar.
Dois dias após a conclusão do curso sobre a Política de atendimento à criança e ao adolescente	Publicação da relação oficial dos candidatos habilitados para Eleição do Conselho Tutelar, no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Até 10 dias antes das eleições	Inscrição de fiscais, para acompanhamento do processo de votação.
27/05/2014	Votação, das 09h às 17h, em local a ser definido pela Comissão Especial Organizadora e publicado em edital.
27/05/2014	Apuração dos votos e homologação do resultado. Local da Apuração: Auditório da Prefeitura
29/05/2014	Publicação do resultado da votação no site www.gaspar.sc.gov.br, em murais da Prefeitura Municipal de Gaspar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Fórum de Justiça e dos Conselhos Tutelares.
5 dias da data de publicação	Prazo para a impugnação do resultado da votação.
Imediatamente após o seu recebimento	Análise e julgamento, pelo CMDCA, dos pedidos de impugnação do resultado da votação.
06/06/2014	Publicação do resultado final do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2013/2015 no site www.gaspar.sc.gov.br e em jornal local de maior circulação

Gaspar, 17 de fevereiro de 2014.
ANDRESA DONEGÁ
Presidente do CMDCA

Aviso de Pregão Presencial Nº 34/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC

Aviso de Pregão Presencial Nº 34/2014

OBJETO: Aquisição de portão para o CDI Dorvalina Fachini - repetição. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 13h30min do dia 28/02/2014. ABERTURA: dia 28/02/2014 às 14hn. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 14 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Inexigibilidade Nº 12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 12/2013

OBJETO: contratação de serviços de café da manhã, almoço e coffee break tendo em vista a necessidade de alimentação para o evento "II Encontro da Família Rural". CONTRATADO: RESTAURANTE BELA VISTA LTDA ME 78.269.156/0001-60). Valor Total Julgado: R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais). BASE LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 10 de Fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Inexigibilidade Nº 13/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 13/2014

OBJETO: Apresentação do "Teatro Biriba" no Evento "II Encontro da Família Rural", que realizar-se-á em 10 de março de 2014. CONTRATADO: F. A. PASSOS ROSA ME (00.492.213/0001-88). Valor Total Julgado: R$ 3.000,00 (três mil reais). BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 10 de Fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Inexigibilidade Nº 13/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 13/2014

OBJETO: Apresentação do "Teatro Biriba" no Evento "II Encontro da Família Rural", que realizar-se-á em 10 de março de 2014. CONTRATADO: F. A. PASSOS ROSA ME (00.492.213/0001-88). Valor

Total Julgado: R$ 3.000,00 (três mil reais). BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 10 de Fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Inexigibilidade Nº 14/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 14/2014

OBJETO: Contratação do Palestrante Sandro Rodrigo Libardoni, para apresentação no Evento "II Encontro da Família Rural", que realizar-se-á em 10 de março de 2014. CONTRATADO: SANDRO RODRIGO LIBARDONI - ME (18.587.210/0001-93). Valor Total Julgado: R$ 3.000,00 (três mil reais). BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da lei 8.666/93.

Gaspar(SC), 10 de Fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Inexigibilidade Nº 35/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 35/2014

OBJETO: credenciamento de agência bancária para o recolhimento de tributos municipais, em documentos no padrão FEBRABAN, conforme Edital de Credenciamento nº 3/2013. CONTRATADO: 92.702.067/0001-96 (BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA) - Valor Total Julgado: R$ 40.000,00. BASE LEGAL: artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Gaspar(SC), 13 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Aviso de Licitação PR 19/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 019/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/02/2014 até ás 14h30min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 27/02/2014 ás 15h00min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 13 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Referente ao Contrato Nº 065/2013
Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 065/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.
CONTRATADO: TACQUES EMPREITERA DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar o contrato original, com complemento de serviço e materiais, conforme especificações dadas pela empresa e fiscalizadas por este município.

Governador Celso Ramos, 29 de Janeiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 20/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DO EVENTO DO CARNAVAL 2014 INCLUINDO, DENTRE OUTROS, OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO E ILUMINAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/02/2014 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 27/02/2014 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail:

licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 14 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Aviso de Licitacão PR 21/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 021/2014

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que fará realizar licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS EM VÔOS REGULARES, DESTINADOS AOS SERVIDORES PARA VIAGENS A SERVIÇO OU DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/02/2014 até ás 17h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 27/02/2014 ás 17h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura de Governador Celso Ramos no link Licitações, na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 14 de Fevereiro de 2014.
MARIANA DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3262-0141 – Governador Celso Ramos/SC

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação Rp Nº08/2014 - Hsa
Estado de Santa Catarina
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Hospital Municipal Santo Antônio
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 8/2014
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE CARNES E LATICÍNIOS
Entrega dos Envelopes: 28/02/2014 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 28/02/2014 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis, de segunda à sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, pelo site: www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone: (47) 3373-9404

GUARAMIRIM, 14 de fevereiro de 2014
MÁRCIA PRUESSE
GESTORA DO HOSPITAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

Contrato Nº 9912341739
Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Processo Licitatório nº 001/2014
Dispensa de Licitação nº 001/2014.

CONTRATO Nº 9912341739 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2014
CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

CONTRATADA:
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam as necessidades da contratante..

VALOR:
R$ 69.999,96 (estimado para o exercício 2014)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2014, conforme Lei Orçamentária 3016/2013 de 09/12/2013.

Herval d'Oeste, em 15 de fevereiro de 2014.
NELSON GUIDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 253/2014
PORTARIA Nº 253/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR os efeitos da Portaria 826/2011, da Servidora MARILENE ZANINI MILANI (Matr. 061), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível/Referência - 5/D, Anexo XI, da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, sendo que a mesma passará a exercer suas atividades como Apoio Pedagógico, junto ao CME Pequeno Príncipe, durante o ano letivo de 2014, conforme preceitua o artigo 33 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 254/2014
PORTARIA Nº 254/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SIMONE APARECIDA BORSOI (Matr. 3791), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Marilene Zanini Milani, e 20 horas semanais, turno vespertino, em substituição à Servidora Simara Pasinato, aprovada e classificada em 2º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 255/2014
PORTARIA Nº 255/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JULIANA VALQUIRIA ROSA TAUGEM (Matr. 3792), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Neide Ribeiro dos Santos, aprovada e classificada em 4º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 256/2014
PORTARIA Nº 256/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SANDRA KANGERSKI BOTTEGA (Matr. 3793), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Simara Pasinato, e 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição Servidora Iria Terezinha Matevi, a qual se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, enquanto perdurar seu afastamento, aprovada e classificada em 6º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 257/2014
PORTARIA Nº 257/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora IVETE ANDOLFATO (Matr. 3794), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Lidia Salete Cervelin, aprovada e classificada em 7º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade

com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 258/2014

PORTARIA Nº 258/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora DEYSE ELAINE ROCHA (Matr. 3795), a partir de 07 de fevereiro de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Iria Terezinha Matevi, a qual se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, enquanto perdurar seu afastamento, aprovada e classificada em 8º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 259/2014

PORTARIA Nº 259/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARIVETE PIRES (Matr. 3796), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Marinês Gonçalves, aprovada e classificada em 10º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 260/2014

PORTARIA Nº 260/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LIVONIR MENDES BALESTRIN (Matr. 3797), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Marinês Gonçalves, aprovada e classificada em 12º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 261/2014

PORTARIA Nº 261/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ROSIMERI SALETE CHIAMULERA (Matr. 3798), a partir de 07 de fevereiro de 2014 a 11 de março de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Marilene Zanini Milani, aprovada e classificada em 13º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 262/2014
PORTARIA Nº 262/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora DANIELA TEREZINHA DE MATTOS (Matr. 3799), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Lídia Salete Cervelin, aprovada e classificada em 17º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 263/2014
PORTARIA Nº 263/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARLENE DOLZAN (Matr. 3800), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Márcia Gonçalves, aprovada e classificada em 19º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 264/2014
PORTARIA Nº 264/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARCIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 3801), a partir de 07 de fevereiro de 2014 , para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, turnos matutino e vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Inês Rech Marin, a qual se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, enquanto perdurar seu afastamento, aprovada e classificada em 22º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 265/2014
PORTARIA Nº 265/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ERICA RIBEIRO DE CAMPOS (Matr. 3802), a partir de 07 de fevereiro de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Dirlei Zarpelon Bettoni, a qual se encontra em Licença Prêmio, enquanto perdurar seu afastamento, aprovada e classificada em 23º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 266/2014
PORTARIA Nº 266/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora CRISTIANE LIMA (Matr. 3803), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Marizete Comaretto, aprovada e classificada em 31º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro

de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 267/2014

PORTARIA Nº 267/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARISETE VINGLA DE MATOS SCHAY (Matr. 3804), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Naiara Segalin, aprovada e classificada em 35º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 268/2014

PORTARIA Nº 268/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MAGALI FERREIRA DA COSTA FERRETTI (Matr. 3805), a partir de 07 de fevereiro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição ao Servidor Vilmar Varela de Oliveira, aprovada e classificada em 38º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 269/2014

PORTARIA Nº 269/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LUCIANE REZENDE (Matr. 3806), a partir de 07 de fevereiro de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Dirlei Zarpelon Bettoni, a qual se encontra em Licença Prêmio, enquanto perdurar seu afastamento, aprovada e classificada em 40º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 270/2014

PORTARIA Nº 270/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora GABRIELA LETÍCIA BAZEI (Matr. 3807), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Lariane Assis Xavier Santos De Carvalho, aprovada e classificada em 41º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 271/2014

PORTARIA Nº 271/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA (Matr. 3808), a partir de 07 de fevereiro de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em substituição à Servidora Márcia Gonçalves, aprovada e classificada em 42º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 – SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 003/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste pelo período de 6 meses

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até as 13h00min horas do dia 26/02/2014.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 14 de fevereiro de 2014
RICARDO JOSÉ NODARI
Prefeito em Exercício

IPREVI/HO

Resolução Comissão Eleitoral Nº 01/2014

RESOLUÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL Nº 001/2014
"DESIGNA AS FUNÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES GERAIS DO IPREVI-HO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAQUELINE RAZERA, Presidente da Comissão Eleitoral das Eleições Gerais do IPREVI-HO, no uso das atribuições que lhe a Resolução IPREVI-HO nº 008/2014, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 0179/2005;

Considerando a deliberação da Comissão Eleitoral das Eleições Gerais do IPREVI-HO constante na Ata nº 01/2014, de 05 de fevereiro de 2014;

Considerando a Resolução IPREVI-HO nº 008/2014, de 04 de fevereiro de 2014;

Considerando o disposto no edital de Convocação IPREVI-HO Nº 001/2014 que abre as inscrições e fixa as normas para o processo eleitoral dos Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste – IPREVI-HO.

RESOLVE:
Art. 1º Designar as funções dos membros da Comissão Eleitoral do IPREVI-HO, conforme segue:
- Presidente: Jaqueline Razera (matr.96);
- Vice-Presidente: Marlene Maria de Oliveira (matr.490);
- Primeira Secretária: Simone Aparecida Radavelli (matr.233);
- Segundo Secretário: Plínio Roberto Cordazzo (matr.3611);
- Membro: Iraci Maria Salvi Danielli (matr.2246).

§ 1º Os Servidores designados em atividade, serão liberados para os trabalhos, sempre que
necessário.

Art. 2º As atas das reuniões realizadas pela Comissão Eleitoral serão digitalizadas, conforme deliberação dos seus membros.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d' Oeste (SC), 07 de fevereiro de 2014.
JAQUELINE RAZERA
Presidente da
Comissão Eleitoral das
Eleições Gerais do IPREVI-HO

Ibiam

Câmara Municipal

Resolução 004/2013

RESOLUÇÃO Nº 004/2013
INSTITUI PREMIAÇÃO NATALINA AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLODOMIR DOMNGOS PARISE,PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município e o art 49, inciso I, alínea ¨C¨ do Regimento Interno :

Considerando o pedido efetuado pelos servidores lotados no Pode Legislativo do Município de Ibiam – Sc apresento ao senhores vereadores este PROJETO DE RESOLUÇÃO para apreciação do plenário o qual institui a Premiação Natalina, como forma de expressar sentimentos de agradecimento pelo trabalho dedicado no exercício de 2013 pelos servidores do legislativo.

Considerando que os servidores do Poder Executivo também receberão esta premiação acreditamos que estamos determinando tratamento igualitário entre os servidores dos dois poderes municipais.

Considerando as razões apresentada solicitamos a aprovação desta Resolução.

RESOLVE:
Art.1º- Fica instituída Premiação Natalina, em forma de Brinde aos servidores do Legislativo Municipal de Ibiam-SC, num gesto referente aos festejos de NATAL E ANO NOVO.

Parágrafo Único: A disposição prevista no caput, poderá ser concedida anualmente e não poderão ultrapassar o montante de R$400,00))Quatrocentos Reais))

Art.2º- Os encargos decorrentes desta resolução deverão ser lançados nas rubricas elementos de despesas 3390 0000 , observando determinações contábeis vigentes.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiam 17/12/2013
CLODOMIR DOMINGOS PARISE
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores em 17/12/2013

Portal das Câmaras Municipais

Ilhota

Prefeitura

Extrato Aditivo Contrato 012/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ILHOTA
CONTRATADO – MARINO MIGLIOLI – AURELIA MIGLIOLI – MARINA MARLETE MILGIOLI

DO VALOR- Fica o presente contrato 012/2013 prorrogado em seu valor global para o ano de 2014.
DO PRAZO – De conformidade com a Cláusula terceira do contrato primitivo nº 012/2013 , fica prorrogado o prazo contratual até 31 de dezembro de 2014.
As demais cláusulas e condições do contrato original, com exceção da cláusula terceira, ajustando os períodos de comercialização para o ano letivo de 2014.

DATA DA ASSINATURA - 31/12/2013.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Extrato: PMI Setur 2014/10 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SETUR 2014/10 A00
Contratada: UNIÃO SP LTDA ME
C.N.P.J: 19252213000139

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA DURANTE O 15° FESTIVAL NACIONAL DO CAMARÃO DE 14 A 16 DE FEVEREIRO DE 2014 EM IMBITUBA.
Valor: R$ 26.350,00 Prazo: 16/02/2014
Fundamento: Processo nº. 13/2014 Pregão n°13/2014

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
ADILSON JORGE SILVESTRE
Secretário Municipal de Turismo
Contratante

UNIÃO SP LTDA ME
Representante Legal
Contratada

Decreto PMI Nº 025.2014

DECRETO PMI Nº 025, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.350, de 12 de fevereiro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE– SEDUCE
Manutenção do S.O.M.E.
12.361.0009-2.009
3.3.90.00.00.00.00.00.0168 (0045) Aplicações Diretas 223.000,00
Total 223.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE– SEDUCE
Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares – Fundamental
12.361.0009-1.005
4.4.90.00.00.00.00.00.0168 (0019) Aplicações Diretas 223.000,00
Total 223.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 026.2014

DECRETO PMI Nº 026, de 12 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA DE GOVERNO
Manutenção da Secretaria de Governo
04.122.0002-2.002
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0003) Aplicações Diretas 75.000,00
Total 75.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto pela anulação da seguinte dotação orçamentária:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA DE GOVERNO
Manutenção da Secretaria de Governo
04.122.0002-2.002
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0002) Aplicações Diretas 75.000,00
Total 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 027.2014

DECRETO PMI Nº 027, de 13 de fevereiro de 2014.
Dispõe sobre a antecipação de prazo de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2014.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 263, § 3º, da Lei Complementar nº. 3.019 de 28 de dezembro de 2006,

DECRETA:
Art. 1º Fica ANTECIPADO para o dia 10 de março de 2014 o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – do exercício de 2014, com 10% (dez por cento) de desconto.

Art. 2º Os prazos para pagamento das demais parcelas permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de fevereiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Câmara Municipal

Portaria CMI Nº 06/2014

PORTARIA CMI Nº 06/2014
"Concede Férias a Servidora Maria Júlia Martins do Nascimento".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, a Sra. Maria Júlia Martins do Nascimento, Técnico Contábil, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, sendo que 10 (dez) dias será revertido em pecúnia a ser recebido no mês de Fevereiro de 2014, referentes ao período aquisitivo de 01/04/2012 à 31/03/2013, a ser gozada no período de 17/02/2014 a 08/03/2014, com retorno ao trabalho programado para o dia 10/03/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), 11 de Fevereiro de 2014.
LUÍS ANTÔNIO DUTRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 11/02/2014.

Ato da Presidência Nº 005/14

Ato da Presidência nº 005/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 3ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2014 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
001	PLC n° 304/2014	13/01/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre a remoção, guarda, depósito e a alienação de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, em decorrência de infração á legislação de trânsito, nas vias públicas deste município, com fundamento da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997(CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
029	PL n° 4.518/2014	13/02/14	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Associação Coral de Imbituba e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
	REQ n° 001/2014	10/02/14	Legislativo Municipal	Renato Carlos de Figueiredo	Requer informações sobre a destinação dos ares-condicionados da antiga Prefeitura.	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2014

LUÍS ANTÔNIO DUTRA Presidente	LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA Vice-Presidente
ROSÁLIA MARIA DE SOUZA SGROTT Primeira-Secretária	ROGBERTO DE FARIAS PIRES Segundo-Secretário

Ipumirim

Prefeitura

Extrato de Convênio Nº 001/2014

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, CNPJ nº 82.814.575/0001-02 e a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM-SC, CNPJ nº 80.912.744/0001-11.
2. OBJETO: Contribuição financeira para custeio das despesas operacionais da corporação, em especial aquelas derivadas dos serviços de transporte de pacientes e atendimento de vitimados em acidentes domésticos, de trabalho ou rodoviários.
3. DATA DE VIGÊNCIA: 12/02/2014 a 31/12/2014.
4. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014.
5. VALOR REPASSADO: R$ 50.000,00.
6. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO, Sr. Volnei Antonio Schmidt - CPF 607.586.609-44, e pela ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM-SC, Miriam Maria Bonissoni Giombelli Canfield - CPF nº 501.635.319-00 - Presidente.

Irineópolis

Prefeitura

Decreto Nº 2558/2014

DECRETO N º 2558/2014, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso I, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,
DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, com a finalidade específica de proceder a avaliação, com base em valores de mercado, dos bens móveis de propriedade do Município, declarados inservíveis, para fins de Leilão pela Municipalidade nos Termos da Lei n º 8.666/93, conforme abaixo segue:
I – 01 AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE, PLACAS MCA-7219, 2 PORTAS, MODELO 2002, 04 CILINDROS, MARCA FIAT, 055 CV, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, MODELO 2002, COR BRANCO, REVESTIDO TECIDO FANTASIA CLOUD AZUL, MODELO POPULAR, CHASSI N. 9BD15802524309220, MOTOR - 5241177. (Cadastro do Patrimônio n º 4095);
II – 01 AUTOMÓVEL MARCA VW/GOL CL, PLACAS LXN-2356, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1987, COR BRANCA, 05 PASSAGEIROS, 090 CV, CHASSI Nº 9BWZZZ30ZHT016595. (Cadastro do Patrimônio nº 74);
III – 01 VEÍCULO GM/MONZA SL/E, ANO E MODELO 1992, COR AZUL, CODIGO DO RENAVAM 141585137, PLACAS JTH 3568. (Cadastro do Patrimônio nº 7691);
IV – 01 VEICULO GM VECTRA GLS, DOADO PELA RECEITA FEDERAL, CODIGO RENAVAM 724940081, PLACAS CXI 6234. (Cadastro no Patrimônio nº8523);
V – 01 VEÍCULO FIAT PALIO WEEKEND ADVENTURE LOCKER, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2009, MODELO 2009, COM 04 PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL, 1.8, 8 V, CHASSI 9BD17309TA4272849, RENAVAM 132772299, MOTOR X7*0485941, HP 114.111, PLACAS MGZ 4283 (Cadastro no Patrimônio nº 7149);
VI – 01 BALSA METÁLICA PARA TRAVESSIA DE VEÍCULOS, COMPRIMENTO TOTAL 18,00m, COMPRIMENTO EXTERNO DO CASCO 14,00 m, BOCA MAXIMA 4,50m, PONTAL 1,00m, RAMPAS 2,00m, CAPACIDADE DE CARGA 35T, FABRICADA EM 23/07/1980. (Cadastro no Patrimônio nº 72);
VII - 01 COMPRESSOR DE AR CHICAGO PNEUMÁTICO. (Cadastro no Patrimônio nº 7163);
VIII – 01 AUTOMOVEL MARCA FIAT MODELO PALIO FIRE 2 PORTAS, PLACAS - MEH-1502, COR VERMELHO ALPINE, GASOLINA, 4 CILINDROS, POTENCIA 65 HP, ANO/MODELO 2004, 2 PORTAS, 5 PASSAGEIROS, 1000 CILINDRADAS, RENAVAN NR. 152449, CHASSI NR. 9BD17103742434896, MOTOR 598592234. (Cadastro no Patrimônio nº 3990);
XI – 01 VEÍCULO MODELO TIGGO 2.0, MARCA CHERY, COR PRATA, ANO E MODELO 2011, A GASOLINA, 04 CILINDROS, 5 MARCHAS, CODIGO DO RENAVAM Nº 319299546, CHASSI Nº 9UJDB14B-9BU005661, PLACAS MIS 6032. (Cadastro no Patrimônio nº 8492);
X – 01 MOTONIVELADORA MARCA VOLVO, MODELO G930, SERIE/CHASSI VCE0G930L00039420. (Cadastro no Patrimônio nº 5818);
XI - 01 REBRITADOR DE MANDIBULAS MARCA FAÇO MOD 6013 MOTORIZADO SERIE RM 103.120. (Cadastro no Patrimônio nº2993);
XII – 01 VASSOURA MECANICA CMV (Cadastro no Patrimônio nº2993);
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
XIII – 01 ESTABILIZADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4001); 01 BEBEDOURO MASTER FRIO ADVENCE PLUS - 220 V (Cadastro no Patrimônio nº4272); 01 AQUECEDOR PORTÁTIL, MARCA BRITÂNIA (Cadastro no Patrimônio nº6859); 01 APARELHO DE DVD COM ENTRADA USB (Cadastro no Patrimônio nº7401); 01 VIDEO CASSETE 4 CB VR 599 (Cadastro no Patrimônio nº1745); 01 VIDEO CASSETE 4 CB VR 599 (Cadastro no Patrimônio nº1765); 01 REFRIGERADOR R 250 ELETROLUX (Cadastro no Patrimônio nº1855); 01 NO BREAK MINI NHS 600 (Cadastro no Patrimônio nº3039); 01 IMPRESSORA DESKJET 610C (Cadastro no Patrimônio nº3041); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 3068); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº3071); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº3076); 01 MIMIOGRAFO FACIT A ALCOOL (Cadastro no Patrimônio nº3451); 01 PORTA DISQUETE PARA 100 UNID (Cadastro no Patrimônio nº3850); 01 VIDEO CASSETE LG 5 CAB BC480B (Cadastro no Patrimônio nº3859); 01 NOTEBOOK COMPAC PRESARIO MOD 1200 P III 700MHZ, HD10GB, DRIVE DE DISQUETE, MODEM 56.600, DVD, WINDOWS ME E WORD, TELA MATRIZ ATIVA (Cadastro no Patrimônio nº3930); 01 ESTABILIZADOR PLUS TS SHARA Nº11066928 (Cadastro no Patrimônio nº4002); 01 ESTABILIZADOR PLUS TS SHARA Nº 20203130 (Cadastro no Patrimônio nº4003); 01 ESTABILIZADOR. (Cadastro no Patrimônio nº4007); 01 APARELHO DE FAX MARCA SHARP COM SECRETARIA BAHIA SOUTH (Cadastro no Patrimônio nº4086); 01 MICROCOMPUTADOR(Cadastro no Patrimônio nº4133); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4180); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4182); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4183); 01 MICRO COMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4417); 01 IMPRESSORA OLIVETTI DM209L (Cadastro no Patrimônio nº4763); 01 MIMIÓGRAFO. (Cadastro no Patrimônio nº4788); 01 ESTABILIZADOR SMS (Cadastro no Patrimônio nº4870); MIMIOGRAFO MENNO DM 96 (Cadastro no Patrimônio nº4942); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4994); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4995); 01 MICROCOMPUTADOR. (Cadastro no Patrimônio nº4996); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4997); 01 FOGÃO A GÁS NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº5004); 01 MIMIÓGRAFO (Cadastro no Patrimônio nº5021); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº5205); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº5206); 01 DVD DOLLY DIGITAL (DIVX VIDEO) KARAOKÊ PLAYER OMNICOM/MEC/SEED - MEC/FNDE (Cadastro no Patrimônio nº5239); 01 RADIO GRAVADOR AM/FM COM CD (Cadastro no Patrimônio nº5490); 01 SUPORTE PARA TV E VIDEO (Cadastro no Patrimônio nº5539); 01 VENTILADOR REDONDO COM PEDESTAL COM REGULADOR, 220 W (Cadastro no Patrimônio nº6049); 01 VENTILADOR REDONDO COM PEDESTAL COM REGULADOR, 220 W (Cadastro no Patrimônio nº6313); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6426); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6427); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6428); 01 MICROCOMPUTADOR, (Cadastro no Patrimônio nº6429); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6430); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº6432); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº8540); 01 MIMIOGRAFO FACIT A ALCOOL (Cadastro no Patrimônio nº9098); 01 RÁDIO GRAVADOR MARCA LENOX COM CD MODELO 162 (Cadastro no Patrimônio nº4035); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4129); 01 ESTABILIZADOR TS SHARA (Cadastro no Patrimônio nº4177); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4337); 01 IMPRESSORA HP DESKJET 3320 (Cadastro no Patrimônio nº4338); 01 IMPRESSORA HP DESKJET 3845 (Cadastro no Patrimônio nº4869); 01 RÁDIO DIGITAL LENOX (Cadastro no Patrimônio nº4913); 01 IMPRESSORA HP 3650 (Cadastro no Patrimônio nº4241); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4131); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4257); 01 MICROCOMPUTADOR. (Cadastro no Patrimônio nº 5207); 01 MICROCOMPUTADOR

(Cadastro no Patrimônio nº 9556); 01 MICROCOMPUTADOR. (Cadastro no Patrimônio nº 5204); 01 MONITOR COMPAQ V 40. (Cadastro no Patrimônio nº 9545); 01 MONITOR NIETRIX SA558 (Cadastro no Patrimônio nº 9555); 01 MONITOR NIETRIX SA558 (Cadastro no Patrimônio nº 9554); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 9546); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6431); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4597); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4455); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 9548); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 2537); 01 NO BREAK ENERMAX BIV/115V AUTOM. 1 BAT. SEL. 600 VA (Cadastro no Patrimônio nº 4456); 01 ESTABILIZADOR 300 WATTS, MARCA NHS (Cadastro no Patrimônio nº 7859); 01 ESTABILIZADOR 300 WATTS, MARCA NHS (Cadastro no Patrimônio nº 7858); 01 ESTABILIZADOR 300 WATTS, MARCA NHS (Cadastro no Patrimônio nº 7855).

SECRETARIA DA SAÚDE

XIV- ESCRIVANINHA EM FORMICA 2 GAVETAS (L) (Cadastro no Patrimônio nº1243); 01 IMPRESSORA HP 695 JATO DE TINTA (Cadastro no Patrimônio nº2986); 01 AQUECEDOR ELETRICO AB 1200 220 V (Cadastro no Patrimônio nº4039); 01 AQUECEDOR AB 1000 220 V MARCA BRITANIA (Cadastro no Patrimônio nº4249); 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 3920 (Cadastro no Patrimônio nº4594); 01 CENTRIFUGA MICROHEMATOCRITO 24 TURBO (Cadastro no Patrimônio nº4657); 01 ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM ETERNITY 300/600 VS BIVOLT (Cadastro no Patrimônio nº6050); 01 MONITOR LG CRT 17" 710E (Cadastro no Patrimônio nº6449); 01 INALADOR 110V/220V NEBULAR PLUS (Cadastro no Patrimônio nº6884); 01 BALANÇA PESSOAL MECANICA (Cadastro no Patrimônio nº7377); 01 APARELHO PARA INALAÇÃO - ADULTO, MARCA NEBULAR PLUS (Cadastro no Patrimônio nº7779); 01 BALANÇA PORTÁTIL MECÂNICA (Cadastro no Patrimônio nº9637); 01 BALANÇA PESSOAL MECANICA (Cadastro no Patrimônio nº9638); 01 BEBEDOURO BELLIERE XCT 602 (Cadastro no Patrimônio nº9680); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4254); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4215); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4231); 01 SONAR MD700 (Cadastro no Patrimônio nº4648); 01 ASSENTO DE MADEIRA PINTADO DE BRANCO (Cadastro no Patrimônio nº4671); 01 FAX SIMILLE SHARP (Cadastro no Patrimônio nº4674); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4677); 01 FOGÃO A GÁS 04 BOCAS (Cadastro no Patrimônio nº5106); 01 BALANÇA DIGITAL (Cadastro no Patrimônio nº9182); 01 BALANÇA DIGITAL (Cadastro no Patrimônio nº9639); 01 APARELHO PARA INALAÇÃO, INALAR COMPACT NS (Cadastro no Patrimônio nº7684); 01 BALANÇA MECANICA MODELO SPORT (Cadastro no Patrimônio nº6082); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4222); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 6058); 01 MONITOR NETRIX SA558 (Cadastro no Patrimônio nº 9789); 01 MONITOR LCD LG FLATRON W1642C (Cadastro no Patrimônio nº 9881); 01 NO BREAK 600 WATTS (Cadastro no Patrimônio nº 4112);

XV- FAX SIMILLE OLIVETTI OFX 540 (Cadastro no Patrimônio nº4127); 01 ESTABILIZADOR BIVOLT 300 VA, MARCA SMS REVOLUTION 3 COM 4 SAÍDAS 157010127891 (Cadastro no Patrimônio nº4571);

XVI - RELOGIO DE PONTO (Cadastro no Patrimônio nº4309).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

XVII- MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4115); 01 NO BREAK 600 WATTS ENTRADA 127/240 V SAIDA 127 V (Cadastro no Patrimônio nº4116); 01 MAQUINA DATILOGRAFIA TEKNE 3 ELETRONICA (Cadastro no Patrimônio nº112); 01 MAQUINA DATILOGRAFIA TEKNE 3 ELETRONICA (Cadastro no Patrimônio nº056); 01 IMPRESSORA HP 695C JATO DE TINTA COLOR (Cadastro no Patrimônio nº3062); 01 IMPRESSORA HP 840C (Cadastro no Patrimônio nº3939); 01 CALCULADORA SHARP COMPET CS-2612 (Cadastro no Patrimônio nº4556); 01 NO BREAK PROTECT - MINX - COMPACT STAND BY (Cadastro no Patrimônio nº4584); 01 IMPRESSORA HP 3920 (Cadastro no Patrimônio nº4587); 01 IMPRESSORA HP 3920 (Cadastro no Patrimônio nº4617); 01 MICROCOMPUTADOR 9278, 9279(Cadastro no Patrimônio nº9278); 01 FOGAO 4 BOCAS D. BENTA BRANCO (Cadastro no Patrimônio nº4310); 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO CONSUL 12000 (Cadastro no Patrimônio nº1170); 01 CALCULADORA SHARP COMPET CS- 2181 (Cadastro no Patrimônio nº1178); 01 ESCRIVANINHA CEREJEIRA 3 GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº1404); 01 NO BREAK NHS PREMIUM 1200VA (Cadastro no Patrimônio nº3018); 01 IMPRESSORA EPSON FX-1170 (Cadastro no Patrimônio nº3088); 01 IMPRESSORA HP 840 (Cadastro no Patrimônio nº3847); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº4564); 01 ESTABILIZADOR MAGNETICS 500 VA BIVOLT (Cadastro no Patrimônio nº7825); 01 CALCULADORA LOGOS 682 – 2543147 (Cadastro no Patrimônio nº282); 01 IMPRESSORA HP LASERJET (Cadastro no Patrimônio nº 3845); 01 MICROCOMPUTADOR (CPU) (Cadastro no Patrimônio nº 9788); 01 MICROCOMPUTADOR (Cadastro no Patrimônio nº 4076); 01 IMPRESSORA HP 3320 - CONVERTIDA PARA HP 3550 (Cadastro no Patrimônio nº 9733); 01 NO BREAK SMS NET WINNER 700 BI (Cadastro no Patrimônio nº 5698); 01 IMPRESSORA EPSON LX 300 (Cadastro no Patrimônio nº 3066); 01 IMPRESSORA EPSON LX-300 (Cadastro no Patrimônio nº 2538);

XVIII - 01 TERRENO RURAL COM AREA DE 96.597,00M², LOCALIZADO EM COLÔNIA VELHA. (Cadastro no Patrimônio nº 9766);

XIX – 518 KG DE SUCATA.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

XX - 01 REFRIGERADOR 4 PORTAS, MARCA METALFRIO, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0363); 01 FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS PORTAS, NA COR AZUL (Cadastrado no Patrimônio n° 0364); 01 MÁQUINA DE COSTURA, MARCA SINGER FACILITA 248 COM CAIXA EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0378); 01 TAMPO PARA PIA COM 01 BACIA EM GRANITO (Cadastro no Patrimônio nº 0384); 01 LIQUIDIFICADOR COM COPO, MARCA WALITA TWIST, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0390).

XXI - 01 REFRIGERADOR COM 01 PORTA, MARCA CONSUL, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0365); 01 REFRIGERADOR COM 02 PORTAS, EM ALUMÍNIO, MARCA RANCO (Cadastro no Patrimônio nº 0385); 01 PORTA TEMPEROS COM 04 PEÇAS EM VIDRO (Cadastro no Patrimônio nº 0391); 01 MANTEIGUEIRA EM PORCELANA, NA COR MARROM, COM TAMPA (Cadastro no Patrimônio nº 0392); 01 MANTEIGUEIRA EM PORCELANA, NA COR MARROM, COM TAMPA (Cadastro no Patrimônio nº 0393;

XXII - 01 ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA (Cadastro no Patrimônio nº 0182); 01 ARQUIVO DE AÇO, COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA, MARCA ADAP (Cadastro no Patrimônio nº 0204); 01 ARQUIVO DE AÇO, COM 5 GAVETAS, NA COR CINZA, MARCA PANDIN (Cadastro no Patrimônio nº 0238);

XXIII - 01 KIT DE COZINHA CONTENDO: 01 JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA COM DETALHES EM FLORES AMARELAS, COM 03 PIRES, 03 XÍCARAS E 01 BULE COM TAMPA; 01 JOGO PARA CAFÉZINHO DURALÉX, EM VIDRO MARROM TRANSPARENTE, COM 12 PIRES E 12 XÍCARAS; 01 JOGO PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL E DOURADO, COM 04 PIRES E 03 XÍCARAS; 10 XÍCARAS PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA; 01 SOPEIRA EM PORCELANA, NA COR BRANCA, COM TAMPA; 35 PRATOS RASOS, EM PORCELANA, NA COR BRANCA; 01 JOGO PARA CAFÉZINHO EM PORCELANA, NA COR BRANCA, COM 12 XÍCARAS MÉDIAS, 01 AÇUCAREIRO COM TAMPA, 01 BULE PARA CAFÉ COM TAMPA, 01 LEITEIRA COM TAMPA; 07 PRATOS PARA BOLO MÉDIOS EM PORCELANA, NA COR BRANCA; 01 JOGO PARA BOLO EM PORCELANA MARROM COM 13 PRATOS MÉDIOS PARA BOLO, 01 BULE PARA CAFÉ COM TAMPA, 02 XÍCARAS PARA LEITE SEM TAMPA; 03 PRATOS MÉDIOS PARA BOLO EM PORCELANA, NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL; 03 BULES EM

PORCELANA COM TAMPA, NA COR BRANCA; 01 AÇUCAREIRO EM PORCELANA COM TAMPA, NA COR BRANCA; 01 LEITEIRA OVALADA EM PORCELANMA, NA COR BRANCA; 27 GARFOS; 09 COLHERES; 05 FACAS; 02 ESPÁTULAS PLÁSTICAS; 01 BOMBA PARA CHIMARRÃO; 01 ESPUMADEIRA PLÁSTICA; 01 GARFO PLÁSTICO GRANDE; 02 FRIGIDEIRAS; 02 FORMAS RETANGULARES; 01 PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA(Cadastro no Patrimônio de n° 0394);

XXIV - 01 BALCÃO EM FÓRMICA, COM 02 GAVETAS, 5 PORTAS NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0395); 01 BALCÃO EM FÓRMICA, COM 02 GAVETAS, 4 PORTAS, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0396); 01 BALCÃO EM FÓRMICA, COM 02 GAVETAS, 5 PORTAS, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0397);

XXV - 01 GUARDA ROUPA DE MADEIRA COM 02 PORTAS (Cadastro no Patrimônio nº 0366); 01 CÔMODA EM MADEIRA, COM 01 GAVETA (Cadastro no Patrimônio nº 0373); 01 CÔMODA EM MADEIRA, COM 01 GAVETA (Cadastro no Patrimônio nº 0374); 01 ARQUIVO PEQUENO EM AÇO, COM 05 GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº 0381);

XXVI - 01 CAMA DE SOLTEIRO, EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0367); 01 GUARDA ROUPA EM MADEIRA COM 04 PORTAS (Cadastro no Patrimônio nº 0370); 01 PENTEADEIRA EM MADEIRA, COM ESPELHO E DUAS GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº 0371); 01 FREEZER HORIZONTAL, DA MARCA PROSDÓCIMO, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0383);

XXVII - 01 ARMÁRIO EM MADEIRA COM 04 PORTAS E 2 GAVETAS, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0368); 01 PENTEADEIRA EM MADEIRA COM ESPELHO E DUAS GAVETAS (Cadastro no Patrimônio nº 0372); 01 SOFÁ COM 3 LUGARES, EM MADEIRA, COM ALMOFADAS ESTOFADAS EM NAPA, NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0375); 01 CAMA DE SOLTEIRO, EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0376); 01 CAMA DE SOLTEIRO, EM MADEIRA (Cadastro no Patrimônio nº 0377).

XXVIII - 01 ARMÁRIO COM 3 PORTAS DE VIDRO E 4 PORTAS DE MADEIRA, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0369); 01 REFRIGERADOR PEQUENO, MARCA CONSUL, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0379); 01 BALCÃO PARA PIA, COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS , NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0382); 01 CÔMODA EM FERRO, COM 01 GAVETA, NA COR BRANCA (Cadastro no Patrimônio nº 0386); 01 BALANÇA ANALÓGICA DE COZINHA, MARCA YARA, NA COR BEGE (Cadastro no Patrimônio nº 0389);

XXIX - 01 REFRIGERADOR PEQUENO, MARCA CONSUL, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0380); 01 MESA DE PARTO COM MANIVELA PARA ELEVAÇÃO (Cadastro no Patrimônio nº 0387); 01 ARMÁRIO EM FERRO E VIDRO COM 01 PORTA (Cadastro no Patrimônio nº 0388); 01 CÔMODA EM MADEIRA, COM 01GAVETA (Cadastro no Patrimônio nº 0398);

XXX - 01 CADEIRA EM FERRO, COM APOIO PARA BRAÇO, ESTOFADA EM NAPA NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0423); 01 BALCÃO EM MADEIRA E FÓRMICA, COM 04 PORTAS, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0026); 01 MESA GRANDE EM MADEIRA E FÓRMICA, COM 06 GAVETAS, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0309); 01 MESA PARA COMPUTADOR, CONTENDO 03 GAVETAS, EM MADEIRA, NA COR AZUL (Cadastro no Patrimônio nº 0310);

XXXI - 01 CADEIRA EM FERRO, ESTOFADA EM NAPA NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0429); 01 PENTEADEIRA CONTENDO ESPELHO E 02 GAVETAS, EM MADEIRA, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0231); 01 SOFÁ COM 03 LUGARES EM FERRO E MADEIRA, ESTOFADA EM NAPA NA COR PRETA (Cadastro no Patrimônio nº 0306); 01 GUARDA ROUPA COM 04 PORTAS, EM MADEIRA, NA COR MARROM (Cadastro no Patrimônio nº 0307).
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes Membros:
I – Virlei da Silva, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Infraestrutura;
II – Patrícia Fabiane Fronczak, investido no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Patrimônio e Materiais, lotada na Secretaria da Administração;
III – Silvana Rodrigues da Silva, investido no Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Hospital Municipal Bom Jesus;
IV – Cristiano Back, investido no Cargo de Coordenador de Informática, lotado na Secretaria da Administração;
V – Rosani Rodrigues da Silva Mischka, investido no Cargo Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração.
Art. 3º - A Comissão instituída através deste Decreto, será presidida pelo Senhor Virlei da Silva, será secretariada pela Senhora Patricia Fabiane Fronczak e terá como membros: Reinaldo Stasiak e Cristiano Bach.
Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis,07 de Fevereiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

Resolução N° 01/2014

RESOLUÇÃO N° 01/2014

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Wianey de Cássia Oliveira Godoy Teles dos Santos, usando da competência que lhe confere com o que estabelece o inciso VII do Art. 105, da LC 007/2001, em conformidade com o Decreto n° 2346/2013, combinado com o artigo 51, § 4° da Lei n° 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE,
Art. 1° - Fica formulada a nominata da Comissão Permanente de Licitação, assim composta:

Presidente:
Edinilson Brand

Secretário:
Silvana Rodrigues da Silva

Membros:
Cristiane Kruger
Solange Lech
Siana Aparecida Alves Martins

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogados disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hospital Municipal Bom Jesus, 13 de fevereiro de 2014.
WIANEY DE CASSIA O. GODOY T. DOS SANTOS.
Presidente HMBJ

Câmara Municipal

Conceder Férias a Servidora

Portaria Nº 6/2014
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Conceder a Servidora, ELENICE ISAURA NEPPEL, Contadora, o gozo das férias pelo período de 06/02/2014 à 20/02/2014, de acordo com o artigo 101 da Lei Complementar nº 001/97, retornando as atividades normais em 17/02/2014, convertendo 1/3 em abono pecuniário.

Gabinete da Presidência, em 12 de Fevereiro de 2014.

CLEUSA CLARICE DE LIMA
Presidente da Mesa

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 06/2014. Objeto: Prestação de serviços de FISIOTERAPIA, para a Secretaria Municipal de Saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Itaiópolis/SC. Contratada: Clinifisio Fernando Alexandre Fiamoncini Ltda-ME. Valor: R$ 1.000,00 mensal. Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Itaiópolis, 14 de Fevereiro de 2014.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 07/2014. Objeto: Contratação de Serviço de Atendimento pré-hospitalar móvel de salvamento e resgate para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Itaiópolis. Contratada: Associação de Serviços Sociais Voluntários de Itaiópolis. Valor: R$ 1.881,95 mensal. Vigência: 31 de dezembro de 2014.

Itaiópolis, 14 de Fevereiro de 2014.
JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal da Saúde.

Itapoá

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 09/2014- Processo Nº 14/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014
PROCESSO Nº 14/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até, às 09h: 00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h: 30min do dia 28 de fevereiro de 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, fará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de um terminal de videoconferência, incluindo sua instalação e configuração, um computador e dois no-breaks, para uso no e-Tec do Instituto Federal de SC, Polo de Itapoá, conforme especificações e demais condições constantes no Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 12 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 12/2014- Registro de Preços Nº 04/2014- Processo Nº 21/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014
PROCESSO Nº 21/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 10h00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 10h30min, do dia 06/03/2014, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de pneus de 1º linha, certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota de máquinas pesadas, caminhões e veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

EUCLIDES GOULART SANCHES
DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato Edital de Pregão Nº 13/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
PROCESSO Nº 22/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até, às 09h00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min do dia 07 de março de 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos condicionadores de ar, tipo janela e Split, instalados na Secretaria de Educação e nas escolas da Rede Municipal de ensino, conforme especificações e demais condições constantes no Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 14 de fevereiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Errata PL 8/2014/FMS - PP 6/2014/FMS
ERRATA
PREFEITURA DE JOAÇABA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 8/2014/FMS
EDITAL PP Nº 6/2014/FMS

No aviso de licitação referente ao Processo Licitatório nº 8/2014/FMS – Edital PP nº 6/2014/FMS, publicado no DOM em 12/02/2014:
No cabeçalho, ONDE SE LÊ:
"PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2014/FMS – PREGÃO PRESENCIAL N°5/2014/FMS";

LEIA-SE:
"PROCESSO LICITATÓRIO N° 8/2014/FMS – PREGÃO PRESENCIAL 6/2014/FMS".

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, 13 de fevereiro de 2014.

Aviso de Intenção de Realização de Procedimento de Registro de Preços
MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço – SRP, bem como o Decreto Municipal nº 4.388/2013, manifesta o interesse em realizar Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de impressos gráficos destinados à manutenção das atividades das secretarias e setores da administração pública municipal.
Orçamentos e quantitativos estão estimados pelo Município de Joaçaba, sendo este o órgão gerenciador do processo licitatório.
Caso outros órgãos da Administração Municipal tenham intenção em participar deste procedimento licitatório, procedam a sua manifestação formal e repassem os quantitativos pretendidos a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, em até 48 horas desta publicação, para possíveis adequações.

Joaçaba, 13 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aviso de Intenção de Realização de Procedimento de Registro de Preços
MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço – SRP, bem como o Decreto Municipal nº 4.388/2013, manifesta o interesse em realizar Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de serviços de recapagem e vulcanização de pneus utilizados nos caminhões e máquinas da frota municipal.
Orçamentos e quantitativos estão estimados pelo Município de Joaçaba, sendo este o órgão gerenciador do processo licitatório.
Caso outros órgãos da Administração Municipal tenham intenção em participar deste procedimento licitatório, procedam a sua manifestação formal e repassem os quantitativos pretendidos a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Transporte / Frotas, situada à Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, em até 48 horas desta publicação, para possíveis adequações.

Joaçaba, 13 de fevereiro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Câmara Municipal

Resolução 003/2014 - Conta Adiantamento
RESOLUÇÃO N. 03 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 4.332 DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba – SC, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 32, II do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear CRISTIANE MARIA DENARDI para gerenciar a realização de despesas sob o regime de adiantamento em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 4.332 de 19 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos a partir desta data.

Joaçaba/SC, 10 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joçaba

Processo de Licitação Nº: 002/2014 - Homologação

ESTADO DE SANTA CATARINA – CÂMARA MUNICIPAL DE JOAÇABA
CNPJ: 78.491.230/0001- 98
Av. XV de Novembro, 378 – CEP: 89600-000 – Joaçaba – SC.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2014
Processo de Licitação nº: 002/2014 – Data do Processo: 22/01/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba, FRANCISCO MOREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo de Licitação nº: 002/2014
b) Pregão Presencial nº: 002/2014
c) Data Homologação: 13/02/2014
d) Objeto da Licitação: A contratação de empresa(s) especializada(s) para a fabricação, montagem e instalação de móveis sob medida, e o fornecimento de poltronas e banquetas destinados à segunda etapa de aquisição do mobiliário da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba, situada na Av. Tiradentes, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba/SC.
e) Valor: Lote 01 – R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Lote 02 – R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)
Lote 03 – R$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)
f) Fornecedor: Lote 01 – Claudinei Menin 00471494933
Lote 02 – Andreia Lorenzi ME
Lote 03 – Ala Comércio Ltda. ME

Joaçaba, 13 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente

Extrato do Contrato Nº 02/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2014
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2014

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
CONTRATADA: CLAUDINEI MENIN 00471494933

OBJETO: O fornecimento de poltronas destinadas à segunda etapa de aquisição do mobiliário da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba, situada na Av. Tiradentes, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba/SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
(4) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas

Joaçaba (SC), 14 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

Extrato do Contrato Nº 03/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2014
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2014

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
CONTRATADA: ANDREIA LORENZI - ME

OBJETO: O fornecimento de banquetas destinadas à segunda etapa de aquisição do mobiliário da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba, situada na Av. Tiradentes, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba/SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
(4) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas

Joaçaba (SC), 14 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

Extrato do Contrato Nº 04/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2014

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
CONTRATADA: ALA COMÉRCIO LTDA – ME

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação de móveis sob medida destinados à segunda etapa de aquisição do mobiliário da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba, situada na Av. Tiradentes, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba/SC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
(4) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas
CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.000.0 – Aplicações Diretas

Joaçaba (SC), 14 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

Lages

Prefeitura

PP 24, 25 e 26-2014 PML e PP 01-2014 FMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 24-2014 PML

Objeto: Desratização, Desinsetização, Desinfecção e Limpeza dos Reservatórios D'Água
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 14/03/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 55.646,58

Modalidade: PP 25-2014 PML

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Colchões, Material Elétrico e Material de Expediente
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 18/03/2014 às 15:30
Valor Estimado: R$ 19.209,39

Modalidade: PP 26-2014 PML

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Sacos Plásticos e Etiquetas para os Pães da Merenda Escolar.
Tipo: Menor Preço por Lote
Abertura: 20/03/2014 às 14:30
Valor Estimado: R$ 125.872,41

Modalidade: PP 01-2014 FMAS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Tipo: Menor Preço por Lote
Abertura: 19/03/2014 às 09:00
Valor Estimado: R$ 204.598,00

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 13 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Retificação PP 19-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014 PML.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32

No ITEM 8 do edital, Dos Recursos Financeiros, leia-se: R$ 29.975,00. (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 13 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 05-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014 SMS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LAGES.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados que foram necessárias algumas alterações no Edital em comento.

EXCLUIR:
16.4.1.4 CÓPIA DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO;
16.4.2.4 CÓPIA DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO;
16.4.3.4 CÓPIA DO CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO;

LEIA-SE:
16.4.1.5, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF) E/OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN) E/OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO) EM VIGOR E COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA
16.4.2.5, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF) E/OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN) E/OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO) EM VIGOR E COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA
16.4.3.5 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF) E/OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN) E/OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO) EM VIGOR E COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

A data de abertura da sessão e recebimento dos envelopes, será marcada para o dia 20/03/2014 às 09h00min.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 13 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Rerratificação PP 04-2014 SEMASA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 SEMASA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PROPRIOS.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de esclarecimento, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:
- No Lote 04, Item 04.01 informamos que a espessura do maderite é de 12mm.
- INCLUIR NO EDITAL SUBITEM 16.5 – DA QUALIFICAÇÃO TECNICA PARA OS LICITANTES QUE COTAREM O LOTE 04.
- 16.5.1 Cópia do DOF – Documento de Origem Florestal, comprovando a origem legal da madeira de araucária;
- 16.5.2 Cópia do CTF – Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA;
- 16.5.3 Cópia do Registro no IBAMA.
Leva-se também aos conhecimentos dos interessados a nova data de abertura, marcada para o dia 21/03/2014 às 09:00 horas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 13 de fevereiro de 2014.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

Extrato 1º Termo Aditivo Contrato 11/2013 - Funrebomom
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 11/2013
CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE LAGES - FUNREBOM, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0003-52, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep:88.501.900.
CONTRATADA: SERMEDICALL ARP. EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 93.726.446/0001-89, com sede à Rua Adelino Boschetti Mateus, 790 – São Jose/SC – CEP: 88.106-120 – fone: 48/32571115.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro para uso do Corpo de Bombeiros de Lages, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato, e autorização de fornecimento nº 10/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
O prazo do contrato fica prorrogado até a data de 03 de Março de 2014.

Lages, 27 de Dezembro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 007/2014
DECRETO Nº 007/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

09.02 - SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL
09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.011 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social
DOTAÇÃO 154
3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 60.000,00

Total: R$ 60.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

09.02 - SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL
09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.011 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social
DOTAÇÃO 153
3.1.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 60.000,00

Total: R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Notificação de Rescisão Contratual Prefeitura Municipal de Lauro Muller.
Notificação de Rescisão Contratual Prefeitura Municipal de Lauro Muller.
Assunto: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços n° 90/2013.

O Município de Lauro Muller, sito Rua Walter Veterlli, 369 Centro – Lauro Muller/SC, na condição de contratante dos serviços prestados por Vossa empresa, vem NOTIFICÁ-LO que a municipalidade não possui interesse em dar continuidade ao Contrato nº 90/2013, referente à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos do município de Lauro Muller. Informamos que a presente rescisão se funda em razoes de interesse público de alta relevância, salientando que vossa empresa cumpriu escrupulosamente suas obrigações contratuais. Destarte, o atual quadro do Município que tem a possibilidade de adquirir um veiculo especifico para que execute diretamente os serviços contratados, inviabilizou a continuidade da prestação de serviço. Importa informar que fica recindido o contrato a partir desta data e que fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a desmobilização das instalações de vossa empresa.Subscrevemo-nos.

LAURO MÜLLER, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
FABRICIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

ODIRLEI DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Resultado Final Processo Seletivo Simplificado N° 004/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

O município de Lauro Müller torna público as notas e a classificação geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2013

RESULTADO FINAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ROCINHA

Classif.	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	004	Ediane Moraes Lotti	13/03/91	7,2
2	005	Greice Daiane Paladine Muller	31/08/82	5,2
Reprovado	016	Veridiana Carboni	26/08/92	4,6
Reprovado	009	Lucy Catarina Citadin Fenilli	01/07/64	3,4
Reprovado	013	Priscila Candido Maximiano	30/11/86	3,0
Reprovado	015	Verginia Lane Henrique	26/08/82	Ausente

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BARRO BRANCO

Classif.	Insc.	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
1	002	Cleudia da Rosa Felisbino	21/05/72	7,8
2	012	Elaine Cristina R. G. Schilickmann	26/02/76	6,4
3	008	Beatriz Farias Marcos	02/10/93	6,4
4	010	Ana Carla Elias	18/09/93	5,0
Reprovado	014	Sandra Regina Canônica Ruzza	05/07/78	4,8
Reprovado	006	Gladis da Silva	09/12/81	4,2
Reprovado	007	Carina Espindola de Souza	07/04/89	4,2
Reprovado	001	Vanessa de Medeiros Candido	07/09/85	2,2
Reprovado	003	Maria de Jesus Santos da Silva	17/09/59	2,0
Reprovado	011	Juliana Cristina Gonçalves	11/10/84	1,4

LAURO MÜLLER (SC), 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALAN JUNG CROCETTA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 004/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial N°18/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°18/2014 - PMLM
PROCESSO N°18/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 27 de fevereiro de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para, contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Lauro Muller/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 14 de Fevereiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial N°19/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°19/2014 - PMLM
PROCESSO N°19/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 27 de fevereiro de 2014 às 11:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para, contratação de empresas do ramo pertinente para reforma de Casas por meio da Secretaria de Assistência Social do Município de Lauro Muller/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 14 de Fevereiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Pregão Presencial N°20/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°20/2014 - PMLM
PROCESSO N°20/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 27 de fevereiro de 2014 às 13:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para, empresas do ramo pertinente para a aquisição de lixeiras para as demandas do Município de Lauro Muller/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 14 de Fevereiro de 2013.
ALAN CROCETTA

Edital de Pregão Presencial N°18/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°18/2014 - PMLM
PROCESSO N°18/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 27 de fevereiro de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para, contratação de empresas do ramo pertinente para a aquisição de material a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Lauro Muller/SC. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 14 de Fevereiro de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 228/2014

PORTARIA Nº 228 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE AUXILIO MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário LUIZ CARLOS DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 229/2014

PORTARIA Nº 229 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE AUXILIO MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário OTAVIO RAFAELI JUNIOR, Pintor, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 230/2014

PORTARIA Nº 230 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE AUXILIO MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária TEREZINHA FATIMA SCHIMIT, Assistente de Creche, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), cf. Art. 96 do Estatuto dos Servidores, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 231/2014

PORTARIA Nº 231 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE AUXILIO MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária TATIANA APARECIDA DOS SANTOS, Recepcionista, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, AUXILIO MATERNIDADE, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 232/2014

PORTARIA Nº 232 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário ROBERTO CAETANO DE

MORAES, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 07/02/2013 à 06/02//2014, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Portaria Nº 233/2014

PORTARIA Nº 233 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária JANISSE CATARINA GONÇALVES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, FÉRIAS, referente ao período aquisitivo 03/01/2013 à 02/01//2014, a partir de 01/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Portaria Nº 234/2014

PORTARIA Nº 234 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art.1 1º. EXONERAR A PEDIDO, FERNANDO GRANEMANN DE MELLO, do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 03/02/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 235/2014

PORTARIA Nº 235 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR ELIZETE APARECIDA PEREIRA, para exercer o cargo de AGENTE DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 03/02/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Josiane Ferreira .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 236/2014

PORTARIA Nº 236 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR ALZIRA RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 03/02/2014, ficando sua vaga vinculada a licença de Nelsi Tibes Peretti.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 03 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 03 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Decreto Nº 014/2014

DECRETO Nº 014 /2014, de 12 de Fevereiro de 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso I

do art. 11, da Lei Municipal nº 1459/2013 de 20 de Dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	80	26	782	0021	2034	4490	00.01.00	50.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação apurado até esta data, conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	01	00	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Regis 12 de fevereiro de 2014
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 015/2014

DECRETO Nº 015 /2014, de 12 de Fevereiro de 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso II do art. 10, da Lei Municipal nº 1459/2013 de 20 de Dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	80	15	451	0018	2026	3371	00.01.00	80.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos da anulação da seguinte dotação orçamentaria.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	80	15	451	0018	2026	3393	00.01.0017	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Regis 12 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 015/2014

DECRETO Nº 015 /2014, de 12 de Fevereiro de 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso II do art. 10, da Lei Municipal nº 1459/2013 de 20 de Dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	80	15	451	0018	2026	3371	00.01.00	80.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos da anulação da seguinte dotação orçamentaria.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	80	15	451	0018	2026	3393	00.01.0017	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Regis 12 de fevereiro de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 009/2014

DECRETO Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.037, de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente, na dotação com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.074,27
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.074,27
Função	08	Assistência Social	3.074,27
Sub-função	244	Assistência Comunitária	3.074,27
Programa	3	Vivendo com Amor	3.074,27
Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.074,27
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.897,05
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Pessoais	1.897,05
Modalidade Aplicação	71	Transferências a Consórcios Públicos	1.897,05
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.897,05
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.177,22
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.177,22
Modalidade Aplicação	71	Transferências a Consórcios Públicos	1.177,22
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	1.177,22
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			3.074,27

Art. 2º Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da dotação com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.074,27
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.074,27
Função	08	Assistência Social	3.074,27
Sub-função	244	Assistência Comunitária	3.074,27
Programa	3	Vivendo com Amor	3.074,27
Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.074,27
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.074,27
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.074,27
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	3.074,27
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	3.074,27
TOTAL DA ANULAÇÃO			3.074,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 14 de fevereiro de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 17/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição materiais de expediente, no dia 27 de fevereiro de 2014, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 14 de fevereiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Extrato Pregão 18/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2014

Pedro Ari Parizotto – Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema registro de preços, na forma da Lei nº 10.520/02, para possível aquisição de oleos lubrificantes e graxas, no dia 28 de fevereiro de 2014, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 14 de fevereiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Luzerna

PREFEITURA

Balancete Financeiro PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.855.230,80	Despesa Orçamentária	816.628,33
RECEITA TRIBUTARIA	81.714,87	Despesas exceto Intra-orçamentárias	816.628,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	19.964,37	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.697,57
RECEITA PATRIMONIAL	13.697,68	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.330,42
RECEITA DE SERVIÇOS	6.950,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	193.384,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.394.978,33	INVESTIMENTOS	171.140,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.811,08	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.075,38
ALIENAÇÃO DE BENS	22.114,47		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00		
Receita Extra - Orçamentária	1.906.535,38	Despesa Extra - Orçamentária	2.840.670,92
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.516,90	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.516,90
CRÉDITOS A RECEBER	1.516,90	CRÉDITOS A RECEBER	1.516,90
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.516,90	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.516,90
DEPÓSITOS	59.563,22	DEPÓSITOS	59.617,94
CONSIGNAÇÕES	59.563,22	CONSIGNAÇÕES	59.617,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.477,11	PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.531,83
TESOURO NACIONAL	9.460,13	TESOURO NACIONAL	9.460,13
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.682,05	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.682,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.428,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.428,58
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	515,35	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	515,35
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.529.642,03	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.553.702,71
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.518.936,23	OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.542.996,91
FORNECEDORES	1.138.164,25	FORNECEDORES	1.125.228,54
PESSOAL A PAGAR	352.840,67	PESSOAL A PAGAR	356.816,46
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	101.071,15	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	101.071,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.494,07	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.494,07
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	908.366,09	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	941.386,69
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	10.705,80	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	10.705,80
ENTIDADES CREDORAS	1.300,00	ENTIDADES CREDORAS	1.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	9.405,80	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ(	9.405,80
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	12.098,45	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	225.833,37
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	12.098,45	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA:	225.833,37
TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	12.098,45	ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	225.833,37
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	33.020,60		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	33.020,60		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	33.020,60		
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-729.305,82		
Saldos anteriores	2.262.393,42	Saldos atuais	2.366.860,35
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	876.187,64	BANCO C/ MOVIMENTO	1.015.378,59
BANCOS C/ VINCULADAS	1.014.938,33	BANCOS C/ VINCULADAS	1.351.481,76
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	371.267,45	POUPANÇA	0,00
Total	6.024.159,60	Total	6.024.159,60

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor

Luzerna, 04/02/2014

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Mafra

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 024/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2014.

FORNECEDOR: SUPERAUTO SC DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 17.895.893/0001-83.

OBJETO: Aquisição de peças para revisão dos 10.000 km dos veículos Renault Logan placa MLP 9565, Renault Logan placa MLP 9375 e Renault Duster placa MLO 9655, pertencentes à Polícia Militar de Mafra, considerando o período de garantia dos veículos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso XVII, com alterações posteriores.
VALOR: R$ R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).

Mafra, (SC) 14 de fevereiro de 2.014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Lei Nº 3.730/2014

LEI Nº 3.730, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
Dispõe sobre a organização da política e do Sistema Único de Assistência Social de Maravilha/SC.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:
CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, DOS USUÁRIOS E DOS OBJETIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Da Definição

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, a fim de garantir o atendimento às necessidades básicas.

Seção II
Dos Usuários

Art. 2º Constitui o público usuário da Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:
I - famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade;
II - ciclos de vida;
III - identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual;
IV - desvantagem pessoal resultante de deficiências;
V - exclusão pela pobreza;
VI - falta de acesso às demais políticas públicas;
VII - uso de substâncias psicoativas;
VIII - diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos;
IX - inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal;
X - estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem apresentar risco pessoal e social.

Seção III
Dos Objetivos

Art. 3º A política da assistência social tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais, promovendo a universalização dos direitos sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Dos Princípios

Art. 4º A política da assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao direito em acessar benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:
I - descentralização político-administrativa e comando único das

ações no Município;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações;
III - primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social;
IV - centralidade na família para concepção e implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios.

CAPÍTULO III

DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 6º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, respeitados as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º A gestão das ações na assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:
I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;
V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e
VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

§ 1º As ações ofertadas no âmbito do Suas têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

§ 2º O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social, abrangidas por esta Lei.
§ 3º A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos e de rompimento de vínculo.

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 9º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 1º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela Secretaria Municipal que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§ 2º Para o reconhecimento referido no parágrafo anterior, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social; e
II - integrar o sistema de Cadastro Nacional de Entidades.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o Poder Público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

§ 4º As demais questões relacionadas ao processo de inscrição e acompanhamento das entidades e organizações de assistência social serão definidas em resolução do CMAS.

Seção I
Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 10. A Secretaria Municipal de Assistência Social compete:
I - coordenar e organizar o SUAS em âmbito local;
II - planejar, executar, monitorar e avaliar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
III - organizar a rede socioassistencial por níveis de proteção social básica e especial;
IV - manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos benefícios eventuais;
V - realizar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda;
VI - promover a articulação intersetorial dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos;

VII - elaborar programas e projetos, sempre vinculados aos serviços socioassistenciais;
VIII - efetivar e acompanhar convênios com a rede prestadora de serviços;
IX - gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos especiais relacionados aos Conselhos de direitos a ela vinculados;
X - organizar conferências, seminários e instituir capacitação e educação permanente, para técnicos e conselheiros da assistência social;
XI - gerir os programas de transferência de renda e benefícios eventuais;
XII - elaborar o Plano de Assistência Social de forma participativa, submetendo-o à aprovação do Conselho de Assistência Social;
XIII - assessorar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Assistência Social e Conselhos de direitos a ela vinculados;
XIV - desenvolver serviços de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ofertados em quantidade e qualidade aos usuários, conforme tipificação nacional de serviços;
XV - desenvolver o serviço de vigilância sócio territorial;
XVI - desenvolver o serviço de informação, monitoramento e avaliação;
XVII - elaborar e executar a política de recursos humanos de acordo com a NOB/RH.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência Social é constituída pela seguinte estrutura:

§ 1º Diretamente vinculados a Secretaria Municipal – Gestão Direta:
I - o Secretário Municipal de Assistência Social;
II - a Telefonista;
III - o Auxiliar Administrativo;
IV - a Coordenação de Proteção Social Básica;
V - a Coordenação de Proteção Social Especial;
VI - a Coordenação da Habitação;
VII - a Coordenação dos Benefícios Eventuais;
VIII - a Coordenação de Controle, Avaliação e Compras.
IX – a Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

§ 2º As coordenações previstas nos incisos IV, V, VI, VII do parágrafo anterior, deverão ser assumidas por servidores públicos com nível superior, que integram as equipes de referência e gestão do SUAS, com o devido registro nos conselhos profissionais, de acordo com a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011.

§ 3º Política Pública vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - o Departamento de Habitação.

§ 4º Órgãos Colegiados vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - o Conselho Municipal de Assistência Social;
II - o Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
III - o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV - o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VII - o Conselho Tutelar.

§ 5º Órgãos de execução de atividades meio:
I - a Secretaria de Administração;
II - a Secretaria da Fazenda;
III - o Departamento de Recursos Humanos;
IV - o Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
V - a Divisão de Informática;
VI - a Assessoria Jurídica Geral do Município.

Seção II
Dos Serviços Ofertados

Art. 12. A Proteção Social Básica será responsável por executar os seguintes serviços:
I - serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF);
II - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;
III - serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Art. 13. A Proteção Social Especial de média complexidade será responsável por executar os seguintes serviços:
I - serviço de proteção e atendimento especializado para famílias e indivíduos (PAEFI);
II - serviço especializado em abordagem social;
III - serviço de proteção social para adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (PSC);
IV - serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
V - serviço especializado para pessoas em situação de rua.

Art. 14. A proteção social especial de alta complexidade será responsável por executar os seguintes serviços:
I - serviço de acolhimento institucional, nas seguintes modalidades:
a) abrigo institucional;
b) casa lar;
c) casa de passagem;
d) residência inclusiva.
II - serviço de acolhimento em república;
III - serviço de acolhimento em família acolhedora;
IV - serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

Art. 15. Os serviços de proteção social básica serão executados obrigatoriamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 16. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é unidade de referência territorializada, que tem por objetivo a atuação com famílias, seus membros e indivíduos, residentes no Município de Maravilha/SC, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, e provendo a inclusão das famílias nas políticas públicas, no mercado de trabalho e na vida em comunidade por meio das seguintes ações:
I – promover o acompanhamento socioassistencial de famílias em um determinado território;
II – potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;
III – contribuir com o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando o seu protagonismo;
IV – desenvolver programas que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
V – atuar de forma preventiva, evitando que as famílias integrantes do público-alvo tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco.

Art. 17. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS contará com uma equipe de referência, conforme previsto na NOB/SUAS-RH e na Resolução nº 17/2011, obedecendo ao critério de atendimento de até 2.500 famílias referenciadas (Pequeno Porte I), 3.500 famílias referenciadas (Pequeno Porte II) e 5.000 famílias referenciadas (Médio e Grande Porte), e será composto pelos seguintes profissionais de referência:
I – 01 (um) coordenador de nível superior, que seja servidor

público titular de cargo público, e que possua experiência em trabalhos comunitários e gestão de equipe;
II – 02 (dois) assistentes sociais;
III – 01 (um) psicólogo;
IV – 03 (três) pedagogos;
IV – 02 (dois) técnicos de nível médio;
V – 01 (um) professor de educação física /artes;
VI – 01 (um) coordenador da Terceira Idade;
VII – 01 (um) coordenador do Clube de Mães;
VIII – 01 (um) coordenador do Centro de Fortalecimento de Vínculos

Art. 18. Os serviços de proteção social de média complexidade serão executados e/ou referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 19. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS se constitui em unidade pública e pólo de referência, responsável pela execução, coordenação e articulação dos serviços da proteção social especial de média complexidade, que se dará por meio das seguintes ações:
I – articular, coordenar e operar a rede de serviços públicos socioassistenciais, demais políticas públicas e de garantia de direitos, no âmbito do Município;
II – prestar atendimento especializado às crianças, aos adolescentes, aos homens e às mulheres vítimas de violência sexual e doméstica, bem como aos seus familiares;
III – prestar atendimento especializado às crianças e as famílias, inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que possuam dificuldades no cumprimento das condicionalidades do Programa;
IV – prestar atendimento às pessoas em situação de mendicância na rua e de rua;
V – auxiliar e acompanhar as crianças e os adolescentes que estejam sob medida protetiva ou medida pertinente aos pais ou responsáveis, bem como de suporte para reinserção social;
VI – auxiliar e acompanhar os adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto e os adolescentes que se encontram em internamento, bem como suas famílias;
VII – monitorar e acompanhar os serviços de média complexidade oferecidos no município e ou consorciados às crianças, aos adolescentes, aos idosos, às pessoas com deficiência, dentre outros.

Art. 20. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS contará com uma equipe, conforme previsto na NOB/SUAS-RH e Resolução nº 17/2011, obedecendo ao critério de atendimento de até 50 pessoas/indivíduos – Gestão Básica, e será composto pelos seguintes profissionais:
I – 01 (um) coordenador, que seja servidor público titular de cargo público, e que possua experiência em trabalhos comunitários e gestão de equipe;
II – 02 (dois) assistentes sociais;
III – 02 (dois) psicólogos;
IV – 02 (dois) pedagogos e/ou áreas a fim da educação;
V – 01 (um) advogado;
VI – 02 (dois) técnicos de nível superior ou médio – abordagem dos usuários;
VII – 01 (um) auxiliar administrativo.

Art. 21. O serviço de proteção social especial de alta complexidade constitui-se no acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, conforme citado no Art. 14, destinados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos, a fim de garantir proteção integral, sendo coordenado e articulado pela Coordenação de Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social.

Art. 22. A equipe de referência da proteção social especial de alta complexidade, vinculada a Secretaria de Assistência Social, para atendimento psicossocial, deverá contar com:
I – 01 (um) assistente social;
II – 01 (um) psicólogo.

Parágrafo único. A equipe de referência da coordenação de proteção social especial de alta complexidade referida no artigo anterior, composta por dois membros, sendo um deles coordenador, deverá ser replicada no caso de necessidade, diante de demanda de serviços de acolhimento no município e de monitoramento e avaliação da rede prestadora de serviços estatal e privada.

Art. 23. As equipes de referências para atendimento direto nos serviços de alta complexidade, em especial para atendimento de crianças e adolescentes, devem seguir as Orientações Técnicas para Crianças e Adolescentes, bem como para atendimento de idosos deve seguir as orientações da Política da Política para Pessoa Idosa, além daquelas orientações estabelecidas na NOB/RH.

Art. 24. Os serviços de alta complexidade serão implantados no município quando se justificar por meio da demanda, sendo possível a instituição destes serviços em forma de convênio com outro município ou regionalizado, desde que garanta a convivência familiar e comunitária.

Seção III
Dos Benefícios Eventuais

Art. 25. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelo Município e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

§ 2º Será elaborada Lei Municipal específica apresentando os benefícios eventuais, conforme critérios estabelecidos pelo CMAS.

Seção IV
Dos Programas e Projetos

Art. 26. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

Parágrafo único. Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

Art. 27. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e a sua organização social.

Seção V
Do Financiamento

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta lei far-se-á com os recursos da União, do Estado e do Município de Maravilha/SC, das demais contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal de 1988, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

§ 1º O Município deve aplicar 5% da arrecadação da receita resultante de impostos na Política de Assistência Social.

§ 2º Cabe ao Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 3º O Poder Executivo disporá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Municipal Assistência Social (FMAS).

§ 4º O financiamento da assistência social no Suas deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERADOS

Art. 29. Compete à União:
I - responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal de 1988;
II - apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito nacional;
III - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito nacional;
IV - atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;
V - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar Estados, Distrito Federal e Municípios para seu desenvolvimento.

Art. 30. Compete aos Estados:
I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;
II - apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito regional ou local;
III - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;
IV - cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;
V - atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;
VI - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;
VII - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, desconcentrada, no âmbito do respectivo Estado;
VIII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento.

Art. 31. Compete aos Municípios:
I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
II - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
III - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
IV - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
V - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
VI - prestar os serviços assistenciais;
VII - cofinanciar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social em âmbito local;
VIII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. É condição para os repasses de recursos do governo Federal e Estadual, que o Município mantenha a efetiva instituição e funcionamento:
I - o Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
II - o Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
III - o Plano de Assistência Social.

Parágrafo único. É, também, condição para transferência de recursos do FNAS ao Município, a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social.

Art. 33. Será estipulado um plano de cargos e salários específico na Política da Assistência Social.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha – SC, 14 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Nº 3.731/2014

LEI Nº 3.731, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera dispositivos da Lei nº 1.942, de 16 de dezembro de 1993 e da Lei nº 2.856, de 18 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:
Art. 1º O artigo 29, da Lei nº 1.942, de 16 de dezembro de 1993 e alterações, passa a vigorar acrescido dos Incisos VI, VII e alíneas "a", "b", "c" e "d", e VIII e alíneas "a", "b" e "c", com a seguinte redação:

"Art. 29. [ ]
[ ]

VI - não se aplicam as normas contidas nos incisos I e II deste artigo quando o sujeito passivo infringir as regras relativas à geração e à emissão do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) e da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

VII - infrações às normas relativas à geração e emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), de que tratam o artigo 29 e seguintes, serão penalizadas da seguinte forma:

a) 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) UFRM para cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerada com omissão na declaração de dados ou de informações fiscais;

b) 0,5 (zero vírgula cinco) UFRM para cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não gerada e/ou emitida;

c) 01 (uma) UFRM para cada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) indevidamente substituída ou cancelada, conforme disposto no regulamento; e

d) 02 (duas) UFRMs para cada emissão indevida de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) tributáveis como isentos, imunes ou não tributáveis.

VIII - infrações às normas relativas à emissão do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) serão penalizadas da seguinte forma:

a) 0,5 (zero vírgula cinco) UFRM para cada Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) não emitido;

b) 0,5 (zero vírgula cinco) UFRM para cada Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) emitido e não convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conforme disposto no regulamento; e

c) 01 (uma) UFRM para cada RPS emitido em formulário/método não autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município.

Art. 2º Ficam criados os artigos 88-O, 89-U, 89-V, 90-L e 90-M, conferida nova redação ao caput, §§ 1º e 2º e revogado o § 3º do artigo 89, da Lei nº 2.856, de 18 de dezembro de 2003, passando os referidos artigos e parágrafos a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88-O. O contribuinte prestador de serviços, sujeito passivo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), ainda que optante pelo Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, estabelecido no Município de Maravilha, gerará Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), individualmente, por estabelecimento, referente aos serviços executados, para fins de registro das operações, na forma e prazos estipulados em regulamento.

Parágrafo único. O contribuinte, prestador de serviços, especificado no caput deste artigo, obrigado à geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), entregará à Administração Tributária as notas fiscais convencionais, independente do seu modelo, seriação e procedimento de preenchimento, para serem inutilizadas na forma e prazo estipulados em regulamento.

Art. 89. Obrigam-se os contribuintes do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN à posse e escrituração impressa de livros registro de prestação de serviços.

§ 1º O disposto no caput aplica-se aos contribuintes que utilizarem notas fiscais de prestação de serviços impressas até a data a ser fixada por decreto do Poder Executivo.

§ 2º A exigência de que trata o caput extinguir-se-á a partir do ano calendário de 2014, sendo que os lançamentos referentes às notas fiscais de prestação de serviços deverão ser registrados mensalmente por meio da DEISS – Declaração Eletrônica do ISS.

Art. 89-U. A autorização para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) de que trata o artigo 75 será concedida pela Secretaria de Administração e Finanças do Município conforme disposto em regulamento.

Art. 89-V. Aceitar-se-á o cancelamento e/ou a substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conforme disposto no regulamento.

Art. 90-L. No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelos contribuintes obrigados, especificados no artigo 75, estes deverão emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), que deverá ser substituído pela geração de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), conforme estabelecido no regulamento.

Art. 90-M. A autorização para a emissão do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) de que trata o artigo 90-L será consentida pela Secretaria de Administração e Finanças do Município conforme disposto no regulamento."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 90-N e 90-O da Lei nº 2.856 de 18 de dezembro de 2003.

Maravilha – SC, 14 de fevereiro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

Errata Pregão 01/2014 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2014 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014 - FMS

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

ERRATA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº. 346/2014, de 10 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, que visando atrair um maior número de participantes, aumentando a concorrência entre os mesmos e procurando obter melhores preços, no Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2014 – FMS, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014 – FMS,

ONDE SE LÊ:

"ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014 - FMS

ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant	Ref.
01	Lanceta descartável automática retrátil para punção digital em conformidade com a NR32	Unid	55.000	0,40
02	Tiras para teste de glicose com capacidade de medição entre 10 a 600mg/dl com tecnologia de glicose desidrogenase que meça por tecnologia de amperometria. E que meça sangue total, capilar e neonato. Embalados individualmente ou em frascos/caixas com 25 tiras, contendo nº de lote e validade das tiras. O material deverá Cumprir as exigências da RDC 16/2013(RDC nº 16 de 28 de março de 2013, que aprova o regulamento técnico de boas praticas de fabricação de produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro e da outras providencias). A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um numero de (160) cento e sessenta aparelhos, compatíveis com as fitas, proporcionando treinamento e assistência técnica permanente quando solicitado. Os equipamentos deverão possuir memória de armazenamento de no mín. 100 testes, com data e hora.	Unid	55.000	1,25
	TOTAL			90.750,00

OBSERVAÇÕES:

a)Frete incluso a ser entregue na cidade de Massaranduba (SC).

b)Entrega única, no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Compra.

c) O fornecedor deverá fornecer sem nenhum ônus ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, os aparelhos compatíveis com a marca proposta, em regime de comodato, até 31/12/2015, sendo necessários 160 aparelhos de glicosímetros correspondente a marca e modelo da fita adquirida. Com garantia na região, troca de pilhas e manutenção necessária, tudo por conta do fornecedor.

d) Deverão ser apresentadas amostras dos produtos oferecidos na data de sessão de abertura da licitação, inclusive dos glicosímetros."

LEIA-SE:

"ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014 - FMS

ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant	Ref.
01	Lanceta descartável automática retrátil para punção digital em conformidade com a NR32	Unid	55.000	0,40
02	Tiras para teste de glicose com capacidade de medição entre 10 a 600mg/dl com tecnologia de glicose desidrogenase que meça por tecnologia de amperometria. E que meça sangue total, capilar e neonato. Embalados individualmente ou em frascos/caixas com 25 tiras ou 50 tiras, contendo nº de lote e validade das tiras. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um numero de (160) cento e sessenta aparelhos, compatíveis com as fitas, proporcionando treinamento e assistência técnica permanente quando solicitado. Os equipamentos deverão possuir memória de armazenamento de no mín. 100 testes, com data e hora.	Unid	55.000	1,25
	TOTAL			90.750,00

OBSERVAÇÕES:

a)Frete incluso a ser entregue na cidade de Massaranduba (SC).

b)Entrega única, no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Compra.

c) O fornecedor deverá fornecer sem nenhum ônus ao Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, os aparelhos compatíveis com a marca proposta, em regime de comodato, até 31/12/2015, sendo necessários 160 aparelhos de glicosímetros correspondente a marca e modelo da fita adquirida. Com garantia na região, troca de pilhas e manutenção necessária, tudo por conta do fornecedor.

d) Deverão ser apresentadas amostras dos produtos oferecidos na data de sessão de abertura da licitação, inclusive dos glicosímetros."

E para que ninguém alegue desconhecimento, a presente ERRATA vai publicada no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no Mural de Avisos e Site da Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC.

Massaranduba (SC), em 13 de fevereiro de 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora dos Fundos Municipais

CIRIO MARTINI
PREGOEIRO

Câmara Municipal

Dispensa Nº003/2014

EDITAL Nº. 003/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETIVO: Contratação de empresa jornalística para dar publicidade em jornal (impresso) que tenha circulação no Vale do Itapocu e no Município, dos balancetes financeiros mensais da Câmara de Vereadores de Massaranduba.

FORNECEDOR: EDITORA DO VALE LTDA,
Cnpj nº.: 04.555.612/0001-00

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
JUSTIFICATIVA: A Câmara de Vereadores pretende além de dar publicidade no Diário Oficial dos Municípios que é o órgão oficial para as publicações legais, publicar o balancete financeiro em jornal que tenha circulação no Vale do Itapocu e no Município, pois sabe-se que a maioria da população massarandubense não tem acesso a internet e por este motivo não tem acesso a esta informação. Com o objetivo de ampliar a divulgação do balancete financeiro, atingindo o maior número de munícipes, entendeu o Poder Legislativo fazer-se necessário a divulgação por meio de Jornal impresso que tenha circulação no Município e Vale do Itapocu. Foram realizados quatro orçamentos para contratação do objeto os quais farão parte integrante deste processo de dispensa. O preço ajustado é vantajoso e conveniente a Câmara Municipal, condições estas que dispensam a licitação nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Massaranduba, 12 de Fevereiro de 2014.
SUZANE ELISA F. REINKE
Presidente do Legislativo Municipal

Chamada Publica Nº001/2014 - Credenciamento Radios

CAMARA DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2014
INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA acima mencionado, objetivando o CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS PARA ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS E ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL, referente o exercício de 2014. As inscrições se darão a partir do dia 25 de Fevereiro de 2014 às 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal, através de solicitação de credenciamento, acompanhado dos documentos exigidos no edital, permanecendo abertas até o dia 31 de dezembro de 2014. Outras informações poderão ser obtidas na Câmara de Vereadores de Massaranduba das 7:30 as 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Massaranduba, 14 de Fevereiro de 2014.
SUZANE ELISA F. REINKE
Presidente do Legislativo Municipal

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 057/2014

PORTARIA n.º 057/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora SANDRA MINATTO, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, até o término das aulas.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 035/2014

PORTARIA n.º 035/2014
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigos 79, inciso VII seguintes da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º A pedido, licença prêmio por 30 (trinta) dias, à servidora pública municipal ROSINÉIA DUMINELLI ALEXANDRE FERNANDES, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em razão do efetivo exercício de suas funções, no período de 24 de Fevereiro de 2003 a 22 de Fevereiro de 2008, conforme dispõe o caput do artigo 79 inciso VII, da Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 036/2014

PORTARIA n.º 036/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora ANA PAULA CARDOSO VIEIRA VITORINO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 037/2014

PORTARIA n.º 037/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita DIANA MENEGON MEZARI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 038/2014

PORTARIA n.º 038/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ANSELMO, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 039/2014

PORTARIA n.º 039/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MONITORA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora MARILÉSIA PASINI DAL PONT, para ocupar o cargo de Monitora de Projetos ACT para o CRAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 040/2014

PORTARIA n.º 040/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MONITORA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora ROSANE BRISTOT PIAZZA, para ocupar o cargo de Monitora de Projetos ACT para o CRAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 041/2014

PORTARIA n.º 041/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º O Senhor ROMILDO DAL PONT, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas atividades vinculadas à Secretaria de Educação, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da presente data.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 042/2014

PORTARIA n.º 042/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º O Senhor CRISTIANO ALEXANDRE, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas atividades vinculadas à Secretaria de Educação, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da presente data.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 043/2014

PORTARIA n.º 043/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei nº 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º O Senhor ENEDIR IZE DE SOUZA, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo suas atividades vinculadas à Secretaria de Educação, por um período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da presente data.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 044/2014

PORTARIA n.º 044/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita ESTELA MEZZARI SIMONI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 045/2014

PORTARIA n.º 045/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita RAIZA MILIOLI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 046/2014

PORTARIA n.º 046/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora TEREZINHA DAS GRAÇAS ZUCHUNALI PASINI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.
JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 047/2014

PORTARIA n.º 047/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora JULIANA NICOSKI ALAMINI, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 048/2014

PORTARIA n.º 048/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora ELINES LAMBERTES GONÇALVES, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro de Educação Infantil Pato Donald.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 049/2014

PORTARIA n.º 049/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora SAMIRA BRISTOT DE FREITAS, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 052/2014

PORTARIA n.º 052/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita MARIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, no Centro de Educação Infantil Pato Donald.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 053/2014

PORTARIA n.º 053/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita FRANCIELE CONSENSO TONETTO, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 054/2014
PORTARIA n.º 054/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º O Senhor GILIARDI DA SILVA HERMENEGILDO, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o término das aulas, na Escolinha de Treinamento – Futebol de Campo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 055/2014
PORTARIA n.º 055/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º O Senhor ANDERSON VENSON DAL PONT, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o término das aulas, na Escolinha de Treinamento – Futsal.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 056/2014
PORTARIA n.º 056/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora PAULA BEATRIZ CONTI RÉUS, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 10 (dez) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 058/2014
PORTARIA n.º 058/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora SUZETE MILANEZ BENEDET, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, e 10 (dez) horas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 057/2014

PORTARIA n.º 057/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora SANDRA MINATTO, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, até o término das aulas.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 059/2014

PORTARIA n.º 059/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora SANTINA MANOEL FERNANDES, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 060/2014

PORTARIA n.º 060/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora SAYONARA CASTELLER, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 061/2014

PORTARIA n.º 061/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita HORTÊNCIA GOMES, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 062/2014

PORTARIA n.º 062/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita CLAUDETE DO CARMO BECKER, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 063/2014

PORTARIA n.º 063/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora PATRICIA TONETTO CADORIN GOMES, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 064/2014

PORTARIA n.º 064/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora SONIA DA CUNHA VIANA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 065/2014

PORTARIA n.º 065/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita TATIANA FONTANA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 069/2014

PORTARIA n.º 069/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 910/2002, Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita SABRINA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, em substituição à servidora Flávia Venson Búrigo, em virtude de Licença Maternidade, até o retorno da mesma.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 066/2014

PORTARIA n.º 066/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora VALÉRIA VIVIANE MEDEIROS, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, e 20 (vinte) horas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Tonelli Nápole e no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, até o término das aulas.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 067/2014

PORTARIA n.º 067/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora LÚCIA MOTA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 068/2014

PORTARIA n.º 068/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 910/2002, Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora ROGÉRIA LAURINDO CASAGRANDE, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, em substituição à servidora Rosinéia Duminelli Alexandre Fernandes, em virtude de Licença Prêmio, até o retorno da mesma.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 051/2014
PORTARIA n.º 051/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhora EDINÉIA DA COSTA MARTINS, para ocupar o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 050/2014
PORTARIA n.º 050/2014
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 910/2002, Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

CONTRATAR
Art. 1.º A Senhorita SABRINA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária total de 10 (dez) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Prefeito Luiz de Pelegrini, até o término das aulas.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria Nº 070/2014
PORTARIA nº 070/2014
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AO SERVIDOR QUE RELACIONA.

EVERALDO MARTINS, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias ao servidor público municipal ADRIANIO BENEDET – matrícula 1373, ocupante do cargo de Mecânico, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2014.
EVERALDO MARTINS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Portaria Nº 026/2014
PORTARIA Nº 026/2014 de 13.02.2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALBIO SCHILD FILHO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal de Modelo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal ALBIO SCHILD FILHO, ocupante do cargo de Odontólogo, conforme Decreto de nomeação nº 078/1990, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, a que faz jus, conforme disposto no artigo 112 da Lei Municipal 1.513/2002, relativo ao período aquisitivo de 09/2005 a 09/2010, a ser usufruída no período de 24.02.2014 a 25.03.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 13 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Portaria Nº 027/2014

PORTARIA Nº 027/2014 de 13.02.2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLEI HENNEBERG, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal de Modelo em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal em especial de conformidade com a Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art.1º - Fica concedido à Servidora Pública Municipal SIRLEI HENNEBERG, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Saúde, conforme Decreto de nomeação nº 200/95 de 03.07.1995, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO, a que faz jus, conforme disposto no artigo 112 da Lei Municipal 1.513/2002, relativo ao período aquisitivo de 07/2005 a 07/2012, a ser usufruída no período de 05.03.2014 a 03.04.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 13 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 048/2014

Decreto nº 48/2014 de 13/02/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 90/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

CLÓVIS LUCIO SCHLOSSER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:

ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 90/2014, Modalidade Convite, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto SERVIÇOS RADIOFÔNICOS (AM) PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AVISOS, LEMBRETES, CHAMADOS QUE SERÃO DIVULGADOS DIARIAMENTE, SEMPRE QUE REQUISITADOS POR QUALQUER DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PROGRAMA SEMANAL DE 15 MINUTOS NOS SÁBADOS, ENTRE 11:45 E 12:00 HORAS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2014. , adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
RADIO MODELO LTDA.	17.600,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Quinta-Feira, 13 de fevereiro de 2014.
CLÓVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras

Extrato de Licitação

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 111/2014 – Modalidade Tomada de Preços n. 001/2014

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, CLOVIS LUCIO SCHLOSSER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Tomada de Preços n. 001/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERNET E TELEFONIA, SISTEMA DE REDE SEM FIO (WIRELESS), EM TORRE COM ESTRUTURA METÁLICA, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:30 do dia 07/03/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 14 de Fevereiro de 2014.
CLÓVIS LUCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal (Em Exercício)

Monte Carlo

Prefeitura

Ata Registro de Preços 15 2014 - Ultragaz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2014

Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes abaixo-assinado, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: CIA ULTRAGAZ S/A pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Antônio Ozanãn, 1655, na cidade de

CANOAS - RS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº .61.602.199.0232.44, neste ato representada pelo, Sr. JOSE VILMAR DE OLIVEIRA, portador do cpf nº: 490.821.910.91; doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de GAS LIQUIFEITO DE PETROLEO – GLP 45 KG, para à Administração Municipal de Monte Carlo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos produtos licitados, que serão adquirido parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará as entregas dos produtos mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.3.1 – O Fornecedor deverá acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após envio.
2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.5 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
2.6 – Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R$: 21.400,00 pelo item nº 01, 02 e 03.-

01	CARGA DE GAS P45	ULTRAGAZ	30	180,00
02	CASCO VAZIO P13	ULTRAGAZ	30	200,00
03	CASCO VAZIO P45	ULTRAGAZ	20	500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da presente Ata, por motivo de força maior, devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 - Entregar os materiais na sede do município sem custo adicional.

6.3 - Entregar o produtos solicitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por este.

6.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;

6.5 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

6.7 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

6.8 - Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico indicado na autorização de fornecimento.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr VERA LUCIA CORREA SIQUERA, portador do CPF nº 580.239.099.91, como fiscal do presente contrato.

7.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

7.15 – Rejeitar a prestação dos serviços ou fornecimento de bens para execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

8.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 8.9, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

8.9 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA – 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	3	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência

7	Não emitir documento fiscal na forma eletrônica no ato do abastecimento	1	Por ocorrência
8	Entregar produto sem autorização formal do encarregado da frota municipal	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Executar serviço ou entregar produto incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme item 13 do Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Tiver presentes razões de interesse público;
e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega dos objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

12.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 05/2014, Pregão Eletrônico nº 04/2014 – Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.5.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.5.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam à presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 14 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA Órgão Gerenciador	CIA ULTRAGAZ SA JOSÉ VILMAR DE OLIVEIRA Fornecedor

TESTEMUNHAS:
VANDERLÉIA ALVES FERNANDEZ:_____

DELCIR BARZOTTO:_____

FISCAL DO CONTRATO:
VERA LUCIA CORREA SIQUEIRA:

Aditivo 1 2014 Gentesegurador a

ADITIVO Nº 01/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 40/2012 DE FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICIPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.104/0001-04 com sede sito á Rodovia SC 456, Km 15- centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr Marcos Nei Correa Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605.0001.02, representada neste ato pelo Sr Marcelo Wais, brasileiro, Diretor, portador da carteira de identidade nº 7009036166, CPF nº 632.005.380.15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, e pelas clausulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo de contrato é a inclusão na contratação da seguradora para o fornecimento seguro veicular, na apólice de seguros nº 01.31/39395 para veículo Chevrolet Classic LS, placas MLV0056, chassi nº 9BGSU19FOEB194825 de propriedade do Estado de Santa Catarina conforme termo de cessão de uso de bem móvel nº 144/2013 ao Município de Monte Carlo.
Que a contratada obriga-se a fornecer á contratante conforme quantificação e especificação usuais de mercado e de acordo com as condições apresentadas na proposta da CONTRATADA os quais são parte integrante desde instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total desde contrato é de R$ 584,00 (quinhentos e oitenta quatro reais), a serem paga na apresentação, conforme proposta apresentada pela contratada, que faz parte integrante deste instrumento, relativo ao item:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Prêmio Total R$
DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01	Chevrolet Classic LS, placas MLV0056, chassi nº 9BGSU19FOEB194825	UND	01	584,00

Danos Materiais R$: 100.000,00
Danos Corporais R$: 100.000,00
APP Morte R$: 25.000,00
APP Invalidez R$: 25.000,00
DMH R$: 6.000,00
IS Casco R$: Valor de Mercado

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da dotação orçamentária de município, constantes do orçamento geral do município de 2014 definida no ato do empenho.
CLÁUSULAS QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma original constantes do contrato nº 40/2012, ao qual este termo aditivo fica subordinado.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
A vigência do Seguro, objeto do presente aditivo terá início no dia de hoje a partir das 23 horas e 59 minutos e como vencimento em 27 de Julho de 2014 até ás 23 horas e 59 minutos.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Fraiburgo-SC, para dirimir duvidas que porventura ocorram independente de outro mais privilegiado.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas

Monte Carlo - SC, 12 de Fevereiro de 2014
MUNICIPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Contratante

GENTE SEGURADORA SA
MARCELO WAIS
Contratada

Testemunhas:
DELCIR BARZOTTO – 522.218.229.00 _____
VANDERLÉIA ALVES FERNANDES – 077.361.879.16 _____

Aditivo 2 214 Gentesegurador a

ADITIVO Nº 02/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 40/2012 DE FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.923.189.0001.45 com sede sito á Rua Vilma Gomes, snº - Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. EDIR APARECIDA DE SOUZA, portadora do cpf nº 893.189.519.49 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605.0001.02, representada neste ato pelo Sr MARCELO WAIS, brasileiro, Diretor, portador da carteira de identidade nº 7009036166, cpf nº 632.005.380.15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços, e pelas clausulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo de contrato é a inclusão na contratação da seguradora para o fornecimento seguro veicular, na apólice de seguros nº 01.31/39615 para veículo Volkswagem Gol Ecomotion 1.0 GIV, Flex, placas MLV3055, chassi nº 9BWAA05W6EP023690 de propriedade do Fundo Municipal de Saúde.
Que a contratada obriga-se a fornecer á contratante conforme quantificação e especificação usuais de mercado e de acordo com as condições apresentadas na proposta da CONTRATADA os quais são parte integrante desde instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O valor total desde contrato é de R$ 355,33 (trezentos cinquenta

cinco reais e trinta três centavos) a serem paga na apresentação, conforme proposta apresentada pela contratada, que faz parte integrante deste instrumento, relativo ao item:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Prêmio Total R$
DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01	Volkswagem Gol Ecomotion 1.0 GIV, Flex, placas MLV3055, chassi nº 9BWAA05W6EP023690	UND	01	355,33

Danos Materiais R$: 50.000,00
Danos Corporais R$: 100.000,00
APP Morte R$: 25.000,00
APP Invalidez R$: 25.000,00
DMH R$: 6.000,00
IS Casco R$: Valor de Mercado

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, constantes do orçamento geral do município de 2014 definida no ato do empenho.
CLÁUSULAS QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma original constantes do contrato nº 40/2012, ao qual este termo aditivo fica subordinado.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
A vigência do Seguro, objeto do presente aditivo terá início no dia de hoje a partir das 23 horas e 59 minutos e como vencimento em 17 de Julho de 2014 até ás 23 horas e 59 minutos.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Fraiburgo - SC, para dirimir duvidas que porventura ocorram independente de outro mais privilegiado.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo - SC, 12 de Fevereiro de 2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GENTE SEGURADORA SA
EDIR APARECIDA DE SOUZA — MARCELO WAIS
Contratante — Contratada

Testemunhas:
DELCIR BARZOTTO – 522.218.229.00 _____
VANDERLÉIA ALVES FERNANDES – 077.361.879.16 _____

Morro da Fumaça

Prefeitura

Tomada de Preço 014/2014

Fundo Municipal de Saúde de Morro da Fumaça. Edital de Tomada de Preço 014/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 02 (duas) Unidades Básica de Saúde (Porte I). Data: 05/03/2014 às 10:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Registro de Preços 033/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 033/2014. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, operação, reforma e obras de ampliação do sistema de Iluminação Pública, compreendendo a mão-de-obra, equipamentos, aparelhos, máquinas, veículos e ferramentas normais e especiais necessárias. Data: 27/02/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra. Obs: A integra do edital está a disposição no endereço supra.

Morro da Fumaça em 14 de fevereiro de 2014.
MICHEL ANTÔNIO MACCARI
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Aviso Dispensa de Licitação Fmv N° 25/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMV 25/2013.
PROCESSO Nº 25/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO.
CONTRATADO: DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RÁDIOS E OPERAÇÃO DO SME (SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO) TRUNKING, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NAVEGANTES S/C.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 10 de fevereiro de 2014.
EMÍLIO VIEIRA.
Prefeito do Município em Exercício.

Analise Amostras Pregão Nº 20/2014 PMN

Prefeitura Municipal de Navegantes.
Ata analise das amostras Pregão Presencial nº 20/2014 PMN

Objeto:
REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA E INFANTIL) DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

Empresa – GENETICORP DO BRASIL - ITEM - 01 – NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Empresa – IND.DESC.ENXUTA – ITENS- 02,03 – APROVADO

Empresa – GOLDENPLUS – ITEM 04 – APROVADO

Empresa – FRALDAS CK IND.COM. – ITEM 5,6,7,8 – APROVADO

4.0 DAS AMOSTRAS
4.1 A LICITANTE DECLARADA VENCEDORA DOS ITENS, DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, 01

(UMA) AMOSTRA DE CADA ITEM (FRALDAS DESCARTÁVEIS) PARA ANÁLISE/VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NA RELAÇÃO DE ITENS, ANEXO VII DESTE EDITAL. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O MATERIAL EM 01 (UM) UNIDADE. (EX: 01(UM) PACOTE DE FRALDAS), CONFORME SOLICITADO NA SOLICITAÇÃO DE ITENS.

4.2 A não apresentação e/ou divergência das especificações implicará na desclassificação. A(s) amostra(s) apresentada(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame ficarão sob controle das Secretarias Solicitantes para conferência em futuras entregas.

Desta forma fica convocada a segunda colocada REFERENTE O ITEM 1 para apresentar as amostras conforme especificação do edital.

Pregoeira
CARLA CLAUDINO

Equipe de apoio
Enfermeira – ana Paula dos Anjos COREN 116554

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 004/2014 PMN Republicado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014 PMN
REPUBLICADO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO (CAMINHONETE) PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 27/02/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 27/02/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 44/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES E CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 27/02/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 27/02/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Analise Amostra Pregão Presencial Nº 04/2014 FMS

Prefeitura Municipal de Navegantes.

Ata analise das amostras Pregão Presencial nº 04/2014 FMS

Objeto:
REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme verificação da Secretaria Municipal da Saúde – todos os itens apresentados foram APROVADOS

Pregoeira
CARLA CLAUDINO

Equipe de apoio
SMS

Navegantes, 14 de fevereiro de 2014

Extrato Ata de Registro de Preços N° 197/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2013

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 197/2013, relativa ao Pregão Presencial n° 197/2013-contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
EMPRESA: AUTOPEÇAS E MECÂNICA GIRO MÁXIMO LTDA.
Valor Total: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
EMPRESA: MDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Valor Total: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Vigência: 22/01/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 22 de janeiro de 2014.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Extrato Ata de Registro de Preços N° 218/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 218/2013

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 218/2013, relativa ao Pregão Presencial n° 218/2013-contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
EMPRESA: POSTO DNA EPP.
Valor Total: R$ 1.631.090,00 (um milhão seiscentos e trinta e um mil e noventa reais).
Vigência: 07/02/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 07 de fevereiro de 2014.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2014
PROCESSO Nº 012/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de material impresso, para uso das Secretarias Municipais, incluindo do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, tipo menor preço por lote.
As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

PREFEITURA
Lote I – GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. (CNPJ N° 13.919.051/0001-63)

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	Papel Timbrado A4, 75 gramas, 4x0 cores. Logo Prefeitura.	10.000	0,0915	915,36
02	Unid.	Papel Timbrado A4, 90 gramas, 4x0 cores. Logo Prefeitura.	3.000	0,1374	412,20
03	Unid.	Papel Timbrado A4, 75 gramas, 4x0 cores. Logo Defesa Civil.	3.000	0,1465	439,50
04	Unid.	Papel Timbrado A4, 75 gramas, 4x0 cores. Logo Conselho Tutelar.	3.000	0,1465	439,50
05	Unid.	Envelope Saco Grande 26x36 papel 90 gramas, 4 x 0 cores.	3.000	0,3114	934,20
06	Unid.	Envelope saco médio 18x25, papel 90 gramas, 4 x 0 cores.	2.000	0,3205	641,00
07	Unid.	Envelope pequeno 23 x 11,5 papel 90 gramas, 4 x 0 cores.	2.000	0,2747	549,40
08	Unid.	Pastas em papel supremo 250 gramas 45 x 31 aberta com orelha – plastificação fosca – 4 x 0 cores.	500	1,3736	686,80
09	Unid.	Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, 180 gramas - 22,5 x 15 - 4x0 cores.	1.000	0,4579	457,90
10	Unid.	Alvará Sanitário papel 180 gramas - 22,5 x 15 - 4x0 cores.	1.000	0,4579	457,90
11	Bloco	Roteiro Diário de Veículos - Folha de papel A4, 56 gramas, bloco de 50 folhas. 1x0 cores.	150	3,1136	467,04
12	Unid.	Ficha de Controle de Combustível e Serviços - 180 gramas - 21 x 23,5. Cores 1x1.	2.500	0,1832	458,00
13	Bloco	Ordem de abastecimento - Papel auto-copiativo, 2 vias (1° via branca e 2° via amarela), com numeração - bloco com 100 folhas - 50x2 - (17,5cmx10,5cm). Cores 1x0.	2.000	1,2821	2.564,20
14	Unid.	Panfleto Campanha Conscientização do Lixo (Reduza o Lixo) - papel Couche brilho, 115 gramas, 19,5 altura x 29 comprimento - Cores 4x4.	3.000	0,1832	549,60
15	Unid.	Pasta Processo Licitatório – cor rosa, tam. 26cmx32,5cm (pasta fechada), 240 gramas, 1x0 cor, com 2 furos, 2 vincos.	1.000	0,5037	503,70
16	Unid.	Pasta Setor de Empenho – cor amarela, tam. 26cmx32,5cm (pasta fechada), 180 gramas, 1x0 cor, com 2 furos, 2 vincos.	1.000	0,4579	457,90
17	Unid.	Pasta Setor de Tributação e Cadastro – cor azul claro, tam. 26cmx32,5cm (pasta fechada), 180 gramas, 1x0 cor, sem furos, uma dobra.	1.000	0,4579	457,90
18	Unid.	Pasta Controle Interno, cor verde, tam 26cmx32,5cm (pasta fechada), 180 gramas, 1x0 cor, com 2 furos, uma dobra.	1.000	0,4579	457,90

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 11.850,00

Lote II – NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. (CNPJ N° 18.486.182/0001-18)

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	Jogo	Nota Fiscal de Produtor - Modelo Série 27 - 4 vias - 2 cores (notas contínuas), papel copiativo. Ver numeração.	2.000	0,69	1.380,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 1.380,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote I - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. (CNPJ N° 13.919.051/0001-63)

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Etiqueta 1, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	3.600	0,0316	113,58
2	Unid.	Etiqueta 2, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	2.500	0,0468	117,00
3	Unid.	Etiqueta 3, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte:12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	2.500	0,0468	117,00
4	Unid.	Etiqueta 4, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta, mínimo de 2cm latura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	2.500	0,0468	117,00

5	Unid.	Etiqueta 5, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	2.500	0,0468	117,00
6	Unid.	Etiqueta 6, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	7.000	0,0234	163,80
7	Unid.	Etiqueta 7, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	7.000	0,0234	163,80
8	Unid.	Etiqueta 8, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	7.000	0,0234	163,80
9	Unid.	Etiqueta 9, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte:12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	14.000	0,0156	218,40
10	Unid.	Etiqueta 10, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte:12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	14.000	0,0156	218,40
11	Unid.	Etiqueta 11, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5 cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	7.000	0,0234	163,80
12	Unid.	Etiqueta 12, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	14.000	0,0156	218,40
13	Unid.	Etiqueta 13, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1.5cm altura x 6.5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	3.600	0,0312	112,32
14	Unid.	Etiqueta 14, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	5.000	0,0312	156,00
15	Unid.	Etiqueta 15, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 2cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	5.000	0,0312	156,00
16	Unid.	Etiqueta 16, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1,5cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	3.600	0,0312	112,32
17	Unid.	Etiqueta 17, adesiva, cor branca, Fonte Arial, tamanho da fonte: 12, caixa alta, tamanho etiqueta mínimo 1cm altura x 6,5 cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	3.600	0,0312	112,32
18	Unid.	Ficha Micro ônibus com destino à Florianópolis - cor branca, tam. A4, 90 gramas. (Conforme modelo) 1x0	500	0,1404	70,20
19	Unid.	Ficha Micro ônibus com destino à Florianópolis - cor amarela, tam. A4, 90 gramas. (Conforme modelo) 1x0	500	0,1404	70,20
20	Unid.	Carteira de Saúde - papel cartão 180 g, cor Azul Bebê, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde do Centro) 1x0	2.000	0,0624	124,80
21	Unid.	Carteira de Saúde - papel cartão 180 g, cor Lilás, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde Trinta Réis) 2x0	1.000	0,0858	85,80
22	Unid.	Carteira de Saúde - papel cartão 180 g, cor Amarelo, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde Claraíba)1x0	1.000	0,0858	85,80
23	Unid.	Carteira de Saúde, papel cartão 180 g, cor Verde, tam. 5cm altura x 8cm comprimento, (Posto de Saúde Aguti/Lageado)1x0	500	0,1248	62,40
24	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180 g, cor Azul Bebê, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. (Posto de Saúde do Centro) 1x1	1.000	0,156	156,00
25	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180 g, cor Lilás, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. (Posto de Saúde Trinta Réis) 2x1	600	0,1716	102,96
26	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180 g, cor Amarelo, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. (Posto de Saúde Claraíba)1x1	600	0,1716	102,96
27	Unid.	Estratégia Saúde da Família – Cartão Individual do Grupo HIPERDIA, papel cartão 180g , cor Verde, tam. 11cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso.(Posto de Saúde Aguti/Lageado) 1x1	300	0,3121	93,63

28	Unid.	Cartão de Controle da Pressão Arterial e HGT – cor branca, papel cartão 180g , tam. 11 cm altura x 17,5 cm comprimento, frente e verso. 1x0	700	0,156	109,20
29	Unid.	Carteirinha Planejamento Familiar - papel cartão, 180g, cor rosa, frente e verso. Tam. 9,5 cm altura x 17 cm comprimento. 1x1	2.000	0,078	156,00
30	Unid.	Ficha (Oftalmologista) - papel cartão 180g, tam. 11,5 cm altura x 21,5 cm comprimento, frente e verso. 1x1	1.000	0,0936	93,60
31	Bloco	Ficha de Atendimento USB – Samu 192, 2 vias, papel copiativo, tamanho A4, frente e verso, 50 folhas cada bloco. 1x0 - 56g.	15	7,022	105,33
32	Unid.	Carteira de Saúde - Vigilância Sanitária, papel cartão 180g, frente e verso, tam. 7,5 cm altura x 10,5 cm comprimento. 1x1	100	0,5462	54,62
33	Folha/ Unid.	Papel Timbrado, 90g. tam. A4, papel branco, 4x0	2.000	0,2341	468,20
34	Unid.	Envelope Saco Grande 26 x 36 papel 90 gramas, 4 x 0 cores. (Conforme modelo)	1.000	0,4681	468,10
35	Unid.	Envelope saco médio 18x25, papel 90 gramas, 4 x 0 cores. (Conforme modelo)	200	0,5852	117,04
36	Unid.	Envelope pequeno 23 x 11,5 papel 90 gramas, 4 x 0 cores. (Conforme modelo)	300	0,5462	163,86
37	Bloco	Atestado Médico - off-set, 56 gramas, tam 21,5 cm altura x 15cm comprimento, (50 folhas cada bloco). (Conforme modelo) 1x0	100	1,4044	140,44
38	Unid.	Evolução do paciente - Anamnese Médica - off-set, 180 gramas - frente e verso. (Conforme modelo) 1x1	5.000	0,0936	468,00
39	Unid.	Programa de Saúde da Família - Sistema de informação de atenção básica - Ficha A - papel off-set, 180 gramas. Frente e verso. (Conforme modelo) 1x1	3.000	0,156	468,00
40	Bloco	Notificação de Receita B – (50 folhas cada bloco), papel superBond, 75 gramas, cor azul. (Conforme modelo) Ver numeração. 1X0 - Tam: 19 x 9,5 cm.	150	2,9648	444,72
41	Bloco	Receituário de Controle Especial, em duas vias, em papel auto-copiativo, bloco com 50 jogos. Tam. 21cm altura x 14,5 cm comprimento. 1° via branca, 2° via rosa. (Conforme modelo) 1x0 - 56g	200	3,1209	624,18
42	Bloco	Receituário simples c/100 folhas, papel off-set, 56 gramas. Cor branco.Tam. 23 cm altura x 10cm comprimento.(Conforme modelo) 1x0	300	0,9363	280,89
43	Bloco	Requisição de Exames - papel off-set, 56 gramas, 50 folhas cada bloco. Cor branco. Tam 20,5 cm altura x 20,5 cm comprimento.(Conforme modelo) 1x0	200	1,0143	202,86
44	Bloco	Requisição/Resultado de Exames, papel off-set, 75 gramas, 50 folhas cada bloco. Tam. 15,5 cm altura x 21cm comprimento. (Conforme modelo) 1x0	200	0,8582	171,64
45	Unid.	Laudo Médico para solicitação de procedimentos processados através do BPA-I. Tam A4, 1x0, 75gramas.	500	0,156	78,00
46	Folha/ Unid.	Requisição de exame citopatológico – colo de útero, papel off-set, 75 gramas, cor azul claro, frente e verso. Tam A4. (Conforme modelo) 1x1	500	0,156	78,00
47	Bloco	Autorização para consultas/exames, 50 folhas cada bloco, com numeração inciando 001, tam. 10,5 cm altura x 11,5 cm comprimento. 1x0 - 56 g.	150	0,9363	140,45
48	Bloco	Auto de Visita, papel copiativo, 2 vias, 100 folhas cada bloco - 50x2, com numeração inciando 001, tam. 20,5cm altura x 21cm comprimento. 1x0 - 56g.	3	28,0878	84,26
49	Bloco	Formulário para Coleta de Água para Consumo Humano - papel copiativo, 3 vias, 50 folhas cada bloco, Tam A4, 75 gramas. 1x0 - (1° Branca/2° Rosa/ 3° Verde).	3	33,5494	100,65
50	Bloco	Requisição de Exame Histopatológico – Colo do Útero, 50 folhas cada bloco, frente e verso. Tam A4, 75 g. Tarja (rosa). 2x2	4	234065	93,63
51	Bloco	Requisição de Mamografia, 50 folhas cada bloco, Tam. A4, frente e verso, 75 g. Letras na cor rosa. 1x1	20	5,4615	109,23
52	Unid.	Ficha Odontológica - 180 g, tam. 21cm altura x 15 cm comprimento, frente e verso. 1x1	1.000	0,156	156,00
53	Bloco	Declaração de Comparecimento, 50 folhas cada bloco, tam. 20,5 cm altura x 15 cm comprimento, 56g. 1x0	50	2,3407	117,04
54	Bloco	Anatomia Patológica - 100 folhas cada bloco, frente e verso, tam A4, 75 g. 1x1	2	39,0109	78,02
55	Bloco	Ficha (Óculos) - papel branco, 56g. 50 folhas cada bloco, Tam 22 cm altura x 11 cm comprimento. 1x0	5	15,6044	78,02
56	Unid.	Encaminhamento de Pacientes - 96 gramas, 1x0. Tam. A4	500	0,1951	97,55
57	Unid.	Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD – 75 gramas, 1x0. Tam. A4	500	0,1951	97,55
58	Bloco	Auto de Intimação – bloco 50 folhas / 4 vias, auto copiativo – Numeração de 001 a 100 (1º Via branca, 2º via amarela, 3º via rosa e 4º verde), 50g. Tam. 32,5cm x 21cm.	2	54,6153	109,23

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 9.450,00

Lote II - GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA. (CNPJ N° 13.919.051/0001-63)

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
59	Bloco	Ficha de Controle/Notificação - CCIH, tamanho A4, uma via, papel off-set 56 g, bloco com 100 folhas. 1x0	25	4,349	108,73
60	Bloco	Requisição à Farmácia - uma via, papel off-set 75g, 14cm altura x 10.5 comp., bloco com 100 folhas. 1x0.	100	1,4233	142,33
61	Bloco	Receituário de Controle Especial - em 2 vias, papel auto copiativo, Tam 21x14,5, (1° via branca e 2° via rose), bloco com 50 jogos. 1x0 - 56g.	200	3,1629	632,58
62	Bloco	Receituário Médico - uma via, papel off-set 75g, tam. 21x15, bloco com 100 folhas. 1x0	500	1,4233	711,65
63	Bloco	Declaração de Comparecimento - uma via, papel off-set 56g, tam 21x15, bloco com 100 folhas. 1x0	100	1,5815	158,15
64	Bloco	Prescrição Médica - em duas vias, papel auto copiativo, offset 56g, tam. 21,5x33, bloco com 50 jogos, a segunda via deverá ser na cor amarelo claro. 1x0	100	5,9305	593,05
65	Bloco	Relatório de Enfermagem - em uma via, papel off-set 75g, tam 21x30,5, bloco com 100 folhas, impressão frente e verso. 1x0	100	3,5583	355,83
66	Bloco	Notificação de Receita B – (50 folhas cada bloco, papel super-bond, 75 gramas, cor azul. Ver numeração. 1X0 – Tam: 19 x 9,5 cm.	100	1,9768	197,68

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 2.900,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC, 12 de fevereiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Ata de Registro de Preços N° 003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2014
PROCESSO Nº 008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 11/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de Fraldas Descartáveis Geriátricas para uso na distribuição gratuita a pessoas carentes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I e Ata de Registro de Preços, que ficam fazendo parte integrante deste Pregão, menor preço por item.
A Licitante registrada para os materiais cotados é:

FRALDAS CK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ N° 00.681.516/0001-49)

Item	Unid.	Qtd	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	PACOTE MÍNI-MOC/ 08 UNID.	1.200	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO UN PADRÃO. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, contendo no mínimo 8 unidades.		6,00	7.200,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 7.200,00

JACQUES BRIÃO MOREIRA – ME. (CPNJ N° 18.941.818/0001-74)

Item	Unid.	Qtd	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	PACOTE MÍNIMOC/ 08 UNID.	2.000	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAM. GRANDE UN PADRÃO. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, contendo no mínimo 8 unidades.		6,69	13.380,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 13.380,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 11 de fevereiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Ata de Registro de Preços N° 004/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2014
PROCESSO Nº 011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 11/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação

por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Aquisição parcelada de Uniformes e EPI´S (Equipamento e Proteção Individual) para os funcionários das cozinhas das unidades escolares e creches do município de Nova Trento/SC, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital, menor preço por lote.
A Licitante registrada para o serviço cotado é:

LOTE I - BROCADO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA. EPP. (CNPJ N°10.931.088/0001-19)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	95	Unid.	Calça com elástico. O tecido deve ser de sarja 6.1 ou Brim Leve - Composição: 100% Algodão Gramatura: 194g/m2 (+/- 5%) Encolhimento: +/- 3%, na cor preta Tamanhos: PP, P, M, G, GG	35,00	3.325,00
02	45	Unid.	Touca de telinha de cor branca com aba em tecido de oxford ou tergal verão na cor preta. Na parte de trás, deve ter elástico. Tamanho único.	9,50	427,50
03	55	Unid.	Avental de pano. O tecido deve ser oxford ou tergal verão, na cor preta. O avental deve conter somente parte da frente, com alças para amarrar no pescoço e na cintura. Na borda do avental deve ser colocado um viés colorido/estampado. Deve ser bordado na frente o nome "Merendeira", com linha colorida, com letras de tamanho legível e centralizado.	16,50	907,50
04	50	Unid.	Bermuda com elástico. O tecido deve ser de sarja 6.1 ou Brim Leve - Composição: 100% Algodão Gramatura: 194g/m2 (+/- 5%) Encolhimento: +/- 3%, na cor preta, com comprimento até a altura do joelho. Tamanhos: PP, P, M, G, GG	28,00	1.400,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 6.060,00

LOTE II - BROCADO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA. EPP. (CNPJ N°10.931.088/0001-19)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	80	Unid.	Camiseta de malha com manga curta. O tecido deve ser de meia malha fio 30, na cor branca e deve ser bordado na manga com letra legível o nome "Merendeira". Tamanhos PP, P , M, G e GG	14,40	1.152,00
06	85	Unid.	Camiseta de malha com manga curta. O tecido deve ser meia malha fio 30, na cor branca e deve ser bordado na manga com letra legível o nome "Serviços Gerais". Tamanhos PP, P , M, G e GG	14,40	1.224,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 2.376,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC, 11 de fevereiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato do Pregão Presencial Nº 005/2014-Registro de Preços

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório Nº 012/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual Contratação de profissionais habilitados para ministrar oficinas dos cursos de: "Manicure e Pedicure", "Pintura em Tecido, Vidros, Telas e Decoração Copagem" e "Costura e Bordados" a serem oferecidos aos usuários do CRAS do Município de Novo Horizonte/SC, conforme Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no Edital.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 27/02/2014
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 17 de Fevereiro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato do Pregão Presencial Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório Nº 013/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS E RECAUCHUTAGENS DE PNEUS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRANSPORTE, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 28/02/2014

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias

úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 17 de Fevereiro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Resultado do Pregão Presencial FMS Nº 001/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2014

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial FMS n° 001/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE COM PROFISSIONAL TÉCNICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme especificações dos serviços mínimos a serem prestados, conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais condições deste Processo Licitatório. Que na data de sua realização: Dia 14/02/2014 às 09:00 hs, que teve como única empresa participante: BARP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME que foi vencedora, com valor Global total de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: A proposta da empresa vencedora satisfaz as exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; o preço cotado está dentro dos limites estabelecido no edital, foi encerrada as etapas do Pregão.

Novo Horizonte/SC, em 14 de Fevereiro de 2014.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

Extrato Contratual FMS Nº 004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 004/2014
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada: BARP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
Valor: 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)
Vigência : Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2014
Recursos: 011-60.02 - 10.301.0016 - 2.031-3.3.90.00.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE COM PROFISSIONAL TÉCNICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Novo Horizonte, 14 de Fevereiro de 2014

Extrato de Homologação e Adjudicação PL FMS Nº 003/2014
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2014
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 14/02/2014
CONTRATADO: BARP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE COM PROFISSIONAL TÉCNICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)
DATA: 14/02/14

TANIA MARA WAGNER MURARO
Secretaria De Saúde E Promoção Social/gestora Fms.

Orleans

Prefeitura

Edital de Homologação do Processo Seletivo Edital Nº 0002/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 0002/2014

O Prefeito de Orleans homologa e torna pública a Lista de Candidatos aprovados, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014.

ÁREA: DISCIPLINA DE INGLÊS – EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA MADEIRA TAVARES	1º
ALESSANDRA BUSSOLO	2º
PEDRO PROENÇA VICENTE	3º
MÔNICA MARQUES MACHADO	4º

ÁREA: DISCIPLINA DE PORTUGUÊS – EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA NETO	1º

ÁREA: DISCIPLINA DE CIÊNCIAS – EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA VERONEZI MONTEGUTTI	1º
JULIANE B. PACHECO	2º

ÁREA: DISCIPLINA SOCIOLOGIA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO KESTERING PEREIRA	1º
SUSANA PIZONE ZOMER	2º
JUSELDA DA CUNHA CAMPOS	3º
ANTONIANA CAMILO BASCHIROTTO	4º
JAMILIS FACHIN BAGGIO	5º
FÁBIO DIAS SILVEIRA	6º
JULIANE BARTOCIAKI PACHECO	7º

ÁREA: DISCIPLINA QUÍMICA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUCILENE NIERO VOLPATO	1º

FRANCISCO DE OLIVEIRA JOÃO	2º

ÁREA: DISCIPLINA FÍSICA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUSANA PIZONE ZOMER	1º
FRANCISCO DE OLIVEIRA JOÃO	2º

Fica homologada a classificação dos candidatos deste Processo Seletivo Simplificado.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito Municipal

ORLEANS (SC), 14 de fevereiro de 2014.

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 100/2014.

PORTARIA Nº. 100/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Matricula	Nome	De	Para	A contar de
800938	Márcia Bruggemann Spricigo	40	30	03/02/2014

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 101/2014.

PORTARIA Nº 101/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça – IPPA com ônus para origem, a servidora IVANIA HERONDINA PERES, matrícula nº. 800549, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Finanças da Administração Direta desta Prefeitura, acordo com o artigo 74 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei 1.201, de 23 de maio de 2001, pelo período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 102/2014.

PORTARIA Nº. 102/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALINE ROZELI BARBOSA, de acordo com a Lei nº. 073, de 17 de agosto de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 120 (cento e vinte) horas/mensais, do Quadro de Pessoal do CENTRI da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 103/2014.

PORTARIA Nº. 103/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FERNANDA BOEING NIENKOE-THER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 104/2014.
PORTARIA Nº. 104/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA DE MEDEIROS FERREI-RA, de acordo com a Lei nº. 073, de 17 de agosto de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seleti-vo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 120 (cento e vinte) horas/mensais, do Quadro de Pessoal do CENTRI da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/02/2014 a 03/02/2015.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 105/2014.
PORTARIA Nº. 105/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02 de feve-reiro de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR
800938	Marcia Bruggmann Spricigo	R$ 640,00

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 107/2014.
PORTARIA Nº. 107/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para RONALDO ZACCHI JUNIOR, matrícula nº. 500030, titular do cargo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 25/06/2008 a 25/06/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 10/02/2014 à 10/03/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 108/2014.
PORTARIA Nº. 108/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LUCAS ALVES SANTIAGO, de acordo com a Lei nº. 073, de 17 de agosto de 2009, Lei nº. 2508/2088 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 120 (cento e vinte) ho-ras/mensais, do Quadro de Pessoal do CENTRI da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/12/2013 a 03/12/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 109/2014.
PORTARIA Nº. 109/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO HERON FELICIO PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 073, de 17 de agosto de 2009, Lei nº. 2508/2088 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2012, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 120 (cento e vinte) ho-ras/mensais, do Quadro de Pessoal do CENTRI da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/01/2014 a 21/01/2015.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 110/2014
PORTARIA Nº. 110/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade aos servidores, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 22 de janeiro de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	DE
401103	Clarice Oliveira Ritt Salasario	Técnico em Enfermagem	20%

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 111/2014.
PORTARIA Nº. 111/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 0972 de 20 de março de 2012, que Redistribuiu à servidora MARCIA BRUGGMANN SPRICIGO, retornando assim a sua origem, ou seja, na Escola Básica Antonieta Silveira de Souza.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 112/2014.
PORTARIA Nº. 112/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JAILENE MARIA PEREIRA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/01/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

Portaria Nº. 113/2014.
PORTARIA Nº. 113/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CLAUDIA FERNANDA BORGES PINTO CORREA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde do Bela Vista, da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, com efeitos a contar de 03/02/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

Portaria Nº. 115/2014.
PORTARIA Nº. 115/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para MARCIA BRUGGMANN SPRIGIGO, matrícula nº. 801653, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de de-zembro de 2010, com efeitos a contar de 03/02/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor geral

Portaria Nº. 118/2014.
PORTARIA Nº. 118/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adelaide de Oliveira Nunes	ASO	05	06/01/14	I – M 54-4
Alessandra Alzira Martins	ACS	05	20/01/14	I – M 54-5
Alessandra Socas	ACS	16	06/01/14	I – M 25-5, II – M 23-2
Alexandra da Silva Xavier	Socorrista	08	20/12/13	I –
Alexandra da Silva Xavier	Socorrista	07	30/12/13	I –
Alexandra da Silva Xavier	Socorrista	30	07/01/14	I –
Aline Roseli Barbosa	Enfermeiro	10	21/01/14	I – F 32
Andressa Diana Loch Farias	ACS	60	12/12/13	I – Z 54-0
Andrieli da Silva	Enfermeira	08	27/12/13	I – N 64-9
Anezia Anita de Souza	Auxiliar de Enfermagem	07	17/12/13	I – F 07, II – F 32-2
Anezia Anita de Souza	Auxiliar de Enfermagem	24	30/12/13	I – F 07, II – F 32-2
Angela Hilda da silva	Auxiliar de Enfermagem	60	20/01/14	I – Z 54-0
Arlete Apolina da S. Padim	ASO	26	15/01/14	I – F 33-9
Ceniria Bueno da Silva	ASP	10	01/01/14	I – M 06-9
Cleide Aparecida Bernardes	Técnico em Enfermagem	07	02/01/14	I – Z 76-3
Cristovão José da Silva	ACE	20	16/01/14	I – Z 54-0
Daniela de Andrade da Silva	ACS	180	02/01/14	I – Z 33
Dilceia Soares	ASO	30	08/01/14	I – Z 76-3
Edite de Cassia Lopes da Silva	Técnico em Enfermagem	12	06/01/14	I – M 54-4
Elizeth Rosane da Silva Teixeira	Enfermeiro	04	02/01/14	I –
Eva Feltrin	Técnico em Enfermagem	10	13/01/14	I – F 43
Fabiana Fagimi Barbosa	ACS	06	20/01/14	I – Z 76-3
Fabio Rosar	Assistente Administrativo	60	15/01/14	I – Z 54-0
Ivonesia Adelia Silva	Técnico em Enfermagem	10	16/12/13	I – M 25-5
Jailene Maria Pereira	Técnico em Enfermagem	03	07/01/14	I – F 32-2
Jailene Maria Pereira	Técnico em Enfermagem	04	10/01/14	I – F 32-2
Karla Garcia Cortez	Dentista	05	10/01/14	I – O 20
Luciana Odete Honorato	Auxiliar de Enfermagem	15	06/12/13	I – Z 54-0
Maria Irene Defrayn	Técnico em Enfermagem	07	19/12/13	I – M 54-5
Maria Irene Defrayn	Técnico em Enfermagem	04	01/01/14	I – M 54-5
Mario Marques	Médico	15	16/01/14	I – F 43
Nadia Maria Cardoso	Técnico em Enfermagem	05	28/12/13	I – S 93-4, II – M 25-5
Natalia de Medeiros Borges	Dentista	02	19/12/13	I – J 02
Priscila Candida Ferreira	ACS	30	08/01/14	I – F 33-1
Rosangela Pereira Borghi	Socorrista	15	14/01/14	I – Z 54-0
Rosimere Hilda Coelho	Agente Administrativo Auxiliar	15	15/01/14	I – Z 76-3
Rosineia Marli Martins	ACS	33	16/01/14	I – M 54-5
Sabrina Terezinha Jose	ACS	03	14/01/14	I – R 10, II – K 41
Sabrina Terezinha Jose	ACS	05	16/01/14	I – R 10, II – K 41
Sandra Mara D. da Luz	Auxiliar de Enfermagem	30	18/12/13	I – F 32-1
Sandra Maria Frutuoso	ACS	05	13/01/14	I – Z 4-0
Sidnei Davi Carvalho	Motorista	10	05/12/13	I – Z 76-3
Silvana Adélia Mafra Flor	ACE	06	01/01/14	I – Z 76-3
Silvana Adélia Mafra Flor	ACE	30	07/01/14	I – Z 76-3
Thiago Espindola	Fiscal de Vigilância Sanitária	15	20/01/14	II – M 25-5

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 119/2014.

PORTARIA Nº. 119/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSILDA MARIA RAMOS, matrícula nº. 800840, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secre-taria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/09/2002 a 01/09/2007, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 28/01/2014 à 28/02/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 120/2014.

PORTARIA Nº. 120/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533,

de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA CELI DA SILVA SIMONETE, ma-trícula nº. 800059, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 31/03/2006 a 31/03/2011, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 10/02/2014 à 10/03/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 121/2014.

PORTARIA Nº. 121/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MAYSA GUTHIA, matrícula nº. 300154, titu-lar do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Admi-nistração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referen-te ao quinquênio de 16/01/2009 a 16/01/2014, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 18/02/2014 à 18/03/2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 122/2014

PORTARIA Nº 122/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CAROLINA MACHADO ARAUJO, titular do cargo de Enfermeiro (ESF), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de janeiro de 2014.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 123/2014

PORTARIA Nº 123/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para LUCIMARA APARECIDA PRIM, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de novembro de 2013.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 124/2014

PORTARIA Nº 124/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para PATRICIA SCHLICHTING, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2013.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 125/2014

PORTARIA Nº 125/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para KARLA KRISTINA COELHO, titular do cargo de Cirurgião Dentista (ESF), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Di-reta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2013.

Palhoça, SC, em 15 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 126/2014.
PORTARIA Nº. 126/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1243 de 10 de abril de 2013, que Instaurou Sindicância Ad-ministrativa Investigatória a fim de apurar supostas irregularidades administrativas e ilícitos referentes a movimentações financeiras (resgates, aplicações, investimentos financeiros, entre outros) ocorridas na atual gestão e nas antigas gestões administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA, conforme informações e denún-cias realizadas, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 127/2014.
PORTARIA Nº. 127/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	CNH
501354	Josiel Jose de Abreu	03361963705

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 128/2014.
PORTARIA Nº. 128/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	CNH
501346	Rogério Enoch Rech	02597931991

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 129/2014.
PORTARIA Nº. 129/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	CNH
501355	Daniel Meurer	03912066340

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 130/2014.
PORTARIA Nº. 130/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Matricula	Nome	De	Para	A contar de
801100	Franciely Samistraro	30	20	03/02/2014

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 131/2014.
PORTARIA Nº. 131/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO JANINHA TRENTO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 132/2014.
PORTARIA Nº. 132/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR CINARA CORDEIRO, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 133/2014.
PORTARIA Nº. 133/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR LIGIA MARIA ELEJALDE DO RIO, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHAARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 134/2014.
PORTARIA Nº. 134/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR as Portarias, que Contratou por Tempo Determinado como Professor (ACT) os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	PORTARIA	ATÉ
210296	ANA COROLINA SCHMIDT DA SILVA	2823	31/03/2014
129946	FERNANDA MARIA SCHMITT	0844	31/03/2014
129831	JOCELIA ISALTINA SILVEIRA PACHECO	0846	31/03/2014
129833	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	0848	31/03/2014
129821	ROSEMARI APARECIDA POGGERE	0849	31/03/2014
129820	SIRLEI APARECIDA MARTINS	0850	31/03/2014
129896	SOLANGE DE SOUZA ALVEZ	0851	31/03/2014
129958	VALDEMIR JOAQUIM CRISTOVÃO	0841	31/03/2014
129978	VANDERLEI M. PINTO DA SILVA	0933	31/03/2014
210295	ZAIDA MARISA SILVA DE OLIVEIRA	2822	31/03/2014

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 135/2014.
PORTARIA Nº. 135/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR as Portarias, que Contratou por Tempo Determinado como Agente de Serviços Operacionais e Merendeira (ACT) os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	PORTARIA	ATÉ
802571	ELIANE DE SOUZA ALVES	0565	31/03/2014
802620	LIDIA MARTINS	1267	31/03/2014

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 136/2014.
PORTARIA Nº. 136/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FATIMA TEIXEIRA DE MEDEIROS DA SILVEIRA, matrícula nº. 800632, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 08/02/2000 a 08/02/2005, por 03 (três) meses e refe-rente ao quinquênio de 08/02/2005 a 08/02/2010, por 03 (três) meses a com efeitos a contar de 03/02/2014 à 03/08/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 137/2014.
PORTARIA Nº. 137/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLEIDE VANUSA NETO, matrícula nº. 800776, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/07/2007 a 29/07/2012, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 03/02/2014 à 03/05/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 138/2014.
PORTARIA Nº. 138/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANA CRISTINA DA CUNHA, matrícula nº. 190052, titular do cargo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educa-ção, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/02/2005 a 14/02/2010, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 05/03/2014 à 05/05/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 139/2014
PORTARIA Nº. 139/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade aos servidores, con-forme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 02 de janeiro de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	DE
402242	Kellen Elisa Fappi	Enfermeira	58%

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 140/2014
PORTARIA Nº. 140/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade aos servidores, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação a partir de 01 de fevereiro de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	CARGO	DE	PARA
400954	Letícia Hubscher	Cirurgiã Dentista	30%	15%

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 141/2014.
PORTARIA Nº. 141/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR as Portarias, que Contratou por Tempo Determinado como Professor (ACT) os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura.

Matrícula	Nome	Cargo	Motivo	De	Para
129642	Angelita da Rosa Mauricio	Professora	Auxílio Doença	05/01/2014	01/02/2014
801912	Fabiana Regina de Oliveira	Merendeira	Auxílio Doença	19/01/2014	03/06/2014
802614	Lilian Rose Paulão Aliardi	Merendeira	Auxílio Doença	02/01/2014	03/06/2014
802699	Sonia Maria da Rosa	A.S.O.	Auxílio Doença	02/02/2014	04/03/2014

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 142/2014.
PORTARIA Nº. 142/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, HAGABI JESUS MATTOS, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 09/02/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 143/2014.
PORTARIA Nº. 143/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO FRANCINE CRISTINA DE SOUZA, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Ad-ministração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 04/02/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 144/2014.
PORTARIA Nº. 144/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSELI MACHADO, matrícula nº. 800374, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saú-de da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 24/08/2004 a 24/08/2009 por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 05/02/2014 à 05/03/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 145/2014.
PORTARIA Nº. 145/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOÃO CELIO GARCIA, matrícula nº. 500015, titular do cargo de Fiscal de Tributos, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita, da Administração Direta, de

acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/1998 a 01/06/2003, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 17/02/2014 à 17/03/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 146/2014.
PORTARIA Nº. 146/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ENI LOPES DA ROSA, matrícula nº. 800025, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, refe-rente ao quinquênio de 02/04/2005 a 02/04/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 27/01/2014 à 27/02/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 147/2014.
PORTARIA Nº. 147/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLAUDIA IRACEMA PEREIRA, matrícula nº. 800930, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/03/2008 a 21/03/2013, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 03/02/2014 à 03/05/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 148/2014.
PORTARIA Nº. 148/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARLUCI SOUZA KLEIN, matrícula nº. 800295, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/01/2004 a 01/01/2009, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 17/02/2014 à 17/05/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 149/2014.
PORTARIA Nº. 149/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para URSULA MATOS MARTINS, matrícula nº. 800825, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 02/04/2004 a 02/04/2009, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 03/02/2014 à 03/05/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 150/2014.
PORTARIA Nº. 150/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELIA DE SOUZA, matrícula nº. 800451, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Admi-nistração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 14/02/2005 a 14/02/2010, por 02 (dois) meses, com efeitos a

contar de 03/02/2014 à 03/04/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 151/2014.
PORTARIA Nº. 151/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ILTON CHAVES DE SOUZA, matrícula nº. 500417, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/09/2008 a 01/09/2013, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 10/02/2014 à 10/05/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 152/2014.
PORTARIA Nº. 152/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0362 de 18 de fevereiro de 2013, que Contratou por Tempo Determinado a servidora FLAVIA REGINA GOMES THIESEN, para ocupar o cargo de As-sistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Di-reta desta Prefeitura, de acordo com Processo Seletivo nº. 001/2012, pelo período de 14/02/2014 a 14/02/2015.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 153/2014.
PORTARIA Nº. 153/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3858 de 18 de dezembro de 2013, que Averbou Tempo de Serviço da servidora ANGELITA SOURILDA TEODOMIRO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, ao período de contribuição pelo INSS que deverá ser 11 (onze) anos e 01 (um) dia, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 154/2014.
PORTARIA Nº. 154/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DAIANE GRAÇA DA SILVA CAETANO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Pre-feitura, com efeitos a contar de 06/02/2014.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 155/2014.
PORTARIA Nº. 155/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3612 de 14 de novembro de 2013, que Concedeu Gratificação de Produtividade a servidora LILIAN SCHARF PATEL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a data que deverá ser a contar de 01/10/2013, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 156/2014.
PORTARIA Nº. 156/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade a funcionária con-for-me anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administra-ção Direta.

Art. 2°. Alterar Gratificação de Produtividade a funcionária conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de feve-reiro de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	VALOR
500342	Silvio Osvaldo Martins	R$ 500,00

ANEXO II

MATRICULA	NOME	DE	PARA
500453	Valdir Marino da Silva	R$ 200,00	R$ 300,00
500320	Valdir Anacleto	R$ 200,00	R$ 300,00

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 157/2014
PORTARIA Nº 157/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ALEXANDRA SCHLICKMANN PEREIRA, titular do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de novembro de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 158/2014
PORTARIA Nº 158/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para NOELI TERESINHA DA SILVA, titular do cargo de Orientador Educacional, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 159/2014
PORTARIA Nº 159/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para GILSON FORTUNATO, titular do cargo de Supervi-sor Escolar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 160/2014
PORTARIA Nº 160/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para RODRIGO PERES AMANDIO, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura da Administra-ção Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 161/2014
PORTARIA Nº 161/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para NATALIA DE MEDEIROS BORGES, titular do cargo de Cirurgião Dentista (ESF), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2013.

Palhoça, SC, em 20 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 162/2014.
PORTARIA Nº. 162/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO DANIEL NICKEL KLEINOWSKI, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

Portaria Nº 163/2014
PORTARIA Nº 163/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ROSIMERI SILVA FONSECA WERLICH, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Pre-feitura, removida para CEI Anjinho da Guarda da Secretaria de Educação e Cultura, de a-cordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 164/2014
PORTARIA Nº 164/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora SUZANA SEMIENT-COSKI, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removi-da para CEI Aprender Brincando da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 165/2014
PORTARIA Nº 165/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JULIANA ULMER DIAS, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pes-soal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Bolinha de Sabão da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 166/2014
PORTARIA Nº 166/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora JANZE HELENA DE MELO, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Bolinha de Sabão da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 167/2014
PORTARIA Nº 167/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora SILVIA APARECIDA DE SOUZA METTLER, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI Bolinha de Sabão da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 168/2014
PORTARIA Nº 168/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora SUELI LOPES FA-RIAS STEINBACH, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitu-ra, removida para CEI Bolinha de Sabão da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº 169/2014
PORTARIA Nº 169/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora DAYANE ALINE FARIA, ocupante da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removi-da para CEI Bolinha de Sabão da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Edital nº. 004/SMEC/2014.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Papanduva

Prefeitura

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 011/2014
Concorrência Nº 011/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014 CONCORRÊNCIA Nº 011/2014.Objeto: Concessão de serviços públicos de transporte, recepção e guarda de veículos apreendidos e/ou removidos por motivo de infração ao código de trânsito brasileiro e legislação complementar e leis municipais. Tipo: Menor preço. Entrega dos Envelopes: até o dia 24/03/2014 – 08:30 horas; Abertura dos Envelopes: 24/03/2014 – 08:45 horas; Base Legal: Lei 8.666/93 atualizada e Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1985. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 14 de fevereiro de 2014
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Edital de Notificação de Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC – DETRANNET
DETRAN-DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 114 930/2014, 931/2014, 934/2014, 935/2014, 938/2014, 939/2014, 940/2014, 941/2014, 944/2014 E 945/2014.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÃNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIOS(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de infração	Código da infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEJ7070	55678258D	6599/2	15/11/2013	CTB 230*V
BVM3782	55678048D	6920/0	05/12/2013	CTB 233
LZU3981	55678266D	6599/2	20/11/2013	CTB 230*V
LZU3981	55678267D	5010/0	20/11/2013	CTB 162*I
MAR6819	55678044D	6920/0	05/12/2013	CTB 233
MFQ5446	55678798D	6599/2	15/11/2013	CTB 230*V
AGA0333	55678883D	7234/0	06/12/2013	CTB 250*I*a
MIM8564	55678213D	5541/5	19/11/2013	CTB 181*XVII
MJF77358	55678304D	5746/3	28/11/2013	CTB 187*I
MMB3229	55678274D	5746/3	30/11/2013	CTB 187*I
AEJ7070	55678257D	5045/0	15/11/2013	CTB 162*V
AFI1663	55678043D	6920/0	05/12/2013	CTB 233
AJG8505	55678275D	6912/0	02/12/2013	CTB 232
CEK7644	55678721D	6920/0	05/12/2013	CTB 233
MCG9524	55678723D	6920/0	05/12/2013	CTB 233
MCW8260	55678733D	5274/1	08/12/2013	CTB 175
MCW8260	55678734D	6610/2	08/12/2013	CTB 230*VII
MDN9360	55678042D	6920/0	05/12/2013	CTB 233
MHJ0910	55678050D	5010/0	08/12/2013	CTB 162*I
MHJ0910	55678728D	6610/2	08/12/2013	CTB 230*VII
MHJ0910	55678729D	6599/2	08/12/2013	CTB 230*V
MCR5977	55678276D	5185/1	02/12/2013	CTB 167
MCW8260	55678730D	5835/0	08/12/2013	CTB 195
MCW8260	55678731D	5215/1	08/12/2013	CTB 170
MCW8260	55678732D	5215/2	08/12/2013	CTB 170
MLG0658	55678278D	5185/1	02/12/2013	CTB 167
MLN6821	55678269D	5185/1	26/11/2013	CTB 167
MGI5336	55678284D	5169/1	15/12/2013	CTB 165
MLG3100	55678316D	5746/3	10/12/2013	CTB 187*I
AOE5555	55678046D	6920/0	05/12/2013	CTB 233
DCW9375	55678049D	6530/0	08/12/2013	CTB 228
MBI9103	55678352D	5460/0	23/12/2013	CTB 181*IX
AGL7007	55678320D	6920/0	26/12/2013	CTB 233
MCF8420	55678319D	6920/0	26/12/2013	CTB 233
MDT6313	55678353D	6920/0	26/12/2013	CTB 233
MKC6139	55678325D	6920/0	26/12/2013	CTB 233
MIX0833	55678318D	5746/3	10/12/2013	CTB 187*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRECIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ALINE MARIA SCHADECK
DIRETORA DO DETRANPV

Edital de Notificação de Imposição

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC – DETRANNET
DETRAN – DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 114 932/2014, 933/2014, 936/2014, 937/2014, 942/2014, 943/2014, 946/2014 E 947/2014.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIA NA FORMA DO ART.285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	*Auto de Infração*	*Código da Infração/ Desdobramento*	*Data da Infração*	*Valor da Infração*	*Enquadramento*
ADF2184	55678940D	6920/0	14/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
AGB1135	55678778D	6912/0	14/09/2013	R$ 53,20	CTB 232
AHJ4654	55678158D	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
AHS5101	55678950D	6920/0	22/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
AHW7148	55678978D	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	CTB 233
ARD3895	55678210D	6920/0	23/10/2013	R$ 127,69	CTB 233
ARY6074	55678211D	6920/0	23/10/2013	R$ 127,69	CTB 233
IBF7028	55678054D	6920/0	26/07/2013	R$ 127,69	CTB 233
JLA3118	55678975D	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	CTB 233
LYM0030	55678006D	6920/0	26/07/2013	R$ 127,69	CTB 233
LZO8192	55678163D	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	CTB 233
MAE4764	55678164D	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	CTB 233
MDJ7228	55678157D	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
MDW2950	55678775D	6599/2	29/08/2013	R$ 191,53	CTB 230*V
MEH7295	55678944D	6920/0	14/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
MEH9366	55678159D	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
MEM9116	55678154D	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
MES0702	55678203D	6637/1	10/10/2013	R$ 127,69	CTB 230*V
MES0702	55678208D	5010/0	10/10/2013	R$ 574,61	CTB 162*I
MGC5374	55678168D	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	CTB 233
MGD9279	55678936D	6920/0	14/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
MIW1817	55678167D	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	CTB 233
NFK4410	55678066D	6637/1	28/08/2013	R$ 127,69	CTB 230*IV
AIO7983	55678781D	6530/0	13/10/2013	R$ 127,69	CTB 228
MIY9908	55035731D	5819/1	18/12/2012	R$ 574,61	CTB 193
AAY0893	55678083D	5010/0	21/10/2013	R$ 574,61	CTB 162*I
AOH0918	55678933D	6920/0	14/08/2013	R$ 127,69	CTB 233
LXG2354	55678067D	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	CTB 230*V
MCE5084	55678974D	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	CTB 233
MED9629	55678970D	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	CTB 230*V
MED9629	55678971D	6556/1	30/08/2013	R$ 191,53	CTB 230*I
MCE5084	55678077D	5185/1	17/10/2013	R$ 127,69	CTB 167
AAO6589	55678178D	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	CTB 233
AQO5638	55678863D	5010/0	18/10/2013	R$ 574,61	CTB 162*I
BGF5518	55678090D	6610/2	27/10/2013	R$ 127,69	CTB 230*VII
BGF5518	55678864D	5118/0	27/10/2013	R$ 574,61	CTB 164 c/c 162*I
MDM7321	55678792D	5169/1	08/11/2013	R$ 1,915,38	CTB 165
MDO8959	55678212D	6920/0	23/10/2013	R$ 127,69	CTB 233
MIS6352	55678186D	5274/1	09/11/2013	R$ 191,53	CTB 175
MIS6352	55678187D	6556/1	09/11/2013	R$ 191,53	CTB 230*I
BQA2191	55678096D	5185/1	30/10/2013	R$ 127,69	CTB 167
LBF3019	55678094D	5185/1	30/10/2013	R$ 127,69	CTB 167
MHK9116	55678086D	5185/1	27/10/2013	R$ 127,69	CTB 167
MEL8169	55678185D	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	CTB 233
MBC7013	55678794D	5525/0	10/11/2013	R$ 85,12	CTB 181*XV
MBO8102	55678100D	5541/5	05/11/2013	R$ 53,20	CTB 181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRECIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2014

ALINE MARIA SCHADECK
DIRETORA DO DETRANPV

Câmara Municipal

Resolução N. 001/2014, de 13/02/2014

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, de 13/02/2014.
APROVA O QUADRO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 19 DA LEI COMPLEMENTAR N° 008/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva (SC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 27, inciso III; e artigo 45, inciso V, do seu Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Papanduva aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO
Art. 1º - O servidor nomeado para o exercício de cargo de provimento efetivo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Papanduva, fica sujeito a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, nos termos do artigo 41, § 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.

Art. 2º - O Acompanhamento e Avaliação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Papanduva em Estágio Probatório, serão realizados em conformidade com os Anexos I e II desta Resolução, os quais ficam aprovados através deste ato.

§ 1º - A avaliação será realizada semestralmente, pelo superior imediato, nominado supervisor, o qual deve observar as recomendações instituídas para este fim e as da Comissão responsável pelo acompanhamento das avaliações.

§ 2º - O servidor em estágio probatório não será avaliado durante o período de exercício de cargo em comissão, retomando-se a avaliação quando de seu retorno ao cargo efetivo.

§ 3º - Aplica-se a regra do parágrafo anterior ao servidor sujeito ao estágio probatório colocado à disposição de outros órgãos públicos.

Art. 3º - O período de abrangência do acompanhamento e avaliação será de 03 (três) anos, onde cada servidor nomeado será submetido a 06 (seis) avaliações no decorrer do estágio probatório, devendo cada uma, ser realizada nos 02 (dois) mês posteriores ao semestre em curso, sendo que a primeira avaliação deverá ocorrer após o primeiro semestre de vínculo do servidor.
Parágrafo único – A avaliação correspondente ao 6ª período/avaliação final, deverá ocorrer dentro dos últimos quatro meses findos do período final do estágio probatório.

Art. 4º - O servidor, em estágio probatório, será acompanhado e avaliado permanentemente, mediante o preenchimento do Questionário de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório – ANEXO I e Ficha de Resultados da Avaliação – ANEXO II, do que será dada ciência ao respectivo servidor, mediante assinatura.

Art. 5º - O questionário será submetido ao Presidente da Mesa Diretora, o qual responderá o questionário no que diz respeito aos trabalhos executados pelo avaliado.

Art. 6º - O processo de avaliação dos servidores nomeados deverá representar, além de uma rotina administrativa, um instrumento capaz de possibilitar o crescimento e o desenvolvimento do servidor.

Art. 7º - O servidor que obter conceito NA - Não atende o desempenho esperado, por 02 (duas) avaliações, terá tido como ineficiente para o serviço público, devendo ser exonerado, assegurando -lhe o direito à ampla defesa e o contraditório administrativo; dando-se vista no estágio pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar o dia da sua ciência do fato, para apresentar defesa, por si ou por procurador legalmente habilitado.

Parágrafo único – Para fins de apuração geral de todo o período avaliado, deverá ser utilizado a ficha geral de apuração de resultados – ANEXO III, onde após o preenchimento da mesma, será elaborada e publicada Portaria, homologando o resultado final das avaliações do estágio probatório, garantido o comunicação ao servidor, assegurado-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório administrativo.

Art. 8º - A Comissão de Acompanhamento e de Avaliação será constituída por portaria, composta por 05 (cinco) servidores da Câmara Municipal, sendo que os 05 (cinco) nomeados na comissão deverão ser servidores ocupantes de cargo efetivo, onde 03 (três) serão titulares e 02 (dois) serão os suplentes.

Parágrafo Único - Na impossibilidade da constituição total da comissão por 05 servidores efetivos, 02 (duas) vagas da comissão poderão ser preenchidas por servidores comissionados.

Art. 9º - O servidor avaliado, em todas as etapas, tomará ciência do resultado de sua avaliação, datando e assinando o respectivo documento que será registrado em seus assentamentos funcionais.

Art. 10º - A Comissão Especial de Avaliação emitirá relatório circunstanciado com parecer conclusivo para fins de homologação da Mesa Diretora da Câmara municipal de Papanduva, identificando os servidores que não atingiram o desempenho mínimo esperado.

Art. 11º - O servidor avaliado poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Resultado Final homologado, que será examinado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório no prazo de quinze dias e submetido à deliberação do Presidente dentro deste mesmo prazo.

Art. 12º - Os casos não previstos neste Quadro, serão apreciados e decididos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório juntamente com o Presidente da Câmara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 13º - A Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar da Procuradoria Jurídica pareceres sobre assuntos duvidosos na execução das tarefas em apreço.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Papanduva (SC), em 13/02/2014.
JACINTA MIKALOVICZ
Presidenta

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Papanduva e publicado no átrio de publicações desta Câmara e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ADENIZ HUMENHUKA
Vice-Presidente

DJANA PAULA MATIOSKI
1ª Secretária

VALDECIR VANESKI
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, de 13/02/2014.

ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO
DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

ÓRGÃO:_____
NOME DO AVALIADO:_____
LOTAÇÃO:_____
NOME DO CHEFE IMEDIATO:_____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:_____

1. Assiduidade

1.1 - Freqüência no local de trabalho
Avalie o grau de freqüência com que o servidor se faz presente ao local de trabalho.
1 ( ) Falta com muita freqüência ao trabalho, sem apresentar justificativa;
2 ( ) Falta com muita freqüência ao trabalho, apresentando justificativa;
3 ( ) Raramente falta ao trabalho, quando falta, não apresenta justificativa.
4 ( ) Raramente falta ao trabalho, quando falta, apresenta justificativa.
5 ( ) Não falta ao trabalho.

1.2 - Permanência no local de trabalho
Avalie a permanência do servidor em seu local de trabalho:
1 ( ) Ausenta-se com freqüência do local de trabalho, sem apresentar justificativa;
2 ( ) Não se ausenta do local de trabalho;
3 ( ) Raramente ausenta-se do local de trabalho, quando se ausenta, apresenta justificativa;
4 ( ) Raramente ausenta-se do local de trabalho, quando se ausenta, não apresenta justificativa;
5 ( ) Ausenta-se com freqüência do local de trabalho, apresentando justificativa.

1.3- Observância de horário e comparecimentos
Avalie a capacidade de cumprir horários ou compromissos rotineiros do seu trabalho:
1 ( ) Quase sempre chega atrasado ao trabalho ou compromissos;
2 ( ) Sempre chega atrasado ao trabalho ou a compromisso;
3 ( ) Raramente se atrasa na chegada ao trabalho ou a algum compromisso;
4 ( ) Não se atrasa.

2-Disciplina

2.1 - Observância da hierarquia.
Avalie o grau em que o servidor observa e cumpre a hierarquia funcional:
1 ( ) O servidor sempre observa a hierarquia;
2 ( ) O servidor raramente observa e cumpre a hierarquia funcional;
3 ( ) O servidor não observa, nem cumpre seu posicionamento hierárquico e seus limites de atribuições;
4 ( ) O servidor observa a hierarquia funcional, porém em algumas ocasiões atropela a delegação de competência a ele atribuída.

2.2 - Relacionamento com o público
Avalie a maneira como o servidor trata o público externo:
1 ( ) O servidor demonstra ser uma pessoa educada e paciente, chegando muitas vezes a surpreender na forma positiva com que trata as pessoas;
2 ( ) O servidor trata a todos com educação, demostrando moderação com as pessoas;
3 ( ) O servidor demonstra educação porém, às vezes, tem um temperamento explosivo;
4 ( ) O servidor tem temperamento explosivo, demonstrando ser impaciente.

2.3 - Receptividade a críticas
Avalie o nível de receptividade do servidor a criticas:
1 ( ) O servidor é receptivo a críticas, discute-as, analisa-as e adota aquelas que proporcionam melhoria à instituição e ao seu local de trabalho;
2 ( ) O servidor ouve as criticas, porém não as utiliza para progredir profissionalmente;
3 ( ) O servidor não gosta de ser criticado e revolta-se quando isso ocorre;
4 ( ) O servidor mostra-se indiferente às criticas;
5 ( ) O servidor, quando recebe criticas, analisa-as e adota aquelas que julga convenientes.

2.4 - Zelo e dedicação as suas atribuições
Avalie em que nível o servidor exerce com zelo e dedicação as suas atribuições:
1 ( ) Nunca;
2 ( ) Raramente;
3 ( ) Na maioria das vezes;
4 ( ) Sempre.

2.5- Responsabilidade com o trabalho
Avalie o grau em que o servidor atende os prazos previstos e o nível de supervisão necessário:
1 ( ) Merece confiança e raramente necessita de supervisão;
2 ( ) Necessita ser alertado quanto ao cumprimento de suas tarefas;
3 ( ) É impossível depender de seus serviços, necessitando de constante vigilância;
4 ( ) Realiza todas as suas tarefas, cumprindo sempre os prazos determinados, dispensando supervisão.
3-Capacidade de Iniciativa

3.1 - Conhecimento na área
Avalie o grau de conhecimento e domínio do trabalho realizado:
1 ( ) Conhece bem e desempenha todas as fases e operações pertinentes ao seu serviço;
2 ( ) Familiarizado com o serviço, satisfazendo as exigências do cargo;
3 ( ) Possui algum conhecimento do trabalho, mas precisa melhorar;
4 ( ) Conhecimento insuficiente e ou ultrapassado.

3.2 - Capacidade de decidir e inovar
Avalie a capacidade que o servidor possui para decidir e inovar diante de novas situações:
1 ( ) Normalmente está a frente de novas situações, tomando decisões e resolvendo problemas;
2 ( ) Demonstra potencial para inovar e decidir, pondo em prática ocasionalmente;
3 ( ) Não apresenta idéias e nem procura tomar a frente diante de novas situações;
4 ( ) Seu nível de iniciativa é bem desenvolvido.

3.3 - Aprimoramento/aperfeiçoamento e atualização
Avalie o grau em que o servidor aprimora e ou atualiza seus conhecimentos e aptidões:
1 ( ) A atualização de conhecimentos raramente é procurada pelo servidor;

2 ( ) Mantém-se sempre atualizado, aprimorando seus conhecimentos e aptidões;
3 ( ) Eventualmente procura atualizar-se, para aprimorar seus conhecimentos;
4 ( ) O servidor não demonstra interesse em atualizar-se.

3.4. - Colaboração com colegas de trabalho
Avalie a disponibilidade de colaborar com o grupo de trabalho:
1 ( ) Regularmente mostra boa vontade em colaborar com o grupo de trabalho;
2 ( ) Não mostra disposição em colaborar com o grupo de trabalho;
3 ( ) Colabora com o grupo de trabalho quando solicitado;
4 ( ) É prestativo, colaborando com a equipe de trabalho.

4- Produtividade

4.1 - Apresentação dos trabalhos realizados
Avalie a exatidão, apresentação, ordem e o cuidado com que o trabalho é realizado:
1 ( ) Comete muitos erros e o trabalho denota falta de cuidado;
2 ( ) Geralmente satisfaz;
3 ( ) O trabalho é bem feito;
4 ( ) O trabalho é muito bem feito e organizado, demonstrando um cuidado excepcional.

4.2 - Informações e orientações
Avalie o nível em que o servidor presta informações no que diz respeito as suas atribuições:
1 ( ) O servidor presta informações e ou orientações com clareza, segurança e objetividade;
2 ( ) O servidor quando não tem certeza das informações, procura-as para orientar com clareza;
3 ( ) O servidor nem sempre presta informações e ou orientações com clareza e objetividade necessária;
4 ( ) O servidor não é seguro nas informações e ou orientações que presta;

4.3 -Quanto às metas de produtividade ou atividades determinadas:
1 ( ) Atinge as metas e executa as atividades determinadas;
2 ( ) Na maioria das vezes atinge as metas e executa as atividades determinadas;
3 ( ) Poucas vezes atinge as metas e executa as atividades determinadas;
4 ( ) Supera as expectativas.

5- Responsabilidade

5.1- Guarda sigilo quanto às informações da Instituição
Avalie o comportamento do servidor quanto às informações confidenciais do seu trabalho, que lhe foram repassadas ou que teve acesso:
1 ( ) O servidor geralmente guarda sigilo sobre as informações de seu trabalho;
2 ( ) O servidor, raramente, encara com seriedade sua responsabilidade sobre dados sigilosos;
3 ( ) O servidor mantém sempre em sigilo as informações do seu trabalho;
4 ( ) Pela forma como o servidor age não é conveniente repassar-lhe informações sigilosas.

5.2 - Materiais de trabalho
Avalie o grau de interesse e de preocupação com a guarda e economia do material de trabalho por parte do servidor:
1 ( ) O servidor tem um grande senso de responsabilidade, mostrando-se zeloso e econômico com materiais de trabalho;
2 ( ) O servidor é responsável com o zelo de seus materiais, mas não prima pela economia dos mesmos;
3 ( ) O servidor não é zeloso nem econômico com seus materiais;
4 ( ) O servidor é econômico e otimiza os seus insumos (materiais de trabalho), porém pouco zela por sua conservação.

5.3- Patrimônio público
Avalie em que nível o servidor observa a conservação do patrimônio público:
1 ( ) O servidor demonstra interesse com o patrimônio público, utilizando-o de forma adequada, preocupando-se com sua manutenção e conservação;
2 ( ) O servidor não demonstra respeito para com os bens públicos, utilizando-os de forma inadequada, provocando danos aos mesmos;
3 ( ) O servidor utiliza o bem público de maneira adequada;
4 ( ) O servidor utiliza o patrimônio público sem no entanto se importar com sua conservação.

CHEFE IMEDIATO	CIÊNCIA DO AVALIADO
Local e data	Papanduva, ___/___/_____
Nome	Nome
Assinatura	Assinatura

Os quadros abaixo deverão ser preenchidos caso houver divergência da parte do avaliado em relação à pontuação e no caso do chefe imediato, poderá ser utilizado para fundamentar os conceitos atribuídos.

Considerações do avaliado:

Considerações do avaliador:

Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório

Local e data		
_____	_____	_____
Nome Comissão	Nome Comissão	Nome Comissão

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, de 13/02/2014.
ANEXO II – FICHA DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

ÓRGÃO:_____
NOME DO AVALIADO:_____
LOTAÇÃO:_____
NOME DO CHEFE IMEDIATO:_____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:_____

GRUPO 1 - Assiduidade	
ÍTENS	PONTOS
1.1 Freqüência no local de trabalho	
1.2 Permanência no local de trabalho	
1.3 Observância horária e comparecimentos	

01 A 03 - NA 04 a 07 – AP 08 a 11 – AD 12 a 14 – SD	TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 1	
	CONCEITO OBTIDO NO GRUPO 1	

GRUPO 2 - Disciplina		
ÍTENS		PONTOS
2.1 Observância da hierarquia		
2.2 Relacionamento público		
2.3 Receptividade a críticas		
2.4 Zelo e dedicação as suas atribuições		
2.5 Responsabilidade com o trabalho		
01 A 05 - NA 06 a 09 – AP 10 a 15 – AD 16 a 21 – SD	TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 2	
	CONCEITO OBTIDO NO GRUPO 2	

GRUPO 3 - Capacidade de Iniciativa		
ÍTENS		PONTOS
3.1 Conhecimento na área		
3.2 Capacidade de decidir e inovar		
3.3 Aprimoram./aperfeiçoam.e atualização		
3.4 Colaboração com colegas de trabalho		
01 A 04 - NA 05 a 08 – AP 09 a 12 – AD 13 a 16 – SD	TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 3	
	CONCEITO OBTIDO NO GRUPO 3	

GRUPO 4 - Produtividade		
ÍTENS		PONTOS
4.1 Apresentação dos trabalhos realizados		
4.2 Informações e orientações		
4.3 Quanto às metas de produtividade ou atividades determinadas		
01 A 03 - NA 04 a 06 – AP 07 a 09 – AD 10 a 12 – SD	TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 4	
	CONCEITO OBTIDO NO GRUPO 4	

GRUPO 5 - Responsabilidade		
ÍTENS		PONTOS
5.1 Guarda sigilo quanto às informações		
5.2 Materiais de trabalho		
5.3 Patrimônio público		
01 A 03 - NA 04 a 06 – AP 07 a 09 – AD 10 a 12 – SD	TOTAL DE PONTOS DO GRUPO 5	
	CONCEITO OBTIDO NO GRUPO 5	

PONTUAÇÃO E CONCEITO ALCANÇADA NOS GRUPOS					
Descrição	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
Total de pontos					
Conceito Obtido					

PONTUAÇÃO GERAL E CONCEITO FINAL DO PERÍODO	
TOTAL GERAL DE PONTOS	
CONCEITO GERAL OBTIDO	

PONTUAÇÃO ATINGIDA	CONCEITO		LEGENDA	
61 a 75	SD		SD	Supera o desempenho esperado
37 a 60	AD		AD	Atende o desempenho esperado
19 a 36	AP		AP	Atende parcialmente o desempenho esperado
Até 18	NA		NA	Não atende o desempenho esperado

Local e data			
Nome Presidente	Nome Comissão	Nome Comissão	Nome Comissão

RESOLUÇÃO Nº 001/2014, de 13/02/2014.
ANEXO III – FICHA GERAL DE APURAÇÃO DE RESULTADOS

ÓRGÃO:_____
NOME DO AVALIADO:_____
LOTAÇÃO:_____
NOMEDOCHEFEIMEDIATO:_____
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:_____

PONTUAÇÃO E CONCEITO ALCANÇADO EM TODOS OS PERÍODOS AVALIADOS						
Descrição	PERÍODO 1	PERÍODO 2	PERÍODO 3	PERÍODO 4	PERÍODO 5	PERÍODO 6
Total de pontos						
Conceito Obtido						

PONTUAÇÃO ATINGIDA	CONCEITO	PONTUAÇÃO ATINGIDA	CONCEITO
61 a 75	SD	19 a 36	AP
37 a 60	AD	Até 18	NA

( ) – Ao servidor avaliado, fica garantida a estabilidade no serviço público, devido o mesmo não ter obtido o conceito "NA - Não atende o desempenho esperado", em até duas avaliações, em conformidade ao que dispõe o Art. 7º da Resolução nº ____/2013.

( ) – Ao servidor avaliado, fica impossibilitada a garantida a estabilidade no serviço público, devido o mesmo ter obtido o conceito "NA - Não atende o desempenho esperado", em duas ou avaliações, em conformidade ao que dispõe o Art. 7º da Resolução nº ____/2013, devendo ser exonerado, onde preliminarmente lhe assegura-se o direito à ampla defesa e o contraditório administrativo; dando-se vista no estágio pelo prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa, por si ou por procurador legalmente habilitado.

Para concretização da estabilidade, aguarda-se publicação de Portaria, homologando o resultado das avaliações do estágio probatório.

Considerações da defesa do avaliador:

Considerações do avaliador:

Local e data			
Nome Presidente	Nome Comissão	Nome Comissão	Nome Comissão

Passo de Torres

Prefeitura

Extrato de Termo de Convênio N°003/2014/Pmpt

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Extrato do Convênio nº 003/2014/PMPT
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Convenente: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS – Hospital N.S. dos Navegantes
Valor R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Vigência: Inicio 12.02.2014 Término: 31.12.2014
15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.031- Manutenção das ações de saúde pública
3.3.50.00.00.00.00.00.0001 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos (12) – Transferência R$ 66.000,00

Objeto: Pronto Atendimento à noite no horário das 18 horas às 08 horas em dia de semana, e no sistema de 24 horas em sábados, domingos e feriados.

Passo de Torres, 12 de Fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER

Extrato de Termo de Convênio N° 002/2014/Pmpt

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

Extrato do Convênio nº 002/2014/PMPT
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PASSO DE TORRES
Valor R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Vigência: Inicio 12.02.2014 Término: 31.12.2014
Dotação: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2010 – Manutenção do Ensino Regular
3.3.50.00.00.00.00.00.0695 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (32) – Transferência R$ 33.000,00.

Objeto: Manutenção das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Passo de Torres.

Passo de Torres, 12 de Fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Decreto N° 012/2014 Homologação Processo Seletivo Educação

DECRETO Nº. 012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2014 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ACORDO COM O EDITAL 001/2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de dezembro de 1994, combinado com as Leis nº 513 de 25 de agosto de 2005 e 736 de 29 de abril de 2011.

DECRETA:
Art.1º- Fica homologado, para que produza efeitos legais e jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, convocado através do Edital nº 001/2014, para admissão de pessoal em caráter temporário, no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultural, nos seguintes cargos:, Professor Área I -de Educação Infantil; Professor Área I - de E. Fundamental e EJA, Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Informática Motorista, Servente, Guarda Municipal, Instrutor de Banda, cuja relação de classificação é a seguinte:

	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1	ELIANE CARDOSO PEDROSO
2	REJANE CARVALHO FERNANDES RAMOS
3	HELENICE DOS SANTOS SILVA
4	CLEONICE AGUIAR CARDOSO
5	FERNANDA MATTOS DE SOUZA
6	ALINE NECCHI DE MATTOS SCHIAM
7	TAIS DA SILVA MARTINS DE MELLO
	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1	DANIEL FRAGA BARROS
2	CASSIANI TRAJANO DA SILVA
3	AMANDA SILVEIRA
4	ROBERTA SANTOS HERTZOG
5	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
6	JANAINA DOS SANTOS GONÇALVES
7	ELENICE DE OLIVEIRA CARDOSO DE FREITAS
8	ROSELAINE ALVES DA SILVA
9	ESTEFANI DA ROSA SILVEIRA
10	PAULA NATIRA MARTINS DE MATOS
11	LILIAN AURORA FERNANDES JOAQUIM
12	CAROLINA CARDOSO DE FREITAS
13	MARIZETE TEIXEIRA MACHADO
14	INDIAMAR APARECIDA RITTES DA SILVEIRA
15	MARIA DE FATIMA CLAUDINA MACHADO
16	ELIANE PINHO ROXO
17	JULIANA MATOS DE SOUZA
18	SABRINA DA SILVA MEDEIROS
19	DENIZ APARECIDA DE ALMEIDA NASCIMENTO
20	CARINE DA SILVA LOPES
21	ANELISE NEVES ROSA

	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS
1	MAIRA SCARIOT BIANCHINI PEREIRA
2	ROSANA DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO
3	ELENI OLIVEIRA DE MATOS
4	BERNADETE SANTOS SANTOS
5	TATIANA MACHADO DE CASTRO
6	KAREN RODRIGUES MIRANDA DA SILVA
7	CATIA MENGUE VALIM
8	GILDA MARION SOUZA DOS SANTOS
9	ANA CLAUDIA SOARES CEZIMBRA DE VARGAS
10	FERNANDA DE MATTOS
11	LUANA HEBERLE
	MATEMÁTICA
1	LUANA TRISCH HALM
2	ADRIANA ARAUJO DA ROSA
3	VIVIAN DA COSTA SANTOS
4	CAMILA EVALDT PADILHA
5	MARIA LUCAS
6	CAMILA HESPANHOL AMERICO RIBEIRO
7	ANGELA DA ROCHA MENGER
	LÍNGUA PORTUGUESA
1	IVONE ALEXANDRE MACIEL
2	KARINI LUMERTZ COLARES
3	PATRICIA TEIXEIRA MORETTE
4	TAINA PINTO DA ROSA
5	KELEN MENEGOL BIASUL BARBOSA
6	LAERTE FERRAS ZEFERINO
	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
1	INEZ TEREZINHA CASSER CSORDAS
2	ZANETE INDALENCIO DA SILVA
3	LEDIANE SANTOS DA ROSA
4	ANDREA DE SOUZA FERREIRA
	HITÓRIA
1	ERIEDNA MACIEL PEREIRA
2	MARCOS ANTONIO CECHINEL
3	ISADORA MARTINS DUARTE
4	RENE FREITAS JUNIOR
5	ABRAAO ISAIAS DALMAGRO
6	RENAN DA ROCHA QUADROS
7	CARINE EVALDT DA ROSA
	GEOGRAFIA
1	MARIA ELOIZA VARGAS DA COSTA
	EDUCAÇÃO FÍSICA
1	JULIANO ALVES COELHO
2	CATIUCIA SOARES DALFERTH
3	RODRIGO SCANDOLARA ZEFERINO
4	LUIZ FABIANO GONÇALVES GONÇALVES
5	MARTA ANDRADE DA FONSECA
6	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA
7	DIONI BITENCOURT
	CIÊNCIAS
1	RAMON RAMOS PEREIRA
2	JUAREZ SOUZA MAGNUS
3	ANA GABRIELA SCHEFFER LEAL
4	PAULA GRAEFF CABREIRA
5	SIMONE MACHADO DE COSTA
6	KELYN ROCHO AMOROSO
	ARTES
1	KEREN TABORDES VIEGAS
	GUARDA
1	EVERALDO VIEIRA DE SOUZA
2	EDUARDO DA SILVA MARTINS
3	CRISTIANO FRAGA DE SOUZA
4	ADAO ERNI VELHO DE CASTILHO
	MOTORISTA
1	JAIME DA SILVA PACHECO
2	MARCIO LEANDRO G DA COSTA
3	RENE FREITAS NETO
4	EVERTON ROLDÃO DA SILVA
	SERVENTE
1	MARIONE SELAU RIBEIRO
2	ROSANE BAUER STUART
3	ALESSANDRA DA SILVA
4	MARILAINE MADEIRA DE JESUS
5	ANA MARIA GROSS BRUSCH
6	MARIA HELENA ARAUJO BATTILANA
7	CLEONICE TERESINHA KRINGES DE CASTILHO
8	ALEXSANDRA MADEIRA INACIO
9	MARELIZE OLIVEIRA PADILHA
10	MARCIA REGINA SOARES
11	ROSALVA VIEIRA DE SANTANA
12	ALINE BATISTA DA SILVA
13	MELISA PACHECO DAITX MARTINS
14	TEREZINHA DORNELLES MEDEIROS
15	ELISABETE DA SILVA RIBEIRO
16	MARILETE JOAQUIM KEGELLIM
17	DAIANE DE LIMA

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 13 de fevereiro de 2014.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13 de fevereiro de 2014.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária M. de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

Decreto N° 229, de 13 de Fevereiro de 2014.

DECRETO N° 229, de 13 de fevereiro de 2014.
"ALTERA PRAZOS PARA PAGAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS INERENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o art. 62, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, c/c CAPÍTULO VIII, da Lei Complementar 033/2009, de 29 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o prazo para pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, Taxas de Expediente, de Coleta de Lixo e de Conservação Pública para o exercício de 2014.
Art. 2º. O Pagamento dos tributos poderá ser efetuado em cota única com desconto de 20% (vinte por cento) até 10/04/2014, com desconto de 10% (dez por cento) até 10/05/2014,e com desconto de 5% (cinco por cento) até 10/06/2014, ou em cinco parcelas iguais e sucessivas, sem desconto, vencíveis respectivamente em 10/04/2014, 10/05/2014, 10/06/2014, 10/07/2014, e 10/08/2014.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Fica revogado o art. 2° do Decreto n° 225, de 2 de janeiro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 13 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto supra foi publicado.

DOUGLAS AIGNER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Dispensa de Licitação 0004/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0009/2014
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0004/2014

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivandre Bocalon, justifica a Dispensa de Licitação para a locação de poço sumidouro para deposito de dejetos cloacal urbano.
Valor: 7.205,00(Sete mil duzentos e dois reais).
Amparo Legal: Art.24, inciso II e X, da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas vigentes.

Passos Maia, 14 de fevereiro de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 08/2014

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 08/2014

Ata nº 08/2014; Processo nº004/2014; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e limpeza para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes. Contratante: Município de Paulo Lopes; Contratadas: SUPERMERCADO BIFFAO LTDA EPP, valor contratado: R$ 76.557,84 (setenta e seis mil quinhentos cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), MERCEARIA PEDRINHO LTDA ME, valor contatado: R$ 17.572,00 (dezessete mil quinhentos e setenta dois reais), ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA- EPP, valor contratado: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), ANCS INFORMÁTICA LTDA- EPP, valor contratado: R$ 55.698,22 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa oito reais e vinte dois centavos), ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, valor contratado: R$ 24.625,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte cinco reais), PUBLICITI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, valor contratado: R$ 22.049,00 (vinte e dois mil e quarenta reais), ORLEANS INFORMATICA LTDA EPP valor contratado: R$ 11.858,90 (onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) e TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, valor contratado: R$ 42.325,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte cinco reais).

Paulo Lopes - SC, 10 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 09/2014

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 09/2014

Ata nº 09/2014; Processo nº008/2014; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais próprio para trecho de rodagem de vias não pavimentadas, para uso da Secretária de Transporte Obras e Serviços Urbanos na manutenção de vias não pavimentadas do município. Contratante: Município de Paulo Lopes; Contratada: SBM – SUL BRASILEIRA DE MINERAÇÃO LTDA, valor contratado: R$ 60.540,00 (sessenta mil quinhentos e quarenta reais).

Paulo Lopes - SC, 05 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 10/2014

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 10/2014

Ata nº 10/2014; Processo nº009/2014; Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nas máquinas, tratores e implementos agrícolas pertencentes à Secretaria de Obras

e Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Lopes. Contratante: Município de Paulo Lopes; Contratada: TRATOR PEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP, valor contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Paulo Lopes - SC, 07 de fevereiro de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 12/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos que está efetuando Credenciamento para contratação de serviços conforme especificado abaixo, em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 12/2014 – Credenciamento 01/2014.

Objeto: Contratação de Emissora de Rádio com difusão AM/FM com abrangência em todo o território do Município de Peritiba.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 14 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Resumo de Edital 13/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 10/2014.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 13/2014 – Pregão Presencial 10/2014, julgamento Menor Preço.

Objeto: Contratação e prestação de serviços para elaboração e manutenção dos programas de Segurança e Medicina do Trabalho.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 27 de Fevereiro de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 14 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Resumo de Edital 14/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 11/2014.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 14/2014 – Pregão Presencial 11/2014, julgamento Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de espaço em jornais.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 13h45min do dia 27 de Fevereiro de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 14h do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba – SC em 14 de Fevereiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Resumo de Edital 15/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Leilão 01/2014.
Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 15/2014 – Leilão 01/2014, julgamento Maior Lance.

Objeto: Alienação de sucatas mistas e eletrônicos.
Da sessão do leilão: Os interessados deverão se fazer presentes na sala de reuniões, no Prédio do Centro Administrativo Municipal no dia 05 de Março de 2014, as 09h.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.
Município de Peritiba – SC em 14 de Fevereiro de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei Nº 1.735, de 14 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 1.735, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
AUTORIZA O RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município autorizado a receber bem móvel em doação, com encargos, da União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, consistente em uma máquina tipo retroescavadeira, nova, acionada por motor a diesel, potência bruta de 84 hp, transmissão sincronizada com 4 marchas avante e 2 à ré, tração 4 x 4, direção hidráulica, caçamba de carregadeira frontal, avaliada em R$ 144.559,00 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais), ficando ratificado o "Termo de Doação da Máquina Retroescavadeira com Encargos PAC 2 MDA", parte integrante do anexo a esta lei.

Parágrafo único. A máquina de que trata este artigo deverá ser utilizada para fins de interesse social na recuperação de estradas vicinais e em obras para captação e armazenamento de água para garantir o abastecimento à população e animais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 14 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 064, de 12 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº 064, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 006/2014 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
Art. 1º Homologa a licitação nº 006/2014, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado à empresa MERCADO RZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 85.373.157/0001-15, nos seguintes itens e respectivos preços unitários: item 01 (R$ 5,85), item 02 (R$ 3,20), item 03 (R$ 4,60), item 04 (R$ 4,90), item 05 (R$ 2,10), item 06 (R$ 9,90), item 07 (R$ 4,60), item 08 (R$ 4,85), item 09 (R$ 4,80), item 10 (R$ 3,40), item 12 (R$ 17,50), item 13 (R$ 7,90), item 14 (R$ 11,80), item 15 (R$ 0,95), item 16 (R$ 1,65), item 17 (R$ 0,99), item 18 (R$ 0,99), item 19 (R$ 8,80), item 20 (R$ 7,75).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Lei Nº 1.734, de 14 de Fevereiro de 2014.

LEI Nº 1.734, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, O "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA", QUE VISA PROPICIAR O ACOLHIMENTO FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR DECISÃO JUDICIAL.
EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO

Art. 1º Fica instituído o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" para atender as disposições do art. 227, caput, e seu § 3º, inciso VI, e § 7º da Constituição Federal, como parte integrante da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Pinheiro Preto, de proteção social especial, que visa propiciar o Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial, com os seguintes objetivos:

I - reconstrução de vínculos familiares e comunitários;

II - garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

III - oferta de atenção especial às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias, através de trabalho psicossocial em conjunto com as demais políticas sociais, visando preferencialmente o retorno da criança e do adolescente de forma protegida à família de origem;

IV - rompimento do ciclo da violência e da violação de direitos em famílias socialmente vulneráveis;

V - inserção e acompanhamento sistemático na rede de serviços, visando à proteção integral da criança e/ou adolescente e de sua família;

VI - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 2º As crianças e adolescentes somente serão encaminhados para a inclusão no "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" através de determinação da autoridade judiciária competente, considerando a existência de disponibilidade de famílias cadastradas e a manifestação do "Serviço", ficando a este também vinculadas.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Art. 3º A gestão do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" fica vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, e sua execução se dá através dos serviços públicos e da rede de organizações de assistência social, tendo como principais parceiros:

I - Poder Judiciário;

II - Ministério Público;

III - Conselho Tutelar;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - Conselho Municipal de Assistência Social;

VI - Secretaria Municipal da Educação;

VII – Secretária Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.

Art. 4º Compete aos profissionais do programa:

I - selecionar e capacitar as famílias ou indivíduos que serão habilitados como "família acolhedora";

II - receber a criança ou o adolescente na sede do serviço, após aplicação da medida de proteção pelos órgãos competentes, exceto casos em que a criança já estiver em abrigo e preparar a criança ou o adolescente para o encaminhamento à Família Acolhedora;

III - acompanhar o desenvolvimento da criança e do adolescente na Família Acolhedora;

IV - acompanhar sistematicamente a Família Acolhedora;

V - atender e acompanhar a família de origem, visando a reintegração familiar ou o encaminhamento para família substituta;

VI - garantir que a família de origem mantenha vínculos com a criança ou o adolescente, nos casos em que não houver proibição do Poder Judiciário.

CAPÍTULO III
REQUISITOS, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS CANDIDATAS AO
ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 5º São requisitos para que as famílias participem do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora":

I - serem residentes no Município de Pinheiro Preto, sendo vedada a mudança de domicílio;

II - ao menos um de seus membros seja maior de 21 (vinte e um) anos, sem restrição de gênero ou estado civil;

III - apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem estar;

IV - não apresentarem problemas psiquiátricos ou de dependência de substâncias psicoativas;

V - possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;

VI - não manifestarem interesse por adoção da criança e do adolescente participante do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras;

VII - estarem os membros da família em comum acordo com o acolhimento;

VIII – disponibilidade afetiva e emocional;

IX – capacidade de escuta, tolerância, aptidão para o cuidado, estabilidade emocional e relações familiares e comunitárias.

Art. 6º A inscrição das famílias interessadas em participar do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora" será gratuita e permanente, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, com a apresentação dos documentos abaixo indicados:

I - Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF;

II - Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Comprovante de residência;

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais.

Art. 7º A seleção das famílias inscritas ocorrerá de forma permanente, através de estudo psicossocial de responsabilidade de profissionais da Secretaria da Saúde.

§ 1º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, atividades grupais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 2º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão da família no Serviço, a mesma assinará um Termo de Adesão.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO, DAS RESPONSABILIDADES E DO DESLIGAMENTO

Art. 8º A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher, considerando as disposições do art. 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser informada que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.

Art. 9º As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua através da equipe técnica do Serviço, sendo orientadas sobre os objetivos do Programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes.

Art. 10. O acompanhamento das famílias cadastradas será feito através de:

I - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III - participação em cursos e eventos de formação;

IV - supervisão e visitas periódicas da Equipe Técnica do Serviço.

Art. 11. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se por:

I - todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;

IV - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

V - nos casos de inadaptação, proceder a desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária.

Art. 12. A família poderá ser desligada do serviço:

I - por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;

II - em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no art. 10 ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;

III - por solicitação por escrito da própria família.

Art. 13. Em qualquer caso de desligamento serão realizadas pelo Serviço as seguintes medidas:

I - acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;

II - orientação e supervisão, quando a equipe técnica e os envolvidos avaliarem como pertinente, do processo de visitas entre a família acolhedora e a família de origem ou extensa que recebeu a criança ou o adolescente, visando a manutenção do vínculo.

CAPÍTULO V
BOLSA AUXÍLIO

Art. 14. Fica o Município, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder às Famílias Acolhedoras, através do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, uma bolsa auxílio mensal de 01 (um) salário mínimo nacional, para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos do regulamento.

§ 1º Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor máximo poderá ser ampliado, em até 1/3 (um terço) do montante;

§ 2º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes até o máximo de 3 (três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e/ou adolescentes acolhidos ultrapasse 3 (três).

§ 3º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento, não sendo inferior a 50 (cinquenta por cento) do valor mensal;

Art. 15. O valor da bolsa auxílio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

Art. 16. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

CAPÍTULO VI
DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 17. A equipe técnica dos serviços de acolhimento deve ser formada por profissionais (psicólogo, assistente social, professor e pedagogo) das Secretarias da Saúde e Bem-Estar Social, Secretaria da Educação e Secretaria de Esportes.

Parágrafo único. A coordenação do programa estará a cargo de profissional da equipe técnica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 19. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.

Art. 20. A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Pinheiro Preto com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à Equipe Técnica do Serviço.

Art. 21. Fica o Município autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e/ou subsidiar os custos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como para a formação continuada das Equipes Técnicas do "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora".

Art. 22. O Programa será subsidiado com recursos financeiros do Município de Pinheiro Preto, através do Órgão da Secretaria Municipal da Saúde, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Convênios.

Art. 23. Os recursos humanos para a execução do programa consistirão em um psicólogo e um assistente social, além de professores designados.

Art. 24. As despesas desta lei ficarão à conta de dotações previstas e ou a serem previstas na lei de orçamento em vigor.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 14 de fevereiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Edital de Licitação Nº 014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 28/02/2014, licitação

modalidade Pregão Presencial n. 014/2014, visando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA O GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 28/02/2014, até às 14:00 hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15 hs.
Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-3562 2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Decreto Nº 1.191, de 11 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1.191, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

ATUALIZA O VALOR DA UFM-PB, CONFORME ESPECÍFICA.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1.071/98 - Código Tributário e nº 1889/2011 e na Lei Municipal Complementar nº 21/2008,

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM-PB, com uma correção de 0,48% (quarenta e oito décimos por cento), considerando o IGP-M do mês de fevereiro de 2014, que passará a vigorar a partir de 1º de março de 2014.
Art. 2º O valor da UFM-PB passará a ser de R$ 2,11382
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Pregão – Registro de Preço – 004/2014 FMS – 005/2014 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão – Registro de Preço – 004/2014 FMS – 005/2014 - FMAS
Tipo de licitação: Menor preço por item;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição 03 veículos novos, 0Km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital
Recebimento e abertura das Propostas: Até 14:00 horas do dia 27/02/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 14 de Fevereiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Carta Convite – 001/2014 PMPB – 001/2014 Fmc – 001/2014 Fumtur – 001/2014 Fmeduca - 001/2014 FMS – 001/2014 FME – 001/2014 Famap.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: CARTA CONVITE – 001/2014 PMPB – 001/2014 FMC – 001/2014 FUMTUR – 001/2014 FMEDUCA - 001/2014 FMS – 001/2014 FME – 001/2014 FAMAP.
Tipo de licitação: Menor valor global;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação, para atender as necessidades dos eventos realizados pelo município de porto belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo i deste edital.
Recebimento e abertura das Propostas: Até 09:00 horas do dia 24/02/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 14 de fevereiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Errata do Edital

ERRATA
No edital cujo objetivo é Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista e contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel, ambos destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital, onde se lê item FMEDUCA 004/2014, leia-se unitário FMEDUCA 006/2014.
Demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto Belo, 14 de Fevereiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretaria de Administração

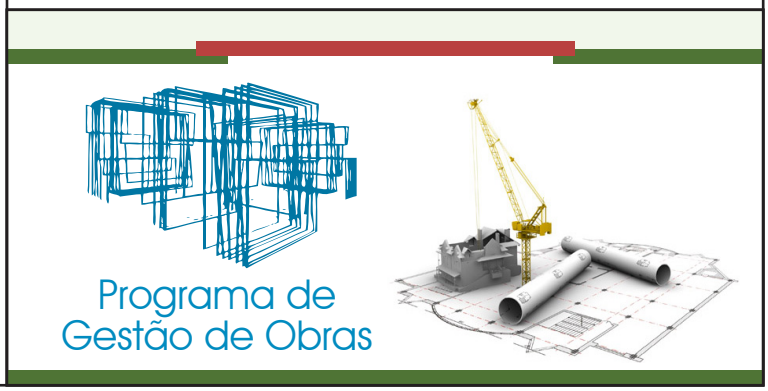

Porto União

Prefeitura

Decreto N° 388/2014

DECRETO Nº 388, de 12 de fevereiro de 2014.
Ajusta o Programa "Campeões do Futuro", constante no anexo da Lei Municipal nº 4.104, de 13 de março de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.587, de 11 de maio de 2009,

Art. 1º Ajusta o Programa "Campeões do Futuro", constante no anexo da Lei Municipal nº 4.104, de 13 de março de 2013, conforme autoriza o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.587, de 11 de maio de 2009.

Art. 2º Altera o item Relação de Projetos, do anexo único da Lei Municipal nº 4.104, de 13 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. Projeto Basquete do Futuro
(...)
2. Projeto Criança Feliz
(...)
3. Projeto Futebol de Campo
Local: Módulo Esportivo/Vice King/Jardim Novo Mundo/Lança
4. Projeto de Futsal
Local: Ginásio de Esportes Dr. Lauro Müller Soares/Ginásio de Esportes José Pylepke
5. Projeto de Voleibol
(...)
6. Projeto de Tênis de Mesa
Local: Centro Comunitário do Bela Vista/Sede Campestre Clube 25 de Julho
7. Projeto de Karatê
(...)
8. Projeto de Taekwondo
Local: Escola de Educação Básica Cel Cid Gonzaga/Escola de Educação Básica Professor Germano Wagenführ."

Art. 3º Altera o item Relação de Núcleos, do anexo único da Lei Municipal nº 4.104, de 13 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. Módulo Esportivo de Porto União
(...)
2. Ginásio de Esportes Dr. Lauro Müller Soares
(...)
2.1 (...)
2.2 (...)
2.3 Projeto de Futsal
3. Jardim Novo Mundo
(...)
4. Sociedade Recreativa 25 de Julho
(...)
5. E.E.B. Antônio Gonzaga
(...)
6. Praça Esportiva Vice King
(...)
7. Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis
(...)
8. Associação Cultural Esportiva Tiradentes
(...)
9. Atividades Especiais
O Departamento ainda atende a atividades especiais, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento da Ação Social.
9.1 Programa de Vínculos Familiares – CRASS
9.2 (...)
9.3 (...)"

Art. 4º Altera o item Recursos Humanos, do anexo único da Lei Municipal nº 4.104, de 13 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para o desenvolvimento dos projetos, fica de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto União a contratação de profissionais capacitados. Conforme relação de Projetos citados há a necessidade da contratação do seguinte número de profissionais:

Professor Coordenador, Programa Campeões do Futuro, com 40 horas
Professor Coordenador, Projeto Criança Feliz, com 40 horas
Professor Coordenador Técnico, 40 horas
Professor, Projeto Criança Feliz, com 20 horas
Professor, Projeto Basquete do Futuro, 20 horas
Professor, Projeto Basquete do Futuro, 20 horas
Professor, Projeto de Futsal, 20 horas

Para suporte de apoio aos profissionais em suas atividades se faz necessário a contratação de estagiários.

11 Estagiários

4 para Projeto Criança Feliz
2 para Projeto Basquete do Futuro
1 para Projeto Voleibol
2 para Projeto Tênis de Mesa
1 para Projeto de Futsal
1 para Projeto Taekwondo".

Art. 5º Altera o item Valores Financeiros, do anexo único da Lei Municipal nº 4.104, de 13 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº	Cargo	Quant.	Carga Horária	Vencimento	Total Ano	Inss	Férias	Décimo	1/3 Férias	Total
1	Professor Coordenador	1	40	R$ 2.270,22	R$ 22.702,20	R$ 4.767,46	R$ 1.891,85	R$ 1.891,85	R$ 630,62	R$ 31.883,98
2	Professor	7	20	R$ 1.135,00	R$ 79.450,00	R$ 16.684,50	R$ 6.620,83	R$ 6.620,83	R$ 2.206,94	R$ 111.583,11
3	Agente de Serviço Público	4	20	R$ 678,00	R$ 27.120,00	R$ 5.695,20	R$ 2.260,00	R$ 2.260,00	R$ 753,33	R$ 38.088,53
4	Estagiário Universitário	4	30	R$ 415,00	R$ 17.046,80					R$ 17.046,80
5	Estagiário Ensino Médio	4	20	R$ 310,00	R$ 12.846,80					R$ 12.846,80
TOTAL		20		R$ 4.808,22	R$ 159.165,80	R$ 27.147,16	R$ 10.772,68	R$ 10.772,68	R$ 3.590,89	R$ 211.449,22
Valores financeiros necessários para a implementação do Programa Campeões do Futuro. O presente Programa tem um montante de despesa para o ano de 2014, referente a 10 meses, um valor de R$ 211.449,22 apenas para as despesas do quadro de funcionários.										

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 12 de fevereiro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 015/2014 - RH

PORTARIA Nº 015, de 20 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 20 de janeiro a 31 de março de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Denise Cardoso dos Santos, para exercer as funções do cargo de Médico (Clinico Geral), com vencimentos na Classe "11", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição ao servidor Marcos Vinicios Corrente que solicitou a rescisão do contrato, que estava contratado em razão de não haver candidatos efetivos para o cargo em até que o candidato aprovado em concurso público assuma a vaga.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Edital de Credenciamento 2014 - Amaspu

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2014

01 - Do Objeto do Credenciamento

AMASPU, através do presente Edital de Credenciamento torna público que está aberto o credenciamento de Entidades Hospitalares, Clinicas Médicas, Laboratórios de Análises Clínicas, Clínicas Radiodiagnósticas e Clínicas de Fisioterapia, para efetivo atendimento e prestação de serviços em favor dos beneficiários do Instituto Credenciante, credenciamento este que será regulamentado conforme as determinações da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

02 - Da Dotação

As despesas de contratação dos presentes serviços serão empenhadas no exercício em que decorrer a despesa.

03 - Das Condições para Participação

3.1. - Poderão participar do presente credenciamento os hospitais, clínicas ou instituições de saúde, de qualquer área de especialização,

conforme discriminado no objeto deste Edital, sempre que devidamente constituídas em pessoa jurídica de direito. Está absolutamente vedado o credenciamento de pessoa física, independente da graduação ou especialização.

3.2. - Deverá o participante preencher requerimento de credenciamento junto à AMASPU, conforme modelo em anexo, juntando os documentos para credenciamento.

3.3. - Os documentos deverão ser apresentados perfeitamente em ordem, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4. – Os documentos para credenciamento são:
a) Contrato Social Registrado;
b) Cartão do CNPJ;
c) Comprovante de Inscrição no Alvará de Localização;
d) Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhar documentos de eleição de seus administradores;
e) Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
f) Certidões negativas do INSS, FGTS, FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL;
g) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
h) C.P.F do responsável;
i) diploma do Curso de Medicina ou da Área de Formação;
j) diploma da especialização que possui;
k) carteira do C.R.M. e/ou C.R.O;
l) declaração contendo as especializações atendidas, o numero de médicos, os dados destes profissionais, bem como, a área de atuação de cada um deles;
m) declaração em que conste local de consultório e horário de atendimento;

OBS: Todos os documentos acima citados deverão ser em original ou fotocópia.

04 - Da Proposta para Credenciamento

4.1. - Para fins de cálculo dos serviços e procedimentos prestados será utilizada a Tabela CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, podendo ainda sofrer reajustes com base nos custos e deliberado pela Diretoria da AMASPU, nunca excedendo ao valor da tabela.

05 - Das Penalidades

5.1. - Serão desclassificadas as propostas de credenciamento dos participantes que:
a) provenham de empresas que não satisfizerem compromissos anteriores com órgãos públicos;
b) não satisfizerem as exigências deste Edital;
c) contenham rasuras ou ressalvas;

06 - Do Julgamento do Credenciamento

6.1. - Será efetuada uma apreciação da documentação pela Diretoria da AMASPU relativa à habilitação para credenciamento.

6.2. - Após a apreciação dos documentos terá o(a) participante um prazo para completar o processo de credenciamento.

6.3. - Após o prazo para entrega total dos documentos, se este não for cumprido, serão devolvidos os documentos apresentados ao participante inabilitado.

6.4. - A AMASPU reserva-se o direito de:
a) contratar total ou parcialmente os serviços ora credenciados;
b) rejeitar propostas que contenham condições, havidas como substanciais escritas à margem ou fora do texto;

07 - Do Contrato

7.1. - Após julgados todos os documentos do credenciamento e aprovado pela diretoria da AMASPU, será minutado o contrato e caberá a seção de expediente tomar providências para que o participante tome conhecimento para a assinatura.

7.2. - O participante terá 10 (dez) dias corridos para formalização do contrato, a partir da data da notificação.

7.3. - Fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, o presente Edital.

7.4. - O participante contratado ficará sujeito à penalidade de multa pelo descumprimento de cláusulas contratuais, inexecução parcial ou total do contrato de 2% (dois por cento), sobre o valor pago no mês anterior.

7.5. - Após a sua aplicação a multa será descontada do primeiro pagamento a que tiver direito o contratado.

08 - Dos Serviços e Fornecimento

8.1. - Os serviços credenciados junto à AMASPU, deverão obedecer rigorosamente as normas dos órgãos fiscalizadores.
8.2. - O credenciado responsabilizar-se-á pela qualidade e atendimento relativo aos serviços prestados, refazendo às suas expensas, os serviços mal executados tecnicamente.

09 - Do Prazo de Inicio e Término

Os serviços de atendimento deverão ser iniciados pelo credenciado imediatamente após a assinatura do contrato, com validade por prazo indeterminado, podendo ser rescindido o contrato por uma ou ambas as partes através de documento formal.

10 - Da Fiscalização e Execução

10.1. - A AMASPU reserva-se o direito de quando entender necessário, vistoriar os locais de atendimento a fim de aferir a qualidade do mesmo.

10.2. - São obrigações do CONTRATADO assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da AMASPU a todas as instalações no local de atendimento dos serviços ora contratados.

11 - Do Preço

11.1. - O preço dos serviços compreenderá o fornecimento de serviços de atendimento médico, ambulatorial, internação, e outros que se façam necessários para melhor atender o segurado da AMASPU.
11.2. - Qualquer pagamento não isentará o CONTRATADO das responsabilidades contratuais nem implicarão na aceitação dos serviços.

11.3. - O pagamento se dará mediante autorização, conforme normas regulamentares da AMASPU, e será efetuado a cada 30 (trinta) dias após o atendimento, mediante nota fiscal dos serviços realizados.

12 - Das Disposições Finais

12.1. - Fica reservado ao Presidente da AMASPU, o direito de

revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que assista aos credenciantes, direito de reembolso ou indenizações, desde que haja presentes razões de conveniência administrativas ou de interesse público.

12.2. - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pela Diretoria da AMASPU, no horário normal de expediente e no endereço da sede da AMASPU, ou ainda pelo telefone (042) 3523-2632.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi o presente Edital afixado em local de costume e publicado no órgão oficial do Município.

Porto União, SC, 13 de fevereiro de 2014.
MARGARETH FLISSAK
Presidente

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

AO
IMPRESS

Prezados Senhores,

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, localizada à (endereço completo, inclusive CEP, telefone e e-mail), CNPJ nº _____ vem solicitar seu credenciamento junto à AMASPU para realizar os serviços atendimento e prestação de serviços em favor dos beneficiários do Instituto Credenciante,

Declaramos conhecer os termos da Lei nº 3.233/2006 que regulamenta a AMASPU e nos comprometemos a respeitar as condições nela estipuladas.

Em anexo apresentamos a documentação solicitada no item 3.4 do Edital de Credenciamento.

Atenciosamente,

_____
Nome por extenso, função e carimbo da empresa

Portaria N.º 016/2014 - RH

PORTARIA Nº 016, de 20 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Denise Cardoso dos Santos, ocupante do cargo de Médico (Clínico Geral), de 5h (cinco) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda e o bom andamento dos serviços essenciais de saúde à população.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 017/2014 - RH

PORTARIA Nº 017, de 20 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em Exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 20 de janeiro a 14 de março de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Elenice de Lima Kubiak, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Elizângela Maria Moreira de Castilho Guimarães Pinto, que se encontra em Licença Prêmio.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Esporte, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 018/2014 - RH

PORTARIA Nº 018, de 20 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 202, de 04 de fevereiro de 2013 do servidor Tiago Antonio Gomes.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 019/2014 - RH

PORTARIA Nº 019, de 20 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 201, de 04 de fevereiro de 2013 da servidora Salete Aparecida Jarentchuk Vogel.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 020/2014 - RH

PORTARIA Nº 020, de 20 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 200, de 04 de fevereiro de 2013 da servidora Jane Maria Woeltje.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 021/2014 - RH

PORTARIA Nº 021, de 20 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 192, de 04 de fevereiro de 2013 da servidora Ana Lúcia Martins de Freitas Andrekowicz.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 023/2014 - RH

PORTARIA Nº 023, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Isabel Caznok, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo Educacional João Fernando Sobral, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 199, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 024/2014 - RH

PORTARIA Nº 024, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Leila de Fátima Longo Ruaro, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 025/2014 - RH

PORTARIA Nº 025, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Gisele Casagrande, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 026/2014 - RH

PORTARIA Nº 026, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Emília da Conceição Banaszeski Skubisz, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo Educacional Frei Deodato, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, sobre 40 horas semanais, à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 027/2014 - RH

PORTARIA Nº 027, de 20 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Emília da Conceição Banaszeski Skubisz, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "05", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em virtude de sua nomeação para desempenhar as funções de Diretora de Unidade Escolar.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União, SC em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 022/2014 - RH

PORTARIA Nº 022, de 20 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 196, de 04 de fevereiro de 2013 da servidora Elaine Pressendo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 028/2014 - RH

PORTARIA Nº 028, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Zilda Leoni Farber, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo Educacional da Lança, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 205, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 029/2014 - RH

PORTARIA Nº 029, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Annelore Wilke Cendron, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo Educacional do Legru, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 203, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 030/2014 - RH

PORTARIA Nº 030, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Isabela de Fátima Machado, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, sobre 40 horas semanais, à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 515, de 13 de maio de 2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 031/2014 - RH
PORTARIA Nº 031, de 20 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Isabela de Fátima Machado, para mais 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "C", referência "02", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em virtude de sua nomeação para desempenhar as funções de Diretora de Núcleo de Educação Infantil.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente, deste município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União, SC em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Portaria N.º 032/2014 - RH
PORTARIA Nº 032, de 20 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal 4.129 de 24 de abril de 2013 que dá nova redação à Lei Municipal nº 3.509 de 16 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução 003/2013 do Conselho Municipal de Educação de Porto União, que regulamenta o processo eleitoral para escolha de Diretor das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Silmara de Fátima Amarante Bueno, para desempenhar as funções de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR - Núcleo de Educação Infantil Criança Feliz, pelo período de 03 (três) anos a partir de 01 de janeiro de 2014, em razão do resultado do processo eleitoral realizado no mês de outubro de 2013.

Art. 2º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO de Diretor de Escola, à servidora acima mencionada, de acordo com o Art. 49 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério, alterado pela Lei Municipal nº 3.929 de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 190, de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Porto União - SC, em 20 de janeiro de 2014.
ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração em Exercício e Esporte

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 0133/RH
PORTARIA Nº 0133/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 2°, da Portaria n. 0082/RH de 06 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta comissão será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos servidores lotados na Guarda Municipal, nomeados ao cargo de Inspetor, devendo obrigatoriamente manifestar-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 13 de Fevereiro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. Dp0059/2014
PORTARIA Nº. DP0059/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, ao Sr. ALEXANDRE DE BORTOLI, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA - 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, com vencimentos referentes ao código CPE-03, do Anexo II, Tabela II, Grupo II.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação

desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 12 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0060/2014

PORTARIA Nº. 0060/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. EMANUELE BATISTI, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA - 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, com vencimentos referentes ao código CPE 16, do Anexo II, Tabela II, Grupo II.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 12 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº. 008/2014

DECRETO N.º 008/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE AS INTRUSÕES PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Em razão dos atrasos sofridos no Concurso Público 001/2013, motivados pelo cancelamento da Licitação nº 084/2013, com a subsequente contratação por dispensa de licitação e a realização do Concurso Público, que iniciou os trâmites em 05/12/2013 e finalizou em 03/02/2014.

Considerando que as aulas iniciam em 12/02/2014 e que há a necessidade de nomear e empossar de imediato os classificados para ocupação das vagas.

Considerando que Educação é área de estrito interesse público e que os alunos não podem ser prejudicados, pela ausência de professores e demais profissionais.

Considerando a relação de exames médicos e a complexidade dos mesmos, necessitando de alguns dias para organização e realização destes, para aí sim, poder elaborar o Laudo Médico Oficial.

DECRETA:
Art. 1º. Autorizo o ato de nomeação e posse de todos os professores e os demais profissionais convocados para assumir de imediato suas vagas.

Art. 2º. Ficam cientes todos os convocados que em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial, a nomeação pode ser revogada/anulada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 12 de fevereiro de 2014
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada em Diário Oficial dos Municípios.

JOSÉ CARLOS ONEDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria Nº. 0061/2014

PORTARIA Nº. 0061/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. VERA LÚCIA MOREIRA LOPES CONTE, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LIMPEZA - 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com vencimentos referentes ao código CPE 02, do Anexo II, Tabela II, Grupo II.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 12 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0062/2014

PORTARIA Nº. 0062/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. ELIANER FATIMA LINDER MAYER, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Física, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação na classificação de Professor I – Graduado na área de atuação – Nível "A" do Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 12 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0063/2014

PORTARIA Nº. 0063/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. ALINE BAZZO, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora de História, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação na classificação de Professor I – Graduado na área de atuação – Nível "A" do Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 12 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0064/2014

PORTARIA Nº. 0064/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. ANDREZA BERTOTTO, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação na classificação de Professor I – Pedagogo – Nível "A" – Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 12 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0065/2014

PORTARIA Nº. 0065/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, o Sr. LEOMAR GUZI, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Séries iniciais, 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação na classificação de Professor I – Pedagogo – Nível "A" – Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 12 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0066/2014

PORTARIA Nº. 0066/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, o Sra. NILSON HEINECK, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de matemática, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação na classificação de Professor I – Graduado na área de atuação – Nível "A" do Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 13 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0067/2014
PORTARIA Nº. 0067/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. SOELI SCHAEDLER NEUHAUS ZANATTO, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora de Língua Portuguesa, 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação na classificação de Professor I – Graduado na área de atuação – Nível "A" do Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 12 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0068/2014
PORTARIA Nº. 0068/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. JOVILDE DE BASTIANI FERNANDES, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora de Séries Iniciais, 20 horas semanais, na classificação de Professor I – Pedagogo – Nível "A" – Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 13 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0069/2014
PORTARIA Nº. DP0069/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. SEBASTIANA ALVES PERÃO PEDROSO, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com vencimentos referentes ao código CPE 02, do Anexo II, Tabela II, Grupo II.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 13 de fevereiro de 2014
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0070/2014
PORTARIA Nº. 0070/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, a Sra. ANA KARINA FALCHETTI, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 003/2005 de 12/12/2005, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil de, 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação na classificação de Professor I – Pedagogo – Nível "A" – Anexo VI.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 12 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 0071/2014
PORTARIA Nº. 0071/2014

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 88, inciso IX e artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso-SC C/C artigos 11 e 13, da Lei Ordinária Municipal 570/91.

RESOLVE:
Artigo 1º. Nomear e dar posse por Concurso Público, o Sr. FERNANDO RECH, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CLASSE I - 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com vencimentos referentes ao código

CPE 12, do Anexo II, Tabela II, Grupo II.

Artigo 2º. Fica ressalvada a possibilidade de anulação/revogação desta portaria, em caso de considerada inaptidão para exercício da função atestado por Laudo Médico Oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 12 de Fevereiro de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 014, de 13 de Fevereiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
DECRETO Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º A partir do dia 17 de fevereiro do corrente ano, o expediente dos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, obedecerão aos seguintes horários:

Das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas
- Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio, e
- Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas
- Secretaria da Administração e Finanças, e
- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 50/2014

DECRETO Nº 50/2014
DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 80 da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o cargo e função do Servidor Público Municipal Sr. VOLMIR GREEF atualmente nomeado no cargo de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de DIRETOR DE SAÚDE PÚBLICA Cód. 1030, nível CC-02 Lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 06 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Decreto 51/2014

DECRETO Nº 51/2014
ATRIBUI CARGO EM COMISSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 80 da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado do servidor público Municipal Sr. ALTAIR BRAGANHOLI para desempenhar a função de DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR Cód. 1036, CC-02 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 06 de Fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Portaria 065/2014

PORTARIA N° 065/2014
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL A SERVIDORES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art.1°. Ficam os servidores abaixo nominados, autorizados a utilizar o veículo GM Corsa, placas MLV 1476, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício exclusivo das suas funções, podendo, inclusive, dirigir o mesmo, obrigando-se pelo seu bom estado de conservação:

a) Salete Ana Wagner Junges – Secretária Municipal de Assistência Social;
b) Vanilde Joana Guarniere – servidora;
c) Margarete Alves – servidora;
d) Juliana Dalmago – servidora;
e) Claisa Roessler Dohrer – servidora.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico
Matricula 1156/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato de Termo de Permissão de Uso Nº 396/2013

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE Nº 396/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Dispensa Emergencial para permissionária de Serviço Público Municipal Funerário. Empresa Funerária São Bento - CNPJ 80.105.679/0001-12 (Lei 817/2003) a contar de Primeiro de Dezembro 2013.
Parágrafo Único: Consideram-se serviços funerários, para os efeitos desta Permissão, a confecção e o fornecimento de ataúdes, organização de velórios, transporte de féretros, fornecimento de documentação necessária ao sepultamento e divulgação nos meios de comunicação sobre o falecimento.
DO VALOR: A PERMISSIONÁRIA será remunerada através de pagamento efetuado diretamente pelo contratante dos serviços, cujos preços obedecerão rigorosamente à tabela fixada pela PERMITENTE por decreto, para cada tipo de serviço ou bem à venda.
DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.
São Bento do Sul, 20 de dezembro de 2013.
ASS: CASSIO LUIZ SZCHOERPER, como Secretário de Planejamento e Urbanismo e permitente.
PLANALTO SERRANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, como Permissionária,

Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 363/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa SERV PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, em 29 de novembro de 2014, conforme Pregão nº 335/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 363/2013, que consiste na prestação de serviços de mão de obra especializada para limpeza geral, manutenção e serviços de copa do Prédio Central da Prefeitura Municipal e Departamentos do Prédio, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Turismo e Departamento de Transito, juntamente com todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento dos serviços na limpeza, manutenção e copa para o período de 12 meses.
Considerando não haver necessidade da atuação de serventes no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, pois a demanda será atendida pela Secretaria de Educação, faz-se necessário suprimir do referido Contrato a quantidade de 02 (duas) serventes, referentes ao Lote 01, com base no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica suprimido do Contrato o valor mensal de R$ 2.148,36 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) por servente/mês, totalizando o valor da supressão em R$ 51.560,64 (cinqüenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2014 até 15 de janeiro de 2015.
A supressão do valor decorrente deste Termo Aditivo incidirá por conta da seguinte dotação orçamentária: (75) 2.051.3.3.90.39.78.00.00.00 – Gestão dos Serviços Públicos (Lote 1 – Valor Supressão R$ 51.560,64).
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de novembro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 11 de janeiro de 2013.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
SERV PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP, como Contratado.

Aviso de Licitação - Pregão Nº 16/2014 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014
MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:00 horas do dia 10 de março de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 30 de janeiro de 2014.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Portaria Nº 4181/2014

PORTARIA Nº 4181, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
Constitui Comissão Especial para acompanhar Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 001/2014

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para acompanhar o Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 001/2014.

Art. 2º A Comissão Especial que acompanhará o processo de seleção dos candidatos fica assim constituída:

IVAN CLASEN SCHLINDWEIN - Representante da Procuradoria Jurídica;

REGINA CÉLIA FARY WITT - Representante do Departamento de Recursos Humanos;

VERA LUCIA KUZAWSKI - Representante do Departamento de Recursos Humanos;
MIRIAN TEREZINHA ROIK LOTT - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2014
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

Portaria Nº 4183/2014

PORTARIA Nº 4183, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA A PORTARIA Nº 1508, DE 21 DE MARÇO DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 060, de 29 de maio de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 1508, de 21 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:
( )

ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS

Maria Carmen Onghero por Marcília Ruthes Olinisky - suplente"

( )

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 4162, de 10 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, período 03/02/2014 a 04/03/2014. Keli Cristiane Ferreira Fernandes. Auxiliar de Serviços. SEMOB.

Portaria nº 4163, de 10 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, período 03/02/2014 a 04/03/2014. Jorge Demetrio Albernaz Filho. Médico Clínico Geral. SEMUS.

Portaria nº 4164, de 10 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, período 03/02/2014 a 04/03/2014. Alaide Pereira de Barros. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 4178, de 11 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de fevereiro de 2014. Michelle da Silva. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 4179, de 11 de fevereiro de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de fevereiro de 2014. Lucia Nogueira Moraes. Médico Generalista. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 4180, de 11 de fevereiro de 2014. Admite Empregado Público, a partir de 10 de fevereiro de 2014. Rainer Rangel Luy da Luz. Agente Comunitário de Saúde – EACS 25 de Julho. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 4182, de 11 de fevereiro de 2014. Prorroga Prazo para Posse no cargo de Instrutor de Atividades Artesanais, conforme Processo nº 798/2014. Elaides Terezinha Duarte. SEMAS.

Portaria nº 4184, de 12 de fevereiro de 2014. Revoga, a partir de 12 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 4050/2014 que nomeou servidora Alminda Aparecida da Silva Cezimbra, no cargo de Professor Educação Infantil, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 4185, de 12 de fevereiro de 2014. Revoga, a partir de 12 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 4046/2014 que nomeou servidora Cristina Aparecida Gavieski, no cargo de Professor Educação Infantil, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 4186, de 12 de fevereiro de 2014. Revoga, a partir de 12 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 4040/2014 que nomeou servidora Jaqueline Moreira da Rocha, no cargo de Professor Educação Infantil, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 4187, de 12 de fevereiro de 2014. Revoga, a partir de 12 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 4069/2014 que nomeou servidora Neusa de Souza, no cargo de Professor Artes, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 4188, de 12 de fevereiro de 2014. Revoga, a partir de 12 de fevereiro de 2014, a Portaria nº 4020/2014 que nomeou servidora Michele Carvalho, no cargo de Psicólogo, por não comparecimento em tempo hábil.

Portaria nº 4201, de 12 de fevereiro de 2014. Prorroga Prazo para Posse no cargo de Odontólogo – ESF, conforme Processo nº 865/2014. Gustavo Henrique de Mello Cabral Pedroza. SEMUS.

Portaria nº 4202, de 12 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, período 03/02/2014 a 04/03/2014. Ornelis Vicente dos Santos. Assistente Social. SEMUS.

Portaria nº 4203, de 12 de fevereiro de 2014. Concede Redução de carga horária, passando de 30 horas semanais para 20 horas semanais, a partir de 03 de março de 2014. Cristiane Kavalieris Galvão Ternes. Médico Clínico Geral. SEMUS.

Portaria nº 4204, de 12 de fevereiro de 2014. Prorroga Prazo para Posse no cargo de Enfermeiro, conforme Processo nº 881/2014. Celso Luiz Sens. Enfermeiro. SEMUS.

Portaria nº 4205, de 12 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, período 05/02/2014 a 06/03/2014. Setsuyo Hikosaka Schulze. Médico Pediatra. SEMUS.

Portaria nº 4206, de 12 de fevereiro de 2014. Concede Licença Prêmio, período 03/02/2014 a 04/03/2014. Dolores Schreiner. Auxiliar de Consultório Dentário. SEMUS.

Portaria nº 4207, de 12 de fevereiro de 2014. Concede Férias, relativa ao período 2012/2013, de 02/01/2014 a 31/01/2014. Rosicler Tomczyk Pscheidt. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

São Bento do Sul, 17 de fevereiro de 2014.
FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL.

Citação por Edital

CITAÇÃO POR EDITAL
Processo Administrativo Disciplinar nº 7979/2013

A Presidente da Comissão Processante Especial, constituída pelo Decreto nº 0094 de 01/04/2013 do Prefeito Municipal, publicado no DOM nº 1212 do dia 05/04/2013 e reconduzida pela Portaria nº 4088 de 29 de janeiro de 2014, publicada no DOM nº 1417 do dia 30/01/2014, para apurar os fatos relacionados no Processo Administrativo nº 7979/2013, vem CITAR, pelo presente Edital, a servidora SÔNIA APARECIDA SCHMIDT, matrícula nº 36327, do quadro de servidores do Município de São Bento do Sul, lotada na Secretaria Municipal de Educação, indiciada por INASSIDUIDADE HABITUAL E ABANDONO DE CARGO, que se acha em local incerto e não sabido, para comparecer na sede desta Comissão, localizada na sala do Departamento de Controle Interno, sito à Rua Jorge Lacerda, nº 75 – Centro, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, a fim de apresentar defesa escrita no referido processo, conforme prevê o art. 171, § 1º da Lei Municipal nº 228/2001, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da última publicação desta. Os autos, incluindo o Termo de Indiciação, estão à disposição da servidora, ou de seu procurador, na Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no horário das 08:00h as 16:30h.

Fica ainda a mesma servidora cientificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarada REVEL, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

São Bento do Sul/SC, 12 de fevereiro de 2014
LUCYANA MEDEIROS SIMÕES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante Especial

Errata

ERRATA:
No Diário Oficial Municipal nº 1426, de 12 de fevereiro de 2014 página 235, na publicação da Portaria nº 4145, de 07 de fevereiro de 2014, no local que se lê "a partir de 03 de fevereiro de 2014" leia-se " a partir de 05 de fevereiro de 2014".

SAMAE

Portaria SAMAE/SBS N° 042, de 13 de Fevereiro de 2.014

" AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 013, de 01 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE
Art. 1° Autorizar TIAGO DE SOUSA BORGES a dirigir, eventualmente e quando necessário, o veículo oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, conforme abaixo:

- UNO placas MKE - 5051;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Decreto Nº 1521, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1521, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada, e pela Lei n. 1725, de 23/10/13;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1466, de 07 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre regulamentação da Lei n. 1725, de 23 de outubro de 2013, que cria o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC), o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC) e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de São Domingos/SC e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) os seguintes membros:
I - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil: Vianei Ferrarini Meoti;

II - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos: Ari Pertile;
III - Secretaria Municipal de Saúde: Eliéze Comachio;
IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Luiz Carlos Dantas;
V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Sílvia Rozani de Brito Baggio;
VI - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Lenize Klein Latreille;
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social: Sandra Maria Fiorese;
VIII - Coordenadoria Regional de Defesa Civil: Luciano Peri;
IX- Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina: Laucir Berlanda,
Polícia Militar de Santa Catarina: Flavio Mushinski,
Polícia Civil de Santa Catarina: Eva Rosenice Santetti Gitrone;
X- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de Santa Catarina: Inácio Daniel Aiolfi;
XI - Representante do Poder Judiciário: Blausio Jaci Campagnolo;
XII - Representante do Poder Legislativo Municipal: Sérgio Gandini;
XIII - Associação dos Bombeiros Comunitários: Vanderlei Lisboa;
XIV - Câmara dos Dirigentes Lojistas: Cristiane Teixeira;
XV - Clubes de Serviço: Valter Adílio Lessa;
XVI - Sindicato Rural: Flavio Trichês,
Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar: Hercílio de Freitas,
Sindicato dos Trabalhadores em Educação: Sirlene Conte;
§ 1º O COMDEC será presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de São Domingos/SC.
§ 2º No exercício de suas atividades, poderá o COMDEC solicitar de pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.
§ 3º A participação no Conselho Municipal de Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, tendo em vista sua função de órgão de assessoramento do Poder Executivo de São Domingos/SC, desenvolver as seguintes atividades:
I - deliberar sobre a política municipal de defesa civil;
II - promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de defesa civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação;
III - coletar, processar e disponibilizar informações e dados históricos ou estatísticos relativos à defesa civil;
IV - atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, federais e estaduais de defesa civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.
V - supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC, da forma que segue:
a) fixar as diretrizes operacionais do FUMDEC;
b) ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis;
c) sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
d) disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
e) decidir sobre a aplicação dos recursos;
f) analisar e aprovar anualmente as contas do FUMDEC;
g) promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
h) apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;
i) definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 1164, de 28 de novembro de 2012.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Segundo Chamamento de Candidatos Classificados No Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2013

SEGUNDO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013, PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:
REALIZA CHAMAMENTO:
De candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2013, de 26 de dezembro de 2013, do Magistério Público do Município de São Domingos (SC) e o edital de homologação do resultado de classificação nº 007, de 07/02/14, sendo:
Chamamento: Conforme ordem de classificação;
Dia da Chamada: 20 de fevereiro de 2014 – quinta-feira;
Horário da Chamada: 08:30 horas;
Local da Chamada: na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Domingos;.
Fica aberta para a admissão de professor em caráter temporário (ACT), no cargo de Professor de séries iniciais e Professor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
O local de Atuação, Vagas, Turno, será definido na data da escolha.
Período de admissão conforme determinação da Secretaria de Educação.

São Domingos (SC), 14 de fevereiro de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Dados e Texto de Termo Aditivo

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 111 de 18/12/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/12/2013
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 016/2013 Modalidade: Pregão Presencial n. 012/2013
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste alteração da qualificação DA CONTRATADA constante no preâmbulo do Contrato PREFE n. 026 de 1º de abril de 2013
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: T & Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA., CNPJ n. 07.897.023/0001-90
DATA VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/03/2014

Notificação de Recebimento de Recursos Federais No Período Compreendido Entre Os Dias 01 a 17 de Janeiro de 2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

Data do Recebimento: 20/01/2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Domingos/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		387.149,65
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	450.388,55
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	316.194,70
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	316.147,02
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - Ordinário	189.688,21
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25% Educação	79.036,76
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15% Saúde	47.422,05
4.1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	47,68
4.1.7.2.1.01.05.01.00	ITR - Ordinário	28,61
4.1.7.2.1.01.05.02.00	ITR - 25% Educação	11,92
4.1.7.2.1.01.05.03.00	ITR - 15% Saúde	7,15
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	126.778,90
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Programa De Assistência Farmacêutica Básica	4.084,68
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Ações Estruturantes De Vigilância Sanitária	3.056,75
4.1.7.2.1.33.09.00.00	Teto Financeiro De Vigilância Em Saúde - Tfvs (Ex-	11.492,10
4.1.7.2.1.33.10.00.00	Média e Alta Complexidade - MAC	47.145,37
4.1.7.2.1.33.16.00.00	Programa de Melhoria Acesso e de Qualidade - PMAQ	61.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	7.414,95
4.1.7.2.1.34.01.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	7.414,95
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-63.238,90
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-63.238,90
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-63.229,38
9.1.7.2.1.01.05.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-9,52

SAO DOMINGOS, 20/01/2014

SANDRO FIGUEIRÓ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

São João do Sul

Prefeitura

Ata de Registro de Preços 01/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2013

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: São João do Sul Auto Posto Ltda.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 129.360,00.
Processo Licitatório nº. 085/2013 – Pregão Presencial nº 028/2013 de 18/11/2013

São João do SUL, 06 de dezembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Preços 02/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2013

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: : Marvi Comércio de Combustíveis Ltda.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 472.058,00.
Processo Licitatório nº. 085/2013 – Pregão Presencial nº 028/2013 de 18/11/2013

São João do SUL, 06 de dezembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços 03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2013

Objeto: Aquisição de Materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João do Sul.
CONTRATADA: EMS Materiais Elétricos Eirelli EPP.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 117.271,92.
Processo Licitatório nº. 086/2013 – Pregão Presencial nº 029/2013 de 18/11/2013

São João do SUL, 12 de dezembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Licitação Nº. 013/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº. 013/2013
Modalidade – Dispensa nº. 006/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES DE CHAMADAS EM RÁDIO COM ABRANGÊNCIA REGIONAL PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL/SC.
CONTRATADA: MAMPITUBA FM STEREO LTDA ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
VIGÊNCIA: 14/02/2014 à 31/12/2014
VALOR DO OBJETO: R$ 4.105,00 – TOTAL.

São João do Sul - SC, em 14 de Fevereiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIEGO DE MELO HERR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Licitação Nº. 013/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº. 013/2013
Modalidade – Dispensa nº. 006/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES DE CHAMADAS EM RÁDIO COM ABRANGÊNCIA REGIONAL PARA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL/SC.
CONTRATADA: MAMPITUBA FM STEREO LTDA ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
VIGÊNCIA: 14/02/2014 à 31/12/2014
VALOR DO OBJETO: R$ 4.005,00 – TOTAL.

São João do Sul - SC, em 14 de Fevereiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIEGO DE MELO HERR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Licitação Nº 014/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 014/2014
Modalidade – Pregão Presencial nº 005/2014
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL FAMÍLIA E APOIO A PESSOA IDOSA.
As Propostas e Habilitação: Poderão ser entregues até as 07:15 horas do dia 28/02/2014, com abertura dos envelopes prevista para as 07:30 horas do dia 28/02/2014.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às quintas feiras das 13:00 às 19:00 e as sexta-feira das 07:00 horas ás 13:00 ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 17 de fevereiro de 2014.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Licitação Nº 015/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 015/2014
Modalidade – Pregão Presencial nº 006/2014
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE VEÍCULOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
As Propostas e Habilitação: Poderão ser entregues até as 10:30 horas do dia 28/02/2014, com abertura dos envelopes prevista para as 10:45 horas do dia 28/02/2014.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às quintas feiras das 13:00 às 19:00 e as sexta-feira das 07:00 horas ás 13:00 ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 17 de fevereiro de 2014.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

São José

Prefeitura

Portaria Nº 005 de 12 de Fevereiro 2014.
PORTARIA N°: 005/2014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 032, de 13 de abril de 2009, Lei 2.248/91 (Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei nº 4.144/2004 de 22/04/2004;

RESOLVE:
Art. 1° Fica criada a Comissão de Sindicância para apurar possível descumprimento das normas constantes no Estatuto dos Servidores, por parte da Guarda Municipal PRISCILA GODINHO, matrícula 15.741, na qualidade de Comandante da GMSJ até a data de 24/01/2014, que teria tratado de forma desrespeitosa, depreciativa em reunião, bem como através de comentário em rede social (facebook), sobre solicitações realizadas nas datas 21/01/2014 à 24/01/2014, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em exercício na época;

Art. 2º Atendendo ao disposto no Art. 3º e seus parágrafos da Lei 5215/2012 ficam nomeados, como membros da Comissão:

I – Corregedor Geral, WAGNER NIEHUES DE SOUZA, matr. 15.714, como Presidente;

II – Guarda Municipal, IVANDRO DE LIMA, matr. 23.190, como Secretário;

III – Guarda Municipal MANOEL HENRIQUE AZEVEDO, matr. 19.039, como Vogal da Comissão.

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de forma justificada.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Termo Aditivo/TA Nº 423/2005-05
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 423/2005-05 – DL 049/2005 - Processo 11856/2005 – Locador: João Alfredo Schappo. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, com área construída de aproximadamente 252,76 m², localizado na Avenida Brasil, nº 679, Bairro Bela Vista, São José/SC, onde funciona a escola profissional. Prazo: Ficam prorrogados os prazos do Contrato nº 423/2005 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 01/01/2014. Reajuste: O valor mensal do Contrato, de R$ 3.975,21 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) passa a vigorar com o valor de R$ 4.196,23 (quatro mil, cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos), com a variação do índice do INPC (IBGE) de 5,56%. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2014.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 048/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2013 - Processo n° 299/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de instalação, manutenção e remanejamento de pontos elétricos, lógicos e telefônicos com fornecimento de materiais para atender as unidades do ensino fundamental e a Secretaria Municipal de Educação de São José/SC. Contratado: NEOMAP TI – Comércio e Serviços Tecnológicos LTDA ME. Valor Total: R$148.635,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 070/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2013 - Processo n° 366/2013. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de armários em MDF, incluindo fabricação, instalação e manutenção, destinados as cozinhas e despensas das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São José/SC. Contratado: DESIGN MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA EPP. Valor Total: R$96.699,36 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 151/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2013 - Processo nº 404/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construções industrializadas para o fornecimento de instalações pré-fabricadas de containeres habitáveis adaptados para salas de aula para o atendimento emergencial de novas turmas do Centro de Educação Municipal Ceniro Martins de São José/SC. Contratado: FRONT ESTRUTURAS LTDA. Valor Total: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Decreto Nº 2272/2014

DECRETO Nº 2.272/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora GRAZIELA DA CUNHA, portadora do CPF nº 073.498.729-33, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2273/2014

DECRETO Nº 2.273/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora SALETE CATARINA PEREIRA FARIA, portadora do CPF nº 770.705.779-15, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2274/2014

DECRETO Nº 2.274/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora JULIANA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 707.388.749-49, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2275/2014

DECRETO Nº 2.275/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora JULIANA HOMEM DOS PASSOS, portadora do CPF nº 057.064.689-82, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Jardim Pinheiros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2276/2014

DECRETO Nº 2.276/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora NAYME FOGAÇA LAUREANO, portadora do CPF nº 005.637.609-07, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, com uma carga horária semanal correspondente a 20 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro Educacional Municipal São Luiz.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº2277/2014

DECRETO Nº2.277/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora EUGENILZA ROSA, portadora do CPF nº 040.574.158-82, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, com uma carga horária semanal correspondente a 20 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro Educacional Municipal Renascer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2278/2014

DECRETO Nº 2.278/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora MORGANNA HENSEL SANTANNA, portadora do CPF nº 046.171.019-69, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil São José II.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2279/2014

DECRETO Nº 2.279/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora CELIA DA COSTA, portadora do CPF nº 932.149.019-15, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2280/2014

DECRETO Nº 2.280/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora LUANA CELINA DA COSTA, portadora do CPF nº 035.233.899-76, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Ondina Schmidt Gerlach.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2281/2014
DECRETO Nº 2.281/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SEVERINO, portadora do CPF nº 030.743.649-71, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Maria Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2282/2014
DECRETO Nº 2.282/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora ROBERTA MARIANA MARTENDAL, portadora do CPF nº 043.218.359-09, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Araci Olívia da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2283/2014
DECRETO Nº 2.283/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora MAYRA VIEIRA, portadora do CPF nº 069.452.309-70, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com uma carga horária semanal correspondente a 30 horas, com exercício de suas funções junto ao Centro de Educação Infantil Professor Antônio Joaquim de Souza.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2284/2014
DECRETO Nº 2.284/2014
EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a servidora MARILIAN ERONDINA COELHO, portadora do CPF nº 042.958.939-51, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Assessor II Administrativo, com uma carga horária semanal correspondente a 40 horas, com exercício de suas funções junto a Escola de Ensino Fundamental de Potecas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 2288/2014
DECRETO Nº 2288/2014
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital N.º 002/2013;

DECRETA:
Art.1º- Fica admitida, a seguinte servidora contratada por processo seletivo, exercente de funções temporárias:

Servidor	Função	Lotação	Carga Horária Contratação	Data prevista para Admissão
Tânia Cristina Ribeiro	Psicóloga	Sec. da Assistência Social	40 H/S	17/02/2014

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 10 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2290/2014

DECRETO Nº 2290/2014
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2014/FUNDESJ – Fundação Municipal Educacional;

DECRETA:
Art.1º- Ficam admitidos(as), os(as) seguintes servidores(as) contratados por processo seletivo, ocupantes de cargos temporários:

Servidor	Função	Carga Horária Contratação	Data Admissão
Alexandre Lima	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Filosofia (Filosofia da Religião) – 2º colocado.	10h	17/02/2014
Eduardo Bugs Gonçalves	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Letras-Português II – 1º colocado.	07h	17/02/2014
Fabiana Grassi Mayca	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Educação Especial – 1º colocada.	05h	17/02/2014
João Rosaldo Vollertt Junior	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Matemática – 2º colocado.	05h	17/02/2014
Maiara Pereira Cunha	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Psicologia – 1º colocada.	15h	17/02/2014
Mauro Alves da Costa	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Filosofia (Filosofia da Educação) – 2º colocado.	07h	17/02/2014
Odimar Lorenset	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Educação Infantil - 1º colocado.	10h	17/02/2014
Rafaella Machado	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Letras-Português I – 1º colocada.	10h	17/02/2014
Roberto Antonio Capiotti da Silva	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Ciências Sociais (Antropologia) – 1º colocado.	05h	17/02/2014
Roberto da Conceição Ferreira	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Matemática – 1º colocado.	05h	17/02/2014
Rosane Nienchoter	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Educação I -Português I – 1º colocada.	10h	17/02/2014
Saulo de Castro Lima	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Ciências Sociais (Sociologia Aplicada) – 1º colocado.	05h	17/02/2014

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de fevereiro de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Errata do Decreto 2268/2014

ERRATA

No Decreto 2268/2014, publicado na edição 1423 do dia 07 de fevereiro de 2014:

Onde se lê:
"Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2013."

Leia-se:
"Paço Municipal em São José (SC), 05 de fevereiro de 2014."

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato da Rescisão do Termo de Responsabilidade Pelo Uso de Bem Publico Nº 053, de 01 de Julho de 2012.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE BEM PUBLICO Nº 053, DE 01 DE JULHO DE 2012.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08 e a servidora municipal Clésia Lourdes Inocêncio, CPF nº 654.449.449-20.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Público nº 053, de 01 de julho de 2012, do bem Notebook Positivo, N/S: 1A548X20H, com registro no patrimônio do Município sob o nº 10856, com as configurações descritas na cláusula primeira do termo.
Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2014.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Clésia Lourdes Inocêncio - servidora pública municipal.

Decreto Nº 4.802, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 4.802, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SME		
08-01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SME		
12.361.1.4505.2.012 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001	48	Aplicação Direta	R$ 50.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados

recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

08.00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SME		
08-01	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SME		
12.361.1.4505.2.012 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001	46	Aplicação Direta	R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.803, de 14 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 4.803, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, e de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 98.004,93 (noventa e oito mil, quatro reais e noventa e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.		
08.01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.		
08.01.244.4509.2.029.4.4.90 .00.00.00.00.00.0.3.0063	198	Aplicações Diretas	R$ 50.283,58

08.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.			
08.01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.			
08.01.244.4509.2.02 9.3.3.90.00.00.00.00 .00.0.3.0052	199	Aplicações Diretas	R$ 41.672,27	
08.00	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.			
08.01	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS.			
08.01.244.4509.2.02 9.4.4.90.00.00.00.00 .00.0.3.0052	200	Aplicações Diretas	R$ 6.049,08	

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013 e o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Concurso Público N° 001/2013 - Edital de Resultado dos Recursos e Retificação do Resultado da Prova de Títulos - N° 001.12-2013

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013
EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS E RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - N° 001.12-2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, bem como de acordo com a decisão proferida pela Comissão Especial do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o que segue:

Fica divulgado o RESULTADO DOS RECURSOS EM FACE DA PROVA DE TÍTULOS do Concurso Público em epígrafe, conforme o seguinte quadro:

CARGO	CANDIDATO	RESULTADO
Professor de História - 40 horas	Naihá de Lima Bitencourt	INDEFERIDO. Uma das certidões entregue não consta reconhecimento de firma, ou Autenticação por Tabelião Público, conforme solicita o Edital de Abertura, não computando o tempo mínimo exigido.
Professor - Anos Iniciais	Genilse da Silva Costa	INDEFERIDO. Certidão entregue não consta reconhecimento de firma, ou Autenticação por Tabelião Público, conforme solicita o Edital de Abertura.
Professor de Educação Física - 40 horas	Claudia Mara Machado da Silva	INDEFERIDO. Título apresentado em desacordo com o Edital de Abertura, visto que era solicitado apresentação de Pós na área de atuação do cargo.
Professor de História - 40 horas	Mauro Riboldi	INDEFERIDO. Título apresentado está em desacordo com o Edital de Abertura, visto que era solicitado apresentação de Pós na área de atuação do cargo. Certidão entregue não consta reconhecimento de firma, ou Autenticação por Tabelião Público, conforme solicita o Edital de Abertura.
Professor de Ensino Religioso	Fernanda Ortolani	INDEFERIDO. Certidão entregue não consta reconhecimento de firma, ou Autenticação por Tabelião Público, conforme solicita o Edital de Abertura.
Professor - Educação Infantil	Cácia Regina Dela Giustina	INDEFERIDO. Edital de Prova de Títulos somente constara quem entregou Títulos, no Resultado Final sairá sua nota, caso tenha sido aprovada.
Professor - Anos Iniciais	Alini Cristina Cadorim Bonetti	INDEFERIDO. Certidão entregue não consta reconhecimento de firma, ou Autenticação por Tabelião Público, conforme solicita o Edital de Abertura.
Professor de Português - 40 horas	Adriana dos Santos Lemos	INDEFERIDO. Certidões entregues não constam reconhecimento de firma, ou Autenticação por Tabelião Público, conforme solicita o Edital de Abertura.
Professor - Anos Iniciais	Isabel Trevisol	INDEFERIDO. Certidão entregue não consta reconhecimento de firma, ou Autenticação por Tabelião Público, conforme solicita o Edital de Abertura.
Professor - Educação Infantil	Camila Viero	INDEFERIDO. Título entregue não consta reconhecimento de firma, ou Autenticação por Tabelião Público, conforme solicita o Edital de Abertura.

Professor de Matemática - 40 horas	Cristiane Schneider	DEFERIDO. Prospera alegação da candidata, onde devem ser considerados 05 pontos por sua Pós - Graduação.
Professor - Educação Infantil	Giceli Bastezini Weirich	DEFERIDO. Prospera alegação da candidata, onde devem ser considerados 05 pontos por sua Pós - Graduação.
Professor - Educação Infantil	Giceli Bastezini Weirich	INDEFERIDO. Certidões entregues não constam reconhecimento de firma, ou Autenticação por Tabelião Público, conforme solicita o Edital de Abertura.

2. Fica RETIFICADO O EDITAL DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DE Nº 001.10-2013, conforme segue:

Professor Anos Iniciais Ensino Fundamental 20hs

Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0085682	ALINI CRISTINA CADORIM BONETTI	9410784	74,00	5	0
0086836	LEONICE BAMBERG SUTILLI	1787498	67,00	5	0
0086144	GENILSE DA SILVA COSTA	3583535	65,00		0
0086897	PATRICIA SOLIGO WESOLOVSKI	5096238	65,00	0	
0086668	ISABEL TREVISOL	1785304	63,00	5	0
0086959	MARICILDE FORCELINI FACIN	53627021	63,00	5	0
0086274	MARIA LURDES SCHNEIDER	2036956	62,00		0
0085740	SONIA TEREZINHA COSTA	6067184	62,00	5	10
0085834	CACIANA CANEVER	3832484	62,00	5	0
0085763	KÉILI DE FÁTIMA GOMES	3983398	62,00	5	
0086860	MARINES BOZIM	76682844	60,00	0	0

Professor de Ciências 40hs

Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0087011	MARISTELA LONGO	8060980615	76,00	5	
0085931	ROZENEI BACCA BOLZAN	2877084	61,00	0	10

Professor de Educação Física 40hs

Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0086537	CLAUDIA MARA MACHADO DA SILVA	5422037	69,00	0	
0085752	JHONATAN COMIN	5732377	64,00	0	
0086034	MARIANA GOMES	50598392	63,00	5	10

Professor de Ensino Religioso 40hs

Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0085751	FERNANDA ORTOLANI	1581987	73,00		0
0085902	ROSINEI PEDROTTI FERRARI	2995591	67,00		10

Professor de Geografia 40hs

Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0087188	MARIA HELENA SULDOWSKI	4551576	81,00	5	
0086046	VILMA MARIA AIOLFI PADILHA	13865692	74,00	5	10
0087312	EDINARA LOANA DALRI GAMBIM	89548918	65,00	0	

Professor de História 40hs

Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0085952	QUEILA ELIS MARIANI	45245436	72,00		0
0085768	MAURO RIBOLDI	39785220	65,00	0	0
0085553	CLAUDIOMIRO DA SILVA	3129863	64,00		10
0086557	CLAUDIA CELLA	3832387	63,00	5	10
0086149	FRANCIELI CUNICO RHODEN	5059	61,00	5	10
0085637	RUBIA JULIETI CAMBRUZZI SMANIOTTO	4094748	60,00	5	10
0085992	ALAN ZAGO	93275608	60,00	0	

Professor de Matemática 40hs

Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0086061	ADRIANE APARECIDA DA SILVA	73923913	69,00	5	10
0086180	DANIANA DE COSTA	4283526	68,00	5	10
0085984	JAIME LUIZ CITTADIN	1789172	67,00	5	10
0087291	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	85642928	62,00		10
0085995	CRISTIANE SCHNEIDER	4550054	61,00	5	0

Professor de Português 40hs

Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0086208	NAQUITA LUIZA MINOZZO	91718928	61,00	5	10

Professor Educação Infantil 20hs

Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0086643	ANDREIA VIVIANE LECHEWETZ	73081009	71,00	5	10
0086803	CAROLINE DE ANDRADE MACHADO	5422634	70,00	5	
0087218	DENISE SMANIOTO PERON	76394423	68,00	5	
0086082	GUERTA SALETE BECK LONGO	3482668	67,00	5	10
0086624	RAQUEL ROVARIS	50215205	67,00	5	
0087121	ANDRÉIA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	3892818	65,00	5	10

0086272	LUANA MURARO	52817997	65,00	5	
0086562	GICELI BASTEZINI WEIRICH	4053192	65,00	5	0
0086075	NEUZA APARECIDA DOS SANTOS CESCA	1699785	64,00	5	10
0085642	IVANETE FERREIRA BOITO	61853186953	61,00	5	10
0086548	MARILEI CRISTIANE DOS SANTOS BOARETTO	5679713	61,00	5	10
0085835	KELIN KATIA KOLLING	47600802	61,00	5	10
Professor Língua Estr.- Espanhol 40hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0087195	FRANCIELI MARIA VARELA	4748002	62,00		10
Professor Língua Estr.- Inglês 40hs					
Matricula	Nome	RG	Objetiva	Títulos	Tempo de serviço
0085973	LUCIANI CAPELIN	82683526	68,00		0

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 002/2014, PR Nº 002/2014 - Cdm
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 28/02/2014, às 10:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LIGA DE ÁRBITROS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ARBITRAGENS DAS PARTIDAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR E DEMAIS COMPETIÇÕES QUE SERÃO PROMOVIDAS PELO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL NO ANO DE 2014. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

ADIRLEI CARLOS SANTIAN
GERENTE EXECUTIVO

Aviso de Licitação - Processo de Licitação Nº 026/2014, PR Nº 019/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 28/02/2014, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Classificação Processo Seletivo Edital Nº 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Fone/Fax: (048) 3277-0122
CEP: 88125-000 – São Pedro de Alcântara – SC.
www.pmspa.sc.gov.br / administracao@pmspa.sc.gov.br

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO
EDITAL nº 001/2014

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo – EDITAL nº 001/2014

01 -	Agente Comunitário de Saúde - ESF		
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Situação
01	Andréia Erhardt	6,8	Aprovada
02	Monique Aparecida Duarte	3,2	Reprovada
03	Fabiana Bomfim da Silva	2,4	Reprovada
04	Angela de Almeida e Silva	Faltou	Reprovada
05	Rafael Luciano de Almeida da Silva	Faltou	Reprovado

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de fevereiro de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº. 18/2014-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 18/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 12/2014-PMS - Processo nº. 21/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: KONCOR GRÁFICA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 07.381.614/00001-00, estabelecida na Rua José Emmendoerfer, nº 1223, Bairro Nova Brasília, na cidade de Jaragua do

Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.253-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, a ser utilizada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo do Município de Schroeder /SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Borracha para carimbo compatível no tamanho Ref. 4911 Tamanho Máximo do Texto 13x37 mm	24	Unidade	8,00	192,00
02	Borracha para carimbo compatível no tamanho Ref. 4912 Tamanho Máximo do Texto 17x46 mm	18	Unidade	8,00	144,00
03	Borracha para carimbo compatível no tamanho Ref. 4913 Tamanho Máximo do Texto 22X56 mm	19	Unidade	8,00	152,00
04	Borracha para carimbo compatível no tamanho Ref. 4926 Tamanho Máximo do Texto 38X75 mm	18	Unidade	8,00	144,00
05	Carimbo automático compatível no tamanho Ref. 4911 Tamanho Máximo do Texto 13x37 mm	20	Unidade	25,00	500,00
06	Carimbo automático compatível no tamanho Ref. 4912 Tamanho Máximo do Texto 17x46 mm	16	Unidade	30,00	480,00
07	Carimbo automático compatível no tamanho Ref. 4913 Tamanho Máximo do Texto 22x56 mm	14	Unidade	40,00	560,00
08	Carimbo automático compatível no tamanho Ref. 4926 Tamanho Máximo do Texto 38x75 mm	11	Unidade	55,00	605,00
09	Carimbo automático Redondo compatível no tamanho Ref. 46045. Tamanho Máximo do Texto 45 mm	10	Unidade	45,00	450,00
10	Refil de carimbo automático entintado, compatível no tamanho ref. 4911.	7	Unidade	15,00	105,00
11	Refil de carimbo automático entintado, compatível no tamanho ref. 4913.	2	Unidade	15,00	30,00
12	Refil de carimbo automático entintado, compatível no tamanho ref. 4926.	1	Unidade	15,00	15,00
TOTAL R$					3.377,00

Valor do contrato: R$ 3.377,00 (Três mil, trezentos e setenta e sete reais).
Data da Assinatura: 13/02/2014 – Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público N°. 003/2013-ESF

Convocação Concurso Público n°. 003/2013-ESF

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. BARBARA KLEIN, inscrita no CPF sob n°. 074.542.519-43, aprovada em 7° lugar no Concurso Público n°. 003/2013-ESF, para o cargo de MÉDICA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6508), até o dia 25 de fevereiro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1, devendo tomar posse da referida vaga até o dia 15 de março de 2014.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Portaria Nº5.408/2014, de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº5.408/2014, de 13 de fevereiro de 2014
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SCHROEDER – CMHS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e nas Leis Municipais nº1.661/2008, de 06 de maio de 2008 e nº1.851/2011, de 11 de setembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os membros abaixo discriminados para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Schroeder – CMHS, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
• Orlando Tecilla – Titular
• Daiane Regina Azevedo Wolf– Titular
• Giselle Tomaselli Obenaus – Suplente
• Diane Deretti – Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS POPULARES:
• Everaldo Müller– Titular
• Nelson Pompermaier – Titular
• Adilson Rech – Suplente
• Cidiclei de Oliveira Domeraski – Suplente

III – REPRESENTANTES DA ÁREA URBANA:
• Marilei Lenzi Tomaselli – Titular
• Herve Sandmann Souza – Suplente

IV – REPRESENTANTES DA ÁREA RURAL:
• Edson Lindner – Titular
• Melânia Lindner Roters – Suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº5.409/2014, de 13 de Fevereiro de 2014
PORTARIA Nº5.409/2014, de 13 de fevereiro de 2014
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os membros abaixo discriminados para comporem a Comissão de Avaliação para Aquisição de Medicamentos, a saber:

Presidente da Comissão:
• Denise Erig Rocha de Souza – Farmacêutica

MEMBROS:
• Bernardo Scotelaro Porto de Oliveira – Médico ESF 1
• Carina Aparecida Byczkovsky – Enfermeira ESF 3
• Everaldo Chaves de Souza – Odontólogo ESF 3
• Lúcia Kersten Brumuller – Técnica de Enfermagem – Unidade Básica de Saúde – centro
• Luciane Jezur – Farmacêutica

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde e Assistência Social

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.412/2014, de 13 de Fevereiro de 2014
PORTARIA Nº 5.412/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear a Senhora Fabieli Pilatti, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o nº044.593.891-66, CREA-SC nº.093.485-5-SC E o Senhor Walter Egidio Mukai, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº015.944.159-51, CREA-SC nº.065488-5-SC, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

• Execução de serviços para execução de recuperação de fundação da Ponte Trindade no Município de Schroeder/SC, de acordo com as especificações pertinentes no Contrato nº. 15/2014–PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 13/2013-PMS, Processo nº. 233/2013-PMS - empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº.02.448.659/0001-30.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.410/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.410/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sr. Erica Aparecida Reichardt Gonçalves, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.411/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.411/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sr. Tais Correa, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.413/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.413/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a extinção do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora Enekely Zimmermann em 12 de agosto de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Caroline Gaedtke, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.414/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.414/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a extinção do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora Carla Giane de Oliveira em 12 de agosto de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Charlene Aparecida Ferreira Scoz, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.415/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.415/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a nomeação da servidora Alvinice Hadlich Fritzen para o cargo de Orientadora Escolar em 03 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Rosemar de Honorato, para exercer o cargo de Professora B subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.417/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.417/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da servidora Francini Aparecida Franklin França em 08 de outubro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Graciella Strelow, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Nº. 19/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 19/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 13/2014-PMS - Processo nº. 23/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SOS CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.338.250/0001-40, estabelecida na Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira nº 1493 sala 02 , Bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-201.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de cartucho tonner, a ser utilizada no Setor de Procuradoria do Município de Schroeder/SC., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Cartucho Recarga Tonner - Modelo HP 1132 - P/ Impr. HP Laser M1132	2	Cartucho	40,00	80,00
TOTAL R$ 80,00					

Valor do contrato: R$ 80,00 (oitenta reais)

Data da Assinatura: 13/02/2014 – Vigência: 31/12/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 09/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2014-PMS
PROCESSO Nº. 20/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para Carteiras de Saúde (serventes, auxiliares de serviços gerais I e professores que manipulam alimentos (servem) nos CEIM's) da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder /SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 28 de fevereiro de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 28 de fevereiro de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preços Nº. 20/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato REGISTRO DE PREÇOS nº. 20/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 05/2014-PMS - Processo nº. 06/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: AGRO LIDER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.443.140/0001-58, estabelecida na Rua Rui Barbosa nº. 556 E, Bairro Centro, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.801-040.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de larvicida para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	LARVICIDA BIOLÓGICO BTI, Soro Tipo h14, Bacillus Thurigiensis israelensis, CEPA AM65-52 (conforme exigido pela OMS - Organização Munidial de Saúde), 1200 UTI/MG (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Embalagem contendo 10 litros com lacre interno (que a embalagem seja hermeticamente fechada). Prazo de validade mínima de 18 meses contados da data de entrega. Para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) para o combate contra as larvas de Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Simulium pertinax (borrachudo)	800	Litros	70,00	56.000,00
TOTAL R$ REFERÊNCIA					56.000,00

Valor do contrato: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Data da Assinatura: 14/02/2014 – Vigência: 14/02/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 5.416/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.416/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a extinção do contrato por prazo determinado da servidora Lidia Fernanda Cora em 13 de dezembro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Lohaine Giuliane Pommerening, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial 21

(Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.418/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.418/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da servidora Tatiane Ketlin Engel no dia 30 de outubro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Catia Cristina Stinghen, para exercer o cargo de Professora B subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.419/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº. 5.419/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o pedido de demissão da servidora Ketlin Alaíde Fritzke Zils em 16 de outubro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Paola Marostica, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.420/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.420/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando a extinção do contrato por prazo determinado da servidora Nadieli Priscila Avance em 20 de dezembro de 2013;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS;

Considerando a publicação no DOM/SC – Edição nº 1391 de 18/12/2013 da lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Mirian Da Silva Bremm, para exercer o cargo de Auxiliar de Sala, percebendo o nível salarial 21 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 139/2013, de 15/10/2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2013/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 5.422/2014, de 13 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.422/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. Fabiani Heller, para exercer o Cargo Comissionado de Orientadora Escolar, percebendo o nível salarial n° 002 - Comissionados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a partir de 10/02/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Termo Aditivo Nº. A06/2014 – PMS
TERMO ADITIVO Nº. A06/2014 – PMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2013 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o no 638.924.309-00, e portador da carteira de Identidade nº. 2/R-2.191.067 SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 99/2013-PMS, celebrado em 16 de maio 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 72/2013 – PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 28/2013–PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em recuperação asfáltica (tapa buracos) para diversas ruas do Município para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93 conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de aditivo no valor de R$ 28.250,00 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), referente a quantidade de 500 m², devido a necessidade da prestação do serviço de forma continua e sendo imprescindível este serviço público.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" para o item 01, aditivada a quantidade de 500 m², no valor unitário de R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 28.250,00 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR LICITADO	UNID.	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR ADITIVADO
01	Fornecimento e execução de pavimentação com CBUQ, considerando: Corte do pavimento com serra (disco diamantado), remoção e transporte do material cortado, base de brita graduada espessura média: 10cm, pintura de ligação tipo RR-2C, camada de CBUQ faixa "C" espessura 5cm e compactação com rolo vibratório de chapa. Equipamentos se segurança são da responsabilidade da Empresa no ato da execução da obra.	2.000	56,50	M²	500	28.250,00

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 28.250,00 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), passando a ser o valor do contrato de R$ 141.250,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 99/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 14 de fevereiro de 2014.
CONTRATADA:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
MAURICIO VOGELSANGER
CPF sob o no 638.924.309-00

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 053.350.739-18

Portaria Nº 5.421/2014, de 13 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº 5.421/2014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014
DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENCERRAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº016/2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a prorrogação em até 60 (sessenta) dias, contados a partir de desta data, do prazo para encerramento da Sindicância nº016/2013, de acordo com o Ofício nº07/2014-Sindicância nº016/2013.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.858/2014 de 7 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 2.858/2014 de 7 de fevereiro de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 25.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 20.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Material de Consumo R$ 25.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS

06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 07 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 10/2014-PMS
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2014-PMS
PROCESSO Nº. 22/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde e Assistência Social, Gabinete do Prefeito, Procon, Policia Militar e Civil da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, compreendendo: mecânica, elétrica e lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pintura, com fornecimento não-exclusivo de peças genuínas, originais ou outras peças, e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 04 de março de 2014 às 08h45min.
Abertura do Processo: 04 de março de 2014 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 5.423/2014, de 14 de Fevereiro de 2014.
PORTARIA Nº. 5.423/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° Fica revogada a portaria nº 5.402/2014, tendo em vista o equívoco em sua redação, passando a vigorar a redação seguinte:

Art. 2° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária Sra. Jessica Maria Alexa da Silva, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2014.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Dispensa 13/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 13/2014 - DL** **Processo Nr.: 23/2014** **Data: 13/02/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **SOS CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA - ME** Código: 12776
Endereço: R CORONEL PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA,149
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 14.338.250/0001-40 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cartucho tonner, a ser utilizada no Setor de Procuradoria do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Cartucho Recarga Tonner - Modelo HP 1132 - P/Impr. HP Laser M1132	CART	40,00	80,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que não será mais adquirido recarga de cartuchos tonner através de licitação, e apenas existe uma impressora neste modelo na Prefeitura e o consumo muito baixo, se faz necessário a compra por dispensa.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 13 de Fevereiro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 13/2014 - DL** **Processo Nr.: 23/2014** **Data: 13/02/2014**

Folha: 2/2

11/02/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 11 de Fevereiro de 2014

Valor da Despesa: 80,00 (oitenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 05/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de larvicida para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	LARVICIDA BIOLÓGICO BTI, Soro Tipo h14, Bacillus Thurigiensis israelensis, CEPA AM65-52 (conforme exigido pela OMS - Organização Munidial de Saúde), 1200 UTI/MG (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Embalagem contendo 10 litros com lacre interno (que a embalagem seja hermeticamente fechada). Prazo de validade mínima de 18 meses contados da data de entrega. Para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC) para o combate contra as larvas de Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Simulium pertinax (borrachudo)	UN	AGRO LÍDER LTDA (10288)	VECTOBAC	0	70,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2014

Número do Registro de Preços: 3/2014 **Data do Registro: 14/02/2014** **Válido até: 14/02/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de larvicida para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2014
PROCESSO N°6/2014
(10288) - AGRO LÍDER LTDA

Schroeder, 14 de Fevereiro de 2014.

Serra Alta

Prefeitura

Decreto N° 044/2014

DECRETO N° 044/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Dispõe sobre Lotação de Veículos e Equipamentos rodoviários e dá outras providências".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:
Art. 1º. Os veículos e equipamentos rodoviários de propriedade da Prefeitura Municipal de Serra Alta-SC, ficam lotados nas Secretarias, conforme relação a seguir:

1. Gabinete do Prefeito

VEÍCULO	CITROEN C4 PALLAS20EXA
PLACA	EBI0342
CHASSI	8BCLDRFJ28G557091
RENAVAN	971253536
ANO	2008
MODELO	2008
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
COR	PRATA
PATRIMONIAL	2980

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VEÍCULO ASTRA 2.0 FLEX POWER SEDAN ELEGANCE

PLACA	MBR2462
CHASSI	9BGTU69W06B111308
RENAVAN	881876216
ANO	2005
MODELO	2006
COMBUSTÍVEL	ALCOOL/GASOLINA
COR	BRANCA
PATRIMONIAL	1615

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

VEÍCULO	CELTA 4P SPIRIT
PLACA	MFY1102
CHASSI	9BGRX48907G110495
RENAVAN	882679015
ANO	2006
MODELO	2007
COMBUSTÍVEL	ALCOOL/GASOLINA
COR	BRANCA
PATRIMONIAL	1614

VEÍCULO	ÔNIBUS
PLACA	MLF6377
CHASSI	93ZL68C01D8445948
RENAVAN	505908638
ANO	2012
MODELO	2013
COMBUSTÍVEL	DIESEL
COR	AMARELA
PATRIMONIAL	4071

VEÍCULO	ÔNIBUS
PLACA	MLF9107
CHASSI	93ZL68C01D8446323
RENAVAN	509077897
ANO	2012
MODELO	2013
COMBUSTÍVEL	DIESEL
COR	AMARELA
PATRIMONIAL	4072

VEÍCULO	ÔNIBUS
PLACA	MLF9097
CHASSI	93ZL68C01D8446149
RENAVAN	509072976
ANO	2012
MODELO	2013
COMBUSTÍVEL	DIESEL
COR	AMARELA
PATRIMONIAL	4073

VEÍCULO	FIESTA HATCH FLEX
PLACA	MKN 0274
CHASSI	9BFZF55P5E8015407
RENAVAN	544324315
ANO	2013
MODELO	2014
COMBUSTÍVEL	ALCOOL/GASOLINA
COR	BRANCO ARTICO
PATRIMONIAL	4101

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VEÍCULO	VW/GOL 1.6 POWER
PLACA	MHB6151
CHASSI	9BWCB05W88T180476
RENAVAN	953938611
ANO	2008
MODELO	2008
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOLINA
COR	BRANCA
PATRIMONIAL	118

VEÍCULO	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX
PLACA	MJZ8154
CHASSI	9BFZF54P4D8372786
RENAVAN	474410080
ANO	2012
MODELO	2013
COMBUSTÍVEL	ALCO/GASOLINA
COR	BRANCA
PATRIMONIAL	3442

VEÍCULO	CAMINHONETE/ AMBULÂNCIA
PLACA	MKJ9443
CHASSI	93W245H34D2094913
RENAVAN	470089490
ANO	2012
MODELO	2013
COMBUSTIVEL	DIESEL
COR	BRANCO
PATRIMONIAL	3441

VEÍCULO	MICROONIBUS
PLACA	MIB0278
CHASSI	93W245H34B2061022
RENAVAN	257614389
ANO	2010
MODELO	2011

COMBUSTÍVEL DIESEL
COR PRATA
PATRIMONIAL 2454

VEÍCULO SPIN LTZ
PLACA MLL9242
CHASSI 9BGJC75ZOEB224132
RENAVAN 1000246229
ANO 2013
MODELO 2014
COMBUSTÍVEL FLEX/ ALCOOL E GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL

5. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO CORSA/CHEVROLET-CLASSIC-LS
PLACA MLL1426
CHASSI 9BGSU19FOEB195914
RENAVAN 586883347
ANO 2013
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL FLEX-ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL SST19094

CONSELHO TUTELAR

VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON
PLACA MGL9827
CHASSI 9BD15844AA6365318
RENAVAN 178650129
ANO 2009
MODELO 2010
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2724

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VEÍCULO CAMINHONETE FORD RANGER XL 13D
PLACA MBO7698
CHASSI 8AFER13D115166936
RENAVAN 744927056
ANO 2000
MODELO 2001
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2511

VEÍCULO CAMINHÃO CARGO 2622
PLACA MEV2294
CHASSI 9BFZC9V88BB12029
RENAVAN 966346491
ANO 2008
MODELO 2008
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2374

VEÍCULO MOTONETA C100 BIZ ES
PLACA MEBO792
CHASSI 9C2HA07104R021335
RENAVAN 824055861
ANO 2004
MODELO 2004
COMBUSTÍVEL GASOLINA
COR AZUL
PATRIMONIAL 2221

VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES 1113
PLACA LWS4442
CHASSI 34404112476377
RENAVAN 553115200
ANO 1980
MODELO 1980
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR VERDE
PATRIMONIAL 3275

EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA DRESSER 140C
ANO 1990
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2365

EQUIPAMENTO MOTONIVELADORA HUBER WARCO 10DM
ANO 1973
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2260

EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR DINAPAC CA-15
ANO 1991
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2259

EQUIPAMENTO TRATOR DE RODAS VALMET 68
ANO 1992
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2255

EQUIPAMENTO CARREGADEIRA MICHIGAN 55C
ANO 1990
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 23

EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D-50-A
ANO 1993
PATRIMONIO 2371

EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA CASE 580L4X4
ANO 2000
MODELO 2000
CHASSI JHF0027749
COMBUSTÍVEL DIESEL 97HP
PATRIMONIAL 2453
COR AMARELA

EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU
ANO 2012
MODELO 2012
CHASSI KMTPC202K51B10018
COMBUSTÍVEL DIESEL 97HP
PATRIMONIAL 3290
COR AMARELA

VEÍCULO CAMINHÃO/BASCULANTE
PLACA MKM0161
CHASSI 9BFZEA6V6CBS94424
RENAVAN 457812664
ANO 2011
MODELO 2012
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 3333

EQUIPAMENTO TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU- D51E
ANO 2013
MODELO 2013
CHASSI KMT0D080E51B13677
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL
COR AMARELA

7. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VEÍCULO CAMINHÃO CARGO 1421
PLACA MBJ9482
CHASSI 9BFXTM8F5YDB9065
RENAVAN 736238581
ANO 2000
MODELO 2000
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2256

VEÍCULO GM CELTA
PLACA MB06703
CHASSI 9BGRDO8Z02G157564
RENAVAN 781814561
ANO 2002
MODELO 2002
COMBUSTÍVEL GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2510

VEÍCULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY
PLACA MGH6715
CHASSI 9BD15822AA6276800
RENAVAN 152685510
ANO 2009
MODELO 2010
COMBUSTÍVEL ALCO/GASOLINA
COR BRANCA
PATRIMONIAL 2418

EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB110
ANO 2011
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 2258

EQUIPAMENTO TRATOR DE RODAS NEW HOLLAND 7630
ANO 2008
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 997

EQUIPAMENTO TRATOR DE RODAS VALMET 785 4X4
ANO 2001
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 996

VEÍCULO TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND 7630
CHASSI ZDCA02565
ANO 2013
MODELO 7630 4X4
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR AZUL
PATRIMONIAL 4074

EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR SEM 8218 S 220

CHASSI N A1303002
ANO 2013
MODELO SEM 8218
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 4373

EQUIPAMENTO RETRO ESCAVADEIRA CAT 416 E

CHASSI CAT0416ECMF08509
ANO 2013
MODELO 2013
COMBUSTÍVEL DIESEL
PATRIMONIAL 4419
COR AMARELA

VEÍCULO TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON 4275
CHASSI AAAT0003UDC021273
ANO 2013
MODELO 4275 / 4
COMBUSTÍVEL DIESEL
COR VERMELHA
PATRIMONIAL 16.638

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando o Decreto nº N.º 128/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, DECRETO N° 175/2013 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013, e revoga DECRETO N° 019/2014 DE 22 DE JANEIRO DE 2014. E demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretario de Administração

Portaria N° 038/2014

PORTARIA Nº 038/2014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DARLI PANDOLFO CIEPLAK PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 003/2013, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	DARLI PANDOLFO CIEPLAK
CPF:	028.888.739-58
RG:	4.337.320
CARGO:	SERVENTE DE ESCOLA
CARGA HORÁRIA:	40 horas SEMANAIS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
GRUPO:	01 - SEG
NÍVEL:	11
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VI- admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	Justifica-se a contratação pelo motivo de necessidade de desenvolvimento de atividades de interesse público em vaga não preenchida em concurso público.
VIGÊNCIA:	10/02/2014 a 14/12/2014.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, esta portaria revoga a portaria 035/2014 de 10 de fevereiro de 2014. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 037/2014
PORTARIA Nº 037/2014 DE 12/02/2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH , Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005, e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital nº 003/2013 de 05 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO:
Licença maternidade da Servidora JANETE TEREZINHA EBERHARDT ocupante do cargo efetivo Cargo de Servente de Escola, nível 11 do Grupo 1 - SEG,, 40 horas semanais, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público NILDA SALETE CUOCHINSKI, para o Cargo de Professora I, nível 61 do Grupo 6- MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

Portaria Nº 29/2014
PORTARIA Nº 29, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 481/2013

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°481/2013, considerando o retorno ao trabalho do servidor VÂNIO LUIZ GEREMIAS, CPF/MF nº 375.617.079-91, Motorista, a contar de 24/01/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 03 de Fevereiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 03 de Fevereiro de 2014.

Portaria Nº 30/2014
PORTARIA Nº 30, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 429/2013

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°429/2013, considerando o retorno ao trabalho da servidora IVANA DE CESARO, CPF/MF nº 579.827.329-68, Auxiliar Administrativo, a partir de 04/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 03 de Fevereiro de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 03 de Fevereiro de 2014.

Portaria Nº 31/2014
PORTARIA Nº 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal;

Considerando o não comparecimento de servidor público municipal em audiência ministerial realizada em 06/12/2013, e cumprindo orientação da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância administrativa para apurar a falta da servidora em audiência administrativa designada pelo Ministério Público da Comarca de Criciúma.
Art. 2º. A comissão sindicante será constituída pelos servidores efetivos: Gladys Lenuzia Kestering, Maryelli Regina Vicente e Simone Luzia Carminatti, sob a presidência da primeira.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A comissão sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.
Art. 5º. A comissão sindicante poderá a qualquer momento, solicitar o afastamento preventivo de servidores, sem prejuízo de remuneração, se julgar conveniente, para esclarecimento dos fatos, garantindo sempre o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 05 de Fevereiro de 2014.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Fevereiro de 2014.

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 3409, de 06 de Fevereiro de 2014

DECRETO Nº 3409, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014
Dispõe sobre o horário de expediente do PROCON do Município de Timbó, a contar de 03 de março do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, VII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e em conformidade com a Lei n° 2613, de 21 de dezembro 2012 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o horário das 9h as 16h, de forma ininterrupta, o expediente do PROCON do Município de Timbó, a contar de 03 de março do corrente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em06 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº FME-15, de 03 de Fevereiro de 2014

PORTARIA Nº FME-15, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes-FME

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 194 de 29/12/2000, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR a Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME		
NOME	PORTARIA CONTRAT/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Gilberto Rhenius	N° 14, de 02/12/2013	30/06/2014
Rosilene Alves de Souza	N° 14, de 02/12/2013	30/04/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em03 de fevereiro de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
MARTINHO DE SOUZA FILHO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes

Extrato Contrato 2014.14 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/14
AUTORIZANTE: Município de Timbó.
AUTORIZADO: Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul - Copajás.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) de acordo com Lei Federal nº. 11.947/2009 e resolução CD/FNDE nº. 38/2009, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Chamada Pública nº. 01/2014.
VALOR: R$ 21.565,44 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário da Educação

Extrato Dispensa Nº 07 2014 SAMAE - Locação de Gerador

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2014
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
CONTRATADO: CORREA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Locação de 01 (um) grupo gerador 450 KVA não

carenado, base aberta, para atendimento do sistema de captação de água do SAMAE.
PREÇO TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VALOR POR DIA DE LOCAÇÃO: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos.

Timbo (SC), 14/02/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2012.177
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/177
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Pró-cópia Tecnologia em Impressões LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel aos diversos setores da Prefeitura.
ACRÉSCIMO: o item 01 do objeto constante da Cláusula Primeiro do Contrato Administrativo nº. 2012/177 fica acrescido em 06 (seis) equipamentos de impressão do TIPO 01.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2013.

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Três Barras

Prefeitura

Aviso de Licitacao
"AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL".
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.
Procedimento Licitatório nº. 20/2014 - Edital Pregão nº. 19/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna publico para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005 e Decreto Municipal nº. 3.016/2006, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, recebera ate as 09 h e 00 min. do dia 28 de fevereiro de 2014, Propostas para "Registro de Preço de Recompositor de Pista Usinado a Quente (Conforme especificações do edital) " destinados a manutenção de vias publicas pavimentadas do município.
Sistema de entrega: mediante solicitação do contratante, independente de quantidade mínima a ser solicitada ou quantidade de entregas que serão realizadas.
Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min. do dia 28 de fevereiro de 2014.
Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616 Centro – Fone/Fax: 47 3623-0121 ou pelo e-mail editais@tresbarras.sc.gov.br - Três Barras - SC.

Três Barras - SC, 10 de fevereiro de 2014.
ELOI JOSE QUEGE
PREFEITO MUNICIPAL

NILTON AVANIR HURMUS
PREGOEIRO

Tunápolis

Prefeitura

Contrato Nº 21/2014
CONTRATO Nº 21/2014

Contrato particular de apresentação artística que entre si fazem, de um lado, como CONTRATADA, a banda DIEGO E GABRIEL, neste ato representado por Diego Michel de Oliveira, residente à Rua da Pátria, 1566, CEP 89670-000, Catanduvas - SC, CPF 064.251.429-10 e de outro lado, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198/0001-52 , situado na RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CENTRO , Tunápolis / SC , neste ato representado por ENOI SCHERER Prefeito Municipal, CPF 656.321.769-91 , RG 2.529.279-0, e assim resolvem celebrar o comum acordo mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

Cláusula primeira - É objeto deste contrato, como responsabilidade da CONTRATADA, na condição de representante exclusivo e credenciado da Dupla DIEGO E GABRIEL, a sua apresentação no seguinte local e data:

NOME DO LOCAL DO SHOW: PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA EFACITUS
CIDADE / ESTADO: Tunápolis / SC
DATA DO SHOW: 25/04/2014
HORÁRIO DO SHOW: a partir das 22:00 hs.

Cláusula segunda - A apresentação corresponderá a show a ser realizado pela banda com duração mínima de 90 (noventa) minutos e máxima de 120 (Cento e Vinte) minutos, com início previsto a partir das 22:00h (vinte e duas horas), no local, cidade e data antes descritos.
Cláusula terceira - Obriga-se a CONTRATADA, para apresentação do show, ao fornecimento dos documentos necessários a sua liberação, desde que previamente informada pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do show.
Cláusula quarta - Obriga-se a CONTRATANTE à produção do(s) espetáculo(s) com as seguintes providências mínimas:

Parágrafo primeiro - Contratar o local da apresentação sem qualquer ônus para a CONTRATADA;
Parágrafo segundo - Preparar e veicular as peças publicitárias para a divulgação da apresentação pactuada, ficando expressamente vetada a gravação sonora ou audiovisual da apresentação;
Parágrafo terceiro - Contratar equipamentos de sonorização e iluminação, conforme relação anexa;
Parágrafo quarto - Liberar a apresentação junto aos órgãos públicos e entidades de classe;
Parágrafo quinto - Prover uma sala bem iluminada nos bastidores, com banheiro, de acesso fácil e direto ao palco, que será utilizada como camarim única e exclusivamente pela banda e sua equipe técnica.

Cláusula quinta - O descumprimento de quaisquer dos itens inclusos na cláusula quarta, por parte da CONTRATANTE, implicará no

cancelamento desse contrato.
Cláusula sexta - As despesas, ônus e responsabilidades pela produção constadas na cláusula Quarta caberão exclusivamente à CONTRATANTE, já as despesas de transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação e bebidas, inclusive as do camarim são de responsabilidade da CONTRATADA.
Cláusula sétima - A equipe CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais danos causados por freqüentadores, falta de energia elétrica, direitos autorais, assim como demais impostos vigentes determinados por lei.
Cláusula oitava - Como remuneração pela apresentação do espetáculo, e pela contratação de serviços de transportes da CONTRATADA nos deslocamentos necessários à realização deste show, inclusive com a alimentação e hospedagem e demais despesas a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), a serem pagos no dia do show mediante apresentação da nota fiscal.

Parágrafo primeiro - O pagamento deverá ser feito em espécie, moeda corrente nacional.

Cláusula nona - Na impossibilidade da realização do(s) espetáculo(s) por iniciativa da CONTRATANTE, após assinado o presente instrumento, fica este sujeito a pagar à CONTRATADA 50% (cinqüenta por cento) do valor estabelecido pela cláusula oitava.
Cláusula décima - Na impossibilidade de realização do espetáculo por parte da CONTRATADA, por fatores alheios a sua vontade, não haverá pagamento e nem nova data para apresentação.

Fica eleito o foro da cidade de Itapiranga, Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato particular de apresentação artística em duas vias de igual teor e forma, para que produzam igual efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas. O presente instrumento deverá ser devolvido assinado na última página e rubricado nas demais, em todas suas vias, pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, não produzindo efeito e ficando expressamente revogado se ultrapassado este prazo.

Tunápolis - SC, 07 de fevereiro de 2014.
DIEGO MICHEL DE OLIVEIRA
CPF: 064.251.429-10

ENOI SCHERER
CPF: 656.321.769-91

Contrato Nº 20/2014

CONTRATO Nº 20/2014

Contrato particular de apresentação artística que entre si fazem, de um lado, como CONTRATADA, a banda ACÚSTICOS & VALVULADOS, neste ato representada por Rafael Villani Maraninchi, residente à Rua Joaquim Cruz, 331 casa 20, CEP 90660-300 , Porto Alegre, CPF 628.451.280-53 e de outro lado, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198/0001-52 , situado na RUA JOÃO CASTILHO Nº 111, CENTRO , Tunápolis / SC , neste ato representado por VOLMIR PEDRO LAWISCH, CPF 710.744.149-34, RG 1.850.412, e assim resolvem celebrar o comum acordo mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

Cláusula primeira - É objeto deste contrato, como responsabilidade da CONTRATADA, na condição de agente/representante exclusivo e credenciado da banda ACÚSTICOS & VALVULADOS, a sua apresentação no seguinte local e data:

NOME DO LOCAL DO SHOW: PARQUE DE EXPOSIÇÃO DA EFACITUS
CIDADE / ESTADO: Tunápolis / SC
DATA DO SHOW: 25/04/2014
HORÁRIO DO SHOW: a partir das 23:50 hs

Cláusula segunda - A apresentação corresponderá a show a ser realizado pela banda com duração mínima de 90 (noventa) minutos e máxima de 120 (Cento e Vinte) minutos, com início previsto a partir das 23:50h (vinte e três horas e cinquenta minutos), no local, cidade e data antes descritos.
Cláusula terceira - Obriga-se a CONTRATADA, para apresentação do show, ao fornecimento dos documentos necessários a sua liberação, desde que previamente informada pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do show.
Cláusula quarta - Obriga-se a CONTRATANTE à produção do(s) espetáculo(s) com as seguintes providências mínimas:

Parágrafo primeiro - Contratar o local da apresentação sem qualquer ônus para a CONTRATADA;
Parágrafo segundo - Preparar e veicular as peças publicitárias para a divulgação da apresentação pactuada, ficando expressamente vetada a gravação sonora ou audiovisual da apresentação;
Parágrafo terceiro - Contratar equipamentos de sonorização e iluminação, conforme relação anexa;
Parágrafo quarto - Liberar a apresentação junto aos órgãos públicos e entidades de classe;
Parágrafo quinto - Prover uma sala bem iluminada nos bastidores, com banheiro, de acesso fácil e direto ao palco, que será utilizada como camarim única e exclusivamente pela banda e sua equipe técnica.
Parágrafo sexto - Fornecer à CONTRATADA 20 (vinte) convites cortesia para o(s) espetáculo(s), caso seja necessário;

Cláusula quinta - O descumprimento de quaisquer dos itens inclusos na cláusula quarta, por parte da CONTRATANTE, implicará no cancelamento desse contrato.
Cláusula sexta - As despesas, ônus e responsabilidades pela produção constadas na cláusula Quarta caberão exclusivamente à CONTRATANTE, já as despesas de transporte, deslocamento, hospedagem, alimentação e bebidas, inclusive as do camarim são de responsabilidade da CONTRATADA.
Cláusula sétima - A equipe CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais danos causados por freqüentadores, falta de energia elétrica, direitos autorais, assim como demais impostos vigentes determinados por lei.
Cláusula oitava - Como remuneração pela apresentação do espetáculo, e pela contratação de serviços de transportes interestaduais, intermunicipais e locais para uso da CONTRATADA nos deslocamentos necessários à realização deste show, inclusive com a alimentação e hospedagem e demais despesas a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), a serem pagos no dia do show mediante a apresentação de nota fiscal da banda.

Parágrafo primeiro - O pagamento deverá ser feito em espécie, moeda corrente nacional, sem descontos;

Parágrafo segundo - Não serão aceitos cheques ou quaisquer outras formas de pagamento;

Parágrafo terceiro - Esta remuneração é aqui denominada cachê.

Cláusula nona - Na impossibilidade da realização do(s) espetáculo(s) por iniciativa da CONTRATANTE, após assinado o presente instrumento, fica este sujeito a pagar à CONTRATADA 50% (cinqüenta por cento) do valor estabelecido pela cláusula oitava.
Cláusula décima - Na impossibilidade de realização do espetáculo por parte da CONTRATADA, por fatores alheios a sua vontade,

não haverá pagamento e nem compromisso da contratante para agendamento de nova data para apresentação.

Cláusula Décima primeira - Fica desde já autorizada a contratante de realizar Show de abertura por outra banda no mesmo palco e estrutura.

Fica eleito o foro da cidade de Itapiranga, Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato particular de apresentação artística em duas vias de igual teor e forma, para que produzam igual efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas. O presente instrumento deverá ser devolvido assinado na última página e rubricado nas demais, em todas suas vias, pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, não produzindo efeito e ficando expressamente revogado se ultrapassado este prazo.

Tunápolis - SC, 06 de fevereiro de 2014.
ACÚSTICOS & VALVULADOS – RAFAEL VILLANI MARANINCHI
CPF: 628.451.280-53

VOLMIR PEDRO LAWISCH
CPF: 710.744.149-34

Processo de Licitação Nº 30/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 22/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2014
Edital de Pregão Presencial nº 22/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes destinados para o desenvolvimento das atividades com o público CADUNICO.
Entrega das propostas até às 14h do dia 28 de fevereiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório Nº 20/2014 Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

DO OBJETO
Esta inexigibilidade de licitação tem por objeto a Contratação de DIEGO MICHEL DE OLIVEIRA para animação da 11ª EFACITUS – Exposição, Feira, Agropecuária, Comercial e Industrial de Tunápolis, na noite do dia 25/04/2014.

Item	Qtde	Un	Descrição	Unid.R$	Total R$
1	01	Un	Prestação de Serviços com show a ser realizado pela banda com duração mínima de 90 (noventa) minutos e máxima de 120 (Cento e Vinte) minutos, com início previsto a partir das 22:00h (vinte e duas horas).	6.000,00	6.000,00
Total em R$					6.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Para custear as despesas decorrentes da presente inexigibilidade de licitação, será usada a seguinte dotação

Órgão 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. Unidade 01 Projeto/Atividade 2.016 (15)	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Manutenção das festividades Oficiais

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros utilizados correspondem a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tunápolis; e, decorrentes do exercício financeiro de 2014.
Pela contratação o município pagará o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), a serem pagos no dia do show mediante apresentação da nota fiscal.

DA JUSTIFICATIVA
O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, impôs como regra a obrigatoriedade de licitar.
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Para regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, foi criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.
Nos termos do artigo 3º da citada Lei, licitação é o procedimento administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, e, nos termos do artigo 2º, licitar é a regra.
Porém, como toda regra possui sua exceção, a referida Lei Federal também estabelece diferenciações e hipóteses em que a licitação será dispensada, dispensável ou inexigível. Sendo assim, o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação (quando houver inviabilidade de competição).
Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível, não é obrigatório ou compulsório. JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR cuida do assunto asseverando que "licitação inexigível equivale à licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição".
Em regra exige-se a licitação, com vistas a obter a proposta mais vantajosa dentro de um universo de competidores.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que ser realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que

consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§ 2º. Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dado causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Desta feita, vale salientar que, a presente contratação se encaixa na hipótese legal descrita no artigo 25, inciso III e § 1º da Lei nº 8.666/93, acima transcrita, sendo que a banda musical fora escolhida pelo município, no exercício do poder discricionário que legalmente lhe cabe, atendendo as exigências dos referidos dispositivos legais. Resta impossibilitada a competição comercial neste ramo artístico, haja vista o reconhecimento público e notório da atividade renomada desenvolvida pela banda a ser contratada, ainda também, no que se refere a seu aparelhamento e equipe técnica.
Assim, observado o interesse da municipalidade na contratação de banda musical para a realização da 11ª edição da EFACITUS – Exposição, Feira, Agropecuária, Comercial e Industrial de Tunápolis, e comprovado a possibilidade da contratação baseada na inexigibilidade da licitação, conforme previsão expressa no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, já que, o objeto está incluído nas contratações passíveis de inexigibilidade de licitação.
Deste modo, comprovada a impossibilidade de competição no ramo dos serviços artísticos a serem contratados, especialmente se observadas às qualidades e a consagração pública da banda musical em questão, confirma-se sua notoriedade e exclusividade artística unívoca, para o fornecimento destes serviços, condição ímpar para configuração da inexigibilidade de licitação.
No mesmo norte, vale dizer que a comprovação da prestação dos serviços se dará mediante nota fiscal, comprovando sua adequação à legislação contábil e financeira, bem como, haverá o atestado de recebimento dos serviços prestados à municipalidade por meio de funcionário competente.
Por derradeiro, buscam-se dar cumprimento as verdadeiras necessidades da administração, bem como, garantir o franco desenvolvimento cultural e artístico, sob todos os aspectos gerais.

Tunápolis – SC, em 07 de fevereiro de 2014.

VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em Exercício

DO DESPACHO
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Inexigibilidade de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Tunápolis – SC, em 07 de fevereiro de 2014.

VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito Municipal em Exercício

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO FORNECEDOR
Fica homologada e Adjudicada a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor DIEGO MICHEL DE OLIVEIRA à residente à Rua da Pátria, 1566, CEP 89670-000, Catanduvas - SC, CPF 064.251.429-10 onde, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, nos moldes deste documento.

Tunápolis – SC, em 07 de fevereiro de 2014.

VOLMIR PEDRO LAWISCH	Marcos André Bonamigo
Prefeito Municipal em Exercício	Assessor Jurídico OAB/SC 21.991

Processo de Licitação Nº 31/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 23/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2014
Edital de Pregão Presencial nº 23/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.Entrega das propostas até às 16h15min do dia 28 de fevereiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Dipensa de Licitação Nº 05/2014 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO (CINCO), PARA RATEIO VARIÁVEL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
VALOR: R$ 197.500,00 (Cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

Videira - SC, 13 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 22/2014 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 22/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO

DE INSETICIDA PARA SER UTILIZADO NO COMBATE AO BORRACHUDO NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 28/02/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 14 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Rescisão N. 0008/2014

Extrato do Termo de Rescisão n. 0008/2014
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0480/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARILISA TEREZINHA MEIRA
CPF: 941.916.464-15

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 31 de janeiro de 2014.

Pregão Presencial Nº 23/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 23/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L 4X4, FROTA 104, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16:00 horas do dia 28/02/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 16:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034.

Videira/SC, 14 de fevereiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Edital de Notificação IPTU 2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IPTU 2014

A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, torna público na forma da Lei Complementar nº.032 de 27 de dezembro de 2007, no seu Art. 236 § 6º, onde sujeito passivo será notificado com antecedência mínima de trinta (30) dias da data do vencimento da obrigação tributária ou fiscal, por meio de publicação local que abrange o universo dos contribuintes, em local de fácil acesso, em relação aos lançamentos efetuados pela ocorrência dos fatos geradores na data prevista nesta Lei Complementar, torna público os elementos que precedem o Imposto Predial Territorial Urbano IPTU.

1. DO FATO GERADOR
1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador à propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na Lei Civil, localizado no perímetro urbano ou zona de expansão urbana. Consideram-se urbanas as áreas urbanizáveis, ou expansão urbana, constantes de loteamentos, destinados à habitação, a indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora da zona urbana.

2. DO LANÇAMENTO
2.1 Encontra-se lançado o IPTU Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano 2014, procedido de ofício pela Autoridade Fazendária, no início de cada ano financeiro, e será feito em nome do proprietário, do possuidor, do titular do domínio útil.

3. DO PAGAMENTO
3.1 O pagamento integral do imposto até a data do seu vencimento assegura ao contribuinte o direito a um desconto de 15% (quinze por cento).
3.2 O contribuinte poderá optar o parcelamento em até 03 (três) parcelas; ressalvado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos) (15,00 UFMs).

4. DOS VENCIMENTOS
4.1 As datas de vencimento para o pagamento a vista ou parcelado do IPTU serão:

a) COTA ÚNICA, vencimento 15/04/2014;

b) 1ª Parcela 15/04/2014 2ª Parcela 15/05/2014 3ª Parcela 15/06/2014

5. DOS CARNÊS
5.1 Os carnês estão disponíveis no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles no Setor de Tributos, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Vitor Meireles/SC, em 10 de Fevereiro de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PP 11/2014 Pmxv

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014 - PMXV

Objeto: Registro de preços para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas e detergentes para uso em maquinas e veículos da frota do Município de Xavantina, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 27/02/2014.
Abertura: dia 27/02/2014, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 17 de fevereiro de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

Publicação Homologações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 026/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a contratação de empresa atuante no ramo de montagem de buffets para eventos, constituindo-se na realização de jantar incluindo ingredientes e preparo de refeições, referente ao evento denominado movimento econômico, com vigência a partir de 11 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Restaurante do clube; valor R$: 18.900 (dezoito mil e novecentos reais);

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 012/2014 –
PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a aquisição de doses de sêmen bovino para inseminação artificial do rebanho dos agricultores do municio de Xaxim, com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Clinica veterinária campestre; valor R$: 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais); Embriosemen equipamentos Agrop. Ltda; valor R$: 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); Sementec Genética; valor R$: 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a aquisição de troféus personalizados destinados à premiação do movimento econômico a ser realizado no dia 14/02/2014 em comemoração as festividades de aniversario do município, com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Gravar artes com.de artigos publicitários ltda-me; valor R$: 9.612,00 (nove mil seiscentos e doze reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a aquisição de matérias ambulatorial, destinados a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde do município de Xaxim, com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Casa cirúrgica Chapeco LTDA; valor R$: 204,00 (duzentos e quatro reais); Eco com e rep de prod hospitalares LTDA; valor R$: 59.742,96 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois mil e noventa e seis centavos); Quimiolab comercio e imp. De produções de lab; valor R$: 1.217,30 (um mil duzentos e dezessete reais e trinta centavos).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a aquisição de fraldas geriátricas para pacientes oncológicas e acamados cadastrados pelo serviço social da secretaria de saúde, com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Foppa e Zanella LTDA; valor R$: 24.618,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e dezoito reais); Luis Aldo Rossato-me; valor R$: 1.701,00(um mil setecentos e um reais).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2014
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que esta homologada a licitação supracitada que tem por objeto a aquisição de medicamentos para atendimento a farmácia básica e aos programas de saúde do município, com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tudo em conformidade com o Edital e os pareceres anexa ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Altermed material medico hospitalar LTDA; valor R$: 827,00 (oitocentos e vinte e sete reais); Angeomed comercio de produtos médicos; valor R$: 2.800,00(dois mil e oitocentos reais); centermedi com. de produtos hosp. LTDA; valor R$ 530,00(quinhentos e trinta reais); Damedi Dambros comércio de medicamentos; valor R$ 2.349,00 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais); Dimaster-comércio de produtos hospitalares; valor R$: 3.989,00 (três mil novecentos e oitenta e nove reais); Mauro Marciano comércio de medicamentos; valor R$: 1.074,00 (Um mil e setenta e quatro reais); Prosaude distribuid. De medicamentos Ltda; valor: 126,00 (cento e vinte e seis reais).

Xaxim, 13 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

Publicação Dispensa 009/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim
Aviso de Dispensa de Licitação n. 009/2014.
Processo Licitatório n. 038/2014.

Objeto: Contratação de prestador de serviços em disponibilização de Brinquedos Infláveis com monitores para realização da Ação Social realizada pelo município

Fornecedor: Serviço Social da Indústria - SESI
Vigência: 05/02/2014 à 20/03/2014.
Valor total: R$ 4.245,00 (quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso I da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xaxim, 05 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa 010/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Xaxim
Aviso de Dispensa de Licitação n. 010/2014.
Processo Licitatório n. 042/2014.

Objeto: Locação de tendas, coberturas, Standers e Pórtico para realização de evento.
Fornecedor: Selso Dall Agnol Publicidade - Me
Vigência: 12/02/2014 à 20/03/2014.
Valor total: R$ 7.700,00 (sete mil setecentos e reais)
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso I da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xaxim, 12 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Edital
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Objeto: Processo Seletivo, de provas escritas e de títulos, para preenchimento de vagas do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF de caráter temporário e formação de cadastro reserva, para atuação no Município de Xaxim, SC, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto no Edital, a ser realizado sob a responsabilidade da empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

Das inscrições: As inscrições estarão abertas no período de 13 de fevereiro a 3 de março de 2014, somente via internet, pelo site www.assconpp.com.br.

Das vagas: Estão disponíveis as seguintes vagas:

Cargo/ Emprego	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Necessária para a Posse	Remuneração Inicial
Psicólogo	1 + CR*	40h	Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP/SC	R$ 2.264,87
Assistente Social	1+ CR*	40h	Curso Superior em Assistência Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/ SC	R$ 2.264,87
Fisioterapeuta	1+ CR*	40h	Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/ SC	R$ 2.264,87
Nutricionista	1+ CR*	40h	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN/SC	R$ 2.264,87
Educador Físico	1+ CR*	40h	Curso Superior em Educação Física e Registro no conselho Regional de Educação Física – CREF3/ SC	R$ 1.887,39

A íntegra do presente Edital está publicada nos sites www.assconpp.com.br e www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim, SC, 11 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade 004/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade n° 004/2014 – Processo Licitatório n. 043/2014 – PM

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERÊNCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DAS LEIS MUNICIPAIS.
Fornecedor: Liz Serviços Online Ltda
CNPJ: 03.725.725/0001-35
Valor: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 12 meses
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 25

Xaxim SC, 14 de fevereiro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Associações

AMUREL

Edital de Convocação de Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE LAGUNA – AMUREL, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Municípios associados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2014, às 14 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios associados, em sua sede, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, bairro Vila Moema, Tubarão/SC.

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

Aprovação da Ata Anterior;

Prestação de Contas Anuais, do exercício de 2013;
Eleição dos membros do Conselho de Administração, Conselho

Fiscal, titulares e suplentes, representantes da AMUREL junto a FECAM;

Movimentações de recursos advindos de convênios;

Troca do veículo da AMUREL

Baixa de patrimônio;

Assuntos diversos.

Dia do desafio SESC

Tubarão, 10 de fevereiro de 2014.
EVERALDO DOS SANTOS
Presidente da AMUREL
Prefeito de Laguna

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 106 - Dom - Campo Alegre

Extrato de Contrato nº 106/2014
Contrato de Rateio – Campo Alegre
CONTRATANTE: Município de Campo Alegre
CNPJ: 83.102.749/0001-77

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 16/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Campo Alegre e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 22/2009.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 107 - Dom - Timbó

Extrato de Contrato nº 107/2014
Contrato de Rateio – Timbó
CONTRATANTE: Município de Timbó
CNPJ: 83.102.764/0001-15

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 2014/006
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Timbó e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 251/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 17 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 108 - PGC - Campos Novos

Extrato de Contrato nº 108/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Campos Novos
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Campos Novos
CNPJ: 02.615.993/0001-31
CONTRATO Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) anual.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 109 - PGC - Calmon

Extrato de Contrato nº 109/2014
Contrato de Prestação de Serviços – Programa de Gestão de Câmara de Vereadores – Calmon
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Calmon
CNPJ: 95.949.814/0001-83
CONTRATO Nº: 01/2014
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) anual.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMVI

Contrato N° 001/2014 - Hospedagem de Website "Cimvi"
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Jean Fiamoncini ME - JFSites

OBJETO: Serviços de hospedagem de website "cimvi"
VALOR: R$360,00 (trezentos e sessenta reais)
PRAZO: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 02 de janeiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato N° 002/2014 - Hospedagem de Website "Circuitovaleeuropeu"
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Jean Fiamoncini ME - JFSites

OBJETO: Serviços de hospedagem de website "circuitovaleeuropeu"
VALOR: R$600,00 (seiscentos reais)
PRAZO: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 02 de janeiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato N° 003/2014 - Programa de Controle Médico Em Saúde Ocupacional
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: LABORECLIN – Clínica de Segurança e Medicina do Trabalho

OBJETO: PCMSO – Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional
VALOR: R$50,00 (cinquenta reais) por exame por empregado
PRAZO: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 02 de janeiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato N° 004/2014 - Serviços de Consultoria Em Engenharia
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Gabriel Cristofolini – EKO Consultoria

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em engenharia
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais)
PRAZO: de 03 de fevereiro a 31 de julho de 2014.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 03 de fevereiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato N° 005/2014 - Assessoria de Comunicação e Divulgação
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Rafael Felipe Costa Niess

OBJETO: Assessoria de Comunicação, divulgação de ações na web e manutenção de mídias sociais
VALOR: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

PRAZO: de 03 de fevereiro a 31 de dezembro 2014.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 03 de fevereiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato N° 006/2014 - Serviços de Publicidade Na Internet
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Portal Timbó Net MEI

OBJETO: Serviços de Publicidade na Internet
VALOR: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
PRAZO: de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 03 de fevereiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

Contrato N° 007/2014 - Serviços de Publicidade Em Revista Especializada
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2014
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Ecco Editora e Indústria Gráfica Ltda. EPP

OBJETO: Serviços de publicidade em revista especializada
VALOR: R$6.435,00 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
PRAZO: de 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 03 de fevereiro de 2014.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

CIS/AMUREL

Edital de Convocação Ago - Fev-2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2014, às 14h00min, com a presença de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 14h15min, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão (SC).

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

Aprovação da Ata da Assembléia Anterior; (cópia entregue)
Apreciação e Aprovação dos Registros Contábeis Anuais, referentes ao ano de 2013 (cópia entregue) e Aprovação do Relatório Anual de Atividades do exercício anterior;
Assuntos Diversos.

Tubarão, 12 de fevereiro de 2014.
JAIME WENSING
Presidente do CISAMUREL

CIRSURES

Convocação Para Assembléia Ordinária do Consórcio Cirsures
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSURES
(COCAL DO SUL, LAURO MULHER, MORRO DA FUMAÇA, ORLEANS, SIDERÓPOLIS, TREVISO E URUSSANGA)
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do Cirsures e Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições e poderes, com base nos termos do estatuto, convoca todos os prefeitos consorciados para assembléia geral ordinária, que fará realizar-se no dia 14 de março de 2014, às 14:00 horas, na sede do Consórcio Cirsures, localizada na Rua Vidal Ramos n°170 sala 11, Centro - Urussanga – SC, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - Aprovação das contas do exercício anterior, ano de 2013;
II - Eleição e posse do novo Presidente e Vice-presidente;
III - Formação do Conselho Fiscal;
IV - Assuntos Gerais.

Urussanga(SC), 14 de fevereiro de 2014.
JOÃO RÉUS ROSSI
Presidente do Cirsures
Prefeito de Treviso

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.02.14 16:37:56 -02'00'